

# Índice

## 1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	4

## 2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	6
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	10

## 3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	11
3.2 - Medições não contábeis	12
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	14
3.4 - Política destinação de resultados	15
3.5 - Distribuição de dividendos	17
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	18
3.7 - Nível de endividamento	19
3.8 - Obrigações	20
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	21

## 4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	22
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	39
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	44
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	84
4.5 - Processos sigilosos relevantes	89
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	90
4.7 - Outras contingências relevantes	106
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	119

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	120
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	125
5.3 - Descrição - Controles Internos	129
5.4 - Programa de Integridade	131

## Índice

5.5 - Alterações significativas	134
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	136
<b>6. Histórico do emissor</b>	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	137
6.3 - Breve histórico	138
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	141
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	142
<b>7. Atividades do emissor</b>	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	143
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista	146
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	162
7.3 - Produção/comercialização/mercados	163
7.4 - Principais clientes	173
7.5 - Efeitos da regulação estatal	174
7.6 - Receitas relevantes no exterior	185
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	186
7.8 - Políticas socioambientais	187
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	190
<b>8. Negócios extraordinários</b>	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	192
8.2 - Alterações na condução de negócios	193
8.3 - Contratos relevantes	194
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	195
<b>9. Ativos relevantes</b>	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	196
9.1.a - Ativos imobilizados	197
9.1.b - Ativos Intangíveis	198
9.1.c - Participação em sociedades	203
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	204
<b>10. Comentários dos diretores</b>	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	205
10.2 - Resultado operacional e financeiro	222

## Índice

10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	226
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	227
10.5 - Políticas contábeis críticas	237
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	239
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	240
10.8 - Plano de Negócios	241
10.9 - Outros fatores com influência relevante	244
<b>11. Projeções</b>	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	245
11.2 - Acompanhamento das projeções	246
<b>12. Assembléia e administração</b>	
12.1 - Estrutura administrativa	247
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	259
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	264
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	268
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	269
12.7/8 - Composição dos comitês	286
12.9 - Relações familiares	292
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	293
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	294
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	295
<b>13. Remuneração dos administradores</b>	
13.1 - Política/prática de remuneração	300
13.2 - Remuneração total por órgão	305
13.3 - Remuneração variável	308
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	309
13.5 - Remuneração baseada em ações	310
13.6 - Opções em aberto	311
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	312
13.8 - Precificação das ações/opções	313
13.9 - Participações detidas por órgão	314

## Índice

13.10 - Planos de previdência	315
13.11 - Remuneração máx, mín e média	316
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	317
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	318
13.14 - Remuneração - outras funções	319
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	320
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	321
<b>14. Recursos humanos</b>	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	322
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	323
14.3 - Política remuneração dos empregados	324
14.4 - Relações emissor / sindicatos	326
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	327
<b>15. Controle e grupo econômico</b>	
15.1 / 2 - Posição acionária	328
15.3 - Distribuição de capital	330
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	331
15.5 - Acordo de Acionistas	332
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	333
15.7 - Principais operações societárias	334
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	337
<b>16. Transações partes relacionadas</b>	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	338
16.2 - Transações com partes relacionadas	342
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	346
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	347
<b>17. Capital social</b>	
17.1 - Informações - Capital social	348
17.2 - Aumentos do capital social	349
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	350
17.4 - Redução do capital social	351
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	352

## Índice

### 18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	354
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	357
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	359
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	360
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	362
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	375
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	376
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	377
18.8 - Títulos emitidos no exterior	378
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	379
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	381
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	382
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	383

### 19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra	388
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	389
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	390

### 20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação	391
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	393

### 21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	394
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	395
21.3 - Responsáveis pela política	398
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	399

## 1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**CLAUDIO STABILE**

**Cargo do responsável**

Diretor Presidente

**Nome do responsável pelo conteúdo do formulário**

**ABEL DEMETRIO**

**Cargo do responsável**

Diretor de Relações com Investidores

**1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente****DECLARAÇÃO**

Eu, **CLAUDIO STABILE**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.034.845-6 SSP/PR e do CPF nº 577.789.229-91, residente e domiciliado na Rua Aristides Athayde Junior, 425, Ap. 43, Curitiba, Paraná, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico – financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Curitiba, 18 de maio de 2021.

**CLAUDIO STABILE**  
Diretor-Presidente

**1. Responsáveis pelo formulário / 1.1 – Declaração do Diretor Presidente**

ePROCOLO



Documento: **1.1DeclaracaodoDiretorPresidenteokpassinatura.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Claudio Stabile** em 19/05/2021 13:45.

Inserido ao protocolo **17.639.337-8** por: **Daniele Rodrigues de Almeida Melo** em: 17/05/2021 15:47.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d3df99611d4b682c5dd637ecb4ed0ea5**.

**1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores****DECLARAÇÃO**

Eu, **ABEL DEMETRIO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.353.042-4 SSP/PR e do CPF nº 745.843.839-87, residente e domiciliado na Rua João Geara, nº 104, Curitiba, Paraná, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, declaro que revi o Formulário de Referência e que todas as informações contidas no referido formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19, assim como o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico – financeira da Companhia, dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Curitiba, 18 de maio de 2021.

**ABEL DEMETRIO**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

**1. Responsáveis pelo formulário / 1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores**

ePROTOCOLO



Documento: **1.2DeclaracaodoDiretorDFRlopassinatura.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Abel Demetrio** em 18/05/2021 10:11.

Inserido ao protocolo **17.639.025-5** por: **Daniele Rodrigues de Almeida Melo** em: 17/05/2021 15:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**d42119a5db45157a40411c0f76128e19**.

**2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração**

---

**Possui auditor?**

SIM

**Código CVM**

471-5

---

**Tipo auditor**Nacional

---

<b>Nome/Razão social</b>	Ernst & Young Auditores Independentes S/S
<b>CPF/CNPJ</b>	61.366.936/0001-25
<b>Período de prestação de serviço</b>	16/10/2012
<b>Descrição do serviço contratado</b>	<p>Foram realizados os seguintes serviços:</p> <p>(i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, incluindo a elaboração de relatórios anuais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016;</p> <p>(ii) revisão das informações trimestrais (“ITR”) relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2014, 2015 e 2016, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a elaboração de relatórios trimestrais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2014, 2015 e 2016;</p> <p>(iii) elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014, 2015 e 2016, contendo informações complementares sobre a gestão e controles internos da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar (“Companhia” ou “Sanepar”);</p> <p>(iv) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF, referentes aos anos calendários de 2013, 2014, 2015 e 2016, bem como dos cálculos dos impostos e contribuições;</p> <p>(v) revisão das demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 traduzidos para o inglês (free translation);</p> <p>(vi) revisão das informações trimestrais (ITR) relativas aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2017, traduzidos para o inglês (free translation);</p> <p>(vii) realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto, em razão da emissão de ações da Companhia no âmbito da oferta pública de ações de emissão da Companhia; e</p> <p>(viii) realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de ações de emissão da Companhia.</p>
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço</b>	<p>Os honorários contratados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 se deram conforme segue:</p> <p>(i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis: R\$144.784,94;</p> <p>(ii) revisão das informações trimestrais: R\$186.152,07;</p> <p>(iii) elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à Caixa Econômica Federal: R\$41.367,13;</p> <p>(iv) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF: R\$41.367,12;</p> <p>(v) revisão das demonstrações contábeis traduzidas para o inglês (free translation): R\$8.781,36;</p> <p>(vi) revisão das informações trimestrais traduzidas para o inglês (free translation): R\$17.562,73; e</p> <p>(vii) emissão de carta conforto no âmbito da oferta pública de ações de emissão da Companhia: R\$947.300,00</p>
<b>Justificativa da substituição</b>	Término do prazo estipulado conforme art. 31 da Instrução CVM 308/99.
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor</b>	Não aplicável, pois não houve discordância.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Claudio Camargo	16/10/2012 a 14/08/2015	812.937.989-91	Rua Visconde de Nacar, 1440, 14º andar, Centro, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-201, Telefone (5541) 35930700, Fax (5541) 35930719, e-mail: claudio.camargo@br.ey.com

Alexandre Rubio 17/08/2015 258.958.198-00 Rua Visconde de Nacar, 1440, 14º andar, Centro, Curitiba, PR, Brasil, CEP 80410-201, Telefone (5541) 35930700, Fax (5541) 35930719, e-mail: alexandre.rubio@br.ey.com

<b>Possui auditor?</b>	SIM
<b>Código CVM</b>	1032-4
<b>Tipo auditor</b>	Nacional
<b>Nome/Razão social</b>	BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES
<b>CPF/CNPJ</b>	54.276.936/0001-79
<b>Período de prestação de serviço</b>	03/10/2017
<b>Descrição do serviço contratado</b>	<p>i. auditoria independente sobre as demonstrações contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, incluindo a elaboração de relatórios anuais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;</p> <p>ii. tradução das demonstrações contábeis para o inglês (free translation) relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;</p> <p>iii. revisão das informações trimestrais relativas aos períodos findos em 30 de setembro de 2017 e 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018, 2019, 2020 e 2021, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo a elaboração de relatórios trimestrais sobre o cumprimento de índices financeiros, oriundos de contratos de financiamentos, empréstimos, emissão de debêntures e valores mobiliários referentes aos trimestres findos em 30 de setembro de 2017 e 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018, 2019, 2020 e 2021;</p> <p>iv. tradução das informações trimestrais para o inglês (free translation) relativas aos períodos findos em 30 de setembro de 2017 e 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018, 2019, 2020 e 2021;</p> <p>v. elaboração de relatórios especiais para atendimento específico de operações de financiamento junto à CAIXA para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018 e 2019 contendo informações complementares sobre a gestão e controles internos da Sanepar;</p> <p>vi. relatórios anuais do Auditor Independente sobre Controles Internos da Companhia e Sistemas de Informática, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, contemplando comentários e recomendações, com vista a adoção de medidas cabíveis, quando aplicáveis, inclusive indicando os fatos relevantes que possam a conduzir para o fortalecimento destes controles;</p> <p>vii. relatórios sobre as revisões das Declarações de informações relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF, referentes aos anos calendários de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021;</p> <p>viii. relatórios de revisões semestrais tributárias da Companhia relativos a apuração e recolhimento do IRPJ, CSLL, COFINS e PASEP, do 2º semestre de 2017 e 1º e 2º semestres de 2018, 2019, 2020 e 2021;</p> <p>ix. realização de serviços de auditoria independente para a emissão de Cartas de Conforto no âmbito da oferta pública com esforços restritos de ações de emissão da Companhia; e</p> <p>x. acompanhamento e avaliação dos procedimentos e protocolos de investigação ("Shadow Investigation") dos trabalhos de investigação forense executados por "Empresa de Investigação Externa Independente" contratada para averiguar as alegações apresentadas nas Operações "Rádio Patrulha", "Integração", "Águas Claras" e "Ductos".</p>

**Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço**

Os honorários contratados referentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram os seguintes: (i) auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e free translation para o inglês, incluindo o relatório de cumprimento de covenants contratuais: R\$249.576,11; (ii) revisão das informações trimestrais ("ITR") referentes ao 1º, 2º e 3º trimestres e free translation para o inglês, incluindo os relatórios de cumprimento de covenants contratuais: R\$150.151,31; (iii) relatórios sobre as revisões das Declarações de Informações Relativas à Escrituração Fiscal Digital - ECF: R\$9.179,46; (iv) relatórios de revisões semestrais tributárias (IRPJ/CSLL/COFINS/PASEP): R\$33.054,94; (v) relatórios anuais do Auditor Independente sobre Controles Internos da Companhia e Sistemas de Informática: R\$7.223,93; e (vi) acompanhamento e avaliação dos procedimentos e protocolos de investigação ("Shadow Investigation") pagos no Exercício de 2020: R\$681.050,50.

**Justificativa da substituição**

Não Aplicável.

**Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor**

Não aplicável, pois não houve discordância.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Paulo Sérgio Tufani	03/10/2017	007.601.018-09	

## **2. Auditores independentes / 2.3 - Outras inf. relev. - Auditores**

### **2.3 Outras informações relevantes**

Não existem outras informações relevantes sobre os auditores independentes a serem consideradas.

**3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Individual**

<b>(Reais Unidade)</b>	<b>Exercício social (31/12/2020)</b>	<b>Exercício social (31/12/2019)</b>	<b>Exercício social (31/12/2018)</b>
Patrimônio Líquido	6.943.162.607,14	6.173.914.178,05	5.717.188.130,18
Ativo Total	13.190.858.056,45	11.939.603.722,05	10.781.321.632,82
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	4.799.655.472,24	4.722.826.299,10	4.162.205.187,28
Resultado Bruto	2.878.494.147,70	2.863.893.351,72	2.482.162.943,89
Resultado Líquido	996.342.896,10	1.080.033.661,03	892.486.963,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	1.511.205.519	503.735.173	503.735.173
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	4,590000	12,260000	11,350000
Resultado Básico por Ação	0,660000	2,140000	1,770000
Resultado Diluído por Ação	0,66	2,14	1,77

### 3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis

#### 3.2 Valor das medições não contábeis

##### a. EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA e a Margem EBITDA são divulgados pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar ("Companhia" ou "Sanepar") como informação complementar por entender-se como indicadores úteis na avaliação do desempenho operacional da Companhia.

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) é uma medida não contábil divulgada pela Sanepar em consonância com a Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012 ("Instrução CVM nº 527"), conciliada com as demonstrações contábeis e consiste no lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pelo imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações. A margem EBITDA é calculada por meio da divisão do EBITDA pela receita operacional líquida.

O EBITDA e a margem EBITDA não são medidas reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes, não representam o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que utilizamos como base para o cálculo a Instrução CVM nº 527, que versa sobre essa medida no artigo 3º, inciso I.

Seguem abaixo os valores do EBITDA, da margem EBITDA, para os períodos indicados:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
(milhares de R\$)			
EBITDA	1.932.397	1.971.727	1.642.028
Margem EBITDA	40,3%	41,7%	39,5%

##### b. Reconciliação do Lucro Líquido para o EBITDA

###### EBITDA

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
(milhares de R\$)			
Lucro Líquido	996.343	1.080.034	892.487
(+) Resultado financeiro líquido	204.775	180.400	205.639
(+) Imposto de renda e contribuição social	369.412	373.851	272.515
(+) Depreciação e amortização	361.867	337.442	271.387
Total	1.932.397	1.971.728	1.642.028

**3. Informações financ. selecionadas / 3.2 - Medições não contábeis****Margem EBITDA**

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
<i>(milhares de R\$, exceto %)</i>			
Receita Operacional líquida	4.799.655	4.722.826	4.162.205
<b>Margem EBITDA <sup>(1)</sup></b>	<b>40,3</b>	<b>41,7%</b>	<b>39,5%</b>

<sup>(1)</sup> A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela Receita operacional líquida

**Dívida Bruta e Dívida Líquida**

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido e dívida líquida/EBITDA, essas medidas não são auditadas ou revisadas por nossos auditores independentes. Para efeito de dívida líquida consideram-se empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil, menos caixa e equivalentes de caixa:

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
<i>(milhares de R\$)</i>			
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento Mercantil	3.647.558	3.080.431	2.771.318
Caixa e Equivalentes de Caixa	(874.323)	(274.059)	(326.624)
Dívida Líquida	2.733.265	2.806.372	2.444.694
Patrimônio Líquido	6.943.163	6.173.914	5.717.188
EBITDA Acumulado 12 meses	1.932.397	1.971.727	1.642.028
Relação Dívida Líquida/EBITDA	1,41	1,42	1,49
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,40	0,45	0,43

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.3 - Eventos subsequentes às DFs**

#### **3.3 Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social de 2020**

Em 11 de fevereiro de 2021, na 1ª Reunião Extraordinária o Conselho de Administração foi aprovada a 11ª (décima primeira) emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 séries, para distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM nº 476, no montante de R\$ 500 milhões. As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela Administração da Companhia em 11 de fevereiro de 2021.

### 3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

#### 3.4 Descrever a política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais, indicando:

##### a. regras sobre a retenção de lucros

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, observado nos 3 últimos exercícios sociais, do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação, o valor decorrente de doações e subvenções governamentais será destinado a Reserva de Incentivos Fiscais, em conformidade com o art. 195-A da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), 5,0% serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20,0% do capital social, de acordo com o art. 193 da mesma Lei.

A Reserva Legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Entende-se por lucro líquido a parcela remanescente do resultado do exercício social após deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

De acordo com a tabela abaixo é possível identificar a destinação relativa ao lucro líquido dos 3 últimos exercícios sociais:

	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
AGO	22/04/2021	23/04/2020	24/04/2019
	(Em milhares de Reais)		
Reserva de Incentivos Fiscais	1.207	123	247
Reserva Legal (5%)	49.757	53.996	44.612
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio*	296.428	330.411	423.814
Reserva para Plano de Investimentos	654.746	701.582	432.192

\*Referente a 2020 e 2019 foram destinados R\$ 296.428 e 330.411 a título de dividendos obrigatórios respectivamente; referente a 2018 foram destinados R\$ 326.114 a título de dividendos obrigatórios e R\$ 97.700 dividendos complementares.

##### b. regras sobre a distribuição de dividendos

O Estatuto Social prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% do resultado líquido ajustado (lucro líquido do exercício após a constituição de reserva para incentivos fiscais e reserva legal) de acordo com a legislação societária. A Administração poderá, além do dividendo anual obrigatório, observada a saúde financeira e o interesse público que motivou a constituição da Companhia, aprovar a distribuição como dividendo adicional e/ou juros sobre o capital próprio de até mais 25% do lucro líquido.

Para os acionistas detentores de ações preferenciais é atribuído juros sobre o capital próprio e/ou dividendo por ação 10% superior do que for atribuído aos acionistas detentores de ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º do art. 17, da Lei das Sociedades por Ações.

##### c. periodicidade das distribuições de dividendos

Periodicidade anual.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, observada a Política de Dividendos vigente, ao final de cada exercício social serão levantadas Demonstrações Contábeis para demonstrar, dentre outras informações, o lucro líquido do exercício, cuja

### 3. Informações financ. selecionadas / 3.4 - Política destinação de resultados

destinação será objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

A Companhia poderá, ainda em períodos inferiores declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nas demonstrações intermediárias, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Ainda, por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes na última demonstração anual ou semestral. Também mediante decisão do Conselho de Administração, os dividendos, inclusive dividendos intermediários e/ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre capital próprio. Dividendos intermediários e/ou intercalares deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Os dividendos serão pagos dentro do prazo máximo de 60 dias, a contar da data de realização da Assembleia Geral que aprovar a sua distribuição, ou em conformidade com a deliberação da Assembleia, cabendo à Diretoria, respeitado esse prazo, determinar as épocas, lugares e processos de pagamento.

#### **d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais**

Salvo pelo disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto Social e na Política de Dividendos da Companhia, não há, além das atribuídas às emissões de debêntures abaixo relacionadas, restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Em virtude da 11ª emissão de debêntures da Companhia em março de 2021 em três séries, com vencimento em 15 de março de 2026/2029/2031, da 10ª emissão de debêntures da Companhia em março de 2020, com vencimento em 15 de março de 2027, da 9ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 16 de junho de 2019, com vencimento em 16 de junho de 2026, da 2ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de agosto de 2011, com vencimento em 16 de agosto de 2024, da 7ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de novembro de 2011, com vencimento em 15 de novembro de 2038, da 8ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 21 de junho de 2018, com vencimento em 21 de junho de 2023, e da 4ª emissão de debêntures da Companhia realizada em 15 de julho de 2018, com vencimento em 15 de julho de 2027 as referidas debêntures poderão vencer antecipadamente caso a Companhia distribua dividendos ou realize quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, estando em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas escrituras de emissão das debêntures ou no descumprimento de qualquer dos índices financeiros definidos, ressalvando o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto em lei. Para mais informações sobre as referidas debêntures, ver item 18.5 deste Formulário de Referência.

#### **e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Companhia possui Política de Dividendos formalizada e aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de maio de 2017, na 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração.

A referida política estabelece os princípios e diretrizes quanto ao pagamento dos dividendos pela Companhia. Os limites e critérios estabelecidos estão fundamentados na Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), no Estatuto Social da Companhia e em deliberações do Conselho de Administração e/ou Assembleia Geral da Companhia.

A referida política está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas>) e no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

**3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos**

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2021	Exercício social 31/12/2020	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018
Lucro líquido ajustado		945.379.434,79	1.025.915.385,12	847.627.867,50
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		31,400000	32,210000	50,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		13,699432	17,493500	15,610593
Dividendo distribuído total		296.427.767,92	330.410.894,59	423.813.933,75
Lucro líquido retido		654.746.097,31	749.622.766,44	468.673.029,25
Data da aprovação da retenção		22/04/2021	23/04/2020	24/04/2019

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
<b>Juros Sobre Capital Próprio</b>								
Ordinária			92.633.693,78	18/06/2021	103.253.422,74		101.910.592,73	21/06/2019
Preferencial			203.794.074,14	18/06/2021	227.157.471,85		224.203.246,57	21/06/2019
<b>Dividendo Obrigatório</b>								
Ordinária							30.531.284,89	21/06/2019
Preferencial							67.168.809,56	21/06/2019

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas**

#### **3.6 Declaração de Dividendos à Conta de Lucros Retidos ou Reservas**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia distribuiu Juros sobre Capital Próprio e/ou Dividendos com base no resultado dos respectivos exercícios, não sendo declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

**3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento**

<b>Exercício Social</b>	<b>Soma do Passivo Circulante e Não Circulante</b>	<b>Tipo de índice</b>	<b>Índice de endividamento</b>	<b>Descrição e motivo da utilização de outro índice</b>
<b>31/12/2020</b>	6.247.695.449,31	Índice de Endividamento	0,89980000	

**3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações**

<b>Exercício social (31/12/2020)</b>							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		245.855.178,64	457.560.722,34	391.096.482,26	1.316.379.838,34	2.410.892.221,58
Empréstimo	Quirografárias		275.649.363,42	250.078.279,22	206.140.890,48	504.827.162,43	1.236.695.695,55
<b>Total</b>			<b>521.504.542,06</b>	<b>707.639.001,56</b>	<b>597.237.372,74</b>	<b>1.821.207.000,77</b>	<b>3.647.587.917,13</b>
<b>Observação</b>							
Para o campo prazo de vencimento "três a cinco anos", lê-se "quatro a cinco anos"							

### **3. Informações financ. selecionadas / 3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras**

#### **3.9 Outras Informações Relevantes**

Conforme deliberado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 25 de junho de 2020 e em 18 de dezembro de 2020, foi apurado o crédito contábil referente a "Juros sobre o Capital Próprio" em substituição aos dividendos obrigatórios, conforme previsão estatutária, com base nos resultados alcançados pela Companhia no período de janeiro a dezembro de 2020, no montante de R\$ 296.427.767,92 (duzentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 150.687.449,07 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos) referentes ao período de janeiro a junho de 2020 apurado em 30 de junho de 2020 e R\$ 145.740.318,85 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) referentes ao período de julho a dezembro de 2020 apurado em 31 de dezembro de 2020. Os Juros sobre o Capital Próprio estão sujeitos à incidência de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que declararem ser imunes ou isentos.

A disponibilização financeira dos respectivos valores dos Juros sobre o Capital Próprio/ Dividendos Adicionais para os acionistas será de acordo com a posição acionária do último dia útil de junho de 2020 e no último dia útil dezembro de 2020 e teve sua data de pagamento definida para 18 de junho de 2021, de acordo com o deliberado na 57ª Assembleia Geral Ordinária de 22 de abril de 2021, nos termos do Art. 205 da Lei nº 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

### 4.1 Descrição Dos Fatores de Risco

**O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos.**

Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário da Sanepar, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados a seguir, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. Os negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade do investimento alocado nos referidos valores mobiliários.

Além disso, riscos adicionais não conhecidos ou que a Companhia considere irrelevantes na data deste Formulário de Referência também poderão afetá-la adversamente. Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá causar efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira, receita operacional, fluxo de caixa, liquidez e/ou nos negócios futuros, bem como no preço dos valores mobiliários. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

Ademais, não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta. A Sanepar adota o modelo de riscos corporativos com base no Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management (COSO-ERM), sendo que a Companhia identificou 26 Riscos estratégicos e destes, 7 tiveram seus tratamentos e monitoramentos priorizados para gerenciamento sistemático. Os fatores de riscos descritos abaixo são, na data deste Formulário de Referência, os que a Companhia acredita poder afetá-la adversamente.

#### **a. ao emissor**

A receita operacional da Companhia está concentrada em vinte dos principais Municípios do Estado do Paraná, com representatividade 65,43% da receita total.

A Sanepar opera em 345 municípios no Estado do Paraná e 1 município no Estado de Santa Catarina, desses 346 municípios, 9 tem contratos vencidos, 156 possuem contrato de concessão e 180 possuem contrato de programa. Considerando a receita bruta do ano de 2020, os 9 contratos vencidos representam 3,96% da receita, os 157 contratos de concessão representam 38,2% da receita, possuindo vigência média remanescente (maturity) de 10,9 anos e os 180 contratos de programa representam 57,84% da receita, possuindo vigência média remanescente (maturity) de 23,7 anos, com destaque para o contrato de programa com o município de Curitiba que representa 22,2% da receita e possui vigência de 27,2 anos.

A nova lei garante a vigência dos atuais contratos e garante a indenização em caso de encerramento contratual.

**Em determinadas circunstâncias os municípios poderão rescindir os contratos de concessão/contratos de programas antes que expirem. Os eventuais pagamentos de indenização nesses casos podem ser menores do que o valor dos investimentos que a Companhia realizou.**

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Os municípios podem discutir, mediante processo administrativo correlato, eventual rescisão das concessões caso a Companhia deixe de cumprir com suas obrigações contratuais ou legais. Nesse caso, a Lei de Saneamento Básico nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, alterada pela Lei nº 14.026 de 15 de julho de 2020, prevê, que na rescisão antecipada do contrato de concessão/programa deverá ser contratada empresa especializada, escolhida de comum acordo pelas partes, para a realização da avaliação dos ativos relacionados aos serviços prestados, a fim de calcular as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados. Adicionalmente, a rescisão antecipada, em caso de descumprimento contratual, resultaria em uma redução da receita operacional da Companhia, que em caso de contrato relevante poderia afetar negativamente a receita operacional da Companhia.

### **Violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes.**

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas. Semelhante à Foreign Corrupt Practice Act dos Estados Unidos da América e à United Kingdom Bribery Act, do Reino Unido, a Lei Anticorrupção brasileira considera sanções administrativas a serem aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública. Os procedimentos e mecanismos internos de *compliance* da Companhia podem não ser capazes de detectar eventuais violações à Lei Anticorrupção e legislação correlata, assim, a Companhia não pode garantir que conseguirá prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis anticorrupção semelhantes por qualquer administrador, funcionário, empregado ou representantes da Companhia. Não obstante as dificuldades existentes, a Companhia instituiu com vistas a empregados, administradores e terceiros os Código de Conduta e Integridade, Comitê de Conduta, Regulamento Disciplinar e o Código de Conduta e Integridade para Fornecedores e Parceiros de Negócio. O não cumprimento de leis de combate à corrupção ou quaisquer investigações de má conduta ou execução de ações pode nos levar a multas, perda de alvarás de funcionamento e danos à reputação, bem como a outras penalidades, podendo afetar a Companhia de modo adverso relevante.

Ademais, as vulnerabilidades dos sistemas de TI e procedimentos não alinhados nos processos operacionais, podem trazer prejuízos diante da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sendo certo que a Companhia já conta com a Política de Segurança da Informação, Política de Proteção de Dados e Privacidade, Comitê de Segurança da Informação e o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

### **Qualquer falha na renovação e obtenção de novos financiamentos poderá afetar adversamente a capacidade da Companhia de dar continuidade ao seu plano de investimentos.**

Os investimentos são financiados com o caixa gerado pelas operações da Companhia, bem como financiamentos outorgados por agências governamentais, financiadores institucionais e agências multilaterais e emissões de títulos de dívida no mercado de capitais, sendo que a Companhia pretende continuar a financiar os investimentos a partir dessas fontes. Uma parcela significativa das necessidades de financiamento tem sido provida por bancos públicos governamentais brasileiros. Se o governo brasileiro mudar sua política em relação ao financiamento dos serviços de água e esgoto, ou se a Companhia não for capaz de obter financiamentos de longo prazo a taxas de juros atraentes de agências multilaterais e bancos de desenvolvimento no futuro, talvez não seja capaz de financiar os programas de investimentos, o que poderia ter um efeito material adverso sobre os seus negócios, condição financeira e futura geração de caixa.

Ademais, as instituições financeiras brasileiras estão legalmente limitadas a certo percentual de seu patrimônio para fornecer empréstimos para entidades do setor público, como a Sanepar. Tais limitações também podem afetar a capacidade da Companhia de continuar a implementação do seu plano de investimentos.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Ainda, os instrumentos das dívidas celebrados pela Companhia contêm cláusulas financeiras restritivas (*covenants*) que limitam o endividamento e a consequente limitação em contrair novos empréstimos e/ou financiamentos, podendo impactar adversamente os negócios da Companhia. Além disso, caso os indicadores descritos nos contratos fiquem fora do limite, os contratos poderão ter seus vencimentos antecipados, com a exigência de pagamento integral da dívida. O descumprimento ou vencimento antecipado das obrigações da Companhia poderá prejudicar sua situação financeira, especialmente devido às disposições sobre inadimplemento cruzado (*cross default e cross acceleration*) contidas em diversos de seus contratos de financiamento.

Ademais, fatores internos, como atrasos na elaboração de projetos e na execução das obras, a falta de liberação de áreas não públicas que podem ter que ocorrer por meio judicial, atraso de emissão de licenciamento ambiental pelos órgãos competentes para liberação de implantação das obras, bem como a intervenção do Tribunal de Contas do Estado, que pode eventualmente interromper o andamento de processos licitatórios para averiguação de suas condições, também podem impactar o cronograma de execução do plano de investimentos.

**Eventual insuficiência de investimentos e a incapacidade de reduzir os índices de perdas de água poderão causar um efeito relevante adverso nas operações e condição financeira da Companhia.**

A redução dos níveis de perdas técnicas depende essencialmente da realização de investimentos voltados para a melhoria da eficiência, principalmente para a aquisição e instalação de novos hidrômetros, o redimensionamento e padronização de ligações, os programas de melhorias operacionais, a detecção e reparo de vazamentos, a gestão da pressão nas redes de distribuição, bem como a sua manutenção e renovação.

Já a redução dos níveis de perdas comerciais depende principalmente de recadastramentos e combates a irregularidades, como as ligações clandestinas e fraudes no hidrômetro. Caso a Companhia não seja capaz de reduzir tais índices e investir em ações e projetos que objetivam a redução dos níveis de perda, o seu fluxo de caixa, a sua receita operacional e a sua situação financeira poderão ser adversamente afetados.

### **Indisponibilidade Hídrica**

Tendo em vista as considerações abaixo, o Conselho de Administração na 5ª ROCA em maio de 2020 deliberou a priorização no tratamento do risco de indisponibilidade hídrica, uma vez que houve o agravamento da estiagem no Estado do Paraná. No que concerne à priorização do risco de indisponibilidade hídrica a Companhia levou em conta não só o cenário de seca e estiagem no Paraná no ano de 2020, mas também outros fatores externos que podem causar a dita indisponibilidade hídrica, tais como: alterações climáticas, degradação ambiental, cheias, alta turbidez, lançamentos de diversos tipos efluentes, derramamentos substâncias nocivas, conflitos de uso, captações irregulares, as quais impactam na qualidade e quantidade de água nos mananciais.

Deve-se considerar para o monitoramento do referido risco fatores relativos à própria infraestrutura existente e as necessidades futuras de investimentos visando não só a manutenção como melhorias e ganhos de eficiência.

Para mitigação foi reestruturado o Plano de Segurança Hídrica, o qual tem por objetivo o atendimento de três grandes metas:

1 Implementação de ferramentas para tomada de decisão possibilitando a prevenção das adversidades e gerenciamento quali-quantitativo e ambiental dos Recursos Hídricos utilizados pela Sanepar;

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

2 Implementação de ferramentas para tomada de decisão e gerenciamento quali-quantitativo e ambiental dos mananciais, dos reservatórios e segurança das barragens utilizadas pela Sanepar; e

3 Implementação de ferramentas para a efetiva contribuição e sua atuação para a conservação dos Recursos Hídricos e Naturais por ela utilizados, possibilitando o estabelecimento de parcerias com os diversos atores das bacias hidrográficas utilizadas pela Sanepar.

O plano de tratamento do risco é monitorado mensalmente pela Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e *Compliance*, a fim de que suas ações evitem o desabastecimento e na busca da resiliência dos sistemas.

##### **Desastres e eventos imprevisíveis podem atrapalhar as operações da Companhia.**

Eventos imprevisíveis, que vão além do controle da Companhia, incluindo desastres naturais como inundações e condições de estiagens severas, o uso e ocupação da bacia, o qual determina os fatores de riscos para a segurança da água captada (qualidade/quantidade/continuidade), a superexploração da água subterrânea próximo aos poços de abastecimento público afetam os serviços prestados e, entre outros, podem prejudicar as operações da Sanepar e de seus fornecedores e prestadores de serviços, além de ter um efeito negativo sobre o consumo ou resultar em instabilidade política ou econômica. Esses eventos podem atrasar ou afetar a capacidade de prestação dos nossos serviços, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os negócios e resultados operacionais. Outro aspecto tão ou mais relevante é quanto ao cumprimento do compromisso de prestar este serviço essencial à população que dela depende nos municípios onde a Companhia opera no Estado do Paraná.

Dentre as necessidades, tem-se:

- Da revisão dos critérios, para condições mais seguras, o posicionamento das unidades operativas de captação e recalque de água bruta em relação aos níveis de enchente e os projetos de engenharia;
- Das vazões de exploração dos mananciais superficiais ao limite das outorgas do órgão ambiental requerem novos critérios, pois não consideram situações de estiagem severa, cada vez mais recorrentes em nossos mananciais. Além disso, a exploração descontrolada dos recursos hídricos por particulares em detrimento do interesse coletivo e a degradação ambiental têm se mostrado fatores que merecem maior atenção por parte dos entes públicos responsáveis;
- Dos dados básicos para a elaboração de projetos dos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos deverão ser revisados, considerando que as estiagens severas apresentam a redução das vazões de infiltração, nas redes coletoras, e o aumento das concentrações afluentes, nas estações de tratamento e baixas vazões para diluição dos efluentes lançados;
- Implementação de instrumentos de monitoramento e produção de dados reais de qualidade das águas das bacias hidrográficas de mananciais, a fim de subsidiar as decisões de licenciamento, outorgas para lançamentos de efluentes e captações, impactando desta forma, no equilíbrio entre demanda e disponibilidade hídrica (qualidade e quantidade) da bacia.

Grande parte destas necessidades, serão atendidas pelo Programa de Segurança Hídrica, o qual está sendo implementado desde 2019. Estão previstas ferramentas que abrangem basicamente os processos para o monitoramento, avaliação, alerta do quesito QUANTIDADE, onde se estabeleceu contrato com empresa especializada em monitoramento ambiental ativo e de previsão/alerta hidrometeorológica nas bacias hidrográficas.

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Neste caso, há a utilização dos serviços de infraestrutura tecnológica instalada no Estado, histórico de dados hidrometeorológicos regionalizados, com vistas a previsão e emissão de alertas para eventos extremos (secas e cheias), dentre outras funcionalidades direcionadas às demandas operacionais e estratégicas da Sanepar, visando, principalmente, à mitigação do risco de indisponibilidade hídrica relacionada à quantidade, em nível de estadual.

Também está em desenvolvimento ferramentas metodológicas para mapeamento, avaliação e alerta da componente QUALIDADE e atendimento das metas de prevenção de riscos que impactam na saúde, conforme previsto no Artigo 13, alínea “e”, do inciso IV, da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, Anexo XX do Ministério da Saúde Plano de Segurança da Água.

A qualidade da água neste escopo, trata principalmente da água in natura, captada de uma bacia hidrográfica e/ou de aquíferos e desta forma, a qualidade passa ser um atributo dinâmico no tempo e no espaço, sendo necessário o seu controle com vistas à segurança hídrica dentro do processo de produção da água para abastecimento público.

Já no contexto do plano de contingência em infraestrutura se tem que:

- No caso de uma epidemia/pandemia, ter um plano de reação com planejamento organizacional e de empregados, garantindo um mínimo de empregados com segurança e determinando serviços essenciais, pessoal chave e transporte e recebimento de matéria-prima;
- No caso de greves no modal de transporte rodoviário, que impeçam o recebimento da matéria-prima pelo setor de logística e o transporte interno devido ao fechamento de rodovias, o comitê de riscos deve acompanhar os possíveis movimentos de greve, adiantando entregas de matéria-prima e fazendo estoque em pontos estratégicos do estado, permitindo a distribuição em todos os sistemas atendidos.

**A Companhia não possui seguros que cubram a totalidade dos riscos inerentes aos seus negócios. A ocorrência de qualquer dano não coberto poderá afetar adversamente o seu desempenho financeiro.**

A Companhia não possui cobertura de seguro para interrupção da prestação de serviços, para responsabilidades decorrentes de danos ambientais (tais como contaminação de solo e/ou águas superficiais e subterrâneas) ou outros problemas envolvendo a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos clientes. Ademais, a Companhia não possui seguro contra danos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentos de cunho ambiental, inclusive de proteção da saúde humana, relacionados aos seus serviços e operações. Assim, qualquer interrupção contínua nos negócios ou danos decorrentes do não cumprimento das normas aplicáveis poderá afetar adversamente o desempenho financeiro da Companhia. Ainda, na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía contratado seguro para cobertura de riscos operacionais das principais unidades, localizadas nos dez principais municípios para os quais fornece os serviços, que possa cobrir perdas decorrentes de problemas e inutilizar ou danificar sensivelmente as principais estações e/ou qualquer outro bem relevante para a continuidade de suas atividades.

**Termos de Acordo Judicial - TAJ's firmados pela Companhia no ano de 2018.**

Ao longo de 58 anos de história, a Sanepar sempre se empenhou na busca da excelência no saneamento básico no Paraná. O objetivo inicial era a água tratada chegar à população; num segundo momento afastar águas servidas (esgoto) e, por fim, fazer o tratamento do esgoto. Nas décadas de 1980 e 1990, a Companhia implantou uma série de Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs baseadas nos sistemas RALF (Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado) e UASB (Upflow Anaerobic Sludge Blanket)).

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Com a evolução da legislação ambiental, cada vez mais restritiva, esses sistemas, em determinadas situações, se tornaram insuficientes para atingir a eficiência exigida. Atualmente, fazem parte do tratamento de efluentes da Companhia, porém requerem um pós-tratamento e adequações para atingir os novos parâmetros estabelecidos. A Sanepar promove os necessários aprimoramentos nas estruturas para a melhoria da qualidade dos efluentes.

A Companhia estabeleceu acordos para a busca da conformidade ambiental em 17 Ações Cíveis Públicas (ACPs) decorrentes da operação Água Grande, com os órgãos ambientais estaduais e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Em 2018 foram assinados os Termos de Acordo Judicial (TAJs), com previsão de cláusula penal por descumprimento, junto a Justiça Federal e a participação do Ministério Público Federal, IBAMA e Instituto Ambiental do Paraná (IAP), atual Instituto Água e Terra (IAT).

Nos referidos acordos, a Sanepar se compromete a atender as condicionantes impostas no licenciamento ambiental e nos parâmetros fixados na outorga do IAT para lançamento de efluentes líquidos de suas Estações de Tratamento de Esgoto por meio de cronogramas de obras/melhorias/tecnologias.

Desde que assumiu os compromissos nos TAJs, a Sanepar implementou diversas ações nos âmbitos estratégico e operacional para o efetivo cumprimento das cláusulas firmadas, inserindo em seu planejamento plurianual de investimentos, todas as demandas cabíveis dos TAJs.

Considerando a complexidade e a especificidade das providências e intervenções necessárias, os TAJs impuseram à Sanepar um conjunto de ações desafiadoras para serem implementadas nos prazos acordados. Essas demandas têm colaborado no processo de evolução da cultura ambiental da Companhia e estão sendo agregadas ao planejamento estratégico de investimentos. Em 2020, após uma articulação estruturada a partir de reuniões com o IBAMA, IAT, MPF e AGU, foi definida a repactuação parcial dos TAJs, ainda aguardando homologação pela Justiça Federal.

A referida repactuação consiste em adequar parcialmente os prazos de alguns cronogramas de obras e flexibilização temporária para atendimentos de alguns parâmetros exigidos na legislação ambiental, no entanto, não alterando o prazo final do último cronograma de obras e ações em 2027.

Como medida compensatória dessa repactuação a Sanepar irá implantar e ampliar Sistemas de Esgotamento Sanitário em localidades com baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), antecipando investimentos na execução desses sistemas e promovendo a compensação ambiental.

A Companhia vem atuando com o compromisso de atendimento da legislação ambiental na plenitude de suas ETES. Para prevenir novas autuações a Sanepar negocia, quando necessário, um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), adicional ao federal vigente, com o órgão estadual, que contempla as estações que não estão nos TAJs firmados em 2018.

Eventual descumprimento dos Termos de Acordo Judicial – TAJs e Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), podem impactar adversamente a Companhia.

**A reputação de uma empresa é a forma como os *stakeholders* entendem e percebem a marca que a Sanepar imprime em suas relações com a sociedade, o mercado financeiro, empregados, parceiros de negócios e fornecedores, consumidores e demais interessados.**

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Visando uma boa aceitabilidade no mercado, em 2020, o risco deterioração de reputação/marca foi priorizado pelo Conselho de Administração da Sanepar, registrado na 8ª/2020 ROCA. Por trás de uma boa reputação estão os valores, os propósitos da empresa que geram vínculos de confiança com a sociedade. A priorização do risco de perda reputacional é ligado não só ao fato de que a Sanepar busca uma efetiva centralidade do interesse público, mas também persegue de forma incessante deter e evitar “Comportamentos antiético ou fraudulento por parte de agentes de governança, empregados, contratantes e fornecedores”. Esse fator foi preponderante no levantamento das respostas ao risco e nas propostas de ações mitigatórias.

Trabalhar e promover a reputação é um trabalho constante da Companhia, na busca de ampliar o conjunto de percepções positivas junto aos *stakeholders*. Para isso, foram desenvolvidos planos de tratamento como mecanismos para mitigar os efeitos advindos de situações de crise, eventos relativos à fraude e desvios de conduta, pela implementação de regulamento disciplinar, reforço do Comitê de Conduta, Sistema de Segurança da Informação e da Gestão da Transparência, uma sistematização da política de transação com partes relacionadas; avaliação dos sistemas de controles internos, com priorização de processos críticos como Manutenção de Redes, Aquisições, Obras e Auditoria; desenvolvimento de um protocolo para gestão de crise institucional; implantação de avaliação de riscos de integridade de fornecedores; análise do cenário atual da empresa para adesão ao Programa Destaque em Governança das Estatais; e treinamento da manualização do RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - (Ex.: Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos). Indicadores de acompanhamento como Favorabilidade da Imagem da Companhia; Índice de Reclamações da Ouvidoria; Índice de Denúncias de Integridade e Índice de Reclamações Comerciais, também são instrumentos da gestão dos riscos de deterioração da marca aplicados.

Ademais, as ações mitigatórias são acompanhadas mensalmente pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos e trimestralmente pelos os órgãos de governança (Diretoria Executiva, CAE e CA) para tomada de decisão.

### **Condenações e envolvimento em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos poderão ter um efeito negativo para a Companhia.**

A Companhia é parte em vários procedimentos e processos judiciais e administrativos envolvendo, inclusive, pedidos com valores monetários significativos ou outros que podem eventualmente afetar adversamente a Companhia. Esses procedimentos e processos incluem, entre outros, inquéritos civis, administrativos e penais, bem como processos administrativos, ações coletivas, cíveis, ambientais, fiscais, trabalhistas, de desapropriação e encampação. Em 31 de dezembro de 2020, o valor provisionado dos pleitos movidos contra a Companhia era de: (i) Processos Trabalhistas no montante de R\$ 318.721.610,06; (ii) Processos Cíveis no montante de R\$ 201.171.921,85; (iii) Processos Ambientais no montante de R\$ 16.866.377,28; e (iv) Processos Tributários no montante de R\$ 7.917.047,57, totalizando o montante de R\$ 544.676.956,76.

As provisões e depósitos judiciais não cobrem todos os processos movidos contra a Companhia, e, eventualmente, também podem ser insuficientes para cobrir todas as responsabilidades abrangidas pelas demandas. Se julgados procedentes, tais processos resultarão, dentre outras eventuais sanções, no pagamento de soma em dinheiro pela Companhia, podendo impactá-la de maneira adversa.

A Companhia pode ser no futuro, ré em novos processos judiciais e administrativos (perante autoridades regulatórias, ambientais, fiscais, dentre outras). O envolvimento da Companhia, bem como o envolvimento de seus administradores (incluindo membros de seu conselho de administração), em inquéritos e processos administrativos e judiciais, inclusive com relação a infrações ambientais e suposta conduta criminal, podem, não só ter um impacto negativo na reputação da

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Companhia junto aos investidores e ao mercado, independentemente do resultado de tais investigações e processos, mas também resultar em multas e sanções administrativas e condenação criminal dos administradores. Além disso, em caso de condenação dos administradores, eles podem também ser afastados de suas funções na Companhia. Os significativos valores envolvidos nos processos, a falta de confiança na Companhia por parte dos investidores ou a condenação dos administradores pode ter um efeito material negativo sobre a condição financeira da Companhia.

Caso referidos processos sejam julgados desfavoravelmente à Companhia, ela pode ser significativa e adversamente afetada.

Para mais informações sobre os processos relevantes que a Companhia é parte, vide os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

### **Decisões adversas em processos judiciais contra certos membros da Administração podem afetar negativamente a Companhia.**

A condenação em ação penal dos membros da administração, se transitada em julgado e/ou proferida por órgão judicial colegiado, conforme o caso, poderá impedir o membro acionado de continuar a exercer suas funções (na Companhia), tornando-o inelegível para os cargos de Administração da Companhia e, dependendo do desenvolvimento destes processos, a reputação da Sanepar perante clientes, fornecedores e investidores poderá ser afetada. Assim sendo, tais decisões podem acarretar um impacto adverso no preço de mercado das Units e ações de emissão da Companhia. Além disso, os administradores poderão ter de alocar parte substancial de seu tempo e atenção para o acompanhamento e monitoramento desses processos e dos efeitos que eles poderão ter sobre as atividades da Sanepar, o que poderá desviar de maneira relevante o tempo e a atenção que deveriam ser destinados à condução dos negócios da Companhia.

### **Outras decisões judiciais que possam afetar a negativamente os negócios da Companhia.**

Não há outras decisões judiciais que possam afetar negativamente o negócio e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

### **b. a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle**

A Companhia é controlada pelo Estado do Paraná, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos demais acionistas e dos detentores dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por ser o controlador e proprietário da maioria das ações de emissão da Companhia, o Estado do Paraná acaba por determinar as políticas e estratégias operacionais e elege a maioria dos membros do Conselho de Administração, que é o órgão responsável por nomear a Diretoria Executiva da Companhia. Na data deste Formulário de Referência, o Estado do Paraná era titular direto de 20,03% do total das ações da Companhia, sendo 60,08% das ações ordinárias.

Além disso, a Sanepar por ser uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Paraná tem sua imagem frequentemente relacionada à do Governo do Estado do Paraná, sendo por vezes mencionada em processos judiciais e administrativos que envolvem o Governo do Estado do Paraná, gerando um risco à sua reputação e imagem, o que pode afetar adversamente a Companhia.

### **c. a seus acionistas**

Não há riscos relevantes envolvendo a Companhia cuja fonte seja seus demais acionistas.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

### d. a suas controladas e coligadas

A Companhia não detém controladas e possui como joint venture apenas a CS Bioenergia S.A é uma sociedade de propósito específico, sendo a Sanepar detentora de 40% de suas ações ordinárias. Dificuldades de ordem operacional, financeira, ambiental, entre outros que eventualmente ocorram na CS Bioenergia S.A. e que afetem o seu desempenho financeiro, podem comprometer os resultados esperados pela Sanepar na proporção de sua participação acionária. Adicionalmente, cabe destacar que há uma relação de interdependência entre a Sanepar e a CS Bioenergia no que diz respeito à destinação final do lodo produzido na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Belém, a qual é operada exclusivamente pela Sanepar. Portanto, há riscos de ordem financeira e ambiental para a Sanepar, caso a coligada tenha dificuldade para receber o lodo proveniente da referida ETE. Por fim, ressalta-se que, atualmente, os riscos inerentes à CS Bioenergia S.A. não estão classificados como estratégicos e prioritários para fins de gerenciamento pela Sanepar.

### e. a seus fornecedores

**Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.**

A energia elétrica e seus preços têm um impacto significativo sobre o custo dos serviços prestados à Companhia, representando 25,5% e 23,1% dos custos dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 2020, respectivamente. Eventuais interrupções relevantes do fornecimento de energia, poderão ter um efeito negativo considerável sobre as atividades, situação financeira, receita operacional e perspectivas da Companhia.

Atualmente, a Companhia Paranaense de Energia - COPEL é a principal fornecedora de energia elétrica da Companhia e também do Estado do Paraná, sendo a concessionária de energia na maioria dos municípios. Dessa forma, a Companhia teria dificuldade em contratar com outro fornecedor de energia caso, por qualquer razão, a COPEL deixe de ser a fornecedora principal. A alteração desse fornecedor, por qualquer motivo, poderá causar um efeito adverso para a receita operacional e negócios da Companhia.

**A Companhia pode ser responsabilizada por riscos relacionados à terceirização de suas atividades.**

São celebrados contratos com empresas terceirizadas, para o provimento de uma quantidade de mão de obra. Caso as empresas terceirizadas que prestam serviços para a Companhia não atendam às exigências da legislação trabalhista, a Companhia pode ser considerada subsidiariamente responsável pelas dívidas trabalhistas dessas empresas, podendo ser autuada e/ou obrigada a efetuar o pagamento de multas impostas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou a pagar dívidas de processos trabalhistas ajuizados na Justiça do Trabalho, além de poder ser parte em procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público do Trabalho que poderão resultar em Termos de Ajuste de Conduta (TACs) ou Ações Cíveis Públicas (ACPs) impondo obrigações de fazer e/ou não fazer, bem como o pagamento de danos morais coletivos. Não há como garantir que eventuais multas, autuações ou processos judiciais e administrativos não venham a afetar a Companhia no futuro e tal ocorrência poderá ter um efeito adverso nas atividades da Companhia.

Para mais informações sobre os processos judiciais e administrativos envolvendo a Companhia e suas controladas, inclusive ações trabalhistas, ver itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

### f. a seus clientes

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

**Esta seção trata dos riscos considerados relevantes para os negócios e para os investimentos em valores mobiliários. Caso qualquer um dos riscos descritos realmente ocorra, a situação financeira e os negócios podem ser afetados negativamente, assim como o montante dos investimentos feitos em valores mobiliários.**

Mensalmente a Companhia emite a conta de água, esgoto e serviços aos clientes, porém existe o risco do não recebimento das contas vencidas, podendo afetar a receita tarifária, fonte de recurso da Companhia para fazer frente ao custo de operação, viabilizar as melhorias e ampliar os serviços à sociedade, assegurando a qualidade na prestação dos serviços.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía contas a receber relacionadas à prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no valor total de R\$ 799,6 milhões, líquidos de provisão para perdas na realização de créditos de R\$ 287,0 milhões. Desse valor, R\$ 537,5 milhões encontravam-se a vencer, R\$ 136,9 milhões encontravam-se vencidas por um período de até 30 dias, R\$ 53,0 milhões encontravam-se vencidas entre 31 e 60 dias, R\$ 87,3 milhões entre 61 e 180 dias e R\$ 271,9 milhões encontravam-se vencidas há mais de 180 dias. Do total de contas a receber vencidas, líquidas das perdas na realização de créditos, em 31 de dezembro de 2020, 6,99% eram devidas pelo setor público ao qual prestamos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

No dia 22/04/2020 foi sancionada a Lei Ordinária Estadual nº 20.187, na qual dispõe sobre diretrizes e medidas de saúde para o enfrentamento e intervenção imediata em situação de emergência em caso de endemias, epidemias e pandemias, determinando no art. 3º a proibição das concessionárias de serviços de energia elétrica, gás, água e de esgoto realizem o corte do fornecimento de serviços, especificamente enquanto durarem as medidas de isolamento social da Pandemia do Coronavírus – Covid-19.

A suspensão do corte por inadimplência, trata-se de uma excepcionalidade que não exime o cliente do pagamento da conta de água/esgoto.

Em atendimento à Legislação, a Companhia não aplicou a política de corte nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para quaisquer imóveis durante o período de pandemia, impactando na recuperação dos valores vencidos e não pagos, com reflexo na inadimplência.

Ademais, a Companhia esclarece que visando mitigar os riscos, bem como enfrentar os impactos ocasionados pela Pandemia Covid-19, efetua ações que viabilizem a negociação de débitos e recuperação de crédito.

### **g. aos setores da economia nos quais o emissor atue**

#### **Possibilidade de alteração da legislação**

Os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário e o Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos Urbanos necessitam atender uma legislação ambiental que entrou em vigência, em muitos casos, após o projeto e construção de suas unidades operativas (ETAs, ETEs e aterros sanitários, por exemplo). Requisitos legais podem ser aprovados em qualquer tempo, estabelecendo padrões que as estruturas de saneamento atualmente em projeto, obra e em operação não possam cumprir. O período entre o início da vigência de um requisito legal e a adequação de procedimentos, realização de treinamentos e alterações nas estruturas de saneamento compreende um intervalo em que a Companhia está vulnerável a processos judiciais, autuações ambientais e exposição que podem afetar negativamente o desempenho financeiro da Companhia.

Ademais, diante da promulgação, da Lei nº 13.303/16, em 30 de junho de 2016, exigiu-se que a empresa implementasse e

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

aprimorasse várias medidas de governança corporativa em cumprimento a todos os requisitos legais. Planos de curto e médio prazo foram e estão sendo desenvolvidos por meio de programas, ações e projetos voltados à transparência, divulgação e informação, controles internos, gerenciamento de riscos, planejamento estratégico e estratégias. Portanto, o estabelecimento de um conjunto efetivo de normas, processos e estruturas exigem esforços e tempo em sua implantação, adequação e internalização. Mudanças em relação às políticas, modelo de gestão, projetos já implantados, gestão de pessoas, estruturas organizacionais ainda são necessárias e podem impactar no desempenho da Companhia.

**Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, a alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar em novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia.**

As leis federais, estaduais e municipais em vigor e os regulamentos sobre mudanças climáticas estabelecem metas globais, que deverão ser cumpridas. Tais normas podem obrigar a Companhia a aumentar seus investimentos, a fim de cumprir essas leis. Se isso ocorrer, a Companhia poderá ser obrigada a reduzir seus níveis de investimentos estratégicos nos setores nos quais atua.

Além disso, as mudanças climáticas podem levar ao aumento de eventos climáticos extremos, como secas ou chuvas torrenciais, que podem afetar a capacidade de oferecer os serviços e obrigar a Companhia a tomar medidas emergenciais, tais como:

- Investir na busca de novas fontes de água localizadas mais distantes dos principais centros consumidores dos serviços;
- Investir em novas tecnologias;
- Adotar práticas de conservação de água e implementação de sistemas de gestão de demanda alternativa, como mecanismos econômicos ou ações socioambientais;
- Aumentar a capacidade de reserva de água; e
- Estabelecer Protocolos e procedimentos de Adaptação aos efeitos da Mudanças Climáticas.

A Companhia não tem como avaliar os investimentos que podem ser necessários em consequência de mudanças climáticas. Isso pode obrigar a Companhia a aumentar os investimentos, tanto para o cumprimento das mudanças na legislação ambiental como para prevenir ou remediar os efeitos físicos da mudança climática. A Companhia pode ser obrigada também a adotar novas normas destinadas a melhorar a eficiência energética e minimizar as emissões de gases de efeito estufa quando renovar as licenças de sistemas operacionais ou procurar obter licenças para novos empreendimentos.

Um aumento no nível do mar pode causar intrusão adicional de água salgada nos estuários dos rios onde a Companhia capta água para o tratamento, o que pode gerar problemas no tratamento, abastecimento de água e sistemas de saneamento na região litorânea, incluindo danos físicos às instalações e redes. As alterações climáticas podem também reduzir os níveis de água nos reservatórios de usinas hidrelétricas no Brasil, o que pode causar escassez de energia e aumentar os preços da eletricidade, que podem afetar negativamente os custos e operações da Companhia.

A Companhia não pode prever todos os efeitos das mudanças climáticas e não provisiona fundos para eventuais mudanças climáticas. A eventual necessidade de se realizar novos investimentos, seja para cumprir com as novas normas ambientais ligadas às mudanças climáticas ou para prevenir ou corrigir os efeitos físicos das mudanças climáticas, pode ter um efeito

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

material adverso sobre a receita operacional da Companhia. Alterações em políticas fiscais brasileiras poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

O Governo Federal poderá implementar mudanças em suas políticas fiscais, as quais poderão afetar os resultados da Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais. Algumas dessas medidas, se implementadas, poderão resultar em aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia poderá não conseguir repassar integralmente esse aumento aos seus consumidores, de modo que seus resultados e condição financeira poderão ser negativamente afetados.

Para mais informações sobre os riscos relativos aos setores da economia nos quais a Companhia atua vide item 4.2 deste Formulário de Referência.

### h. à regulação dos setores em que o Emissor atue

Em 2020 a Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico no país, foi atualizada pela Lei nº 14.026 de 14 de julho de 2020 oriunda do Projeto de Lei 4162/2019. O chamado Novo Marco do Saneamento promoveu mudanças significativas nas diretrizes nacionais de saneamento em vigor desde 2007.

As alterações inseridas pelo Novo Marco Legal do Saneamento impactam significativamente o setor de Saneamento e a condução dos negócios da Companhia, cabe destacar as principais alterações:

- A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) passa a ter competência para editar normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico com abrangência nacional;
- O Novo Marco estabelece que as empresas devem ampliar o fornecimento de água para 99% da população e da coleta e tratamento de esgoto para 90% da população, até o final de 2033. Com possibilidade de extensão desse prazo até 2040, caso se comprove a inviabilidade técnica ou financeira. E caso as metas não forem cumpridas, empresas podem perder o direito de executar o serviço;
- O Novo Marco passa a proibir a celebração de contratos de programa;
- Prevê também a estrutura de prestação regionalizada pelos Estados;
- Os contratos em vigor poderão ser mantidos até o seu prazo final, desde que as empresas comprovem a capacidade econômico-financeira e se adequem às metas e aos objetivos de universalização do marco até 31 de março de 2022. A partir de metodologia de comprovação ainda não publicada.

O Novo Marco além de proibir a celebração de novos contratos de programa, obrigando à realização de licitação, ainda teve dispositivos longamente debatidos e decisivos para aprovação PL 4162/2019 vetados pelo Presidente da República, impactando diretamente as empresas estatais, como o dispositivo que tratava especificamente da transição do modelo até então vigente para o novo modelo, que estabelecia os prazos para adaptação e a possibilidade de renovação por mais 30 anos dos contratos vigentes e os dispositivos que tratavam dos mecanismos para indenização dos ativos ainda não amortizados. Embora a justificativa para tais vetos seja acelerar o desenvolvimento do setor de saneamento no país, a expectativa é que tais medidas acarretem insegurança jurídica e geração de disputas judiciais no setor.

As mudanças do Novo Marco, bem como os vetos ao texto do PL introduzem um novo momento no saneamento no país, especialmente desafiador para empresas estatais como a Sanepar.

## 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Em relação à regulação no Estado do Paraná, em 2020 o Governo do Estado sancionou a Lei Complementar nº 222/2020, que dispõe sobre a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, com o objetivo de reestruturar, ampliar e modernizar a Agência, que passou a regular todos os sistemas atendidos pela Sanepar.

A Agepar foi criada em 2002, porém sua implementação ocorreu somente em 2012. Ela é responsável pela regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização dos serviços públicos concedidos pelo Estado e praticados pela iniciativa privada ou empresas de economia mista, como rodovias concessionadas, transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e da Região Metropolitana de Curitiba, travessias marítimas fluviais e lacustres, saneamento básico e gás canalizado.

A nova lei prevê a elaboração do planejamento estratégico, plano de gestão anual, agenda regulatória, relatório de ações e controle social das atividades, dando maior transparência, controle e integridade às ações. Também estabelece a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para a adoção e propostas de alteração de atos normativos.

A Agepar é uma autarquia de regime especial, com independência decisória, autonomia administrativa e financeira e seus diretores têm mandato fixo e estabilidade. Na reorganização funcional o Conselho Diretor passa a ser exercido pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Regulação Econômica, Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e Diretor de Normas e Regulamentação. Adicionalmente foram criados os cargos de *Compliance*, Controle Interno e Ouvidoria. Deixam de existir a Diretoria Jurídica e a Diretoria de Relações Institucionais e Ouvidoria.

As tarifas da Companhia são determinadas de acordo com os contratos, regulamentação e decisões da AGEPAR, que possui independência no exercício de suas atividades regulatórias. A recente alteração da Lei da Agepar aprimora a segurança dos processos tarifários.

Vale ressaltar que as decisões da AGEPAR acerca das tarifas praticadas pela Companhia podem ser objeto de contestações judiciais por parte do Ministério Público, de órgãos fiscalizadores na defesa dos interesses difusos dos consumidores da área de concessão da Companhia, de órgãos de defesa dos consumidores ou dos próprios consumidores, dada a natureza de serviço público da atividade exercida pela Companhia. Nesse sentido, eventuais decisões desfavoráveis à Companhia nos questionamentos relacionados a revisões e reajustes tarifários concedidos pela AGEPAR podem afetar negativamente os negócios, as condições financeiras e as receitas operacionais da Companhia.

### **i. aos países estrangeiros onde o emissor atue**

A Companhia é sediada no Brasil e atua em 345 municípios no Estado do Paraná e em 1 município no Estado de Santa Catarina, não atuando em outros países.

### **j. a questões socioambientais**

**A Companhia está sujeita à regulamentação de natureza ambiental, inclusive de proteção à saúde. Os custos do cumprimento/adequação dessa regulamentação, bem como a responsabilização por infrações ambientais, podem ter um efeito material adverso sobre a Companhia.**

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam do meio ambiente, inclusive da proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluentes gerados nas operações, principalmente o esgoto não tratado. O tratamento e lançamento do esgoto coletado e a captação de água dos reservatórios e mananciais devem obedecer a padrões de proteção ao meio ambiente, bem como estão sujeitos a autorizações concedidas pelos órgãos ambientais responsáveis

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

pela gestão de recursos hídricos. A Companhia está sujeita, ainda, à ocorrência de acidentes ambientais, tais como vazamentos, rompimentos e contaminações de solo e/ou de águas superficiais e subterrâneas, bem como à responsabilização pela reparação dos danos causados por suas atividades ao meio ambiente e a terceiros afetados.

Além disso, nos últimos anos, as autoridades competentes em matéria ambiental, bem como os tribunais brasileiros, vêm aplicando a legislação ambiental de forma mais rigorosa do que no passado. O custo incorrido no cumprimento da legislação e regulamentação ambiental em decorrência de um maior rigor por parte das autoridades competentes pode ser significativo e impactar o resultado das operações da Companhia.

Adicionalmente, a não observância das leis e dos regulamentos ambientais pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados (esfera civil), na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa. As sanções penais aplicáveis incluem, entre outras penalidades: (i) para as pessoas físicas (incluindo, entre outros, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas, no exercício de suas funções) de penas restritivas de direitos e privativas de liberdade, e (ii) para as pessoas jurídicas, de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade. Ademais, as sanções de natureza administrativa podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total das atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de eventuais incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito. A imposição dessas sanções ou de obrigações de reparação de danos pode afetar negativamente os fluxos de caixa, os resultados, a condição financeira e a imagem da Companhia.

Eventuais contingências relacionadas a processos de natureza ambiental podem resultar em multas pecuniárias significativas ou em obrigações onerosas em valores inicialmente inestimáveis pela Companhia, podendo impactar a continuidade da prestação dos serviços, o que pode ter um efeito material adverso sobre o resultado das suas operações. Atualmente, a Companhia é parte em diversos procedimentos administrativos versando sobre alegadas infrações à legislação ambiental, incluindo autos de infração lavrados pelo IBAMA. Para mais informações sobre os principais procedimentos administrativos que a Companhia é parte, vide o item 4.3 deste Formulário de Referência.

Além disso, a legislação ambiental e a sua aplicação pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas. Os investimentos em bens de capital e despesas com programas que visem à observância dessa legislação (*compliance* ambiental) poderão aumentar consideravelmente. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos planejados, como os gastos em investimentos estratégicos, o que poderia prejudicar os negócios e afetar adversamente a Companhia. Para mais informações sobre a regulamentação ambiental, vide item 7.5 (b) deste Formulário de Referência. Além disso, quaisquer custos e responsabilidades ambientais ou de saúde pública relevantes não previstos, poderão ter um efeito material adverso sobre o desempenho financeiro da Companhia.

Em relação ao licenciamento ambiental dos empreendimentos operados pela Sanepar, ocorrem situações pontuais que tornam a situação irregular, conforme descritos abaixo:

- 1 Indeferimentos Ambientais: são os casos em que o órgão ambiental indefere o requerimento de licenciamento ambiental, pois considera que não houve comprovação técnica da possibilidade de atendimento aos requisitos legais. Esses casos são tratados individualmente, gerando ações corretivas e pedidos de reconsideração junto ao órgão ambiental. Enquadram-se nessa situação a ETE Imbaú (Imbaú), ETE Gertrudes (Ponta Grossa), ETE Cristo Rei (Ponta Grossa) e ETE Ventania (Ventania);
- 2 Início de operação de empreendimento sem o devido licenciamento: a fase de transição entre o final da obra de

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

implantação de um empreendimento e o início da operação nem sempre acompanha os trâmites de requerimento e obtenção da devida licença operacional. Neste sentido, a Companhia vem buscando protocolar os processos de licenciamento com cada vez mais antecedência. Enquadram-se nessa situação a ETE Taquari (Ponta Grossa), ETE Rio da Vargem (São João do Triunfo) e ETE Turvo (Turvo);

3 Processos de renovação de licenciamento protocolados intempestivamente: quando os processos de renovação não são protocolados com, no mínimo, 120 dias de antecedência, a licença vigente somente tem validade até a data de validade citada em seu cabeçalho. Para evitar essas situações, a Companhia atualizou e aprimorou seu controle de prazos de licenciamento. Os processos de renovação de licenças são iniciados com 6 meses de antecedência do prazo de validade. Além disso, houve a internalização de fases importantes do licenciamento, como o pagamento de taxas ambientais e publicação de súmulas. Enquadram-se nessa situação a ETE Santa Bárbara (Ponta Grossa) e ETE Norte (Wenceslau Braz).

No caso da ETE Presídio (Catanduvas), a Sanepar opera a estação, mas aguarda o termo de posse do Departamento Penitenciário Nacional. A Sanepar também opera a ETE Miringuava da localidade de Floriano no município de Maringá, porém a licença ainda está em nome da Prefeitura Municipal, sendo necessária a transferência de titularidade.

A realização de eventuais adequações solicitadas pelo órgão licenciador pode gerar custo adicional, não previsto no plano de investimentos da Companhia. Ademais, a ausência dessas licenças ambientais pode sujeitar a Companhia a sanções.

**Degradação, poluição ou contaminação das fontes de captação e dos recursos ambientais afetados pelas atividades da Companhia (água e solo) podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.**

A Companhia está sujeita ao risco de contaminação de suas fontes de captação de água por conta de acidentes provocados por terceiros, do despejo de produtos químicos em seus mananciais, da utilização de insumos agrícolas por parte de proprietários rurais, dentre outros fatores. Esses fatores podem ocasionar alterações na qualidade da água bruta, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, conseqüentemente, aumento nos custos de produção. Se esses custos adicionais não forem considerados pelo órgão regulador, quando do cálculo das tarifas, a receita operacional da Companhia poderá ser negativamente afetada. O mau uso do solo nas atividades agrícolas e nas atividades de mineração pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica nas bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade e qualidade da água bruta.

A Companhia também está exposta ao risco relacionado à contaminação de solo e água (superficiais e subterrâneas) em decorrência das próprias atividades, como por exemplo, ligações irregulares de esgoto e lançamento de esgoto bruto nos corpos receptores.

**O não cumprimento das legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.**

As atividades desenvolvidas pela Companhia sujeitam-se a diversas leis e regulamentos ambientais, nas esferas federal, estadual e municipal, os quais estabelecem restrições e condições referentes à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, ao tratamento dos esgotos, ao gerenciamento de resíduos, dentre outros. Conforme determina a legislação, todo empreendimento a ser realizado pela Companhia necessita de licenciamento ambiental solicitado aos órgãos ambientais. Atrasos na liberação ou recusa na concessão de licenças ambientais podem gerar adiamento na execução de projetos e obras, demandas judiciais, multas, suspensão de atividades, pedidos de financiamentos indeferidos, com conseqüentes impactos negativos para a Companhia e seus acionistas.

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

Falta ou atrasos na obtenção e/ou renovação das licenças, autorizações, alvarás e registros necessários pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Companhia.

O funcionamento regular da Companhia (e de terceiros que forneçam produtos à Companhia) e de suas unidades depende da obtenção e manutenção, dentre outros, de várias licenças, autorizações, outorgas, alvarás e registros de diversas autoridades federais, estaduais e municipais no Brasil.

A Companhia não pode garantir que será capaz de manter em vigor ou tempestivamente renovar suas licenças, autorizações, alvarás e registros expedidos pelas autoridades públicas competentes, como prefeituras municipais e pelos corpos de bombeiros, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emitir ou renová-los ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação. Da mesma forma, a Companhia não pode garantir que (i) os processos para obtenção, ajuste ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros não se tornarão mais difíceis, ou (ii) que não serão impostas licenças, autorizações, outorgas, regulamentações, alvarás e registros adicionais pelas autoridades competentes.

Qualquer desses fatores que impactem na não obtenção ou a não renovação de tais licenças e alvarás pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, o que pode obrigá-la a desviar recursos para o cumprimento de eventuais encargos adicionais, ou comprometer o regular funcionamento de suas atividades. Ainda, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desconformidade com as licenças e suas exigências técnicas pode resultar em sucessivas multas ou outras sanções que poderão afetar adversamente a Companhia, como o fechamento dos estabelecimentos irregulares, com interrupção das suas atividades. Caso ocorra o fechamento, ainda que temporário, de alguma das unidades da Companhia, os seus negócios e resultados e a receita operacional da Companhia podem ser adversamente afetados.

O valor da multa na esfera administrativa decorrente da operação de atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental, ou em desconformidade com as condicionantes impostas na respectiva licença, varia de R\$ 500,00 a R\$ 10.000.000,00, sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou interdição das atividades (total ou parcialmente).

**A Companhia opera instalações que podem representar riscos ao meio ambiente, à saúde dos consumidores, habitantes das áreas onde está instalada, empregados ou funcionários terceirizados e a responsabilidade da Companhia por tais eventos poderia ter um efeito material sobre ela.**

Riscos de saúde e ambientais são regulados por rígidas normas nacionais e internacionais e são constantemente monitorados pelos órgãos públicos competentes. As alterações nessas normas ou a incapacidade eventual ou pontual da Companhia de cumprir com obrigações ou responsabilidades ambientais podem afetar a Companhia de maneira adversa.

O lançamento de efluentes pelas instalações de tratamento de esgoto pode não atender aos parâmetros definidos nas respectivas licenças e outorgas. Por sua vez, problemas relacionados à poluição do solo podem surgir caso ocorram derramamentos acidentais de produtos e líquidos armazenados, vazamentos de processos envolvendo líquidos perigosos, o armazenamento e propagação de esgoto. Além disso, a operação de tratamento e fornecimento de água está sujeita a acidentes sobre os quais a Companhia não possui controle, tais como eventos praticados por terceiros. Tais acidentes podem causar ferimentos, fatalidades, danos significativos para propriedades ou para o meio ambiente, assim como interrupção dos negócios e perda de rendimento operacional da Companhia.

As políticas de segurança da Companhia para execução das suas atividades podem não ser suficientes para impedir todos os acidentes que possam prejudicar as suas atividades ou resultar em perdas financeiras ou eventual responsabilização legal. A responsabilidade da Companhia por riscos ambientais pode ter um efeito adverso relevante na sua imagem,

#### 4. Fatores de risco / 4.1 - Descrição - Fatores de Risco

atividades, condição financeira, ganhos e perspectiva futura, além da responsabilidade pela recuperação de danos ambientais.

**A Companhia está exposta a riscos adicionais, no que tange às questões ambientais, associados à prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário.**

- As agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos substanciais para a captação de água a partir de corpos de água e para a descarga de esgoto;
- A degradação das áreas de mananciais pode afetar a quantidade e a qualidade da água disponível para atender a demanda dos clientes;
- Além dos riscos discutidos sob o título "Novas leis e regulamentos pertinentes a mudanças climáticas, as alterações da regulamentação vigente e os efeitos físicos das mudanças climáticas, poderão resultar na submissão de novas obrigações e no aumento dos níveis de investimento exigidos, o que poderá ter um efeito adverso significativo sobre a Companhia", no item g. acima, a Companhia está exposta a vários riscos relacionados com o clima, uma vez que seu desempenho financeiro está diretamente ligado a padrões climáticos. O aumento inesperado na frequência de condições climáticas extremas no futuro poderá afetar adversamente a qualidade e a quantidade da água disponível para captação, tratamento e fornecimento. Estiagens poderão afetar negativamente os sistemas de abastecimento de água, resultando em redução do volume de água distribuído e faturado, bem como da receita derivada dos serviços de abastecimento de água. Um aumento de chuvas fortes poderá impactar a qualidade da água e a operação regular dos recursos hídricos, inclusive a captação de água das represas, devido ao aumento na erosão do solo, do assoreamento, poluição e eutrofização dos ecossistemas aquáticos; e
- A Companhia depende de fontes de energia para conduzir as atividades. Qualquer falta ou racionamento de energia poderá impedir a Companhia de prestar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e poderá causar danos significativos aos seus sistemas de água e esgotos quando retomar as operações.

A ocorrência de quaisquer dos fatores descritos acima poderá provocar um efeito adverso significativo sobre a Companhia.

## 4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

### 4.2 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxa de juros

A Companhia tem exposição a riscos financeiros, porém todos administrados ou amenizados de forma a não impactar significativamente os resultados de suas operações, e estão descritos nessa Nota Explicativa.

#### Risco de Negócio

O negócio da Companhia refere-se basicamente a captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários para 345 (trezentos e quarenta e cinco) concessões municipais operadas no Estado do Paraná e 1 (uma) concessão municipal no Estado de Santa Catarina. Os resultados da Companhia dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera, geralmente os contratos de concessão e contratos de programas têm prazo de duração de 30 anos. Nesses contratos há previsão de cumprimento de metas de ampliação e manutenção dos sistemas de água e esgoto, relacionadas aos índices de atendimento com rede de abastecimento de água e atendimento com rede coletora de esgoto. Em algumas situações, o município concedente poderá rescindir o contrato antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização pelo valor justo dos saldos de investimentos ainda não depreciados/amortizados. O processo de reajuste e revisão da tarifa é aprovado pela Agência Reguladora.

#### Risco de Crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas). A exposição máxima equivale ao valor contábil em 31 de dezembro de 2020. Os riscos relativos aos clientes são mitigados pela sua composição contemplar uma base pulverizada e que abrange praticamente toda a população do Estado do Paraná. Considerando nosso tipo de negócio não efetuamos análise de crédito sobre a capacidade de pagamento do cliente, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência mediante aviso prévio entregue por escrito ao usuário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o corte, exceto na vigência da Lei Estadual nº 20.187 decorrente da pandemia. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento. A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com os municípios devedores e caso não haja acordo, a Companhia ingressa com cobrança judicial.

#### Risco Regulatório

Em 2020 a Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico no país, foi atualizada pela Lei nº 14.026 de 14 de julho de 2020. O Novo Marco do Saneamento promoveu mudanças significativas nas diretrizes nacionais de saneamento em vigor desde 2007. As alterações inseridas pelo Novo Marco impactam significativamente o setor de Saneamento e a condução dos negócios da Companhia. Destacam-se as principais alterações: Metas de 99% da população com água potável em casa e 90% com coleta e tratamento esgoto até dezembro de 2033, no caso do não cumprimento das metas a empresas podem inclusive perder o direito de executar o serviço; proibição de celebração de contrato de programa para empresas estatais e obrigatoriedade de licitação para a contratação para prestação dos serviços.

A implementação de novas regras ou alterações à regulamentação já existente podem ter um efeito adverso sobre as operações, especialmente na medida em que afetarem a habilidade de repassar custos por meio de revisões e/ou reajustes tarifários.

## 4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Além disso, as agências governamentais federais, estaduais e municipais que administram recursos hídricos podem impor encargos para a captação de água e para o lançamento de esgoto. E órgãos de fiscalização e controle pode interferir nos processos regulatórios, enquanto não houverem regras bem estabelecidas, tanto de abrangência nacional como estadual para o setor.

### Risco de Taxa de Juros

O risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis. Este risco é proveniente da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de oscilações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos.

### Análise de Sensibilidade à Taxa de Juros

A Administração da Companhia efetua o cálculo de sensibilidade a uma possível mudança na taxa de rentabilidade das aplicações financeiras e juros sobre os empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento sujeitos a taxas de juros variáveis, que possam gerar impactos significativos. Se as taxas de rentabilidade das aplicações financeiras e dos juros sobre os empréstimos mantidos em reais variassem em torno de 25% e 50% para mais ou para menos, com todas as outras variáveis mantidas constantes, o efeito no lucro antes dos impostos seria de R\$11.923 e R\$23.846 a mais ou a menos principalmente em decorrência de receitas de aplicações financeiras e de despesas de juros mais baixas ou mais altas nas aplicações financeiras e nos empréstimos de taxa variável conforme descrito a seguir:

Descrição	Indexador	+25%	-25%	+50%	-50%
Caixa FI Sanepar I Renda Fixa	DI	5.588	(5.588)	11.176	(11.176)
<b>Ativos</b>		<b>5.588</b>	<b>(5.588)</b>	<b>11.176</b>	<b>(11.176)</b>
Cédula de Crédito Bancário - CCB	DI	(1.384)	1.384	(2.768)	2.768
BNDES	TJLP	(199)	199	(398)	398
BNDES-PAC2	TJLP	(1.834)	1.834	(3.668)	3.668
BNDES-AVANÇAR	IPCA	(2)	2	(4)	4
Debêntures - 2ª Emissão - 1ª e 3ª Séries	TJLP	(1.153)	1.153	(2.306)	2.306
Debêntures - 2ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(927)	927	(1.854)	1.854
Debêntures - 3ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(550)	550	(1.100)	1.100
Debêntures - 4ª Emissão - 1ª Série	TJLP	(1.600)	1.600	(3.200)	3.200
Debêntures - 4ª Emissão - 2ª Série	IPCA	(1.032)	1.032	(2.064)	2.064
Debêntures - 7ª Emissão - 1ª a 4ª Séries	IPCA	(665)	665	(1.330)	1.330
Debêntures - 8ª Emissão - 1ª e 2ª Séries	DI	(1.881)	1.881	(3.762)	3.762
Debêntures - 9ª Emissão - 1ª e 2ª Séries	DI	(2.580)	2.580	(5.160)	5.160
Debêntures - 10ª Emissão - Série Única	IPCA	(80)	80	(160)	160
Arrendamento Financeiro	IPC-FIPE	(1.845)	1.845	(3.690)	3.690
Arrendamento Direito de Uso	DI	(1.779)	1.779	(3.558)	3.558
<b>Passivos</b>		<b>(17.511)</b>	<b>17.511</b>	<b>(35.022)</b>	<b>35.022</b>
<b>Efeitos no Lucro antes da tributação</b>		<b>(11.923)</b>	<b>11.923</b>	<b>(23.846)</b>	<b>23.846</b>

Os índices considerados para o período de 12 meses foram, TR de 0,00% e a TJLP de 4,98% obtidas junto ao BACEN - Banco Central do Brasil, o IPCA à taxa de 4,52% obtido junto ao IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o DI à taxa de 2,76% obtido junto à B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e o IPC à taxa de 5,62% obtido junto à Fipe.

### Análise de Sensibilidade à taxa de câmbio

#### 4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Apresentamos a seguir os impactos que seriam gerados por mudanças nas variáveis de riscos relacionados aos instrumentos financeiros derivativos destinados a proteção (hedge) do empréstimo em moeda estrangeira. Conforme dados do Banco Central do Brasil – BACEN, obtidos no Sistema de Expectativas de Mercado, o cenário provável para o próximo trimestre é redução de 1,4759% na cotação do Dólar. Este cenário utiliza-se da taxa de câmbio média projetada para o fim do ano de 2020, data base 31/12/2020, em relação a taxa PTAX informada na mesma data.

Considerando o valor nominal de €1.486 mil (R\$9.475 mil), o valor da cotação da moeda Euro como R\$6,3779 para 31 de dezembro de 2020 (Ptax – Banco Central) e considerando a premissa de se manter o valor proporcional de U\$1,2273 para cada euro, considerando o dólar PTAX a R\$5,1967, apresentamos a seguir a variação do câmbio em 25% e 50% para apreciação e depreciação em relação a exposição:

Efeito no resultado	Provável	+25%	-25%	+50%	-50%
Risco de variação do Euro (redução de 1,4759%)	140	(2.369)	2.369	(4.738)	4.738

#### Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de realização / liquidação de seus direitos e obrigações. A Companhia estrutura os vencimentos dos contratos financeiros não derivativos de modo a não afetar a sua liquidez. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa é efetuado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, reduzindo riscos de liquidez. Adicionalmente a Companhia possui política de dividendos e gestão de risco de tesouraria e mercado.

#### Derivativos

Em conformidade com a Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado da Companhia, visando mitigar os riscos relativos à exposição cambial, foram contratadas 3 instituições financeiras para realização de operações de proteção (hedge), sem caráter especulativo, quando do recebimento de recursos decorrentes de empréstimo do Banco KfW, por intermédio de troca (Swap) da variação da dívida em Euros + 1,35% de juros ao ano por um percentual do CDI. A Companhia não aplica a política contábil de hedge accounting para esse contrato, mensurando o mesmo ao valor justo por meio do resultado, apresentado no resultado financeiro.

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia possui contratos de Swap (Euro + juros X CDI) conforme demonstrado a seguir:

Instrumentos Financeiros - Contratos de Swap							
Operação	Agente	Data do Início da Operação	Vencimento da Operação	Valor Nominal EUR	Valor Justo da Posição Ativa	Valor Justo da Posição Passiva	Ganho (Perda) com Instrumentos Derivativos - Swap
1	Itaú BBA	09/08/2019	26/12/2022	6	38	26	12
2	Itaú BBA	04/09/2019	26/12/2022	64	411	294	117
3	Itaú BBA	04/10/2019	26/12/2022	12	75	53	22
4	Itaú BBA	13/11/2019	26/12/2022	368	2.347	1.691	656
5	Itaú BBA	05/06/2020	26/12/2022	632	4.031	3.646	385
6	Itaú BBA	15/12/2020	26/12/2022	404	2.574	2.474	100
<b>TOTAL</b>				<b>1.486</b>	<b>9.476</b>	<b>8.184</b>	<b>1.292</b>

## 4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

### Gestão de Risco de Capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha uma relação de capital ótima e um rating de crédito forte perante as instituições, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de notas promissórias. Para o período findo em 31 de dezembro de 2020, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido. Para efeito de dívida líquida considera-se: empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, menos caixa e equivalentes de caixa:

Descrição	2020	2019
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos	3.647.588	3.080.431
Caixa e Equivalentes de Caixa	(874.323)	(274.059)
Dívida Líquida	2.773.265	2.806.372
Patrimônio Líquido	6.943.163	6.173.914
Relação Dívida Líquida/Patrimônio Líquido	0,40	0,45

### Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros estão reconhecidos nas Demonstrações Contábeis da Companhia, conforme a seguir:

Descrição	2020	2019
<b>Ativos</b>		
<b>Valor justo por meio do resultado</b>		
Aplicações Financeiras	869.196	257.181
Ativo Financeiro - SWAP	9.476	2.040
Depósitos Vinculados	61.614	58.603
<b>Custo amortizado</b>		
Caixa e Bancos	5.127	16.878
Contas a Receber de Clientes, líquido	799.603	829.562
Ativos Financeiros Contratuais	490.082	435.209
<b>Totais</b>	<b>2.235.098</b>	<b>1.599.473</b>
<b>Passivos</b>		
<b>Valor justo por meio do resultado</b>		
Passivo Financeiro - SWAP	8.184	2.065
<b>Custo amortizado</b>		
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamento	3.647.588	3.080.431
Empreiteiros e Fornecedores	213.820	214.445
Contratos de Concessão	-	31.414
<b>Totais</b>	<b>3.869.592</b>	<b>3.328.355</b>

O nível de hierarquia do valor justo por meio do resultado dos ativos da Companhia está enquadrado no nível 2, conforme CPC 48 – Instrumentos Financeiros.

### Riscos Relacionados a Mercado de Capitais

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência e a conjuntura política e econômica do Brasil poderão prejudicar os negócios e o preço de negociação de ações da Companhia.

#### 4. Fatores de risco / 4.2 - Descrição - Riscos de Mercado

Os negócios, a situação financeira e a receita operacional da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças de políticas e regulamentos nos níveis federal, estadual ou municipal que envolvam ou impliquem fatores tais como:

- Variações cambiais;
- Taxas de juros;
- Inflação;
- Liquidez do mercado doméstico de crédito e de capitais;
- Intervenções, modificações ou recessões do governo brasileiro com relação às concessões existentes;
- Instabilidade econômica, política e social;
- Possível escassez e racionamento de água e energia;
- Políticas fiscais;

A atual situação econômica do Brasil pode afetar diretamente o preço das ações da Companhia.

O ambiente político do Brasil tem historicamente influenciado e continua a influenciar o desempenho da economia do país. As decisões políticas afetam a confiança dos investidores e do público em geral, que historicamente resultam em desaceleração econômica e maior volatilidade nos títulos emitidos pelas companhias brasileiras.

Apesar do aumento da confiança dos investidores no governo que se iniciou em 2019, existe a possibilidade de o governo brasileiro implementar mudanças de política ou estabelecer regulações que podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para a maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras. As operações contra corrupção continuam influenciando o cenário nacional, com menos impacto no mercado, uma vez que houve mudança da base do governo. Neste cenário, não se pode assegurar que pessoas, direta ou indiretamente ligadas à Companhia, sejam, empregados, diretores, conselheiros, fornecedores, prestadores de serviços ou subcontratados, não estão ou não estarão envolvidos em investigações similares que possam adversamente impactar na imagem e reputação da Companhia.

## 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

### 4.3 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

#### (i) Contingências trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia figurava como ré em diversos processos judiciais e procedimentos administrativos de natureza trabalhista, que totalizavam o valor de, aproximadamente, R\$ 318.721.610,06, classificados com perda provável.

Os processos de natureza trabalhista em andamento versam, em sua grande maioria, sobre horas extras, adicional de insalubridade, adicional noturno, adicional de periculosidade, férias proporcionais, acidente de trabalho, danos materiais e morais, diferenças salariais de depósitos de FGTS e no pagamento de verbas rescisórias, além de questões quanto ausência da avaliação 2009 e manutenção do interstep 3,72% do Sistema de Gestão por Competências, incidência do PCCR no código 112 – complemento do piso salarial dos engenheiros, redução de carga horária (jornalistas e assistente social), integração do vale-alimentação e equiparação salarial.

A seguir estão relacionados os processos trabalhistas considerados relevantes pela Companhia, até a data de 31 de dezembro de 2020:

#### 1) Processo nº 39698-2013-029-09-00-9/CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 (PASTA 32000) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	20ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	1º grau - em EXECUÇÃO
Data de instauração	07/11/2013
Partes no processo	Autor: SENGE Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 30.000,00
Principais fatos	O sindicato pleiteou que os valores recebidos por meio do plano de cargos e ACT também venham a incidir no código 112, que é o complemento do piso salarial da lei 4950-A. Tanto a sentença como o acórdão do TRT entendeu pelo pagamento somente das promoções do plano de cargos também com base no código 112, e não somente no código 100, como era praticado pela Companhia.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Os empregados estão ingressando com ações de cumprimento de sentença individuais (267 ações). Essas ações estão com provisionamento previsto de R\$ 77.967.972,95. O SIQUIM ingressou com ação semelhante, sob nº CNJ nº 0001984-39.2017.5.09.0651, em razão de que os químicos (analistas)

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

também recebem piso salarial da lei 4950-A. A sentença declarou que as parcelas 100 e 112 compõem salário base dos substituídos. O TRT9 reformou a sentença e condenou a Sanepar a pagar diferenças salariais, igualmente como no processo do SENGE. O agravo interno da Sanepar está pendente de julgamento.

**2) Processo nº 29266-2007-003-09-00-9 (PASTA 10860) – Escritório Digital TRT 9**

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TRT - em EXECUÇÃO
Data de instauração	21/08/2007
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
Principais fatos	A condenação se refere a realização de banco de horas sem acordo coletivo de trabalho. Os autos baixaram para execução e o rol de substituídos está em discussão. O SAEMAC apresentou agravo de petição que está no TRT para julgamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos poderão ingressar com ações, caso as unidades tenham feito banco de horas de forma individual, sem acordo coletivo.

**3) Processo nº 16614-2012-009-09-00-3 (PASTA 24551) – Escritório Digital TRT 9**

Juízo	9ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	9ª Vara do Trabalho de Curitiba - EXECUÇÃO
Data de instauração	06/06/2012
Partes no processo	Autor: STAEMCP Réu: SANEPAR

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Valores, bens ou direitos R\$1.000.000,00 envolvidos

Principais fatos O TRT reformou a decisão de 1ª instância, declarando a natureza salarial do vale-alimentação para os trabalhadores admitidos antes de 28/08/1996 (data da inscrição da Sanepar ao PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador), condenando a Sanepar a integrar os valores à remuneração. No julgamento dos RR das partes, o TST deu provimento ao recurso do sindicato para declarar que incide a prescrição trintenária à pretensão de recolhimento do FGTS, decorrente da integração do auxílio-alimentação. Foi apresentado embargos de declaração pela Sanepar. Na sequência, foi apresentado recurso extraordinário. Após, agravo de instrumento que foi negado seguimento. Posteriormente, foi apresentado agravo regimental que foi negado provimento. A Companhia apresentou embargos de declaração que foi rejeitado. A decisão transitou em julgado. Foi determinado pelo juiz de 1º grau que a execução deverá ser efetivada por meio de ações de cumprimento de sentença individuais.

Chance de perda Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo A Companhia suporta o pagamento da condenação. Alguns sindicatos já ingressaram com reclamações trabalhistas semelhantes, tais como SAEMAC, SINSEPAR, SINAP, SINTESPAR, SINTEC (relacionada abaixo), SINDAEL (relacionada abaixo), SINDASP e SIQUIM. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.

**4) Processo nº 0011157-98.2016.5.09.0012 (PASTA 52514) – PJe TRT 9**


---

Juízo 12ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Instância atual TST - 3º grau

Data de instauração 26/08/2016

Partes no processo Autor: SINTEC

Réu: SANEPAR

Valores, bens ou direitos R\$1.400.000,00 envolvidos

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Principais fatos	Em 1ª instância, foi reconhecida a natureza salarial do auxílio alimentação pago aos substituídos, admitidos até 31/10/1995. A 7ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região deu provimento parcial ao recurso ordinário da reclamada, limitando a condenação aos substituídos admitidos pela reclamada até 31/12/1987. Apresentado embargos de declaração quanto a limitação, foi sanado o erro material passando a constar a limitação da condenação aos admitidos pela reclamada até 31/12/1986. As partes apresentaram recurso de revista que tiveram seguimento negado. A Companhia apresentou agravo de instrumento que foi denegado seguimento. Na sequência, apresentou agravo interno que foi negado provimento pela 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho. Os embargos à SDI não foram admitidos. A Sanepar apresentou recurso extraordinário e após, agravo no RExt. O STF entendeu que não havia recurso a ser apreciado pelo Supremo Tribunal Federal. A Companhia se manifestou nos autos contra a baixa imediata dos autos sem ter tido a possibilidade de apresentar recurso.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação. Alguns sindicatos já ingressaram com reclamações trabalhistas semelhantes, tais como SAEMAC, SINSEPAR, STAEMCP (relacionada acima), SINDASP, SIQUIM, SINAP, SINDAEN e SINTESPAR. Os demais sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes.

**5) Processo nº 07783-2009-003-09-009 (PASTA 15326) – Escritório Digital TRT 9**


---

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TRT – Execução
Data de instauração	20/03/2009
Partes no processo	Autor: SAEMAC e SIQUIM Réu: SANEPAR

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Valores, bens ou direitos envolvidos R\$500.000,00

**Principais fatos** A Sanepar utilizava escalas de trabalho 6 + 2 horas extras por dia. Posteriormente alterou as escalas de trabalho para 6x4 e as horas extras foram suprimidas. A Sanepar foi condenada a efetuar o pagamento da supressão de horas extras, conforme entendimento da súmula 291 do TST. A ação está em fase de execução. O agravo de petição do sindicato foi julgado parcialmente procedente para que a execução seja processada nos autos sem prejuízo do direito dos substituídos promoverem a execução individual. Está em discussão o rol de substituídos. O SAEMAC apresentou novo agravo de petição quanto aos honorários dos substituídos que aderiram ao PAI-2020.

**Chance de perda** Provável

**Análise do impacto em caso de perda do processo** A Companhia suporta o pagamento da condenação. Outros sindicatos poderão ingressar com ações semelhantes sempre que ocorrer supressão de horas extras.

**6) Processo nº 19446-2011-010-09-00-7 (PASTA 21341) – Escritório Digital TRT 9**


---

**Juízo** 10ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

**Instância atual** 1º grau – Execução

**Data de instauração** 14/07/2011

**Partes no processo** Autor: SIQUIM

Réu: SANEPAR

Valores, bens ou direitos envolvidos R\$1.000.000,00

**Principais fatos** Redução da hora noturna, prorrogação da hora noturna até as 7:00 h – A Sanepar foi condenada a pagar o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas pagas a título de descanso noturno para os empregados que trabalharam no turno das 22h às 7h (ou além das 7h), e que receberam horas extras além da 6ª diária, considerando o divisor 180. Por

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

habitual o labor em horas extras, a verba deferida integra o RSR (domingos e feriados) e, juntamente com este, reflete no 13o salário, férias, gratificação de férias, participação nos lucros e resultados, adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, aviso prévio, estes últimos quatro quando cabíveis. A Sanepar também foi condenada a pagar adicional noturno de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, pelo labor desenvolvido em continuação à jornada noturna, após às 5h. O processo está em fase de liquidação. O SAEMAC se manifestou no sentido de que ingressará com ações de cumprimento de sentença individuais.

Chance de perda Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo A Companhia suporta o pagamento da condenação.

**7) Processo nº 0000494-05.2010.5.09.0658 (01536-2010-658-09-00-0) – ACP – (PASTA 18285) – Autos Físicos**

Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU
Instância atual	Transitado em julgado
Data de instauração	11/05/2010.
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho da 9ª Região – MPT Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$400.825,00 Não há garantia nos autos.
Principais fatos	A Companhia foi condenada em:  a) abster-se de contratar empresas interpostas para executar serviços de manutenção e reparos nas redes de água e esgoto, sob pena de pagamento de multa diária de R\$1.000,00 (mil reais) por trabalhador contratado;  b) proceder à substituição de todos os trabalhadores terceirizados, contratados pela Kammer Konstrutora LTDA., por empregados públicos, aprovados em regular concurso de provas e títulos (conforme determina o art. 37, II e § 2º,

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

da CRFB), o qual deverá ser realizado no prazo de 270 dias contados a partir do trânsito em julgado;

c) efetuar o pagamento de R\$ 400.825,00 (quatrocentos mil, oitocentos e vinte e cinco reais) a título de indenização por danos morais coletivos causados aos interesses difusos e coletivos dos trabalhadores.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

O impacto decorrente da manutenção da decisão de mérito pela sua valoração e discriminação depende de diagnóstico para quantificação das necessidades de recursos humanos (contratação de pessoal) e também de material (maquinários e outros) para que a Companhia preste diretamente o serviço de manutenção de redes no âmbito da Gerência Regional de Foz do Iguaçu – GRFI.

Ação Rescisória da Sanepar (nº 1000431-31.2019.5.00.0000) visando rescindir a decisão da ACP. A liminar pleiteada foi concedida pelo TST e a execução da presente ACP foi suspensa até final decisão da rescisória.

**8) Processo nº 0000710-31.2015.5.09.0127 – ACP (PASTA 43174) – PJE**

Juízo	2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Instância atual	TST
Data de instauração	04/08/2015
Partes no processo	Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  Réu: SANEPAR – Município de Cornélio Procópio e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$250.000,00
Principais fatos	O MP ingressou com ação buscando a responsabilidade solidária entre os réus, para fornecerem aos cooperados da ARECOP - Associação dos Recicladores de Cornélio Procópio: EPIS, EPPCs, e garantir um ambiente de trabalho saudável aos cooperados e danos morais. Foi deferida a tutela antecipada e a Sanepar já forneceu

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

vários equipamentos. Em sentença os pedidos foram acolhidos totalmente. Em acórdão de RO TRT (2A TURMA) foi declarado de ofício a exclusão de AMIN HANNOUCHE e FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES do pólo passivo, bem como foi negado provimento ao recurso ordinário da SANEPAR. A Sanepar interpôs recurso de revista, o qual está aguardando julgamento.

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A ação é de extrema importância, pois a Sanepar poderá arcar com o valor da indenização do dano moral e continuar a fornecer os EPIS e EPCS, além de exames médicos, etc., impactando no contrato de prestação de serviços de coleta e destinação do lixo que mantém com o Município de Cornélio Procópio. A sentença acolheu integralmente os pedidos constantes da ACP, principalmente a solidariedade entre a Sanepar, Município de Cornélio Procópio e ARECOP. A Sanepar ingressou com Recurso Ordinário, a sentença foi mantida. Foi apresentado Recurso de Revista que foi negado seguimento. Agravo de instrumento aguardando julgamento. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

**9) Processo nº 0001243-61.2015.5.09.0653 (PASTA 42370) – Escritório Digital TRT 9**

Juízo	VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS
Instância atual	TST
Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael  Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$32.000,00

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Principais fatos	Na ação o Sindicato buscou o recebimento do adicional de periculosidade para os empregados que trabalham com motocicleta
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar foi condenada no pagamento do adicional de periculosidade de 30% a partir de 20/06/2014. As partes apresentaram recurso ordinário O TRT negou provimento aos recursos de ambas as partes. Foi interposto recurso de revista e agravo de instrumento, os quais estão aguardando julgamento no TST. O impacto será o pagamento do adicional aos empregados, a partir da data fixada em sentença. Existem ações em Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Apucarana. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

**10) Processo nº 0000496-46.2015.5.09.0513 (PASTA 41522) – Escritório Digital**

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Instância atual	TST
Data de instauração	10/06/2015
Partes no processo	Autor: Sindicato dos Trabalhadores Na Captação Purificação Tratamento e Distribuição de Água e Captação Tratamento e Serviços Em Esgoto de Meio Ambiente de Londrina e Região - Sindael  Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$32.000,00 (valor da inicial)
Principais fatos	Na ação o Sindicato busca a promoção da ascensão vertical e horizontal dos empregados substituídos a partir de 2009, sucessivamente a avaliação dos empregados substituídos para a evolução na carreira conforme Regulamento, a manutenção do percentual de 3,73% para as progressões dos anos de 2009 a 2015, o pagamento de diferenças salariais e reflexos, parcelas vencíveis e sucessivas. A sentença rejeitou os pedidos. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O processo está em fase recursal. O impacto é um provável pagamento de diferenças salariais. O Sindicato recorreu e o TRT reformou a sentença para condenar a Sanepar a pagar diferenças salariais decorrentes da redução do steps a partir de 2010. Foi interposto Embargos de Declaração. Depois Recurso de Revista, ao qual foi negado seguimento. Então foi interposto Agravo de Instrumento. Autos conclusos para voto no TST, o qual determinou o retorno dos autos para o TRT. A Sanepar e o Sindicato protocolaram petição de acordo referente à cláusula do ACT/2019, para homologação. Processo concluso com o ministro Caputo Bastos desde 21/09/2018, vez que o acordo foi parcial e processo ainda discute a manutenção do interstep de 3,72% do Sistema de Gestão por Competências.

**11) Processo nº 16250-2015.007.09.00.1 (PASTA 43104) – Escritório Digital TRT 9**

Juízo	7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	TST – 3º grau – Agravo de instrumento do RR
Data de instauração	30/04/2015
Partes no processo	Autor: SIQUIM Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00.
Principais fatos	Em 1ª instância o pedido do SIQUIM foi indeferido. Entretanto, a 2ª Turma do TRT reformou a decisão, condenando a Companhia em diferenças salariais, conforme a tabela salarial prevista juntamente com a instituição do Sistema de Gestão por Competências (12 "steps" - 3,7261%), a partir da progressão concedida aos substituídos, a partir de 2010, com a aplicação do índice de 3,7261% a cada progressão, além de reflexos. A Sanepar também foi condenada no pagamento de honorários assistenciais no percentual de 15% sobre o valor líquido apurável em

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

execução. A Sanepar apresentou recurso de revista. Na sequência, agravo de instrumento.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia suporta o pagamento da condenação, em razão de que o TRT9 em novembro/2018 em Incidente de Uniformização de Jurisprudência editou súmula entendendo pela licitude da alteração da tabela. Ainda, restam alguns processos em andamento com o mesmo objeto, tais como:

- SINDAEL - 0000496-46.2015.5.09.0513 – Com agravo de instrumento da Sanepar no TST, em razão da reforma da decisão de 1ª instância pelo TRT9 que determinou que a Companhia observe a tabela salarial do Sistema de Gestão por Competências de 12 steps – 3,7261% - e que aplique esse percentual a cada step atingido.

**12) Processo 0001993-78.2017.5.09.0011 – PJE – pasta 82770**

Juízo	6ª Vara do Trabalho de Curitiba
Instância atual	1º. Grau – Fase de conhecimento
Data de instauração	15/05/18
Partes no processo	Autor: SAEMAC Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 60.000,00
Principais fatos	Trata-se de ação ajuizada pelo Sindicato alegando terceirização ilícita e pedindo equiparação salarial dos empregados da empreiteira MARTINS ENGENHARIA com os empregados da Sanepar, além de recolhimento de contribuição sindical dos empregados terceirizados para o SAEMAC. Pede-se a condenação solidária da Sanepar nas diferenças salariais pleiteadas.

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

No conflito negativo de competência instaurado pela juíza da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, o TRT9 declarou a competência do Juízo da 6ª. Vara do Trabalho de Curitiba. Audiência de instrução designada para 25/03/2021. Entretanto, a ação deixou de ser relevante, em razão de que o SAEMAC renunciou aos pedidos de terceirização ilícita e equiparação salarial. Permanecendo apenas com o pedido de recolhimento de contribuição sindical.

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação.

**13) Processo nº 0000079-21.2018.5.09.0018 (PASTA 84189) – Escritório Digital TRT 9**

Juízo	1ª Vara do Trabalho de Londrina
Instância atual	Cumprimento de sentença - 1ª Instância
Data de instauração	14/03/2018
Partes no processo	Autor: Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.514.372,55 (valor inicial do cumprimento de sentença)
Principais fatos	A ação tem como objeto o adicional de periculosidade para os operadores das Estações de Tratamento de Esgoto, em virtude do contato com o metano – gás explosivo. O processo está na fase de cumprimento de sentença. A Sanepar já depositou R\$ 862.403,77 nos autos principais de nº 0090100-63.2006.5.09.0018 (PASTA 5741), mas está discutindo os valores. Execução em andamento, sendo que o cumprimento de sentença está ocorrendo de forma individual.
Chance de perda	Provável

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Análise do impacto em caso de perda do processo      A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas e Rolândia. A Companhia suporta o pagamento da condenação.

**14) Processo nº 0000432-12.2015.5.09.0133 (PASTA 44035) – Escritório Digital TRT 9**

Juízo	2ª Vara do Trabalho de Apucarana
Instância atual	cumprimento de sentença; pagamento dos substituídos; 1ª Instância
Data de instauração	23/11/2010
Partes no processo	Autor: Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.581.821,37
Principais fatos	O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo a declaração da natureza salarial da verba ajuda alimentação aos salários dos empregados. A ação foi julgada improcedente. O TRT9 reformou a sentença para afastar a prescrição, reconhecendo a natureza salarial e determinando a incorporação da ajuda alimentação nos salários. O TST manteve a condenação. A Sanepar foi intimada para pagamento do valor de R\$ 1.962,545,81. Apresentou seguro-garantia e embargou a execução. O Valor apurado pela CCJ é de R\$ 1.581.821,37. Execução em andamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Arapongas, Cambé, Porecatu, Rolândia e diversas outras cidades.

**15) Processo nº 0002451-91.2017.5.09.0562 (PASTA 76199) – PJE TRT 9**

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Juízo	Vara do Trabalho de Porecatu
Instância atual	Recurso ordinário; 2ª Instância
Data de instauração	29/11/2017
Partes no processo	Autor: Sindael Réu: SANEPAR
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
Principais fatos	O Sindicato ajuizou ação trabalhista pretendendo a declaração da natureza salarial da verba ajuda alimentação aos salários dos empregados. Na sentença, a ação foi julgada procedente. A Sanepar apresentou recurso ordinário. O TRT manteve a sentença. Foi interposto recurso de revista e agravo de instrumento, os quais estão aguardando julgamento.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Sanepar enfrenta ações semelhantes promovidas pelo Sindael em Londrina, Apucarana, Araongas, Cambé, Rolândia e diversas outras cidades.

**(ii) Contingências Cíveis**

Em 31 de dezembro de 2020 a Sanepar figurava como ré em diversos processos judiciais de natureza cível.

Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R\$ 201.171.921,85 para as contingências cíveis classificadas como perda provável.

Os processos de natureza cível em andamento possuem como objeto principal, na sua grande maioria, o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados pela Companhia.

A seguir estão relacionados os processos cíveis considerados relevantes pela Companhia:

**1) Processo nº 9000-45.2010.8.16.0004 (PASTA 17238) – Autos físicos**

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	22/11/2009

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Partes no processo	Autor: Construtora Itaú Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$15.000.000,00
Principais fatos	<p>Em 22 de novembro de 2009 a Construtora Itaú protocolou ação ordinária relatando, após breve síntese do contrato de obras n.º 1/2002, que 1) foi vencedora da Concorrência Pública Internacional nº 1/2002, promovida pela Sanepar, cujo objeto era a execução da construção das obras da barragem em terra – Piraquara II, no Rio Piraquara, Município de Piraquara; 2) Em 30/10/2002 assinou o Contrato de Obras 1/2002, no valor originário de R\$14.980.374,98; 3) diversos fatores imprevisíveis, inevitáveis e alheios à vontade da autora e imputáveis à Sanepar concorreram para desequilibrar a equação econômico-financeira do contrato; 4) em 20/4/2007 a autora formulou pedido administrativo de reequilíbrio objetivando o ressarcimento por todos os prejuízos suportados durante a execução da obra até dezembro 2006; 5) em 10/3/2008 protocolou novo pedido administrativo para obter ressarcimento pelas despesas extraordinárias derivadas da contratação de seguradoras; 6) em 19/5/2008 a Sanepar deferiu parcialmente o pedido de reequilíbrio, reconhecendo o débito de R\$2.960.934,41; 7) a autora rejeitou receber o valor reconhecido pela Sanepar e em 19/6/2008 apresentou pedido de reconsideração da decisão; 8) em 22/7/2008 reiterou o pedido de reconsideração e requereu o pagamento da quantia incontroversa; 9) o pagamento foi realizado mediante a assinatura do 12º aditivo ao contrato de obras 1/2002; 10) em 19/11/2008 reiterou seu pedido de reconsideração e pagamento; 11) foi constrangida a concluir a obra aportando recursos próprios de elevada monta; 12) em 10/7/2008 a Sanepar reconheceu como devido o saldo de R\$796.609,40, impondo a quitação total do contrato como condição pelo pagamento; 13) diante da recusa em dar quitação, a Sanepar ajuizou duas ações de consignação em pagamento; 14) os treze aditivos contratuais firmados não foram suficientes para</p>

#### 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

restabelecer a equação econômico-financeira da contratação; 15) ajuizou ação cautelar de produção antecipada de prova, distribuída para a 4ª Vara da Fazenda Pública e autuada sob n.º 54.657, em virtude de a Sanepar estar desfigurando a área da Barragem Piraquara II; e 16) como a Sanepar não se dedicou a ressarcir integralmente os prejuízos suportados pela autora no Contrato de Obras n.º 1/2002, foi necessário impetrar ação judicial.

A Sentença JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no art. 269, I, do CPC, para o fim de: i) reconhecer o desequilíbrio contratual decorrente da execução do contrato havido entre as partes; ii) condenar a Ré ao pagamento dos valores que excederam ao montante originário do contrato, nos termos da fundamentação, excetuando-se os valores decorrentes dos pleitos de embargos do DNPM e do IPHAN, das chuvas excessivas, da inadequação do INCC e, em parte, dos pedidos de ociosidade de mão de obra e equipamentos e saldo contratual, cujos valores deverão ser apurados por liquidação de sentença por arbitramento, acrescidos de correção monetária desde a data em que eram devidos, pela média dos índices INPC/IBGE e IGP-DI/FGV (Decreto nº 1.544/1995), incidindo juros de mora de 1% ao mês (C.C. art. 406) a partir da citação.

A Sanepar e a Construtora Itaú interpuseram recurso de apelação, autuado sob o nº 1547574-6, que foram julgados parcialmente providos em 17/10/2017 no sentido de “negar provimento aos agravos retidos e em dar provimento parcial ao recurso de apelação interposto pela Sanepar, apenas no que concerne aos problemas ocorridos na PR-506, e em dar provimento parcial ao apelo manejado pela Construtora Itaú, tão somente, no que se refere às chuvas excessivas e aos ônus de sucumbência (quantum arbitrado a título de honorários advocatícios e distribuição), nos termos do voto e sua fundamentação”. A Sanepar interpôs embargos de declaração do acórdão, sendo que foram julgados improcedentes. Sanepar interpôs Recurso Especial que também foi julgado improcedente.

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Processo transitou em julgado em 26/11/2018. No dia 26/02/20 o juiz de primeiro grau determinou a abertura da fase de liquidação da sentença/acórdão.

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

**2) Processo nº 3023-77.2007.8.16.0004 - (PASTA 9697) – PROJUDI**

Juízo	4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	STJ
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: Construtora Queiroz Galvão Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$13.917.293,50 (valor estabelecido conforme laudo pericial contábil datado de 14.04.2016)
Principais fatos	Pedido de reequilíbrio contratual por conta de aplicação equivocada da cláusula 38.1 do contrato 3.1/2000; aumento do custo do cimento e aço em percentual superior ao reajuste; variação dos custos de alguns insumos/equipamentos, que teriam seu preço atrelado a cotação do dólar e commodities; aumento das contribuições devidas ao FGTS, instituídas pela lei complementar nº 110/01; sobre custos advindos das prorrogações do cronograma do contrato; falta de pagamento de correção monetária sobre a variação cambial; e atraso no pagamento de serviços extracontratuais objeto do 2º termo aditivo. Sentença proferida aos 06/11/2017 julgando integralmente improcedentes os pedidos autorais. Interposto recurso de apelação pela Queiroz Galvão, foram julgados improcedentes. A autora apresentou recursos especial e extraordinário, os quais não foram admitidos, ato contínuo, agravou dessa decisão. Processo chegou ao

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

	STJ (REsp 1909005) e está concluso com o relator (Dr. Kukina).
Chance de perda	Remoto
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja reformada a sentença e acórdão haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

**3) Processo nº 01219-40.2008.8.16.0004 (PASTA 10154) – Autos físicos**

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	13/04/2007
Partes no processo	Autor: DM Construtora de Obras Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$10.004.137,66
Principais fatos	<p>Ressarcimento pelos prejuízos em função do desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos C.O.05.1/00 e 05.2/00, sob a alegação de que os referidos contratos sofreram desequilíbrio econômico-financeiro ao longo de sua execução em razão de eventos que eram imprevisíveis e alheios à vontade das partes, de modo que o índice de reajuste previsto no pacto, ou seja, o INCC (índice nacional da construção civil), que deveria cobrir a evolução inflacionária no período, não foi suficiente diante da supervalorização da moeda americana (Dólar).</p> <p>A sentença não reconheceu o direito da parte autora ao reequilíbrio econômico do contrato com base em variação cambial eis que entendeu estarem ausentes os requisitos para tanto. Contudo, o Tribunal de Justiça do Paraná reformou a sentença sob o entendimento de que a elevação dos preços de insumos por variação cambial era imprevisível na oportunidade. Contra o acórdão a Sanepar interpôs Recurso Especial nº</p>

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

1610986/PR, que foi recebido e julgado improcedente. Processo transitou em julgado em 09/04/2019. No dia 13/01/20 o juiz de primeiro grau determinou a abertura da fase de liquidação da sentença/acórdão. A SANEPAR solicitou documentos ao autor o sentido de apurar o valor devido, o processo está concluso com o juiz para análise.

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém, a Companhia suporta o pagamento.

**4) Processo nº 00697-23.2002.8.16.0004 (PASTA 3841) – PROJUDI**

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Data de instauração	18/12/2002
Partes no processo	Autor: DM Construtora de Obras Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 14.977.365,58
Principais fatos	Pedido de recomposição dos custos de escoramento decorrentes de imposição desnecessária da supervisora de obras (exigências excedentes da Sanepar, como colocação de chapas transversais, além das laterais); b) são devidos valores a título de topografia das redes coletoras (no início das obras verificou-se que as informações técnicas continham desvios e imperfeições que impossibilitavam a realização dos serviços contratados, sem que antes houvesse a correção dos projetos, retratados nas Ordens de Serviços - OSE's); c)

#### 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

afastamento da recomposição dos custos do Consórcio no que tange ao item relativo à substituição de solo (mesmo em locais em que não havia a necessidade de substituição do material escavado, a supervisora das obras obrigou a apelante a proceder à substituição de solos, visando a elevação da qualidade das obras, sem a correspondente necessidade técnica); d) necessidade de reforma parcial da sentença no item orçamentos diversos (a sentença acatou a justificativa técnica da Sanepar, desprezando as conclusões do laudo pericial que militam em favor da recomposição dos custos adicionais despendidos pelo Consórcio). Ambas as partes apelaram, sendo que o Tribunal manteve a decisão de primeira instância.

A Sanepar interpôs embargos de declaração. Mantido o julgado foi interposto recurso especial, que restou inadmitido pelo TJPR, tendo sido interposto Agravo em Recurso Especial. A construtora DM iniciou procedimento de cumprimento parcial de sentença, autuado sob o nº 600-95.2017.8.16.0004 (PROJUDI), onde a Sanepar apresentou impugnação e garantiu o juízo por meio de seguro garantia apólice nº 030692017990775019115300, com valor total segurando de R\$48.045.098,99. O recurso foi julgado improcedente, e o cumprimento da sentença passou a ser definitivo. A Sanepar realizou o depósito do valor incontroverso, conforme sentença, sendo que o saldo requerido pelo autor está pendente do provimento judicial. Os valores incontroversos foram pagos, agora a exequente propôs a cobrança do saldo remanescente que pelo seu cálculo corresponde a R\$ 14.977.365,58. O juiz de primeiro grau indeferiu o pedido do remanescente na proporção indicada e o TJPR reverteu essa decisão, o acórdão ainda não foi publicado.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes****5) Processo nº 669-69.2013.8.16.0004 (PASTA 29579) – PROJUDI**

Juízo	3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DE CURITIBA
Instância atual	2º grau
Data de instauração	19/02/2013
Partes no processo	Autor: Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda.  Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$22.800.226,06
Principais fatos	<p>Recurso especial admitido - REsp nº 1607236/PR. Reequilíbrio financeiro do contrato co 04.2/2002, sob a alegação de que houve uma elevação súbita da cotação do dólar, e um aumento considerável dos custos dos insumos devido à crise econômica, gerando um descompasso entre a previsão contida na proposta comercial e o que ocorreu na prática, ocasionando o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. A empresa Saenge entende ser necessária a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis, excepcionais e inevitáveis, e ao final requereu o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a condenação da Requerida ao ressarcimento do valor de R\$11.255.607,12, relativo ao desequilíbrio.</p> <p>A Companhia alegou ilegitimidade ativa, vez que a autora integrava consórcio. A Sentença reconheceu a ilegitimidade, porém o Tribunal de Justiça reformou a decisão sob o argumento de que a extinção do feito fora precoce, determinando o retorno dos autos à primeira instância para regularização do polo ativo. Sanepar interpôs Recurso especial que não teve êxito - REsp nº 1607236 / PR. A autora requereu o prosseguimento do feito. Após a fase de especificação de provas, no dia 12/02/20 o juiz declarou prescrita a pretensão da</p>

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

	autora, decisão ainda não publicada . Houve recurso da parte contrária, o qual está sob análise do TJPR.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém, a Companhia suporta o pagamento.

**6) Processo nº 0000049-96.2004.8.16.0190 (PASTA 6936) – Autos físicos**

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância	1º GRAU
Data de instauração	2004
Partes no processo	Autor: AMANDA I. CORREA DOS SANTOS E OUTROS Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$3.700.000,00
Principais fatos	<p>Ação de indenização por acidente de trânsito (10 vítimas), em face da Sanepar e Rodonorte (concessionária da Rodovia BR 277), causado por ruína, desmoronamento do talude e lançando lama na rodovia em virtude de vazamento de água em adutora. A verificar no feito se foi o rompimento da adutora que causou a ruína do talude ou se foi o desmoronamento do talude (barranco) que causou o rompimento da adutora. Houve 10 vítimas fatais, pelo que na ação o pleito é de reparação por danos morais e materiais (pensão para pais, cônjuges e filhos). A Sanepar aduz que em sua defesa que a responsabilidade é da rodovia por demora nas medidas de segurança e pelo fato de que foi a queda do talude que causou o rompimento da adutora levando, em consequência, lama para a pista. O processo se encontra em fase de instrução.</p> <p>Em síntese, o acidente ocorreu porque havia barro na pista fazendo com que a van que transportava as vítimas saísse da pista e colidisse com um caminhão. A controvérsia reside em saber se o barro veio para a</p>

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

pista em razão de falha de manutenção do barranco (talude) pela concessionária da rodovia Econorte, fazendo com que uma adutora de água da Sanepar que ali estava assentada se rompesse vazando grande quantidade de água levando barro para a pista, ou se ocorreu o inverso; se houve em primeiro lugar o rompimento da adutora de água que causou a ruína do barranco. Sentença prolatada, excluindo a Sanepar do polo passivo.

Decisão de segundo grau incluiu a Sanepar no polo passivo, condenando-a pela solidariedade.

Chance de perda

Possível.

Análise do impacto em caso de perda do processo

Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, porém a Companhia suporta o pagamento.

**7) Processo nº 0003138-77.2015.8.16.0179 (PASTA 44767) – PROJUDI**

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	07/10/2015
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$500.000,00
Principais fatos	O Ministério Público do Estado do Paraná propôs ação civil coletiva de consumo frente a Sanepar, alegando que esta cobra indevidamente esgoto em locais onde

#### 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

não há o fornecimento do serviço. Sustenta que propôs Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta o qual não foi assinado. Requer a restituição desses valores em dobro e por violar os direitos dos consumidores requer o pagamento de 500 mil reais a título de danos morais Coletivos. Requereu a antecipação de tutela a fim de condenar a ré a obrigação de não fazer, não realizando as cobranças. Na Contestação a ré afastou as alegações do autor da cobrança indevida em 5 municípios. Esclareceu que o Termo não foi assinado pelo fato de que a conduta já estava sendo cumprida. Sustenta que a Sanepar não cobra tarifa em imóveis sem viabilização, uma vez que a comercialização é feita somente a imóveis com a viabilidade, realizando a cobrança quando há disponibilização do serviço, conforme autorização constitucional presente no art. 145. Nega a existência do dano moral coletivo e ainda impugna o valor dado a causa. A liminar foi indeferida pela falta dos requisitos, não havendo a possibilidade da ineficácia do provimento final. Autor postulou agravo de instrumento impugnando. Tribunal de Justiça indeferiu e manteve a decisão de indeferimento.

Será produzida prova pericial, tendo as partes indicado quesitos e assistente no movimento 87.1 (Sanepar) e no movimento 98 (Ministério Público).

Em 29 de março de 2019, foi realizada reunião com o Ministério Público, ocasião em que se deliberou pela suspensão do processo, para tratativas de acordo. Atualmente, o processo permanece suspenso, ante as tratativas das partes para celebração de TAC – Termo de Ajuste de Conduta em juízo.

Em 30 de setembro de 2020, o Ministério Público encaminhou minuta de Termo de Ajuste de Conduta – TAC, o que ensejou a abertura do e-protocolo 17.001.985-7. Atualmente, aguarda concordância do Ministério Público com as alterações efetuadas na minuta, para então encaminhar o TAC para aprovação em REDIR.

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

**8) Processo nº 0001554-38.2016.8.16.0179 – (PASTA 53687) – PROJUDI**

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º Grau
Data de instauração	25/05/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$100.000,00
Principais fatos	O Ministério Público do Estado do Paraná ingressou com a Ação Civil Pública em face da SANEPAR, ao argumento de chegou ao conhecimento do referido Órgão, conduta abusiva praticada pela ré ao efetuar corte de fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro imóvel, tão somente por ambos pertencerem ao mesmo devedor (obrigação <i>propter rem</i> ) Requereu: a) a condenação da ré a obrigação de não fazer consistente em se abster de realizar cobranças a terceiros que não usufruíram do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado;b) a obrigação de não fazer consistente em não interromper o fornecimento de água de um imóvel em razão de débito relativo a outro; c) a obrigação de fazer consistente em divulgar, por meio de seu site, de maneira clara e ostensiva na primeira página, bem como através de cartazes em seus estabelecimentos e por voz através de seu serviço de Atendimento ao Consumidor, mensagem informativa aos consumidores, principalmente no caso de locação. d) A obrigação de fazer consistente em possibilitar aos consumidores, de forma eficiente e imediata, a

#### 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

regularização do contrato de fornecimento de água e tratamento de esgoto, quando necessária a alteração do usuário. e) A reparar os danos morais causados aos consumidores, considerados em sentido coletivo, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e destinado ao Fundo Estadual do consumidor (FECON). f) A condenação genérica da ré ao pagamento de danos materiais e morais. Foi concedida a tutela de urgência, no sentido:

“Diante disso, DEFIRO o pedido de tutela de urgência, a fim de determinar a SANEPAR que não realize cobranças a consumidores que não tenham usufruído do serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, independente de seu vínculo com o imóvel em que o serviço foi prestado, bem como não interrompa o fornecimento de água e tratamento de esgoto de um imóvel em razão de débito relativo à outro em que o serviço tenha sido prestado.

Foi formulado pela Sanepar pedido de SUSPENSÃO DE LIMINAR sob nº 1590307-2 perante o Tribunal de Justiça do Paraná, o qual foi indeferido, cuja publicação vinculou no dia 07/10.

A Ação se procedente muda todo o critério de cobrança dos débitos de inquilinos e antigos proprietários, de toda a Companhia.

A ação foi contestada. Foi interposto Agravo de Instrumento contra a suspensão de liminar (autos nº 1597263-3) e concedido “parcial efeito suspensivo a decisão agravada, a fim de que seja mantida apenas a determinação de que a Sanepar não realize o corte de fornecimento de água e de esgoto de um imóvel em razão de débitos de outro, tão somente por pertencerem ao mesmo proprietário

Julgado o Agravo de Instrumento, o colegiado confirmou a Liminar.

O Ministério Público do PR interpôs recurso especial e recurso extraordinário, os quais foram inadmitidos. Da decisão do Agravo o Ministério Público do PR interpôs

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Agravo Cível ao STJ Processo: 1597263-3/03. Agravo Cível ao STF Processo: 1597263-3/04.

Os autos na Vara de Origem estão na fase de especificação de provas, tendo as partes se manifestado pelo julgamento antecipado e aguardam conclusão.

Os autos na Vara de Origem estão conclusos para sentença desde 10/12/2018. Foi solicitado a suspensão do feito para tratativas de acordo (TAC).

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

**9) Processo nº 0004130-10.2017.8.16.0004 (PASTA 76215) – PROJUDI**

Juízo	4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	05/09/2017
Partes no processo	Autores: Condomínio Clotário Portugal Filho e outros 59 condomínios Ré: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$5.358.122,68
Principais fatos	Cumprimento de sentença requerido por 60 condomínios do litoral, pleiteando pelo pagamento de R\$ 5.365.723,93 (cinco milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).  Determinada a liquidação por arbitramento. Decisão posteriormente revogada pelo magistrado, o que ensejou a interposição de agravo de instrumento pela SANEPAR.

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Agravo de instrumento provido, determinando-se a liquidação por arbitramento, com a produção de prova pericial.

Determinada a realização da prova pericial, foi nomeado perito e apresentada proposta de honorários periciais.

Realizada a prova pericial, a perita apurou o débito devido pela SANEPAR em R\$ 5.358.122,68. A SANEPAR apresentou impugnação ao laudo pericial, que foi rejeitada, bem como desprovido o agravo de instrumento interposto pela SANEPAR.

Em 17 de julho de 2020, a SANEPAR efetuou o pagamento de R\$ 3.942.595,81 nos autos de cumprimento de sentença nº 0003676-06.2012.8.16.0004 e há pedido de pagamento do saldo de R\$ 2.928.919,02 para 22 de março de 2021.

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A companhia suporta o valor da condenação.

**10) Processo nº 0003981-72.2016.8.16.0190 (PASTA 50556) – PROJUDI**


---

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância	1º GRAU
Data de instauração	17/06/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Valores, bens ou direitos envolvidos R\$ 1.000.000,00

Principais fatos O autor pede as condenações nos deveres de indenizar danos materiais e morais individuais em favor dos consumidores e em danos morais difusos em favor do grupamento social atingido pela suspensão do fornecimento de água potável ocorrido em janeiro de 2016 na região de Maringá. Foi realizada audiência de conciliação e a apresentação de defesa.

Em 2019 foi proferida decisão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, “Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo grau vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190”. Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas individuais que não tiverem transitado em julgado, até decisão desta Ação Civil Pública. Esta decisão está pendente de julgamento de Recurso Especial. A ACP está aguardando a produção da prova pericial, agendada para 17/05/2021.

Chance de perda Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, considerando que há diversas ações individuais com o mesmo objeto. Todavia, a Companhia suporta o pagamento de eventual condenação.

**11) Processo nº 00014903-29.2016.8.16.0173 (PASTA 62388) – PROJUDI**

Juízo 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA

Instância 1º GRAU

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Data de instauração	15/12/2016
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000.000,00
Principais fatos	O autor pede as condenações nos deveres de indenizar danos materiais e morais individuais em favor dos consumidores e em danos morais difusos em favor do grupamento social atingido pela suspensão do fornecimento de água potável ocorrido em maio e outubro de 2016, na cidade de Umuarama. O processo está em fase de realização de perícias técnicas.
Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja procedente o pedido autoral haverá impacto financeiro, considerando que há diversas ações individuais com o mesmo objeto. Todavia, a Companhia suporta o pagamento de eventual condenação.

**12) Processo nº 02737-42.2010.8.16.0086 – Pasta 3263 – PROJUDI**

---

Juízo	VARA CÍVEL DE GUAÍRA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	24/02/2011
Partes no processo	Autor: Ministério Público Réu: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

#### 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 554.023,27
Principais fatos	<p>Execução de Sentença de 2010 – referente a ACP nº 242/1997 movida pelo MP contra a Sanepar: “Indenização dano ambiental – Alteração cobrança tarifa de esgoto” – Juízo garantido em 2010 (dano ambiental)</p> <p>Fomos condenados a cobrar o percentual equivalente aos custos do serviço de coleta e remoção de esgoto.</p> <p>O trânsito em julgado verificou-se em 02 de maio de 2017. O processo encontra-se em fase de execução/liquidação.</p> <p>Sanepar suspendeu a cobrança da tarifa de esgoto (determinação judicial) até definição do percentual a ser cobrado (liquidação através de perícia).</p>
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>A Sanepar será obrigada a calcular a tarifa de esgoto dentro do Sistema de Guaíra desprezando as regras do subsídio cruzado e do equilíbrio financeiro desta Companhia, que abrange todos os sistemas operados pela Sanepar. O MP alega que a cidade é provida de inúmeros recursos hídricos (fontes de água potável de alta qualidade) necessitando de pouco dispêndio com o tratamento e que o percentual cobrado relativamente ao esgoto deve ser minorado dentro do Município de Guaíra. O quantum da porcentagem da cobrança do esgoto será objeto de liquidação. Diferentemente das previsões iniciais, o percentual apontado, preliminarmente, pela perícia de 76%, é inferior ao atualmente cobrado (80%). Se aquele percentual for homologado pelo Juízo, além do prejuízo financeiro, com a repetição do indébito (o que não é possível, por ora, estimar), o caso poderá gerar um precedente, implicando em novas demandas de revisão da estrutura tarifária da empresa, em outros Municípios. O risco de sucumbência já é fato incontroverso, somente</p>

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

devendo-se apurar a extensão da condenação quando da efetiva liquidação da sentença.

**13) Processo nº 0000235-58.2011.8.16.0034 (PASTA 32559) – PROJUDI**

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º GRAU
Data de instauração	18/01/2011
Partes no processo	Autor: Município de Piraquara Réu: Sanepar
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 15.326.367,86 (valor da apólice)
Principais fatos	Execução Fiscal Dívida Ativa não tributária. Indicada apólice para garantia de juízo. Processo eletrônico.  Realizada penhora e apresentado embargos à execução fiscal, os quais estão em fase de instrução probatória. Processo concluso para decisão, em primeiro grau, dos embargos à execução fiscal.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagar o valor discutido na ação

**(iii) Contingências Tributárias**

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza tributária.

#### 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

Conforme avaliação dos advogados internos e externos, a Companhia provisionou o valor de R\$ 7.917.047,57 para as contingências tributárias classificadas como perda provável.

As provisões tributárias relacionam principalmente, a questionamentos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ajuizados pelas Prefeituras Municipais, bem como ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana.

Como a Companhia concentra as suas operações em um número significativo de municípios, novas cobranças relativas ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e ao Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU poderão ser iniciadas pelas Prefeituras Municipais, ocasião em que a provisão constituída poderá não refletir a real exposição contingencial da Companhia. O processo nº 0000235-58.2011.8.16.0034 foi deslocado para contingências cíveis neste item 4.3 em virtude da reclassificação de seu objeto.

A seguir está relacionado o processo tributário considerado relevante pela Companhia:

##### 1) Processo nº 0003540-14.2015.8.16.0130 (PASTA 39045) – PROJUDI

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAÍ
Instância atual	1º grau
Data de instauração	19/03/2015
Partes no processo	Autor: Sanepar Réu: Município de Paranavaí
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$2.103.858,90
Principais fatos	Ação cautelar de sustação de protesto da certidão de dívida ativa 1837/2014 relativa a débitos de 2004 a 2008 referentes a taxa de fiscalização de instalações, equipamentos, infraestrutura e obras das concessionárias de serviço público, em face do Município de Paranavaí, débito este já exigido por meio da Execução Fiscal nº 0007322-63.2014.8.16.0130. Após a efetivação da garantia do Juízo da Execução Fiscal, foi deferida a medida cautelar em favor da Sanepar para sustar o protesto. A Sanepar alegou em sua inicial que é medida ilegal o protesto de CDA; bem como que teria incidido a decadência do título e a prescrição do direito de ação de por parte do Município para cobrar o tributo. Também foi aduzido pela Sanepar que o tributo em questão é ilegal vez que a taxa instituída não se traduz em exercício de poder de polícia

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

ou prestação de serviço público. Foi distribuída a ação principal no prazo devido. O feito foi julgado improcedente em primeiro e segundo grau de jurisdição, está atualmente na fase de embargos de declaração do acórdão do TJ/PR.

Chance de perda	Possível
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagar o valor discutido na ação

**(iv) Contingências Ambientais**

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia figurava como ré em diversos processos administrativos e judiciais de natureza ambiental e, conforme avaliado pelos advogados internos e externos, foi provisionado o valor de R\$ 16.866.377,28 para contingências prováveis.

A seguir estão relacionados os processos ambientais considerados relevantes pela Companhia:

**1) Processo nº 0002855-21.2015.8.16.0190 – Execução fiscal (PASTA 45713) - PROJUDI**

Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá
Instância atual	1º grau
Data de instauração	13/04/2015
Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 23.065,20
Principais fatos	Execução Fiscal do Município de Maringá cobrando o valor de 03 multas ambientais aplicadas contra a SANEPAR. São os autos de infração nº 6837/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Mandacaru; auto de infração nº 6838/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Sul – Estrada Jaguaruna e auto de infração nº 6839/2012 que especifica o lançamento de efluentes líquidos tratados fora dos parâmetros estabelecidos pelo IAP e portarias do CONAMA na Estação de Tratamento de Esgoto Alvorada. Citada a Sanepar ofereceu seguro garantia, visando assegurar o Juízo do valor cobrado para fins de apresentar embargos à execução questionando a legalidade dos três autos de infração. O processo ainda está em fase inicial sendo que há uma discussão sobre a validade ou não do seguro garantia apresentado. A Sanepar apresentou embargos de declaração sobre o seguro garantia que ainda pende de apreciação em primeiro grau. A penhora online determinada pelo Juiz de Direito de Maringá foi revertida liminarmente pelo Tribunal de Justiça, aguardando-se o julgamento do recurso (agravo de instrumento nº 1.573.475-1). Na sequência a Sanepar apresentou Embargos à Execução, que suspendeu o curso da Execução Fiscal, questionando a legalidade e valores dos autos de infração. O provisionamento em provável deve ser mantido em virtude de se tratar de Execução Fiscal. Todavia, o valor do provisionamento foi reduzido em razão de que foi prolatada sentença, que condenou a Companhia ao valor de R\$ 23.065,20.

Chance de perda	PROVÁVEL
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.

**2) Processo nº 0002115-51.2012.8.16.0034 – Ação Civil Pública (PASTA 29111) – PROJUDI**

Juízo	VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PIRAQUARA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	04/04/2012
Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Paraná Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

Valores, bens ou direitos envolvidos R\$100.000,00

Principais fatos Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público referente a realização de obras da estrada conhecida como CAMINHO TRENTINO dos mananciais ou estrada do bugio, situada no Município de Piraquara. Requer que a Sanepar realize o desassoreamento de toda área limítrofe da barragem Piraquara II com a estrada mencionada, este caminho deve ser recuperado e sua conservação deverá ser mantida. A Sanepar contesta a sua culpa no ocorrido, vez que não foi ela quem realizou obras na estrada e desviou um rio. Houve a concessão de liminar contra a empresa no sentido de realizar obras de contenção do assoreamento do lago. O processo está em trâmite aguardando realização de Perícia de Engenharia Cartográfica e Geológica. Após, as partes irão se manifestar.

Será a prova pericial que definirá a eventual extensão da responsabilidade da Sanepar. Neste caso, o provisionamento foi fixado em possível, vez que os autos ainda demandam instrução processual e não há risco nem de desembolso e nem de penhora online nos caixas da empresa no próximo ano. Maiores detalhamentos com relação a risco de sucumbência da demanda e alteração de provisionamento deverá ser avaliado na sequência depois da produção da prova pericial.

Chance de perda Possível

Análise do impacto em caso de perda do processo A Companhia suporta o valor da condenação.

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

---

Juízo	2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau
Data de instauração	10/12/2012
Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.958.308,70
Principais fatos	<p>Trata-se de Ação de Execução Fiscal movida pela Prefeitura de Maringá contra a SANEPAR devido ao não pagamento do auto de infração ambiental (nº 1385), que puniu a Sanepar com o fundamento de que não havia licenciamento para perfurarmos poços artesianos na região. A Sanepar em embargos à execução sustenta que o EMBARGADO não tem competência para fiscalizar a exploração de poços de captação de água subterrânea, inclusive quanto a eventuais impactos ambientais, eis que tal atribuição é do Estado do Paraná; que não foi observado o devido processo legal (vício de forma), na medida em que não foi realizado nenhum procedimento prévio de avaliação ou constatação de que a atividade de exploração das águas subterrâneas causou ou tem potencial para causar qualquer impacto ambiental, muito menos os pretensos danos descritos no auto de infração; que a autuação não tem fundamento em diploma legal, mas sim em decreto (ato infralegal); que os motivos referidos na autuação inexistem, tanto que não havia fato novo, atual ou iminente a justificar a atividade fiscalizadora e sancionadora do Embargado, bem como a Embargante está legalmente habilitada, através de “outorga” da SUDERHSA, a realizar a exploração dos poços definindo a vazão de exploração destinada ao abastecimento público; que a multa não atinge qualquer finalidade redundando na imposição de pena que, além de excessiva, tem caráter meramente arrecadatório, em verdadeiro enriquecimento sem causa. O processo está em trâmite e a perícia judicial foi realizada em março de 2020. Atualmente, aguarda-se a</p>

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

juntada de Laudo Pericial a respeito do qual as partes irão se manifestar. Mantém-se em provável vez que em se tratando de execução fiscal pode haver penhora online no caixa da empresa para fins de complemento da garantia judicial já apresentada. Existe risco de sucumbir nesta ação quando da análise do mérito pelo Judiciário.

Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o valor da condenação.

**4) Processo nº 0000322-52.1999.8.16.0028 – Ação Civil Pública (PASTA 3252) - PROJUDI**

Juízo	1ª VARA CÍVEL DE COLOMBO
Instância	1º GRAU
Data de instauração	29/10/1999
Partes no processo	Autor: Associação dos Produtores Agrícolas de Colombo, Associação XAMA e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colombo  Réu: Companhia
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.400.000,00
Principais fatos	Apurar danos ao meio ambiente pela exploração de água do aquífero Karst, sendo que a Sanepar não possuía RIMA e EIA desta exploração. Trata-se de processo bem antigo, e no meio do seu tramite foi finalizado pelo órgão ambiental competente (IAP) o RIMA e EIA, demonstrando da possibilidade desta exploração. A tese da Sanepar é no sentido de que não houve nenhum dano nesta captação de água subterrânea conforme apontado pelo órgão ambiental e de que tinha autorização para exploração de poços artesianos expedida pelo órgão licenciador da época (SUDERHSA). Foi determinada a produção de prova pericial, a qual ainda não ocorreu em razão da designação de outro perito para realizar os trabalhos.

**4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes**

	Deve-se manter o provisionamento em provável vez que existe risco de condenação.
Chance de perda	Provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento da condenação

**5) Processo nº 0010691-06.2019.8.16.0190 – Execução Fiscal (PASTA 92753) – PROJUDI**

Juízo	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ
Instância atual	2º grau
Data de instauração	16/12/2019
Partes no processo	Autor: Município de Maringá Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$6.417.801,61
Principais fatos	<p>Trata-se de Ação de Execução Fiscal movida pela Prefeitura de Maringá contra a SANEPAR devido ao não pagamento dos autos de infração ambiental 83/2015 e 84/2015, lavrados em razão de lançamento de efluentes líquidos fora dos parâmetros previstos em Lei, Licença e Outorga. O valor executado é de R\$13.829.032,38. A SANEPAR opôs embargos à execução sustentando que os autos de infração são nulos por terem sido calculados de forma equivocada e ainda por terem sido calculados com reincidência e baseados em laudo que não foi constatou o dano ambiental.</p> <p>A sentença proferida em 07/10/2020 acolheu parcialmente os embargos à execução da SANEPAR para o fim de reduzir o valor das multas para R\$6.417.801,61. O processo está em trâmite e aguarda julgamento dos recursos de apelação interpostos tanto pela SANEPAR quanto pelo Município de Maringá. Mantém-se em provável vez que se trata de execução fiscal com sentença já proferida. Existe risco de</p>

#### 4. Fatores de risco / 4.3 - Processos não sigilosos relevantes

sucumbir nesta ação quando da análise do mérito pelo Judiciário.

Chance de perda

Provável

Análise do impacto em caso de perda do processo

A Companhia suporta o valor da condenação.

##### 4.3.1 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.3 é de R\$ 544.676.956,76, estes classificados como perda provável, até 31 de dezembro de 2020.

## 4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest

### 4.4 Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

A Companhia é parte nos processos judiciais abaixo listados, cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores:

#### 1) Processo nº 17663-2014-003-09-00-7 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 35170) – Escritório Digital TRT 9

Juízo	3ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	Em execução
Partes no processo	Autor: Hamilton Aparecido Gimenes (conselheiro de administração representante dos empregados de maio de 2008 a abril de 2014)  Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 709.539,57
Principais fatos	<p>O empregado alegou que como membro eleito do CAD, sempre exerceu as mesmas atribuições dos demais conselheiros, mas que, no entanto, somente passou a perceber a correspondente contraprestação a partir 10/10/2013. Alegou que até tal data, o artigo 11 do Decreto n. 6343/85, previa expressamente que a atividade não seria remunerada e que tal situação perdurou até que o Decreto nº 9.109 revogasse tal disposição, no ano de 2013.</p> <p>Argumentou que a previsão de não pagamento de remuneração no período anterior a 10/10/2013 seria inconstitucional. Em relação ao período posterior a 10/10/2013, quando passou a ter previsão de pagamento de remuneração, alega que há diferenças, e que as Atas de Assembleia, tem previsão de pagamento superior.</p> <p>Na sentença foi declarada a incompetência da Justiça do Trabalho. O TRT reformou a decisão monocrática para declarar a competência da justiça especializada para conhecer e julgar a demanda. Em novo julgamento, a ação foi julgada improcedente em 1ª</p>

**4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest**

instância. O reclamante apresentou recurso ordinário, o qual fora dado parcial provimento em sede de acórdão. O autor opôs Embargos de Declaração, o qual também fora dado parcial provimento.

Na sequência a Sanepar interpôs Recurso de Revista e após, Agravo de Instrumento, ambos foram denegados por decisão monocrática.

Atualmente os autos estão na fase de execução, tendo o cálculo oficial apontado o valor devido de R\$709.539,57. A Sanepar entendeu que cálculos estão de acordo com o julgado.

Chance de perda Provável

**2) Processo nº 0000216-02.2019.5.09.0007 – Reclamatória Trabalhista (PASTA 86712) – PJe**

Juízo	7ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA
Instância atual	Conclusos no TST
Partes no processo	Autor: Hamilton Aparecido Gimenes (conselheiro de administração representante dos empregados de maio de 2008 a abril de 2014)  Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$231.544,24
Principais fatos	O empregado alega que exerceu função gratificada por mais de 10 anos, razão pela qual requer a incorporação da gratificação de função à verba salarial, com base na súmula n.º 372 do Tribunal Superior do Trabalho.  Na sentença, a magistrada entendeu que não estavam presentes os requisitos para incorporação da gratificação, mediante análise da antiga Consolidação das Leis do Trabalho, do enunciado da súmula n.º 372 do TST e das novas disposições advindas da Lei n.º 13.467/2017. Indeferida a concessão da justiça gratuita e interposto Recurso Ordinário pelo empregado sem o recolhimento das custas, o recurso foi considerado deserto. O empregado interpôs

**4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest**

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário, pelo qual pugna o destrancamento do Recurso Ordinário.

O acórdão deu provimento ao recurso ordinário do autor, deferindo a incorporação da gratificação de função ao salário.

Na sequência, a Sanepar interpôs Recurso de Revista e após, Agravo de Instrumento, o qual ainda aguarda julgamento pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Chance de perda

Provável

**3) Processo nº 01958-26.2015.8.16.0179 - Ação de Cobrança de Honorários Advocatícios - (PASTA 43569) – PROJUDI**

Juízo	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Partes no processo	Autores: Atec Assessoria Tributária econômica e contábil e Heron Arzua (conselheiro de 10/03/2003 a 25/04/2005)  Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 820.000,00
Principais fatos	Os autores ajuizaram ação de cobrança de honorários advocatícios em face da SANEPAR, inconformados com o suposto inadimplemento contratual por parte da companhia.  Alegam que foram contratados pela ré em 11 de agosto de 1999, para prestar serviços profissionais consubstanciados em medidas administrativas e judiciais com vistas a afastar as exigências postas nos procedimentos administrativos fiscais números 10980-003.444/97-98 e 10950-001.491/98-81, que impuseram multa de ofício quando do parcelamento da COFINS. Afirmam que foram tomadas diversas medidas, tanto administrativas quanto judiciais, para exclusão das multas referentes à COFINS, tendo êxito ao final no Mandado de Segurança n.º 2002.70.00.042548-4. Narram que a SANEPAR conseguiu parcelar seus débitos e ter as respectivas multas anistiadas graças

**4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest**

ao trabalho dos autores no referido *mandamus*. Asseveram que há inequívoco direito ao recebimento dos honorários advocatícios pro êxito contratualmente estabelecidos. Relatam que, em 26 de novembro de 2009, a dívida consolidada da COFINS pela ré importava em R\$22.546.996,21 (vinte e dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), sendo que a decisão do mandado de segurança implicou em redução do débito em R\$13.037.343,81 (treze milhões, trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), remanescendo o valor da dívida a liquidar em R\$9.509.652,40 (nove milhões, quinhentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Concluem que fazem jus ao recebimento de R\$663.532,91 (seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) - atualizados até a data da propositura da ação (03/07/2015), a título de honorários advocatícios pro êxito.

A SANEPAR apresentou contestação, refutando integralmente os termos da inicial. Saneado o feito, as partes requereram a produção de prova pericial, cuja produção foi deferida pelo Juiz. Nomeado o perito, o mesmo apresentou proposta de honorários periciais no valor de R\$ 7.200,00.

Atualmente, aguarda-se a realização da prova pericial, sendo que o perito pediu a concessão de mais prazo para a apresentação do respectivo laudo.

Chance de perda

Possível

## **4. Fatores de risco / 4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest**

### **4.4.1 Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.**

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.4 é de R\$ 941.083,81 classificados com perda provável, até 31 de dezembro de 2020.

## **4. Fatores de risco / 4.5 - Processos sigilosos relevantes**

### **4.5 Processos sigilosos relevantes**

Não há processos sigilosos relevantes em que a Companhia seja parte e que não tenham sido divulgados nos itens 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

## 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

### 4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia era parte em processos repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estejam sob sigilo e que em conjunto sejam relevantes, conforme tabela abaixo:

#### 1) 305 Autos de Infração de Órgãos Ambientais Federal, Estadual e Municipal

Juízo	ADMINISTRATIVO
Instância atual	Distribuídos em todas as instâncias da Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal)
Data de instauração	Entre os anos de 2008 a 2020
Partes no processo	Autor: Órgãos Ambientais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 690.019,28 (somatório Provável); R\$ 163.001.960,58 (somatório Possível); R\$ 24.237.265,50 (somatório Remota).
Principais fatos	<p>305 multas aplicadas contra a Sanepar com a alegação de que as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's não atendem à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (Resolução 21, SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Resolução 430, CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água, o que demonstra o aumento da quantidade de autos de infração.</p> <p>É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430 do CONAMA.</p> <p>A defesa da Sanepar nestes autos é no sentido de que em inúmeros autos de infração, embora não atendidos os parâmetros fixados na legislação estadual – Resolução 21, SEMA (que é mais restritiva) a empresa</p>

**4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**

atende aos parâmetros fixados na Resolução 430 do CONAMA, devendo-se aplicar o princípio da razoabilidade e proporcionalidade. No tocante aos autos de infração questionando a existência de licenças para operar a Sanepar sustenta que deve haver análise de cada auto, porque a legislação fixa um prazo de 120 dias antes do vencimento para proceder o requerimento de prorrogação.

Os autos de infração ambiental lavrados pelo Ibama e pelo Instituto Água e Terra, não inscritos em dívida ativa, foram migrados da perda A para a perda B, devido a possibilidade da realização de Conversão Ambiental junto ao IBAMA (Decreto Federal nº 9.760/2019) e junto ao Instituto Água e Terra (Decreto Estadual nº 2570/2019).

Chance de perda

Provável, Possível e Remota.

**2) 25 Processos de Execução Fiscal nº. 2007.70.00.024258-2; 5027201-20.2016.4.04.7000; 5027557-78.2017.4.04.7000; 5023415-02.2015.4.04.7000; 5063547-67.2016.4.04.7000; 5043858-71.2015.4.04.7000; 5026861-13.2015.4.04.7000; 5002098—74.2017.4.04.7000;; 5020662-72.2015.4.04.7000; 5030633-81.2015.4.04.7000; 5030642-43.2015.4.04.7000; 5033695-32.2015.4.04.7000; 5056230-18.2016.4.04.7000; 5028001-14.2017.4.04.7000; 5027812-36.2017.4.04.7000; 5021516-95.2017.4.04.7000; 5031587-59.2017.4.04.7000; 5049281-75.2016.4.04.7000; 5058622-28.2016.4.04.7000; 5029312-40.2017.4.04.7000; 5033078-14.2011.4.04.7000; 5030651-05.2015.4.04.7000; 5055913-20.2016.4.04.7000; 5053437-09.2016.4.04.7000; 5057365-65.2016.4.04.7000 – E-PROC.**

Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	Entre 2011 e 2017
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 (somatório Provável); R\$ 0,00 (somatório Possível);

#### 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

R\$ 44.964,96 (somatório Remota).

##### Principais fatos

Execuções Fiscais de (cobrança judicial) das multas ambientais aplicadas contra a Sanepar, em virtude do não atendimento à norma ambiental aplicável quanto aos parâmetros de atendimento para o lançamento de efluentes, DBO, Sólidos Suspensos e DQO, acima do previsto (resolução 21, SEMA, Resolução 430, CONAMA) e também quanto a inexistência de licença para a operar as Estações de Tratamento de Esgoto e de Água.

É importante destacar que a norma estadual (Resolução 21, SEMA) estabeleceu parâmetros mais restritivos do que a legislação federal que é a resolução 430, CONAMA.

Nestes casos a Companhia garante a execução e apresenta embargos à execução aduzindo que atende a Resolução 430, CONAMA, demonstrando todos os investimentos realizados na Estação de Tratamento objeto da multa e na cidade, requerendo a nulidade do auto de infração por ser desproporcional, bem como a minoração do valor da multa, ou a conversão em medidas ambientais.

##### Chance de perda

Remota.

A chance de perda está em C (remota) e os valores reduzidos, tendo em vista que em novembro de 2017 a Sanepar aderiu ao PDR (Programa de Regularização de Débitos não Tributários), instituído pela Lei 13494/2017 e parcelou a dívida referente aos autos de infração lavrados pelo Ibama, já inscritos em dívida ativa, em 59 vezes, com desconto de 30%. As execuções fiscais permanecerão suspensas até a quitação total do acordo extrajudicial.

**4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**

3) 17 Processos de Ação Civil Pública nº 50014-18.2015.404.7014; 5084820-73.2014.404.7000; 5002391-82.2015.404.7010; 5001739-56.2015.404.7013; 5001568-05.2015.404.7012; 5004295-43.2015.404.7009; 5001669-33.2015.404.7015; 5002722-76.2015.404.7006; 5003546-38.2015.404.7005; 5006644-37.2015.404.7003; 5008280-44.2015.404.7001; 5001971-23.2015.404.7028; 5002183-80.2015.404.7016; 5006811-57.2015.404.7002; 5002780-85.2015.404.7004; 5002119-97.2015.404.7007; 5001612-27.2015.404.7011 – E-PROC.

---

Juízo	11ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Instância atual	1º grau
Data de instauração	Entre 2014 e 2015
Partes no processo	Autor: IBAMA – Inst. Bras. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 0,00 (somatório Provável);  R\$ 17.269.350,71 (somatório Possível);  R\$ 77.632.149,17 (somatório Remoto).
Principais fatos	Tratam-se de ações decorrentes da instauração do Inquérito Policial nº 5050710-53.2011.4.04.7000/PR, relacionado à Operação Água Grande, que teve início em 2009 pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e órgãos ambientais para investigação do crime de poluição do Rio Iguaçu pelo centro de tratamento de esgotos da Sanepar. A investigação foi arquivada em 04 de setembro de 2015, com as ressalvas do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF, o que significa que a investigação – e consequente ação penal – pode ser retomada caso surjam novas provas dos fatos.  Nas Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo IBAMA contra a Sanepar, IAP e Instituto das Águas do Paraná, os autores

**4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**

pleiteiam que a Sanepar cumpra as exigências previstas no licenciamento e das Estações de Tratamento de Esgoto nas cidades do Paraná, bem como que os demais órgãos ambientais réus (IAP e Instituto das Águas do Paraná) fiscalizem se a empresa está atendendo ou não os parâmetros para lançamentos de DBO, DQO, Sólidos Suspensos e outros especificados em cada licença de operação das Estações de Tratamento.

As liminares foram todas deferidas para que as condicionantes sejam observadas.

No primeiro semestre de 2018 foram realizados os acordos judiciais TAJ's nas 17 Ações Cíveis Públicas ajuizadas pelo Ibama. Nos acordos foram arbitradas cláusulas penais as quais foram provisionadas em perda B (possível) e C (remota).

Chance de perda Possível e Remota

**4) 1393 pastas jurídicas de Ação de Reparação de Danos por Mau Cheiro nas cidades de Colombo, Campina Grande do Sul, Almirante Tamandaré, Bocaiuva do Sul, Curitiba e Campo Largo – PROJUDI**

---

Juízo	VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Instância atual	1º e 2º grau
Data de instauração	Entre 2012 e 2020
Partes no processo	Autores: Pessoas físicas Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 20.604.822,33 (somatório Possível) R\$ 300.100,04 (somatório Remoto)
Principais fatos	Ações de Reparação de Danos por Mau Cheiro em cidades de Curitiba e Região Metropolitana. São ações de indenização por dano moral e material por desvalorização imobiliária, decorrente do alegado mau

#### 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

cheiro (odor fétido) exalado nas Estações de Tratamento de Esgoto da Sanepar.

Em Colombo/PR houve num primeiro momento a condenação da Sanepar. Em sede de apelação o Tribunal de Justiça teve um caso isolado (apelação 1.179.964-9) que confirmou a sentença do juízo singular e condenou a Sanepar ao pagamento de indenização de R\$5.000,00 por autor (julgamento ocorrido em 29.01.15 – lote de 30 autores – processo transitou em julgado).

Em relação a esse lote de processos, já houve a distribuição do cumprimento de sentença e a Sanepar já apresentou impugnação, bem como depositou o valor integral da execução para garantia do juízo.

Paralelamente ao cumprimento de sentença, convém destacar que foi distribuída ação rescisória visando especialmente a suspensão do processo de cumprimento de sentença, ante o novo entendimento do TJ que determinou a produção da prova pericial.

Em sede de cognição sumária, foi deferido efeito suspensivo pleiteado na rescisória suspendendo o trâmite do cumprimento de sentença. O processo rescisório está na fase de citação dos réus;

Em todos os demais processos que tratavam da ETE Guaraituba em Colombo, foi reconhecido o cerceamento de defesa com anulação das sentenças proferidas pelo juízo singular, para que fosse feita a prova pericial requerida pela Sanepar.

Em razão dos julgados do TJ/PR (anulando as sentenças anteriormente proferidas), houve uma conciliação entre os advogados dos autores e a Sanepar perante o juízo de primeiro grau, na qual ficou estabelecida a realização da perícia, bem como de que esta prova seria utilizada em todos os processos relacionados a ETE Guaraituba/Colombo.

A perícia foi concluída. Houve apresentação do laudo pericial, este foi objeto de pedido de esclarecimentos e de quesitos suplementares. O perito apresentou os esclarecimentos acerca laudo pericial. Sobreveio,

#### 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

recentemente, sentença de total IMPROCEDÊNCIA das ações. Nas centenas de ações, estão sendo interpostos recursos de apelação ao TJ/PR. Porém, nenhum deles ainda foi julgado ou pautado julgamento.

Em Almirante Tamandaré/PR houve a improcedência de todas as ações ajuizadas.

Tal como ocorreu nos casos de Colombo, em sede recursal, as sentenças foram anuladas pelo Tribunal sob o mesmo fundamento, isto é, para que se realize prova pericial na Estação de Tratamento. Foram apresentados os recursos cabíveis (embargos de declaração, recurso especial, agravo, etc). Contudo, tendo em vista o insucesso das teses recursais, foi concedida autorização para não mais recorrer e aguardar a baixa dos autos para produção da prova pericial, tal como determinado pelo TJ.

A prova pericial teve início em 30.04.19. O perito visitou a ETE e a região do entorno. Houve apresentação do laudo pericial. Ambas as partes requereram esclarecimentos e apresentaram quesitos complementares. O expert apresentou os esclarecimentos, tendo ambas as partes se manifestado sobre a complementação do laudo. Encerrada a prova técnica, o juízo designou audiência de instrução que ocorrerá em 05/04/21, antes de encerrar a fase instrutória.

Em Campina Grande do Sul houve um Termo de Ajustamento de Conduta – (acordo celebrado homologado em juízo que envolveu as 1.084 ações individuais até então ajuizadas).

Este acordo está sendo executado por suposto inadimplemento da Sanepar (segundo a versão dos autores). Já houve apresentação de impugnação por parte da Sanepar e a análise acerca do cumprimento ou não do acordo deverá passar por realização de prova pericial. Porém, ainda não houve manifestação do Juízo a esse respeito. No momento os autos estão com o Ministério Público.

#### 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

Em Curitiba existem dezenas de ações questionando duas estações de tratamento: ETE Padilha e ETE CIC/XISTO, em ambas foram feitas perícias técnicas.

A prova pericial realizada na ETE Padilha atestou que o cheiro exalado pela Estação de Tratamento – ETE está adstrito a um raio de 100 metros da Estação. Com base nisso já foram prolatadas várias sentenças de improcedência, bem como há também acórdãos do TJ/PR (alguns deles já transitado em julgado) mantendo as respectivas sentenças de improcedência. Contudo, há ainda várias ações não julgadas e outras em fase recursal.

Com relação a ETE CIC/XISTO a perícia foi, em princípio, desfavorável para a Sanepar, eis que atestou a existência de cheiro característico de esgoto na frente da casa do autor (autos 0004718-50.2012.8.16.0179 perante 4ª Vara da Fazenda).

No entanto, após impugnações ao laudo, o perito informou que o cheiro estaria adstrito num raio de 100m e que não tinha como afirmar que o cheiro constatado provinha da ETE. Não há ainda nenhuma sentença condenatória. Ao contrário, teve dois casos em que foi proferida sentença de improcedência, as quais estão sendo objeto de recursos no TJ/PR. Alguns processos já se encontram em fase de alegações finais outros ainda estão na fase de instrução. Ocorre que, o Juízo da 4ª Vara, após diversas impugnações ao laudo, entendeu como inconclusiva a prova técnica produzida, determinando-se nova perícia.

Paralelamente, houve deferimento de nova perícia pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda - autos 0004055-73.2014.8.16.0004. Nestes autos já foi nomeado perito, que apresentou proposta de honorários. Referida proposta foi objeto de impugnação, tendo o perito declinado o encargo. Ainda não houve a nomeação de outro perito.

Considerando que foi deferida nova perícia, os recursos

Ações de Reparação de Danos por Mau Cheiro em

#### 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

idades de Curitiba e Região Metropolitana.

São ações de indenização por dano moral e material por desvalorização imobiliária, decorrente do alegado mau cheiro (odor fétido) exalado nas Estações de Tratamento de Esgoto da Sanepar.

Em Colombo/PR houve num primeiro momento a condenação da Sanepar. Em sede de apelação o Tribunal de Justiça teve um caso isolado (apelação 1.179.964-9) que confirmou a sentença do juízo singular e condenou a Sanepar ao pagamento de indenização de R\$5.000,00 por autor (julgamento ocorrido em 29.01.15 – lote de 30 autores – processo transitou em julgado).

Em relação a esse lote de processos, já houve a distribuição do cumprimento de sentença e a Sanepar já apresentou impugnação, bem como depositou o valor integral da execução para garantia do juízo.

Paralelamente ao cumprimento de sentença, convém destacar que foi distribuída ação rescisória visando especialmente a suspensão do processo de cumprimento de sentença, ante o novo entendimento do TJ que determinou a produção da prova pericial.

Em sede de cognição sumária, foi deferido efeito suspensivo pleiteado na rescisória suspendendo o tramite do cumprimento de sentença. O processo rescisório está na fase de citação dos réus;

Em todos os demais processos que tratavam da ETE Guaraituba em Colombo, foi reconhecido o cerceamento de defesa com anulação das sentenças proferidas pelo juízo singular, para que fosse feita a prova pericial requerida pela Sanepar.

Em razão dos julgados do TJ/PR (anulando as sentenças anteriormente proferidas), houve uma conciliação entre os advogados dos autores e a Sanepar perante o juízo de primeiro grau, na qual ficou estabelecida a realização da perícia, bem como de que esta prova seria utilizada em todos os processos relacionados a ETE Guaraituba/Colombo.

#### 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

A perícia foi concluída. Houve apresentação do laudo pericial, este foi objeto de pedido de esclarecimentos e de quesitos suplementares. O perito apresentou os esclarecimentos acerca laudo pericial. Sobreveio, recentemente, sentença de total IMPROCEDÊNCIA das ações. Nas centenas de ações, estão sendo interpostos recursos de apelação ao TJ/PR. Porém, nenhum deles ainda foi julgado ou pautado julgamento.

Em Almirante Tamandaré/PR houve a improcedência de todas as ações ajuizadas.

Tal como ocorreu nos casos de Colombo, em sede recursal, as sentenças foram anuladas pelo Tribunal sob o mesmo fundamento, isto é, para que se realize prova pericial na Estação de Tratamento. Foram apresentados os recursos cabíveis (embargos de declaração, recurso especial, agravo, etc). Contudo, tendo em vista o insucesso das teses recursais, foi concedida autorização para não mais recorrer e aguardar a baixa dos autos para produção da prova pericial, tal como determinado pelo TJ.

A prova pericial teve início em 30.04.19. O perito visitou a ETE e a região do entorno. Houve apresentação do laudo pericial. Ambas as partes requereram esclarecimentos e apresentaram quesitos complementares. O expert apresentou os esclarecimentos, tendo ambas as partes se manifestado sobre a complementação do laudo. Encerrada a prova técnica, o juízo designou audiência de instrução que ocorrerá em 05/04/21, antes de encerrar a fase instrutória.

Em Campina Grande do Sul houve um Termo de Ajustamento de Conduta – (acordo celebrado homologado em juízo que envolveu as 1.084 ações individuais até então ajuizadas).

Este acordo está sendo executado por suposto inadimplemento da Sanepar (segundo a versão dos autores). Já houve apresentação de impugnação por parte da Sanepar e a análise acerca do cumprimento ou

#### 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

não do acordo deverá passar por realização de prova pericial. Porém, ainda não houve manifestação do Juízo a esse respeito. No momento os autos estão com o Ministério Público.

Em Curitiba existem dezenas de ações questionando duas estações de tratamento: ETE Padilha e ETE CIC/XISTO, em ambas foram feitas perícias técnicas.

A prova pericial realizada na ETE Padilha atestou que o cheiro exalado pela Estação de Tratamento – ETE está adstrito a um raio de 100 metros da Estação. Com base nisso já foram prolatadas várias sentenças de improcedência, bem como há também acórdãos do TJ/PR (alguns deles já transitado em julgado) mantendo as respectivas sentenças de improcedência. Contudo, há ainda várias ações não julgadas e outras em fase recursal.

Com relação a ETE CIC/XISTO a perícia foi, em princípio, desfavorável para a Sanepar, eis que atestou a existência de cheiro característico de esgoto na frente da casa do autor (autos 0004718-50.2012.8.16.0179 perante 4ª Vara da Fazenda).

No entanto, após impugnações ao laudo, o perito informou que o cheiro estaria adstrito num raio de 100m e que não tinha como afirmar que o cheiro constatado provinha da ETE. Não há ainda nenhuma sentença condenatória. Ao contrário, teve dois casos em que foi proferida sentença de improcedência, as quais estão sendo objeto de recursos no TJ/PR. Alguns processos já se encontram em fase de alegações finais outros ainda estão na fase de instrução. Ocorre que, o Juízo da 4ª Vara, após diversas impugnações ao laudo, entendeu como inconclusiva a prova técnica produzida, determinando-se nova perícia.

Paralelamente, houve deferimento de nova perícia pelo juízo da 1ª Vara da Fazenda - autos 0004055-73.2014.8.16.0004. Nestes autos já foi nomeado perito, que apresentou proposta de honorários. Referida proposta foi objeto de impugnação, tendo o perito declinado o encargo. Ainda não houve a nomeação de

#### 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

outro perito.

Considerando que foi deferida nova perícia, os recursos de Apelação (das sentenças de improcedência) foram suspensos para aguardar a finalização da nova prova técnica, que ainda não se iniciou.

Em Bocaiuva do Sul há (por ora) apenas 1 ação com o mesmo objeto das acima mencionadas questionando a operação da ETE Tapera. A ação está no início da fase instrutória. O juiz deferiu prova pericial e já foram apresentados os assistentes técnicos e quesitos. Foi nomeado perito, este apresentou proposta, as partes se manifestaram sobre a proposta, porém ainda não houve início dos trabalhos.

Antes, porém, de iniciar a produção da prova a parte autora requereu os benefícios da justiça gratuita, o que foi indeferido. Houve interposição de recurso ao TJ/PR. O recurso foi parcialmente provido para conceder em parte os benefícios da justiça gratuita à parte autora. Os autos desceram recentemente do tribunal e se encontram conclusos.

Em Campo largo foram ajuizadas recentemente dezenas de ações idênticas as de Colombo e as de Almirante Tamandaré, pretendendo indenização por danos morais em razão de odor supostamente causados pela ETE ITAQUI. Já houve apresentação de contestação em um dos processos. Nos demais ainda não foram expedidas as citações.

Os patronos dos autores requereram a conexão de todas as ações para julgamento conjunto. Porém, tal pleito foi denegado pelo juízo de Campo Largo, o que acarretou na interposição de Agravos de Instrumento ao TJ/PR. Houve apresentação das contrarrazões dos agravos, e recentemente foram julgados alguns casos, tendo sido desprovidos os recursos até o momento.

Em relação as ações relativas a ETE Padilha (Curitiba), estão todas com chance de perda "remota", eis que a perícia determinou um raio de 100m da ETE como sendo possível de ser sentido os odores da estação,

#### 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

tendo sido proferidas várias sentenças de improcedência (9 sentenças). Além disso, já há pelo menos 5 (cinco) acórdãos do TJ/PR, proferidos pelas 8ª, 9ª e 10ª Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em que se mantiveram as sentenças de improcedência proferidas na origem.

Já em relação as demais estações (Curitiba e região metropolitana), todas estão com chance de perda "possível", porquanto algumas ainda estão aguardando realização de prova pericial (ETE CIC/Xisto, ETE Menino Deus, ETE ITAQUI e ETE Tapera) e outras (ETE São Jorge e ETE Guaraituba) porque, apesar de concluídas as perícias, os respectivos laudos possuem pontos positivos e negativos que, a depender da interpretação que se dê, podem acarretar na procedência ou improcedência dos pedidos iniciais e, no caso da ETE Guaraituba, na reforma ou manutenção da sentença improcedente já proferida.

Chance de perda

Remota/possível

**4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos****5) 16753 Processos regularmente citados de Reparação de Dano Moral por Falta de Água - PROJUDI**

---

Juízo	VARAS DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARINGÁ
Instância atual	1º grau e 2º grau – suspensão por IRDR
Data de instauração	A partir de janeiro de 2016
Partes no processo	Autor: Pessoas físicas consumidoras  Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 64.813.734,46 (somatório Provável)  R\$ 260.673,84 (somatório Possível);  R\$ 342.500,00 (somatório Remoto).
Principais fatos	Os autores pedem indenização por dano moral devido à falta d'água ocorrida em janeiro de 2016 no município de Maringá.  Na data de 09 de novembro de 2016 foram julgados na Turma Recursal os primeiros 188 recursos inominados referentes aos processos do 1º, 2º e 4º Juizados Especiais Cíveis de Maringá, sendo que as sentenças de R\$4.000,00 (1º e 4º JEC) e R\$5.000,00 (2º JEC) por pessoa foram mantidas. Em virtude disso houve alteração do provisionamento dos processos que antes levavam em consideração a expectativa de redução das condenações para no máximo de R\$2.500,00 por pessoa para os valores que foram condenados acima, de acordo com o JEC de origem.  Na data de 19/5/2017 foi proferido acórdão pela Seção Cível do TJ-PR no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.675.775-6, no qual, "Determina-se a imediata suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Paraná, bem como no

#### 4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos

primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão, com exceção da Ação Civil Pública nº 0003981-72.2016.8.16.0190". Dessa forma, ficou determinada a suspensão de todas as demandas pelo período de 1 (um) ano, a qual, quando do seu término, foi renovada por igual período. Em maio de 2019 foi proferida a decisão de mérito do IRDR, mantendo a suspensão dos processos: "Posto isso, volto no sentido de julgar procedentes os presentes Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, para o fim de determinar a suspensão de todos os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Maringá e Turma Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, bem como no primeiro (Varas Cíveis da Comarca de Maringá) e segundo graus vinculados a este Tribunal de Justiça do Paraná, inclusive as Reclamações em trâmite perante a Seção Cível, que versem sobre a controvérsia em questão – responsabilidade da SANEPAR pela interrupção do abastecimento de água no Município de Maringá em janeiro de 2016 e prejuízos decorrentes, - com exceção da Ação Civil Pública n. 0003981-72.2016.8.16.0190, até julgamento desta. Ressalva-se que eventuais ações individuais já sentenciadas, nas quais já tenha ocorrido o trânsito em julgado da sentença ou cujo recurso seja inadmissível, não deverão ser suspensas."

O número informado de processos de conhecimento da Companhia até a presente data é o constante desse formulário

Chance de perda

Provável, Possível e Remota

**6) 267 Ações de Cumprimento de Sentença Individuais/Execução Provisória – decorrentes dos autos da Ação Coletiva n.º 39698-2013-029-09-00-9 – CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 - PJe**

---

**4. Fatores de risco / 4.6 - Processos repetitivos ou conexos**

Instância atual	1º grau – cumprimento de sentença
Data de instauração	Entre os anos de 2016 a 2020
Partes no processo	Autor: Substituídos do SENGE Réu: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 77.890.256,92
Principais fatos	Tratam-se de ações de cumprimento de sentença individuais/execuções provisórias, decorrentes da ação coletiva sob n.º 39698-2013-029-09-00-9/CNJ 0001754-59.2013.5.09.0029 – pasta 32000. O Sindicato pleiteou que os valores recebidos por meio do plano de cargos e ACT também venham a incidir no código 112, que é o complemento do piso salarial da Lei n.º 4950-A. Por sentença e acórdão do TRT da 9ª Região, entendeu-se pelo pagamento somente das promoções do plano de cargos também com base no código 112 e não somente no código 100, como era praticado pela Companhia. Com o trânsito em julgado, todas as ações de cumprimento de sentença estão em andamento, em diversas fases.
Chance de perda	Provável.
Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia suporta o pagamento das condenações. Há valores garantidos em juízo por dinheiro ou apólice.

**4.6.1 - Valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6.**

O valor total provisionado para os processos relacionados neste item 4.6 é de R\$ 143.394.010,66 classificados com perda provável, em 31 de dezembro de 2020.

## 4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

### 4.7 Outras contingências relevantes

#### Ações Penais Ambientais

A Companhia é parte em diversas ações penais de natureza ambiental. O objeto dessas ações envolve, basicamente, a mesma matéria tratada na maior parte das contingências ambientais da Companhia, qual seja, o lançamento irregular de efluentes pela não observância dos parâmetros exigidos ou o próprio descarte de esgoto bruto em recursos hídricos. Tratam-se de ações penais para investigação da possível prática de crime ambiental, que possuem como origem as multas lavradas por órgãos ambientais em autos de infração. Cada autuação é encaminhada ao Ministério Público local, que decide se arquiva o procedimento ou instaura investigação (inquérito policial), a fim de colher esclarecimentos por parte da investigada ainda na fase administrativa.

A chance de perda nessas Ações Penais ambientais é classificada como possível pela Companhia. Em determinados processos criminais ambientais, além da pessoa jurídica, há pessoas físicas envolvidas.

Processo envolvendo o Município de Maringá – Discussão sobre o Contrato de Concessão

A SANEPAR assumiu a prestação dos serviços no Município de Maringá no ano de 1980, pelo Contrato de Concessão 241, de 27 de agosto de 1980, autorizado pela Lei Municipal 1.379 de 1980. O Contrato foi prorrogado por igual período (mais 30 anos) pelos termos aditivos 195/95; 169/96; e 186/96, instrumentos estes que fundamentaram a captação dos investimentos da SANEPAR no Município junto aos órgãos financiadores federais (inclusive com anuência dos Prefeitos nos Contratos de Financiamento). Em 26/10/2009, o Ministério Público (MP) ingressou com Ação Civil Pública com pedido de liminar contra a SANEPAR (autos 2.035/2009 - 0009874-25.2009.8.16.0017), onde alegou, entre outras coisas, que o Termo Aditivo (186/1996) ao Contrato de Concessão (241/1980) deve ser declarado nulo no que se refere à prorrogação do prazo da contratação por “igual período” (mais 30 anos a partir de 27/8/2010), isto em razão da ausência de autorização do Poder Legislativo, fato que, segundo MP teria violado o disposto no art. 12 da Lei Orgânica do Município de Maringá. O Município, que inicialmente era réu na ação, manifestou interesse favorável à tese do Ministério Público, passando a integrar o polo ativo da demanda. Na ocasião, o Município ainda pediu aditamento da inicial para informar que, além dos argumentos utilizados pelo Promotor, também fosse declarada nula a prorrogação pela ausência de licitação. O juiz de primeiro grau proferiu decisão liminar em 20/11/2009 favorável à nulidade da prorrogação por termo aditivo. A SANEPAR ingressou com Pedido de Suspensão de Liminar junto ao Exmo. Des. Presidente do TJ-PR que, em 1/2/2010 suspendeu os efeitos da decisão de primeiro grau. No mérito da Ação Civil Pública, a sentença de primeiro grau deu procedência parcial ao pedido do Município declarando a nulidade do termo aditivo de prorrogação por falta de licitação, decisão esta que foi mantida no julgamento de Apelação que reconhece a indenização prévia da SANEPAR antes da reversão dos bens e assunção pelo Município da prestação dos serviços. Atualmente estão pendentes de decisão Agravo Interno no Recurso Especial proposto pelo Município contra a decisão definitiva da primeira reclamação e Embargos de Declaração no Recurso Especial da Sanepar, além dos Recursos Extraordinários, da SANEPAR e do Município. Outrossim, importante esclarecer que uma vez mantido o Acórdão proferido em Segunda Instância, a retomada do sistema pela Municipalidade ou por Terceiro por ela indicado pressupõem prévia indenização dos bens não amortizados, após a necessária liquidação de sentença. Importante destacar que a decisão suspensiva de liminar tem efeito até o trânsito em julgado da decisão de mérito (definitiva) da Ação Civil Pública em questão, consoante artigo 4º, § 9º, da Lei nº 8.437/1992. Deste modo, a Sanepar se mantém como prestadora do serviço público de água e esgoto em Maringá até o trânsito em julgado do feito, estando, portanto, vigentes na presente data as regras do contrato de concessão firmado em 1980.

#### **4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

Em 06 de maio de 2019, foi assinado o 21º Termo Aditivo referente à constituição de créditos ao referido município, correspondente aos bens incorporados ao patrimônio da Sanepar e que compõem a base de ativos regulatórios, relativos à execução de redes de água e de esgoto por proprietários de loteamentos, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 241/80.

##### **Processo envolvendo a CS Bioenergia**

A Companhia foi intimada na Representação 1147296/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), cujo principal objetivo é o de apurar eventual nulidade do negócio jurídico (celebração da sociedade visando a destinação final ambientalmente adequada do lodo de esgoto produzido pela ETE Belém, mediante pagamento pela Sanepar, além de receitas advindas da destinação de resíduos sólidos de grandes geradores e a produção de energia, quiçá fertilizantes), sob o fundamento de que referido negócio não se enquadra dentre aqueles autorizados pela Lei Estadual de Inovação (nº 17.314/2012), por entender não se tratar de processo inovador. Todos os envolvidos apresentaram defesa. Os autos foram encaminhados à 1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE), unidade que propôs a Comunicação de Irregularidade nº 26228-0/16, à época, para manifestação e prosseguimento do feito. À Representação foi apensada a citada Comunicação de Irregularidade, tendo em vista a identidade de objeto em relação aos processos e à necessidade de decisão única, sendo que neste feito também foram apresentadas manifestações de defesa. Ministério Público de Contas (MPC) ingressou com Medida Liminar Suspensiva, a qual foi negado provimento. O MPC interpôs Recurso de Agravo (nº 88781/17), o qual foi igualmente improvido, cuja decisão transitou em julgado em 12/06/2018. Atualmente, aguarda-se julgamento conjunto dos feitos pelo Tribunal de Contas.

Do mesmo modo, os autos de Ação Popular nº 0000874-87.2015.8.16.0179, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, traz os mesmos fatos tratados na citada representação. O autor alega na inicial, em síntese, que houve irregularidades na criação da empresa CS Bionergia vez que a Sanepar não teria consultado outras empresas no mercado a fim de verificar a vantajosidade da proposta comercial. Sustentou que a formação e administração da CS Bionergia S/A contraria expressamente o artigo 210-A, § 3º, da Constituição Estadual do Paraná. Que seria inaplicável ao presente caso os termos do artigo 7º da Lei 17.314/2012. Que não estaria justificada a ausência de licitação com base em suposta inviabilidade de competição, pois em nenhum momento foi realizado estudo para verificar se outras empresas teriam condições de fornecer o produto. Pugnou pela concessão de liminar para suspender o negócio jurídico entabulado entre as partes, a qual foi indeferida. A decisão que negou a liminar foi confirmada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Os réus apresentaram contestação. Ainda está em fase de instrução processual, tendo sido nomeados, pelo Juízo, peritos para a realização de prova pericial na ETE Belém. Foi informado nos autos, pelos peritos, a data e horário da perícia a ser realizada (dia 13/04/20, às 14h), não tendo havido, até a presente data, a intimação das partes sobre o evento.

Em tempo, existe também, com o mesmo escopo, Inquérito Civil de nº 0046.14.027478-1 em trâmite perante a 4ª Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público com sede em Curitiba, processo este que se encontra em fase de instrução processual. Também são parte no referido processo, os seguintes ex membros do Conselho de Administração da Companhia: Luiz Carlos Brum Ferreira, Ezequias Moreira Rodrigues, Mauro Ricardo Machado Costa, Edson Roberto Michaloski, Michele Caputo Neto, Paulino Viapiana e Márcia Carla Pereira Ribeiro e também membros do Conselho de Administração, Eduardo Sciarra; e ex membros da Diretoria, Paulo Alberto Dedavid, João Martinho Cleto Reis Júnior, Flavio Luis Coutinho Slivinski, Mounir Chaowiche, Luciano Valério Bello Machado, Antonio Carlos Salles Belinati e Glauco Machado Requião; e os seguintes ex membros do Conselho Fiscal da Companhia Ivens Morreti Pacheco e George Hermann Rodolfo Tormin.

##### **Outras Contingências Relevantes**

#### 4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

##### COFINS

A Companhia está discutindo a cobrança de uma diferença apontada pela Procuradoria Geral da Receita Nacional que se refere ao parcelamento da multa da COFINS relativo ao período de setembro de 1994 a setembro de 1996, em conformidade com a Lei nº 11.941/2009. O débito foi parcelado em 60 prestações mensais, atualizadas pela taxa de juros SELIC frente à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, estando quitado em 31 de outubro de 2014. A Companhia impetrou mandado de segurança perante a 2ª Vara da Justiça de Curitiba em 28 de junho de 2011, contestando o valor consolidado da dívida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conseguindo liminar em 29 de junho de 2011 para redução do montante da dívida. O processo foi julgado em 06 de dezembro de 2011 favoravelmente à Companhia. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional apresentou recurso de Apelação em 07 de fevereiro de 2012, o qual foi julgado e teve o provimento negado. Em 27 de agosto de 2014 o Ministério Público Federal se manifestou pelo desprovimento do recurso especial da União (REsp 1453881). Em 13 de outubro de 2014, o recurso especial foi à conclusão da Ministra Marga Tessler da 1ª Turma do STJ, que em face do término da convocação, o processo foi devolvido sem despacho para nova distribuição ao Ministro sucessor. Em 08 de junho de 2015 o processo foi redistribuído ao Ministro convocado Olindo Herculano de Menezes. Em 02 de março de 2016 o processo foi redistribuído ao Ministro Gurgel de Faria estando concluso para decisão desde então. No dia 29 de agosto de 2018 o recurso especial não foi conhecido, sendo que ocorreu o trânsito em julgado no dia 25 de outubro de 2018. O processo voltou a vara de origem a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional apresentou adequações ao parcelamento da multa da COFINS relativo ao período de setembro de 1994 a setembro de 1996, o processo está em fase final de apuração de saldo remanescente da dívida para baixa e quitação. Houve a quitação do débito, aguardando arquivamento.

##### Parcelamentos – IPTU

A Companhia possui parcelamentos referentes a dois débitos de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pertinente a imóveis objetos de desapropriação judicial da área ocupada pela Estação de Tratamento de Esgoto - ETE CIC/Xisto, junto a Prefeitura Municipal de Curitiba, englobando juros, correção monetária e honorários advocatícios de 10% sobre o montante total da dívida.

Montante Original	Total de Parcelas	Parcelas paga em 31.12.2020	Valor Parcela Básica	Índice de Atualização
R\$1.469.159,10	90	76/90	16.323,99	IPCA mais juros de 1% ao mês

Montante Original	Total de Parcelas	Parcelas pagas em 31.12.2020	Valor Parcela Básica	Índice de Atualização
R\$195.272,10	90	76/90	2.169,69	IPCA mais juros de 1% ao mês

##### Inquéritos Cíveis

Existem vários processos administrativos no âmbito do Ministério Público, nos quais a Sanepar é parte ou interessada. Prestam-se informações e em alguns casos há exibição de documentos, não havendo para estes processos risco de sucumbência. Quando identificada pelo Ministério Público a existência de possível irregularidade, o processo administrativo

#### 4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

servirá de subsídio ao ajuizamento das respectivas ações civis públicas. A maioria desses casos envolve denúncias, inclusive anônimas, sobre falhas na prestação dos serviços de água e esgoto (ex. cobrança indevida de tarifa, ligação irregular, etc.), e, em casos excepcionais, na suposta contratação irregular de empresas e de pessoal. Nos casos em que se verificam subsídios concretos das irregularidades investigadas, o MP interpõe ação civil pública, na qual se garante o contraditório e a ampla defesa.

##### Termos de Ajustamento de Conduta (“TACs”) DMA

Os TACs estão previstos na Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei da Ação Civil Pública, e também na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (“Lei de Crimes Ambientais”). Os TACs podem ser firmados pelos órgãos públicos legitimados a proporem ações civis públicas.

O TAC pode ser firmado no curso de uma investigação civil conduzida pelo Ministério Público (“MP”), no curso de um processo administrativo, diretamente com o órgão de controle ambiental, de defesa do consumidor, por exemplo, ou ainda no curso de uma ação civil pública, hipótese na qual, após homologado, constituirá um título executivo judicial. Nas outras hipóteses, o TAC tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo o interessado, portanto, ser compelido judicialmente a cumprir com o compromisso assumido, diretamente, sem prévia ação de conhecimento do direito.

É comum serem impostas multas cominatórias para o caso de descumprimento de compromisso assumido. No entanto, as multas não são imprescindíveis para a conclusão do acordo, podendo tal acordo prever apenas obrigações de fazer. Nas ações de execução baseadas em TACs, poderá ser determinado o pagamento de multa diária para o cumprimento das obrigações de fazer estabelecidas, mesmo que o termo em si não tenha previsto multa cominatória, ou também poderá ser determinada a majoração de eventual multa já prevista, considerada como insuficiente para forçar o cumprimento da obrigação.

Em 2020, a Companhia era parte nos seguintes TACs:

Município	Goioerê
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9
Partes	MP, Município de Goioerê, COHAPAR, Instituto das Águas e Sanepar (“IAP”)
Compromisso	Firmar Aditivo ao Convênio 149/15, visando instalação da rede coletora de esgoto com elevatório no Conjunto Habitacional Jardim América. Envio de relatório mensal. Após assinado, 09 meses para execução
Data de assinatura	27/06/2016
Prazo	60 dias
Termo Final	14/06/2016
Status	(1) RCE já foi toda executada com material fornecido pela Sanepar e mão-de-obra da terceirizada do SGM, as ligações já foram cadastradas no sistema;

**4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

	<p>(2) A Estação elevatória de Esgoto já foi instalada e encontra-se em operação;</p> <p>(3) O relatório final está em elaboração para resposta ao Ministério Público;</p> <p>(4) A obra já foi finalizada.</p>
--	---

<b>Município</b>	<b>Arapongas</b>
Documento correspondente	DMA 001/2009
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Adequar a qualidade do efluente final das ETES (Campinho e Bandeirante do Norte); DBO e DQO; e dispor adequadamente o lodo gerado proveniente das Estações de Tratamento.
Data de assinatura	11/01/2007
Prazo	2 anos
Termo Final	11/01/2009
Status	Projetos em andamento. As obras serão realizadas com Recurso BNDES 2014 para a ETE Campinho e do KFW para a ETE Bandeirantes do Norte.

<b>Município</b>	<b>Ibaiti</b>
Documento correspondente	Inquérito Civil 006/2013 (Despejo de resíduos de lavagem dos filtros de decantadores em córrego existente na "Fazenda Jaboticabal Marimbondo")
Partes	Sanepar e MP
Compromisso	Implantação de sistema de tratamento de lodo da ETA Jaboticabal e substituição parcial da captação de manancial superficial, complementando com poços.
Data de assinatura	25/10/2005
Prazo	12 meses
Status	Poço P-03 com recurso FUNASA - A obra foi contratada em 2014, através da CN 444/2014, tendo como vencedora a empresa TCS Construções Ltda, a qual executou aproximadamente 25% do escopo e teve o contrato encerrado em julho/2017 por falta de repasse do recurso pelo órgão federal.

**4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

	<p>Devido ao tempo decorrido entre a elaboração do projeto e a reliberação da obra, houve necessidade de adequações do projeto com atualização das especificações. Tal atualização foi concluída no início de 2019, a previsão de elaboração do pedido de licitação é maio/19. Diante deste cenário a previsão de início dos serviços é novembro de 2019.</p> <p>Poço P-03 - Operacionalização poço P-04 concluída.</p> <p>Projeto ETL concluído USPE, porém sem recurso para a obra.</p> <p>ETL: GPES elaborou projeto básico e GPOND encaminhará o Pedido de Licitação para contratação dos projetos complementares em maio/2020.</p>
--	---

<b>Município</b>	<b>Londrina</b>
Documento correspondente	-
Partes	Sanepar e IAP
Compromisso	Termo de Compromisso para Ajustamento de Conduta para reflorestamento referente à obra do Interceptor Esperança (não assinado pela Sanepar). Plantio de 30.000 mudas (TDS 43411)
Data de assinatura	16/04/2012
Prazo	18 meses
Termo Final	16/08/2013
Status	TAC não foi assinada pela Sanepar. Há o TDS 43411 referente a este processo. O PL 25480/18 para o plantio das árvores foi elaborado pela GPOND, com utilização de recurso 39 e licitado por meio da CN 340/189. Licitação teve como vencedora a Empresa Planege Construtora e Empreendimentos - EIRELI-ME, valor contratado de R\$ 787.299,00, contrato nº 33970 e ordem de serviço O-309016, prazo de execução de 720 dias. Previsão de conclusão em fevereiro/2021

<b>Município</b>	<b>Apucarana</b>
Documento correspondente	-

**4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

Partes	Sanepar, MP e IAP
Compromisso	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adequações ETE Jaboti;</li> <li>2. Desativação ETE Jaboti: eliminação do lodo, lacre dos reatores e arborização da área;</li> <li>3. Construção ETE Barra Nova;</li> <li>4. Ações ambientais na Bacia do Rio Barra Nova: recuperação matas ciliares, proteção das minas;</li> <li>5. Intervenção socioambiental nas redes coletoras: Programa Se Liga na Rede e eliminação ligações irregulares; e</li> <li>6. Medidas compensatórias da ETE Barra Nova: aquisição de área com proteção de mata nativa; produção de mudas.</li> </ol>
Data de assinatura	12/06/2007
Prazo	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 150 dias;</li> <li>2. 150 dias após a operação da ETE Barra Nova;</li> <li>e 6. 24 meses após a operação da ETE Barra Nova.</li> </ol>
Status	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Adequações realizadas;</li> <li>2. ETE Jaboti desativada. Lodo da ETE Jaboti foi enviado à aterro industrial. Os reatores da ETE Jaboti foram demolidos;</li> <li>3. ETE Barra Nova construída;</li> <li>4. Conforme CA 358-2012-URAP, concluído;</li> <li>5. Adequações realizadas conforme CA 358-2012-URAP; e</li> <li>6. Adequações realizadas conforme CA 358-2012-URAP.</li> </ol> <p>Concluído.</p>

<b>Município</b>	<b>São Mateus do Sul</b>
Documento correspondente	TAC MP São Mateus do Sul, COC 358/2002, Lei 7.347/85, Lei 6.938/81, Lei Estadual 12.493/99, Lei 78.625/93, Lei Complementar 85/1999.
Partes	MP, Município de São Mateus do Sul e Sanepar
Compromisso	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elevar para 65% o Índice de população beneficiada com o Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de São Mateus do Sul, até janeiro de 2015;</li> <li>2. Manter o índice de 100% de população beneficiada com o sistema de água;</li> <li>3. O TAC fica valendo como termo aditivo ao COC 358/2002, havendo quitação pelos danos e</li> </ol>

**4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

	descumprimentos anteriores a data do mesmo, em especial com relação à cláusula vigésima segunda do COC, reconhecendo a Sanepar e o Município que as obrigações assumidas no TAC tem relevante interesse público e social; e 4. O município se compromete à elaborar o PMSB e converter o COC em CP, conforme Lei Federal 11.445/2007 e Decreto Federal 7.217/2010.
Data de assinatura	15/07/2013
Prazo	1. 18 meses; os demais não tem prazo.
Status	MP arquivou o processo em 14/02/2018 devido ao integral cumprimento do TAC.

<b>Município</b>	<b>União da Vitória</b>
Documento correspondente	TC COPEL União da Vitória
Partes	Copel e Sanepar
Compromisso	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estabelecer os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos relativos ao aumento de demanda contratada, aprovação e construção das novas entradas de energia para atendimento a ETA de União da Vitória e captação (EEB-01);</li> <li>2. A entrada em vigor a partir da data de sua assinatura, e terá vigência até o dia do desligamento do sistema atual de medição e a consequente energização da entrada de energia elétrica responsável pela alimentação da ETA e da EEB-01, podendo ser revisto por solicitação de qualquer uma das suas partes;</li> <li>3. A Distribuidora aceita alterar o contrato de demanda contratada dos atuais 247 kW para 350 kW à partir do dia da efetivação do aumento de carga (previsto para fevereiro de 2012);</li> <li>4. A Consumidora se compromete em apresentar os projetos da entrada de energia da ETA e da EEB-01 até o dia 31/10/2012 visando aprovação por parte da Distribuidora. Em relação à aprovação das novas entradas de energia da Consumidora, a Distribuidora dará prioridade nas análises destes projetos;</li> <li>5. A Consumidora está em fase de contratação de estudo técnico para definição dos novos</li> </ol>

**4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

	<p>empreendimentos para a captação e ETA, sendo que estes estudos devem ser concluídos até o dia 31/07/2012, com os novos dados serão elaborados os projetos para a entrada de energia para regularizar as instalações atuais e considerando a previsão de carga futura;</p> <p>6. A Distribuidora irá fornecer dados visando auxiliar a Consumidora a ajustar o seu sistema interno de proteção e coordenação. A Distribuidora deverá analisar o estudo de coordenação e seletividade das instalações de média tensão da Consumidora;</p> <p>7. As novas entradas de energia da Consumidora deverão estar implantadas em um prazo de seis meses após a aprovação do projeto elétrico pela Distribuidora. A conclusão das entradas de energia está prevista para o dia 30/06/2013;</p> <p>8. A Consumidora irá fornecer informações das instalações elétricas internas da unidade consumidora; e</p> <p>9. A Consumidora deverá encaminhar também, o projeto de adequação da rede de distribuição, para atendimento as unidades consumidoras.</p>
Data de assinatura	06/02/2012
Prazo	4. 9 meses; 5. 6 meses; e 7. 17 meses.
Termo Final	1. janeiro 2012 2. fevereiro 2012 3. 15 de fevereiro de 2012 4. 31 de outubro de 2012 5. 31 de julho de 2012 7. 30 de junho de 2013
Status	1. Realizado; 2. Realizado; 3. Realizado; 4. Realizado; 5. Realizado; 6. Realizado; 7. Realizado; 8. Realizado; 9. Realizado.

**4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

<b>Município</b>	<b>Santo Antônio do Sudoeste</b>
Documento correspondente	IC 0055.15.000501-9.
Partes	Agência Nacional das Águas (ANA) e Sanepar
Compromisso	Projeto Executivo para Adequação do SES de Santo Antônio do Sudoeste. Conclusão das obras na ETE, Rede Coletora de Esgoto e Interceptor até 31/12/2019.
Data de assinatura	17/12/2014
Prazo	6 anos.
Termo Final	31/08/2020
Status	Projeto Básico Hidráulico da ETE - Concluído; Projeto Executivo das Obras Lineares - Concluído; Projeto Elétrico - Concluído; Projeto Estrutural/Geotécnico - GPES - Em andamento; Detalhamento de Projeto Estrutural/Geotécnico - GPES - Licitação fracassada, em processo de nova contratação; Previsão da Obra - Após a entrega do Detalhamento do Projeto Estrutural/Geotécnico. Recurso assegurado junto à CAIXA conforme contrato de financiamento CT 500.557-24, no valor de R\$ 18.000.000,00

<b>Município</b>	<b>Toledo</b>
Documento correspondente	Termo de Compromisso nº 4266
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Termo de Compromisso para restauração de floresta 4266 (AF364236)
Data de assinatura	23/03/2017
Prazo	23/03/2018
Status	As mudas foram repostas ao final da obra. Termo de Compromisso concluído.

<b>Município</b>	<b>Guaratuba</b>
Documento correspondente	MP-0000457003.2005.8.16.0044
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Manutenção da balneabilidade das águas do litoral
Data de assinatura	12/06/2007
Prazo	30 dias
Status	Fornecido 25.000 sacos de lixo e 8.157 mini lixeiras-bituqueiras

**4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes**

<b>Município</b>	<b>Lapa</b>
Documento correspondente	Termo de Compromisso
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Projeto Ambiental para revitalização do Parque Estadual do Monge.
Data de assinatura	20/05/2010
Prazo	300 dias
Status	Finalizado

<b>Município</b>	<b>Ivaiporã</b>
Documento correspondente	Termo de Compromisso
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Revitalização do Lago Jardim Botânico
Data de assinatura	26/06/2014
Prazo	15 meses
Status	Finalizado

<b>Município</b>	<b>Civelândia</b>
Documento correspondente	Termo de Compromisso
Partes	IAP e Sanepar
Compromisso	Aquisição de área para a criação do Parque Natural Mozart Rocha Loures
Data de assinatura	18/09/2017
Prazo	12 meses
Status	Finalizado

**Em relação ao item 4.2, referentes aos Riscos de Mercado, apresenta-se os impactos da COVID-19**

O ano de 2020 foi marcado pelo surgimento do Coronavírus, SARS-CoV-2, causador da doença respiratória aguda denominada COVID-19. A doença foi identificada na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019. Em março de 2020 foi elevada a status de pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS. Desde então, milhões de infecções foram registrados em todo mundo. Para conter a transmissão da doença, houve a necessidade de isolamento social, restrição dos negócios em nível local e internacional, e ainda a paralisação das atividades não-essenciais. Gradualmente, as atividades econômicas têm sido retomadas, mas ainda de forma restrita e incerta, em razão do recente aumento nos números de casos e de mortos pela doença, que sucederam a um período de flexibilização das medidas de distanciamento social. Dentro deste contexto, o saneamento básico, considerado como “serviço essencial”, contribuiu com a manutenção da qualidade de vida das pessoas, principalmente para higiene pessoal, o ato de lavar o rosto e as mãos com frequência é uma das principais medidas de prevenção da doença.

Neste cenário de incertezas econômicas, a Companhia está acompanhando ativamente os desdobramentos no âmbito econômico e social, principalmente as consequências que serão percebidas pela população atendida nos municípios em que atua.

#### 4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

A Companhia entende não haver riscos na continuidade de sua operação, contudo, apresenta a seguir a análise de mensuração dos impactos econômico-financeiros decorrentes do Coronavírus:

- Receitas, custos, contas a receber e fluxos de caixa: Por se tratar de serviços essenciais, as receitas do setor de saneamento foram menos impactadas pelos efeitos da pandemia, em relação aos outros segmentos. Contudo, o fluxo de caixa operacional foi afetado por um ligeiro aumento da inadimplência e prorrogação temporária do vencimento das contas de água e esgoto, principalmente para consumidores de baixa renda. Neste sentido, a Companhia publicou Fato Relevante em 23 de março de 2020, informando sobre o adiamento da cobrança de contas de água e esgoto, para os clientes cadastrados na Tarifa Social, pelo período de 90 dias. Em 24 de junho, 21 de setembro e 15 de dezembro de 2020, a Companhia publicou novos Fatos Relevantes prorrogando o adiamento da cobrança por mais 90 dias para cada período. Em 2020, o Faturamento Médio da Tarifa Social foi de 3,0 milhões mensais, e foram atendidas 185 mil economias de água e 128 mil de esgoto, aproximadamente. Ainda no fato relevante de 15 de dezembro de 2020, a Companhia informou sobre as regras de parcelamento de débitos dos beneficiários da Tarifa Social, que foram aprovadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (AGEPAR), que permitem o parcelamento do valor devido, sem entrada, em até 24 vezes, e sem cobrança de multa ou correção monetária no período de prorrogação do vencimento.
- Além disso, a edição de leis que restringem o corte do fornecimento de serviços para determinadas categorias de consumidores, durante situações de emergência, como no caso da COVID-19, corroborou para o aumento no índice de inadimplência, pelo aumento de contas a receber de clientes, trazendo impacto à liquidez da Companhia.
- Após o início do período de quarentena, a partir do dia 19 de março de 2020, a Companhia vem analisando diariamente a arrecadação e a inadimplência e, considerando a melhor estimativa para o momento, constituiu provisão para perdas esperadas de contas a receber no montante de R\$ 12,3 milhões.
- Sob o aspecto de custos, principalmente os relacionados as aquisições de produtos químicos importados, dado as taxas de câmbio atuais, a Companhia não espera aumento relevante dos custos, uma vez que determinados produtos tendem a ter o custo reduzido pela diminuição da demanda, compensando assim eventuais variações desfavoráveis da taxa de câmbio. A Companhia está monitorando os níveis de estoque e requereu plano de contingência às empresas contratadas relativamente aos produtos que podem apresentar dificuldades no abastecimento.
- Empréstimos e Financiamentos: A Companhia possui contratos de Financiamentos, com a CAIXA, Sistema BNDES, KFW e BTG Pactual, além de emissões de debêntures públicas e privadas. Não houve repactuações das taxas de juros referentes a estes contratos e não se espera alterações nas condições já contratadas. Durante o ano de 2020, a Companhia recebeu desembolsos no montante de R\$ 861 milhões, referentes a liquidação da 10ª emissão de debêntures incentivadas no valor de R\$ 350 milhões, captação Cédula de Crédito Bancário - CCB no valor de R\$200 milhões e através de recursos liberados pela CAIXA, BNDES e KFW.
- Arrendamentos: A Companhia possui (i) contrato de locação de ativos com transferência substancial dos riscos e benefícios dos ativos, os quais serão de propriedade da Companhia no final do contrato; (ii) contratos de locação de veículos, bens móveis e imóveis, em que os benefícios dos bens permanecerá com o arrendador. Não houve nenhuma alteração nos termos e condições dos contratos.
- A Administração avaliou os impactos nos benefícios aos empregados e nas obrigações da Companhia. Apesar da grande incerteza no mercado financeiro e dos impactos no cenário da saúde, considerando as melhores informações disponíveis, não identificou, ao final de 2020, ajuste a ser realizado no registro das provisões decorrentes dos Planos de Aposentadoria e de Assistência Médica.

#### 4. Fatores de risco / 4.7 - Outras contingências relevantes

- Adicionalmente, a Administração avaliou e concluiu que não há indícios de perda na recuperabilidade de seus Ativos, vinculados às Concessões e Ativos de Direito de Uso, relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

No que se refere a seus profissionais e clientes, a Companhia tem adotado as seguintes diretrizes preventivas, em alinhamento com as recomendações do Ministério da Saúde e as legislações locais:

- Isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias para empregados que apresentarem ou residam com familiar que apresentem sintomas respiratórios e/ou febre;
- Regime de trabalho remoto para os empregados acima de 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas, respiratórias, imunocomprometidos, em tratamento de câncer e para gestantes e lactantes;
- Regime de trabalho remoto e/ou flexibilização do horário de trabalho por meio período, para pais ou mãe, de menores com idade até 12 (doze) anos;
- Regime de 4 horas presenciais + 4 horas em home office para atividades administrativas que possam ser realizadas parcialmente de forma remota;
- Regime de 8 horas em escalas de revezamento para o trabalho presencial, conforme a necessidade;
- O atendimento nas centrais de relacionamento segue os critérios e definições em documento divulgado às Gerências Gerais, Gerências Regionais e Coordenações de clientes, bem como as considerações contidas nos decretos e nas restrições sociais.

Visando preservar a liquidez, a Companhia adotou as seguintes medidas, conforme permitido em atos normativos expedidos pelo Governo Federal: i) suspensão e parcelamento do FGTS referente às competências de março, abril e maio de 2020, no montante de R\$10.628, conforme Medida Provisória nº 927/2020; ii) postergação do recolhimento da contribuições de COFINS, PIS/PASEP e INSS Patronal referente às competências de março, abril e maio de 2020, no montante de R\$123.453, para recolhimento cumulativo com as competências de julho, setembro e outubro de 2020, respectivamente, conforme Portaria nº 139; e iii) redução da contribuição obrigatória ao Sistema "S" referente ao período de abril a junho de 2020, conforme Medida Provisória nº 932/2020.

A Companhia continuará avaliando os impactos que a COVID-19 poderá trazer aos seus negócios.

#### **4. Fatores de risco / 4.8 - Regras-país origem/país custodiante**

**4.8 Em relação às regras do país de origem do emissor estrangeiro e às regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados, se diferente do país de origem, identificar:**

Não se aplica, pois, a Sanepar é uma Companhia nacional, com sede no Brasil, com atuação apenas no Estado do Paraná e em um município no Estado de Santa Catarina, e seus Valores Mobiliários são negociados somente no Brasil na Bolsa de São Paulo.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

### 5.1 Política de gerenciamento de riscos

#### a. Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

Em 2016 foi desenvolvida e implantada a Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado com o objetivo de apresentar e formalizar o projeto de implantação da gestão de riscos financeiros da Sanepar, em conformidade com as melhores práticas de mercado, nacionais e internacionais, e de forma coerente com os padrões definidos por órgãos reguladores.

Em 2019, a Sanepar revisou sua Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e incorporou a ela os princípios, diretrizes, regras, responsabilidades e conceitos referentes ao processo de controles internos no ambiente corporativo, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação tanto dos riscos estratégicos quanto dos riscos dos processos.

Em 2020 foi iniciado um programa visando mapear 101 processos da Companhia até 2023, a fim de implementação de melhorias, ações mitigadoras e controles mais robustos. Por intermédio desse documento, a Sanepar estabelece regras de governança e diretrizes gerais para seu processo integrado de gerenciamento dos riscos estratégicos e de controles internos corporativos, o qual tem como propósito atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia para o atingimento dos seus objetivos estratégicos.

As políticas podem ser acessadas no portal de RI da Sanepar:

[ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas](http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas)

#### b. Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

Quanto à Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos, são diretrizes:

Disseminar a importância do gerenciamento de riscos e controles internos entre os empregados para a internalização dessa cultura durante o desenvolvimento e realização das atividades e rotinas dos processos da Companhia;

Adotar regras de estruturas e mecanismos que abranjam a ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno, consoante o que estabelece o artigo 9º, Inciso I da Lei 13.303/2016;

Garantir que a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos e controles internos corporativos (2ª linha), esteja consoante com o que estabelece o parágrafo 2º, artigo 9º da Lei 13.303/2016;

Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;

Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e objetivos estratégicos da Companhia;

Garantir a aplicação do princípio da segregação de funções de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesses e fraudes;

Reportar aos agentes de governança relatórios periódicos de análise crítica e monitoramento dos controles internos integrados aos riscos estratégicos priorizados da Companhia;

Adotar a abordagem por linhas de defesa, que contempla a atuação integrada entre os gestores dos processos (gerentes), a Gerência de Governança, Riscos e *Compliance* (GGRC), e a Auditoria Interna;

Garantir que na 1ª linha, os gestores dos processos sejam responsáveis por implementar ações que assegurem a conformidade de seus processos e o adequado gerenciamento dos riscos e respectivos controles;

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Garantir que na 2ª linha, a DAGRC, com a necessária autonomia, auxilie e monitore os gestores no gerenciamento dos riscos, controles internos e conformidade;

Garantir que na 3ª terceira linha a Auditoria Interna, com alto nível de independência, forneça aos órgãos de governança, avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles internos;

Garantir que o gerenciamento de riscos se faça presente em todos os processos de gestão, controles internos e auditoria interna, promovendo a identificação antecipada dos riscos e a gestão tempestiva dos mesmos;

Garantir que os riscos estratégicos identificados sejam analisados, classificados, priorizados e suas respostas definidas;

Garantir que a melhoria contínua do processo de gerenciamento de riscos e controles internos seja promovida através de ciclos de avaliações e revisões, de modo a assegurar a eficácia do gerenciamento e do monitoramento dos riscos;

Assegurar que todas as áreas gestoras dos processos impactados pelos riscos, forneçam todas as informações necessárias, tempestivamente, para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela gerência de riscos e controles internos da Companhia.

### (i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia está exposta a riscos decorrentes das atividades de seu negócio, envolvendo principalmente a possibilidade de flutuações nas taxas de juros (risco de mercado), além de: Risco de Negócio, Risco de Crédito, Risco de Concessão, Risco de Liquidez, Risco Regulatório, demais riscos do macroambiente (variações cambiais, instabilidade econômica, política e social; regulamentações trabalhistas, escassez e racionamento de água e energia; políticas fiscais, etc).

A Sanepar adota o modelo de gestão de riscos em âmbito corporativo com base no Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Enterprise Risk Management (COSO-ERM), sendo que a Companhia identificou 26 riscos estratégicos e destes, 7 tiveram seus tratamentos e monitoramentos priorizados para gerenciamento sistemático:

- Redução de Receita;
- Não Renovação ou Perda de Contratos com Municípios;
- Não Cumprimento da Legislação Ambiental aplicável;
- Falhas na Concepção e à não Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
- Indisponibilidade Hídrica;
- Falha na Prestação de Serviço ao Cliente;
- Deterioração da Reputação/Marca.

Para fazer frente ao tratamento desses riscos, foram monitorados indicadores e desenvolvidas ações mitigatórias, com apresentação mensal de seus resultados ao Comitê de Gerenciamento de Riscos para aferir o atendimento dos limites de tolerância estabelecidos e, trimestralmente, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

Foi seguida a metodologia de mapeamento de riscos dos processos, estabelecida em 2019, para possibilitar a avaliação dos sistemas de controle internos visando garantir e melhorar a gestão de riscos em todos os níveis da empresa (estratégico, tático e operacional).

As informações acima são registradas em uma matriz e em um portfólio de riscos, revisados periodicamente, respeitado o prazo mínimo de 12 meses, considerando o rumo dos acontecimentos relacionados aos objetivos estratégicos e a mudança

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

no agravamento do impacto ou probabilidade dos riscos;

O monitoramento contínuo dos riscos priorizados utiliza-se de indicadores, os quais devem ser avaliados mensalmente pelo Comitê de Gerenciamento de Riscos, trimestralmente pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, ou a qualquer momento em casos relevantes.

### (ii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Sanepar, consoante com as melhores práticas e já estabelecendo regras de governança, conforme prevê a Lei 13.303/16 em seu art. 6º "O estatuto da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes desta Lei.", implantou em abril de 2018 a estrutura da Gerência de Governança, Riscos e Compliance-GGRC, sendo em 2020 criada a Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e Compliance, a quem a GGRC se reporta. A Diretoria Adjunta está vinculada ao Diretor Presidente e tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações de gerenciamento de riscos na Sanepar e a garantia da aplicação da Política.

Tal estrutura está justificada no art. 8º, inciso III da referida Lei 13.303/16, a qual prescreve: "As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: III - divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração."

Fazem parte da estrutura de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos da empresa, com as suas atribuições:

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a) Aprovar diretrizes para o processo integrado de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); b) Aprovar o apetite a risco e tolerância; c) Aprovar os riscos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência; d) Avaliar periodicamente o portfólio dos riscos estratégicos e as ações mitigatórias reportadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário e pela Diretoria Executiva; e) Acompanhar os resultados dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos, por meio de relatórios gerenciais; f) Implementar e supervisionar a estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos estabelecida para garantir o tratamento dos riscos estratégicos priorizados

### COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

a) Assessorar o Conselho de Administração na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite a risco e da definição de diretrizes e políticas para o processo de gerenciamento de riscos integrados aos controles internos; b) Assessorar o Conselho de Administração na análise das avaliações independentes anuais referentes aos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; c) Acompanhar os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos e reportar eventuais recomendações ao Conselho de Administração; d) Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de gerenciamento de riscos e de controles internos.

### DIRETORIA EXECUTIVA

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos**

a) Promover o processo de gerenciamento de riscos e de controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros) e garantir que estejam alinhados às boas práticas de gestão, inclusive ao planejamento estratégico da Companhia; b) Assegurar a aplicação das diretrizes e a aderência ao gerenciamento de riscos e aos procedimentos de controles internos; c) Deliberar sobre os procedimentos de gerenciamento de riscos e controles internos e suas atualizações; d) Revisar e validar o valor do apetite a risco; e) Aprovar o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos estratégicos e controle interno corporativo; f) Revisar e aprovar o portfólio de riscos estratégicos; g) Acompanhar e gerir todos os riscos estratégicos do portfólio; h) Identificar e definir as respostas aos riscos (evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar); i) Aprovar os donos dos riscos; j) Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos; k) Encaminhar ao Conselho de Administração, para aprovação, os riscos estratégicos priorizados e seus respectivos planos de ação e contingência; l) Deliberar sobre os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos; m) Indicar a necessidade de avaliações independentes do processo de gerenciamento de riscos e controles internos (agentes internos ou externos), de modo a assegurar sua eficácia; n) Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais atuantes em gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia; o) Assegurar autonomia aos agentes de controles internos da Sanepar no exercício de suas atividades, garantindo o acesso a documentos, sistemas de informação e pessoas, e demais elementos necessários ao exercício de suas atividades; p) Assegurar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o Plano Plurianual de Investimentos - PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos; q) Designar focais de controles internos, considerando a competência e o perfil adequados para o desempenho da atribuição;

### **COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO**

a) Avaliar as variações de criticidade dos riscos e quando essas forem significativas, reportá-las à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração; b) Analisar, propor e deliberar sobre diretrizes e estratégias dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR; c) Quando necessário, analisar e apresentar pontos de melhoria na estrutura do processo de gerenciamento de riscos e controles internos da SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); d) Subsidiar a Diretoria na definição do apetite a risco; e) Avaliar e deliberar para a diretoria executiva o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo; f) Acompanhar mensalmente o status das ações mitigatórias, controles internos e dos indicadores de riscos (KRI's) propostos para o tratamento dos riscos priorizados; g) Avaliar e recomendar recursos necessários para a execução dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos; h) Zelar pelo cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos Corporativos; i) Posicionar sobre as atividades do Comitê, quando demandado pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

### **ÁREA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

a) Propor e revisar diretrizes para os processos de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos na SANEPAR (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros); b) Disseminar conhecimentos sobre gestão de riscos e controles internos aos empregados, de modo a fortalecer essa cultura na Companhia; c) Elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos e controle interno corporativo (2- linha de defesa); d) Coordenar e monitorar o processo de revisão do portfólio de riscos estratégicos, bem como o cadastramento dos controles internos junto aos envolvidos; e) Calcular e atuar, em conjunto com a Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração, na discussão sobre a definição do apetite a risco aceitável da Companhia; f) Monitorar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico (inclusive o PPI) e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos; g) Elaborar, revisar e atualizar o portfólio de riscos

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

sempre que houver atualizações no Mapa Estratégico da Companhia ou quando eventos relevantes ocorrerem; h) Auxiliar na definição dos donos dos riscos e nos agentes de controles internos; i) Auxiliar o dono/facilitador do risco na definição das ações de tratamento e planos de contingências e na criação de indicadores e tolerância dos riscos; j) Auxiliar os gerentes e os agentes de controles internos no desenvolvimento dos trabalhos de cadastramento de controles internos junto às gerências; k) Acompanhar mudanças na criticidade dos riscos e reportá-las ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno e à Diretoria Executiva; l) Elaborar relatórios de reportes com os resultados, planos de ações e de contingências dos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos; m) Propor e atualizar critérios para o cadastramento dos controles internos afetos aos processos impactados pelos riscos estratégicos; n) Acompanhar a realização dos planos de ações para cadastramento dos controles internos.

### c. Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

Para garantir o gerenciamento eficaz de riscos e controles, a Sanepar adotou o modelo das três linhas de defesa, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais, de acordo com metodologia desenvolvida pelo Instituto dos Auditores Internos (ECIIA) em conjunto com a Federação Europeia de Gestão de Riscos (FERMA). A primeira linha é representada por todas as gerências operacionais e de apoio, a segunda linha notadamente pela Gerência de Governança, Riscos e Compliance e a terceira pela gerência de Auditoria Interna.

A verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos, inicialmente, tinha como foco principal o cumprimento do artigo 74 da Constituição Federal de 1988:

- Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
- I** - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
  - II** - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
  - III** - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
  - IV** - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
- § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Com base na matriz de materialidade dos processos, o Controle Interno tem a atribuição de mapear, construir as matrizes de riscos e de controles internos, identificando pontos críticos e eventuais ações de melhoria. Dessa forma, o Controle Interno apoia a gestão no desenho, construção, implantação e manutenção do sistema de controles internos nos diversos processos da empresa.

Como produto da aplicação desse método, é possível identificar os controles internos necessários para mitigar os riscos e alcançar os objetivos dos processos, bem como irregularidades e pontos de melhorias. Ao passo que o mapeamento dos processos é finalizado, é levado ao conhecimento da Auditoria Interna, os riscos e controles internos identificados, para que se possa incluir no planejamento anual a verificação da eficácia do sistema de controle interno para mitigação dos riscos dos processos mapeados. A Auditoria Interna possui planejamento anual com previsão de auditorias nos processos operacionais e auditorias específicas, a partir, de demandas do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria Estatutário.

Nas auditorias dos processos operacionais, os escopos são levantados por meio de diagnósticos com vistas a análise de controle internos existentes, considerando sua efetividade e sua eficácia.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

### 5.2 Política de gerenciamento de riscos de mercado

Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Companhia possui política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, aprovada pelo Conselho de Administração na 1ª/2017 Reunião Ordinária realizada em 18 de janeiro de 2017.

A referida política foi adotada em função da mudança no nível de governança corporativa da Sanepar na bolsa de valores e visa buscar a adoção das melhores práticas de mercado.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

#### (i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado da Companhia prevê a utilização de instrumentos derivativos para fins de proteção (*hedge*) no caso da exposição ao risco de taxa de juros (as captações via empréstimos, financiamentos e debêntures levam em consideração taxas de juros pré-fixadas ou com oscilações que permitam a Companhia mitigar os impactos de eventuais elevações) e à volatilidade das taxas de câmbio.

#### (ii) estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

A Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado da Companhia prevê a utilização de instrumentos derivativos para fins de proteção (*hedge*) no caso da exposição ao risco de taxa de juros (as captações via empréstimos, financiamentos e debêntures levam em consideração taxas de juros pré-fixadas ou com oscilações que permitam a Companhia mitigar os impactos de eventuais elevações) e à volatilidade das taxas de câmbio.

#### (iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

- *Swaps* - risco relativo à taxa cambial e à taxa de juros;
- Compra e venda de opções de compra (*call*) e de venda (*put*) - risco relativo à taxa cambial e à taxa de juros;
- Contratos Futuros de Juros;
- Contratos a Termo de Juros;
- Contratos Futuros de Moedas;
- Contratos a Termo de Moedas (NDF – *Non Deliverable Forward*).

#### (iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

##### Contratação de *Hedge* Cambial

A operacionalização do *hedge* requer o acompanhamento da análise e do monitoramento de métricas de risco, tais como marcação a mercado, análise de sensibilidade por fatores de risco, análise de descasamentos de posições, CFaR (*cashflow-at-risk*), EBITDA-*at-risk*, análise de correlações, etc. A exposição cambial deverá, nas bases definidas no programa de *hedge*, ser positiva ou neutra, isso significa que a Companhia não pode estar vendida em moeda estrangeira, o que implica que devem ser contratadas proteções sempre que o fluxo financeiro futuro indicar uma situação como essa.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

### Contratação de *Hedge* Taxa de Juros

A operacionalização do *hedge* para mitigar a exposição à taxa de juros leva em consideração o monitoramento do risco inerente às taxas de juros realizado a partir do cálculo do valor em risco (VaR) mensal da exposição a juros.

### Métricas de Liquidez

O monitoramento da liquidez é baseado nas projeções de fluxo de caixa da Companhia – no mínimo 12 meses subsequentes à data da análise – considerando as projeções de receitas e de despesas (fixas e variáveis) e os cenários econômicos para o período.

### Métricas de Endividamento

O monitoramento do endividamento da Companhia é baseado nas seguintes métricas:

**Prazo Médio da Dívida (PMD):** o prazo médio da dívida é calculado a partir das amortizações e dos pagamentos de juros da dívida contratada, ponderados pelo número de dias úteis entre a data de cálculo e a ocorrência do fluxo. Estabelece-se, como meta, que o prazo médio da dívida seja superior a 3 anos, ou seja: **PMD  $\geq$  3 anos**.

**Dívida Líquida (DL) / EBITDA:** a dívida líquida pode ser entendida como a dívida bruta, descontando-se as disponibilidades. A relação entre essa dívida e o EBITDA da empresa fornece uma medida de quanto a Companhia gera de receita em relação ao volume de dívida da mesma – trata-se, assim, de um indicador de alavancagem. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja igual ou inferior a 3,0, isto é: **DL / EBITDA  $\leq$  3,0**.

**EBITDA / Serviço da Dívida (SD):** A relação entre o EBITDA e o montante de juros/amortizações que devem ser saldados fornece uma medida de quanto a empresa gera de receita em relação ao volume de juros decorrentes das dívidas – é, portanto, um indicador do custo das dívidas. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja maior ou igual a 1,5, isto é: **EBITDA / SD  $\geq$  1,5**.

**Outras Dívidas Onerosas / EBITDA:** A relação fornece a medida entre a geração de caixa e Planos de Aposentadoria e Assistência Médica, Parcelamento de Dívidas Tributárias, Parcelamento de Energia Elétrica, sendo, portanto, uma medida de limitação destas rubricas à geração de caixa para o período de 12 meses. Estabelece-se, como meta, que o valor dessa métrica seja menor ou igual a 1, isto é: **Outras Dívidas Onerosas / EBITDA  $\leq$  1**.

**Covenants Financeiros Contratuais:** Além das métricas acima, a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar monitora periodicamente o cumprimento dos *Covenants* atrelados aos seus contratos de financiamentos.

### Limites de Exposição das Contrapartes

A principal finalidade deste controle é mitigar os impactos dos fluxos de caixa da Companhia provenientes do não cumprimento das obrigações financeiras por estas contrapartes.

Contrapartes elegíveis: critérios mínimos de elegibilidade de uma determinada contraparte local:

Agência de classificação	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA-
Moody's	A3 br
Fitch Ratings	A- (bra)

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

O limite de exposição a uma determinada contraparte é definido com base nos seguintes critérios:

- Rating global ou local (de acordo com a contraparte);
- Patrimônio líquido da instituição.

Rating		Exposição Máxima	
		% PL SANEPAR	% PL Contraparte
Escala Global	AAA ou equivalente	20	10
	AA+ ou equivalente	18	8
	AA ou equivalente		
	AA- ou equivalente		
	A+ ou equivalente	15	6
	A ou equivalente		
	A- ou equivalente		
	BBB+ ou equivalente	10	5
	BBB ou equivalente		
	BBB- ou equivalente		
Escala Local	AAA ou equivalente	10	5
	AA+ ou equivalente	8	4
	AA ou equivalente		
	AA- ou equivalente		
	A+ ou equivalente	6	3
	A ou equivalente		
	A- ou equivalente		
	BBB+ ou equivalente	5	3
	BBB ou equivalente		
	BBB- ou equivalente		

Observações:

- Emissões do Tesouro Nacional não possuem limite de exposição;
- Emissões de Bancos Públicos Federais não possuem limite de exposição;
- Se uma instituição for classificada, ao mesmo tempo, em escala local e em escala global, permanece, para verificação do limite, o maior limite permitido.

### Desenquadramentos

**Desenquadramento Passivo:** no caso de desenquadramento passivo de limite, a situação deverá ser analisada sob o aspecto da probabilidade da readequação passiva ao limite e ao horizonte de tempo que deverá ocorrer. Além disso, deverão ser analisados os impactos de tal desenquadramento.

**Desenquadramento Ativo:** no caso de desenquadramento ativo de limite, deverão ser identificadas as responsabilidades.

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado**

Em paralelo, serão analisadas eventuais falhas de processo no controle de limites, e será proposta uma estratégia para readequação dos limites.

### **(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos**

Não, os instrumentos de *hedge* utilizados não possuem caráter diverso de proteção patrimonial.

### **(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado**

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, por meio da Resolução Interna nº 31/2017 de 31 de janeiro de 2017, instituiu a Comissão de Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado que tem o objetivo de controlar, mitigar e monitorar os riscos relativos a eventual exposição da Companhia à taxa cambial, à taxa de juros, liquidez, entre outros, alinhados às boas práticas de mercado.

Fazem parte da Comissão de Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado:

- Gerência Financeira (GFI);
- Gerência de Planejamento Financeiro (GPF);
- Gerência de Planejamento Estratégico (GPE);
- Gerência de Planejamento de Investimentos (GPIV);
- Gerência de Relações com Investidores (GRI).

### **c. a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

A comissão permanente de gerenciamento da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, periodicamente, reúne-se para monitorar os indicadores de risco definidos em sua política, bem como os pontos de melhorias na estrutura dos processos e a efetividade destes controles.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

### 5.3 Descrição dos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis

#### a. principais práticas de controles internos e grau de eficiência de tais controles

A Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação de suas Demonstrações Contábeis em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09. São elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis-CPC e, ainda, com base nas Normas e Pronunciamentos Contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

A Auditoria Externa contratada examinou as demonstrações contábeis do exercício de 2020 e emitiu relatório com ênfase e de acordo com as informações transcritas no item 10.4 deste formulário.

A Companhia, por ocasião da aprovação da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado criou a Comissão de Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, com o objetivo de acompanhamento e controle dessa política. Desde janeiro de 2017 estão sendo implementadas melhorias nos controles internos, os quais já apresentaram significativo aprimoramento em rotinas de trabalho.

A Companhia, em conformidade com o dispositivo da Lei 13.303/2016, consoante o que estabelece o artigo 9º, Inciso I, adotou regras de estrutura e mecanismos que abrangem a ação dos administradores, por meio da implementação cotidiana de práticas de controles internos, a partir de um plano de trabalho integrado de gerenciamento de riscos estratégicos e de controle interno, nos moldes do *Committee of Sponsoring Organization of Tradeway Commission - COSO 2013*.

Como abordado no item 5.1 deste formulário, com a revisão da Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos em 2019 e posterior mapeamento de processos iniciado em 2020, a Sanepar estabelece regras de governança e diretrizes gerais para seu processo integrado de gerenciamento dos riscos estratégicos e de controles internos, o qual tem como propósito, também anteriormente apontado, atuar como uma ferramenta incorporada à tomada de decisão da Companhia para o atingimento dos seus objetivos estratégicos.

Em 2020 foram mapeados 19 processos, havendo a perspectiva de serem mapeados 30 processos internos no ano de 2021.

#### b. as estruturas organizacionais envolvidas

A abrangência da política deve ser aplicada a todos os empregados da Sanepar, incluindo membros do Conselho de Administração e Fiscal, Comitês Estatutários e Diretoria Executiva. Envolve:

1ª linha: refere-se as atividades de controles internos para mitigar os riscos dos processos na abrangência das gerências operacionais e de apoio;

2ª linha: são as diversas funções corporativas de controles, riscos, *compliance* e governança da empresa para garantir que as diretrizes sejam aplicadas na primeira linha de defesa, assegurando a eficiência dos processos;

3ª linha: auditoria interna, vinculada ao Conselho de Administração, responsável por aferir, de forma independente, a adequação e eficácia dos controles internos.

A Sanepar mantém estrutura de Governança, Riscos e Compliance, Diretoria Adjunta vinculada ao Diretor Presidente que tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade. Compete à DAGRC e à GGRC a ela subordinada: a) orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

procedimentos de governança, conformidade e gerenciamento de riscos; b) avaliar e monitorar a eficácia dos mecanismos de controles internos e do estado de conformidade corporativo; c) acompanhar o andamento das denúncias quanto a violações do Programa de Integridade, do Código de Conduta e de normas correlatas; d) identificar, avaliar, controlar, mitigar e monitorar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Companhia; e e) aplicar o princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflito de interesses e fraudes.

Os órgãos de governança e demais agentes envolvidos no monitoramento do sistema de controles internos da Companhia, estão descritos na letra "b.iii" do item 5.1 deste formulário

### **c. como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

A Comissão Financeira Permanente de Acompanhamento e Controle da Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado reporta-se à Diretoria Financeira e de Relações com Investidores em relação às ações previstas na Política de Gestão de Riscos Financeiros, Tesouraria e Mercado.

A Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e *Compliance* submete anualmente o Plano de trabalho ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração. Os relatórios de gerenciamento de riscos e controles internos são reportados mensalmente ao Comitê de Gerenciamento de Riscos e trimestralmente à Diretoria, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

Anualmente, a Gerência da Auditoria submete ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração o seu Plano de trabalho. Os relatórios de auditoria interna são enviados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, mensalmente, e suas aprovações ocorrem de preferência no intervalo trimestral.

As funções e as responsabilidades dos empregados envolvidos nesses processos são supervisionadas hierarquicamente, pelos gerentes, Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração.

### **d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

A Companhia adotou a prática de divulgar, no mínimo, as deficiências significativas em relação aos controles internos. De acordo com a avaliação feita pela Companhia em relação ao relatório emitido pelos auditores independentes referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, nenhum apontamento se configura como uma deficiência significativa de controle interno.

### **e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Não aplicável, haja vista que o auditor independente não reportou qualquer deficiência significativa.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

### 5.4 Programa de Integridade

**a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

**(i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas.**

Aprovado pelo Conselho de Administração em sua 13 Reunião Extraordinária, em 27 de novembro de 2019, o Programa de Integridade da Sanepar é composto por um conjunto de políticas, normas e procedimentos voltados para a prevenção, detecção, monitoramento e resposta em relação aos atos lesivos previstos na legislação, em especial à Lei Anticorrupção, que tem como foco coibir condutas inapropriadas na Companhia. O Programa aplica-se a todos os agentes de governança, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços alocados fisicamente nas dependências da Sanepar ou atuando em nome dela, servindo de referência para fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviço em geral e demais parceiros de negócios e está estabelecido em seis pilares, sendo estes: Governança e Ambiente de Gestão; Análise de Riscos e Ambiente de Controle; Instrumentos de Integridade; Comunicação e Treinamento; Gestão da Consequência; e Monitoramento do Programa de Integridade. Todos que interagem com ou em nome da Sanepar devem seguir as regras estabelecidas nos instrumentos de integridade e a legislação. Dentre os instrumentos de integridade, a Companhia dispõe de Código de Conduta e Integridade, Comitê de Conduta e Integridade, Regimento Interno do Comitê de Conduta, Regulamento Disciplinar, Código de Conduta para Fornecedores e Parceiros de Negócio, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, Tabela de Limites de Competência, Regimento Interno dos Órgãos de Governança, Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controle Interno, Política de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, Regulamento de Proteção de Informações, Política de Gestão de Risco, Tesouraria e Mercado, Política de Governança Corporativa, Política de Negociação de Valores Mobiliários, Política de Porta Vozes, Política de Transações com Partes Relacionadas, Política de Indicação, Política de Contratação de Auditoria Independente e Política de Patrocínio.

**(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

É de responsabilidade da Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e *Compliance* - DAGRC verificar os resultados alcançados pela implantação do Programa de Integridade da Sanepar. Os resultados deste monitoramento são reportados periodicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário, que acompanhará as medidas relacionadas à prevenção e combate dos desvios de conduta, da prática de irregularidades e da ocorrência de atos lesivos. A Auditoria Interna, como 3ª linha de defesa, realizará avaliações sobre a efetividade do Programa de Integridade da Companhia.

A Diretoria Adjunta de Governança, Riscos e *Compliance* - DAGRC está vinculada diretamente a Diretoria da Presidência, com previsão estatutária de se reportar diretamente ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, em casos de suspeita de envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades, ou ainda pela omissão em situação a ele relatada.

**(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;**
- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema;**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas;**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

O Código de Conduta e Integridade foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 09 de maio de 2017, em sua 5ª Reunião Ordinária. Com a experiência adquirida na aplicação do Código, bem como a devolutiva por parte dos empregados, o Conselho de Administração revisou as práticas recomendadas, em sua 14ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019, o qual foi amplamente divulgado na Companhia.

O Código de Conduta e Integridade da Sanepar aplica-se a todas as pessoas que fazem parte da relação comercial e de trabalho com a Companhia, inclusive os administradores, membros de conselhos e comitês, empregados, colaboradores, fornecedores, empreiteiros, prestadores de serviços em geral e a todos os parceiros de negócios. O documento prevê normas de conduta que servem como base para a construção de uma cultura organizacional comprometida com a integridade e a qualidade na prestação dos serviços da Companhia.

As sanções aplicáveis em caso de violação do código estão previstas no próprio código, mas também no Regulamento Disciplinar, sendo que a Companhia tem estruturado um Comitê de Conduta, com regimento e procedimentos próprios. O treinamento é ministrado anualmente de forma presencial e sempre disponível em formato EaD. O referido código foi distribuído fisicamente a todos os empregados e agentes de governança da empresa quando da implantação e está disponível na Intranet, no site da Companhia através do link [ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas](http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas), além da seção de Fornecedores. Na revisão, a Companhia disponibilizou as cartilhas sobre o Código de Conduta e Integridade a todos os empregados e agentes de governança.

### **b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**
- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Até 2019, o canal de denúncias da Sanepar era interno, por meio da Ouvidoria da Companhia, atendia tanto ao público interno quanto externo.

A partir de 2020, a Companhia passou a contar com canal de denúncias conduzido por empresa independente, disponibilizado tanto ao público interno quanto externo, 24 horas por dia, através de linha telefônica gratuita ou pelo site.

A Sanepar repudia qualquer discriminação ou retaliação contra empregados por terem, de boa-fé, comunicado suspeitas de desvios de conduta e violações ao Código de Conduta e Integridade e demais normas aplicáveis. Neste sentido, a Companhia adota mecanismos de proteção das partes envolvidas contra retaliação, mantendo o sigilo e a confidencialidade do autor do relato, do denunciado e daqueles que participarem da investigação sobre a violação relatada, além de permitir

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

o registro da denúncia de forma anônima. As denúncias relatadas são apuradas pela área de *Compliance*, Comitê de Conduta e Auditoria Interna, consoante à matriz de responsabilidade estabelecida.

**c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas**

Não se aplica

**d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não se aplica.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

### 5.5 Alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, se há eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição a tais riscos

Governança corporativa deve ser entendida como um processo de cumprimento da obrigação de fornecer e praticar uma administração adequada, onde as várias partes interessadas agem dentro de regras éticas e transparentes, destinadas a alcançar o interesse público, obtendo os melhores resultados possíveis por meio de práticas que consagram honestidade, transparência, responsabilidade pelos meios e resultados pretendidos, *accountability*, bem como a responsabilidade perante o público, os acionistas, os mercados, fornecedores e terceiros, órgão de controle e o poder concedente.

Para atender às legislações a que está sujeita, a Sanepar segue a Lei 6.404/1976 (das Sociedades Anônimas), a Lei 13.303/2016 (das Estatais), a 11.445/2007 (do Saneamento) e o Decreto 3926/88 (Regulamento dos Serviços Prestados). No âmbito estadual, a Companhia obedece às diretrizes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (Agepar).

Num processo de maturação e fortalecimento das estruturas de Governança Corporativa, *Compliance* e Gestão de Riscos da Sanepar foi feita, em 2020, uma reestruturação organizacional da Companhia sendo criada a Diretoria Adjunta de Governança, Risco e *Compliance*, demonstrando o compromisso da empresa em fortalecer todo o sistema de governança, e nesse contexto está inserido desde 2019 o Programa de Integridade visando implantar e perenizar cultura de boas práticas de gestão, conformidade, transparência e ética. Inclusive houve intensificação dos trabalhos visando mitigação de riscos e de melhoria dos controles internos da Companhia, bem como a capacitação dos agentes de governança.

Considerando que o sistema de governança da Companhia visa resguardar e favorecer o melhor fluxo e segurança das informações, que são grande ativo de qualquer empresa, a Companhia vem atuando com vistas a, mesmo antes da entrada em vigor da Lei 13.709/18, implementar Política de Proteção de Dados Pessoais, o que foi efetivado pelo Conselho de Administração, de modo a estabelecer diretrizes para o tratamento de dados pessoais em seus processos, a privacidade e a proteção destes dados, além de disseminar a cultura de segurança destas informações em consonância com os seguintes princípios: legalidade, lealdade, transparência, integridade e confidencialidade. Nesta esteira, foi aprovada em 2020 a Política da Segurança da Informação consolidando o regramento interno para o tratamento e endereçamento de temas correlatos, sendo lançado em dezembro de 2020 o Sistema de Gestão de Segurança de Informação que se caracteriza por ser um norteador para garantir a segurança no tratamento de dados e informações geradas e utilizadas nos negócios da Companhia.

Tendo em conta a importância dada pela Sanepar à Governança Corporativa e ao *Compliance* ela permanece como signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), buscando aprofundar os compromissos ali assumidos a fim de ser conhecida como uma Companhia que tem total consideração ao meio ambiente, ciente de sua responsabilidade social e que busca uma gestão cada vez mais comprometida com a eficiência e a integridade.

O Programa de Integridade, que envolve toda a Companhia, está fundamentado em seis pilares:

- Governança e Ambiente de Gestão;
- Análise de Riscos e Ambiente de Controle;
- Instrumentos de Integridade;
- Comunicação e Treinamento;
- Gestão da Consequência;
- Monitoramento contínuo visando a melhoria constante dos critérios de governança e ajustes de não conformidades.

## 5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

A instância responsável pela maior robustez alcançada com o Programa de Integridade é a Diretoria Adjunta de Governança, Risco e *Compliance*, com autonomia para a tomada de decisão, implementação de ações e apontamento de mudanças necessárias à efetividade do programa. A diretoria reporta-se diretamente ao Conselho de Administração, em casos de suspeita de envolvimento de integrante da Diretoria Executiva em irregularidades, ou ainda pela omissão em situação a ele relatada.

Tendo em vista maior confiança no anonimato, maior confidencialidade e garantia de imparcialidade, a partir de 2020 o canal de denúncias foi reestruturado e passou a ser conduzido por empresa externa e independente.

A área de *Compliance* tem por função promover a integridade e a conformidade organizacional, zelar pelo cumprimento de leis, normativos, políticas e diretrizes internas, demais regulamentos aplicáveis e padrões éticos, orientar e conscientizar quanto à prevenção de atividades e de condutas que possam ocasionar riscos à integridade da Sanepar e de partes interessadas.

A transparência é um fator de melhoria da qualidade da gestão como instrumento de boas práticas por que ela impõe *accountability*, mitiga fraudes e corrupção e, conseqüentemente traz melhorias de eficiência. A transparência afinal traz em si aspectos políticos, porque visa garantir a visibilidade da administração e do prestador do serviço público; legais, pois garante o acesso à informação e que as instâncias de governança devem atuar segundo suas competências pré-estabelecidas e econômicos, na medida em que reduz a assimetria de informação garantindo um melhor alinhamento de interesses entre os diversos *stakeholders*, gerando maior confiança de investidores, consumidores e público em geral o que pode ser fator de maior lucratividade.

Ao longo de 2020 a Companhia debateu constantemente, sob a orientação da Diretoria Adjunta de Governança, Risco e *Compliance*, a importância do papel do gestor na efetividade do Programa, abordando temas como conflitos de interesses, transações com partes relacionadas, Código de Conduta e Integridade, entre outros.

## **5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos**

### **5.6 Outras informações relevantes**

Todas as informações consideradas relevantes pela Companhia foram fornecidas nos itens 5.1 a 5.5 deste Formulário de Referência.

**6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM**

<b>Data de Constituição do Emissor</b>	23/01/1963
<b>Forma de Constituição do Emissor</b>	Sociedade por Ações.
<b>País de Constituição</b>	Brasil
<b>Prazo de Duração</b>	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Data de Registro CVM</b>	10/03/2000

## 6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

### 6.3 Breve histórico

Em 23 de janeiro de 1963, foi sancionada Lei Estadual nº 4.684, autorizando o Poder Executivo a constituir uma sociedade por ações, com a denominação social de Companhia de Água e Esgotos do Paraná ("Agepar"), cujo objeto social era realizar estudos, projetos, construção, operação e exploração dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, bem como promover o saneamento básico do Estado do Paraná. Em 30 de dezembro de 1963, foi lavrada a escritura pública de constituição da Agepar e seus estatutos sociais.

Posteriormente a denominação da Agepar foi alterada para Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme a Lei Estadual nº 4.878, de 19 de junho de 1964.

A partir de janeiro de 1972, a Companhia incorporou o Departamento de Água e Esgoto do Paraná e passou a explorar os serviços dos sistemas de água e esgoto de Curitiba e de mais outros 15 municípios, atendendo um total de pouco mais de 500 mil habitantes com sistemas de abastecimento de água e cerca de 300 mil habitantes atendidos pelos serviços de esgoto sanitário no Estado do Paraná. Nesse mesmo ano, a Companhia aderiu ao Plano Nacional de Saneamento - PLANASA.

Em 10 de março de 2000, foi deferido o pedido para conversão da Sanepar em companhia de capital aberto, tendo inicialmente registro para negociação de seus valores mobiliários na Sociedade Operadora do Mercado de Ativos S.A. - SOMA. Em maio de 2002, foi concedido o registro na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, denominada na época BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Em 2002, a partir da expertise de atuação em serviços de saneamento, que requerem o atendimento a altos padrões de responsabilidade ambiental, a Companhia passou a atuar na área de resíduos sólidos, eixo de significativa e crescente importância no setor, por meio da assunção de um sistema de resíduos no município de Cianorte que, atualmente, recebe os resíduos dos Municípios de São Tomé, Terra Boa, Indianópolis e Guaporema. No ano de 2010 a Companhia assumiu a gestão do aterro sanitário de Apucarana e no ano de 2012 assumiu a gestão do sistema de Cornélio Procópio. Atualmente a Sanepar atende a uma população de 290 mil habitantes e trata aproximadamente 64 mil toneladas de Resíduos Sólidos Urbanos ano.

Cabe destacar também a atuação da Companhia, desde 2011, na limpeza das areias da orla do litoral Paranaense promovendo segurança e conforto ao veranista que frequenta o litoral do Paraná.

Com premissas de gestão, planejamento e controle, os sistemas de tratamento implantados pela Sanepar fazem uso de ferramentas de sistema de gestão ambiental, promovendo a realização das atividades operacionais cotidianas de forma responsável, eficiente e de qualidade (medidas por meio do IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos e ICLA - Índice de Controle Legal Ambiental).

A partir de 2017 a atuação voltou-se integralmente a sistemas regionalizados de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, de modo a gerar escala e possibilitar o aproveitamento energético dos resíduos. A regulação destes serviços será intermediada pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar.

Em 2014 a Companhia ingressou em uma nova vertente de negócio com a criação da CS Bioenergia S.A., uma *joint venture*, na qual a Companhia possui uma participação acionária de 40%. A concepção do negócio está respaldada nos conceitos de economia circular, por meio da implantação de uma usina de biodigestão de alta tecnologia que está instalada próximo à ETE Belém, produzindo energia renovável a partir do tratamento simultâneo e inovador de lodo de esgoto e de materiais orgânicos provenientes de outros grandes geradores. A CS Bioenergia S.A. iniciou parcialmente sua operação em junho de 2017 e em 2019 atingiu sua estabilidade operacional.

## 6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Neste mesmo ano de 2014, a Companhia deu início ao processo da Primeira Revisão Tarifária Periódica - RTP requerida pelo então ente regulador Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, tendo como objetivo analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão e o conseqüente cálculo de reposicionamento tarifário, sendo que em 2016, foi executada parte relevante do processo de Revisão Tarifária Periódica, com a realização do levantamento e avaliação da base de ativos regulatória da Companhia, que somaram aproximadamente 300 mil itens. Em 2017 a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar concluiu a primeira RTP dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta RTP foram definidos pela Agepar, obedecendo a Lei 11.445/2007 sendo a primeira tarifa da Sanepar dentro do marco regulatório do saneamento básico.

Em 2015, o índice de tratamento e destinação adequada do esgoto coletado da Companhia chegou a praticamente 100%, o atingimento e a manutenção deste patamar é resultado de sua dedicação e atenção equânime ao tratamento do esgoto e à qualidade da água.

Em dezembro de 2016, a Companhia realizou seu re-IPO e passou a ter suas ações negociadas no segmento especial de Governança Corporativa da B3 denominado Nível 2, ingressando no segmento de listagem que reúne as empresas comprometidas com elevadas regras de governança corporativa.

Em novembro de 2017, foi implementado o Programa de Formação de Units e estas passaram a ser negociadas na B3, no dia 22 do mesmo mês.

Os processos de re-IPO e posteriormente de Formação de Units, bem como suas demandas, lançaram a Companhia em um novo patamar de negociações de ações que culminou num aumento significativo do quadro acionário e que até o fechamento do ano de 2020 atingiu a marca de mais de 260 mil acionistas.

Atualmente, pouco mais de 35% do total de ações da Companhia é detida por acionistas estrangeiros.

Em 2019, a Companhia promoveu medidas de melhoria da governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas à estratégia, missão, visão e valores da Companhia, em conformidade com as exigências legais.

Foram medidas que reforçam os processos de adequação da Sanepar à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei das Estatais e ao Nível 2 da B3 (Bolsa, Balcão, Brasil), bem como observam as recomendações previstas no Código Brasileiro de Governança Corporativa.

Ao longo destes mais de 50 anos de existência, a Companhia se renovou para se manter como referência nos segmentos em que atua por aliar eficiência operacional e resultados econômicos a uma sólida política socioambiental.

As ações tomadas ao longo dos últimos anos reforçam os compromissos da Companhia de manter a excelência dos serviços essenciais de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos oferecidos à população, ao mesmo tempo em que busca a universalização do saneamento ambiental no Estado do Paraná.

A Sanepar vem expandido o campo de pesquisas para aliar tecnologia, qualidade de serviços e custos menores. Como participante do Governo 5.0, se alinha a este visando a implantação de práticas inovadoras na prestação de serviços à população que objetivam desenvolver e aplicar tecnologias para a promoção da saúde pública e a preservação do meio ambiente.

Em 2020, o principal resultado da presença da Sanepar na sua área de atuação é melhorar a qualidade de vida das pessoas. Como nunca, a eficiência dos nossos serviços e a qualidade da nossa água foram fundamentais para garantir saúde e ajudar no combate a COVID-19. Fomos protagonistas no ato de cuidar da saúde da população.

## 6. Histórico do emissor / 6.3 - Breve histórico

Convivemos também, ao longo de 2020, com a maior crise hídrica dos últimos anos no Paraná. Essa combinação, pandemia e seca severa, exigiu contínua superação de processos por parte dos nossos empregados para garantir o elevado nível de atendimento e, ao mesmo tempo, minimizar o impacto de um cenário tão turbulento e imprevisível.

As adaptações da rotina de trabalho à necessidade de isolamento social, recomendadas no combate à pandemia, demandaram esforço adicional, planejamento e estrutura adequada para garantir a sua efetividade. Mantivemos o cumprimento da missão da Companhia. Mesmo diante da seca no Paraná, asseguramos o abastecimento de água potável na cobertura de 100% da população.

Chegamos ao final do exercício de 2020 plenamente adaptados a esse cenário prolongado de seca e pandemia e que ainda incorporou mudanças significativas impostas com o novo marco legal do saneamento. Destacadamente foi um ano de superação para a Sanepar que conseguiu mitigar os efeitos de todas as situações desfavoráveis.

Para preservar a liquidez, a Sanepar adotou as seguintes medidas, em acordo com os atos normativos expedidos pelo Governo Federal: I) Suspensão e parcelamento do FGTS referente às competências de março, abril e maio de 2020 conforme Medida Provisória nº 927/2020; II) Postergação do recolhimento das contribuições de COFINS, PIS/PASEP e INSS Patronal referente às competências de março, abril e maio de 2020, para recolhimento cumulativo com as competências de julho, setembro e outubro de 2020, respectivamente, conforme Portaria nº 139; e III) Redução da contribuição obrigatória ao Sistema "S" referente ao período de abril a junho de 2020, conforme Medida Provisória nº 932/2020. Seguimos avaliando e monitorando os potenciais impactos tanto da condição climática adversa como da pandemia, considerando as peculiaridades dos diversos segmentos, regiões e cidades onde atuamos e adotando medidas preventivas e proativas para a gestão de riscos.

## **6. Histórico do emissor / 6.5 - Pedido de falência ou de recuperação**

### **6.5 Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial**

Não houve pedido de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial.

## **6. Histórico do emissor / 6.6 - Outras inf. relev. - Histórico**

### **6.6 Outras informações relevantes**

Não há outras informações relevantes sobre a Companhia que não tenham sido divulgadas nos itens 6.3 e 6.5 deste Formulário de Referência.

## 7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

### 7.1 Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Regida pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável, a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar destina-se a exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades, comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, utilização de redes para a instalação de fibras óticas, além de outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, no Brasil ou no exterior, ficando autorizada, para os fins acima, a participar, majoritariamente ou minoritariamente, de consórcios, fundos de investimentos, sociedades com empresas públicas ou privadas.

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia prestava serviços de abastecimento de água em 345 dos 399 municípios do Estado do Paraná, além de Porto União, município no Estado de Santa Catarina, cobrindo 86,5% dos municípios do Estado do Paraná, dentre os quais seus dez maiores municípios e a capital, Curitiba, atendendo aproximadamente 4 milhões de unidades consumidoras (economias), que corresponde a um índice de cobertura equivalente 100% dos domicílios urbanos nas áreas que atua. Os dez maiores municípios atendidos, incluindo a capital, Curitiba e o Município de Porto União em Santa Catarina, atendem aproximadamente 3 milhões de unidades consumidoras (economias), que corresponde, no cálculo da Companhia, a um índice de cobertura equivalente a 75,08% dos domicílios das áreas onde atua. A infraestrutura da Companhia para realizar os serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto é composta por aproximadamente 57,5 mil km de tubulações e 3,27 milhões de ligações de água, bem como por meio de aproximadamente 38,4 mil km de redes coletoras de esgoto e 2,3 milhões de ligações de esgoto. A Companhia acredita ser também, uma das únicas companhias de saneamento ambiental do País a dedicar ao tratamento de esgoto a mesma atenção destinada à qualidade da água, tratando e dando a destinação adequada a 100% do esgoto coletado.

Em 2020, a Sanepar atingiu o índice de 220,2 litros de perdas por ligação por dia, abaixo dos 230,5 litros registrados em 2019. A Sanepar continua com um dos índices mais baixos do Brasil segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) do Ministério das Cidades. A perda de água no Brasil, pela métrica do indicador PSD12 (perdas na distribuição na média dos últimos 12 meses) chega a 39,2% e na Sanepar é de 34,1%, mesmo abaixo da média nacional a Companhia segue imprimindo esforços para reduzir este indicador. Além disso, a Companhia atua na gestão de Resíduos Sólidos Urbanos operando 3 aterros sanitários nos municípios de Apucarana, Cornélio Procópio e Cianorte, este último recebe os resíduos de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis. A gestão de resíduos é composta da recepção, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos em conformidade com a Lei 12.305/2010 PNRS. Nos Municípios de Cianorte e Cornélio Procópio a Sanepar atua na coleta urbana dos resíduos domiciliares e recicláveis.

A Companhia também atua no segmento de biogás através da CS Bioenergia S.A.. A potência instalada, para geração de energia elétrica, é de 2,8 MW, com capacidade prevista de produção de 22,4 GWh por ano. Essa atividade atende à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) atuando nos eixos de não geração/redução, reutilização, tratamento e disposição de resíduos. Com premissas de gestão, planejamento e controle, os sistemas de tratamento implantados pela Sanepar fazem uso de ferramentas de sistema de gestão ambiental, promovendo a realização das atividades operacionais cotidianas de forma responsável, eficiente e de qualidade que são medidas por meio do IQR - Índice de

## 7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

Qualidade de Aterro de Resíduos e ICLA - Índice de Controle Legal Ambiental.

O sistema de gestão de resíduos sólidos de Cianorte possui certificação NBR ISO 14.001/2015 para o escopo de recebimento, disposição e tratamento de resíduos sólidos urbanos no Aterro de Cianorte.

### **Destaques: Premiações e certificações**

Durante o ano de 2020, a Sanepar obteve o reconhecimento à gestão e à transparência de seus negócios, à qualidade ambiental e operacional de seus sistemas e à inovação.

- **KLX AWARD – PRÊMIO INTERNACIONAL DE AUTOMAÇÃO - CATEGORIA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA** O prédio administrativo da Sanepar, que tem o compartilhamento como conceito, foi laureado por sua eficiência energética para construções “verdes” em que concorreu com outros 2.500 projetos de diversas nações.
- **TROFÉU TRANSPARÊNCIA 2020** - Em outubro, a Sanepar recebeu o Troféu Transparência 2020 - 24° Prêmio ANEFAC - FIPECAFI, com patrocínio da Serasa Experian. Avaliada na categoria de empresas com receita líquida de até R\$8 bilhões, a Sanepar foi premiada pela sétima vez. O Prêmio ANEFAC avalia a qualidade das demonstrações financeiras apresentadas.
- **CERTIFICADO NBR ISO 9001:2015** Para a gestão da Qualidade aplicada aos Sistemas: 1) operação de barragem, captação, adução, tratamento e reservação de água pela Gerência de Produção de Água no Sistema de Abastecimento Integrado de Curitiba; 2) Captação, adução, tratamento, reservação de água e tratamento e disposição final de esgoto pela Gerência Industrial Londrina; 3) Distribuição de água, coleta e transporte de esgoto e relacionamento com o cliente pela Gerência Regional Londrina; 4) Gestão de Projetos pelas Gerências de Projetos Especiais e de Projetos e Obras Nordeste; 5) Gestão de Obras para Sistemas de Abastecimentos de Água e 6) Esgotamento Sanitário pela Gerência de Projetos e Obras Nordeste.
- **CERTIFICADO NBR ISO 14001:2015** Certificação relativa à gestão Ambiental, aplicada aos Sistemas: 1) Captação, tratamento e distribuição de água potável, coleta, tratamento e disposição final de esgoto; 2) Manutenção e operação de redes de água e esgoto; 3) Atendimento ao cliente e comercialização de serviços de ligação de água e esgoto e processos administrativos da Gerência Regional Foz do Iguaçu; 4) Processo administrativo da Gerência Projetos Obras Sudoeste e manutenção eletromecânica da Gerência Regional Eletromecânica Sudoeste para Sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Foz do Iguaçu-PR. O Aterro Sanitário de Cianorte também recebeu a Certificação para os processos de recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, atividades de suporte operacional e administrativas e monitoramentos do aterro.
- **ACREDITAÇÃO ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017** Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento da competência para realizar atividades de ensaios, conforme escopo de Acreditação, ao: 1) Laboratório de Maringá (Acreditação nº CRL 1501) e 2) Laboratório de Cascavel (Acreditação nº CRL 1512). Os Laboratórios de Curitiba e Londrina também foram recomendados para a Acreditação e aguardam a publicação da Certificação.
- **RANKING VALOR 1000 EM SANEAMENTO – JORNAL VALOR ECONÔMICO** A Sanepar é a segunda melhor empresa do país no setor Água e Saneamento, conforme o ranking Valor 1000 divulgado pelo jornal Valor Econômico, em 30 de outubro de 2020. A Companhia subiu da terceira para a segunda posição no ranking setorial.
- **PRÊMIO CAMPEÃS DA INOVAÇÃO DA REVISTA AMANHÃ** 1º lugar do Prêmio Campeãs da Inovação, da Revista Amanhã na Categoria Estatais e Filantrópicas.

## 7. Atividades do emissor / 7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas

- SELO PRATA GHG PROTOCOL E SELO CLIMA PARANÁ O Inventário de Gases de Efeito Estufa (IGEE) da Sanepar recebeu o Selo Prata no Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol e Selo Original pela SEDEST, programa Selo Clima Paraná, iniciativa do Governo do Estado para identificar empresas que medem, divulgam e reduzem emissões de gases de efeito estufa (GEE).

### Estratégia

A estratégia principal da Companhia é a expansão de serviços de água e esgoto à população do Estado do Paraná, mantendo altos padrões operacionais. A Companhia procura expandir para atender o crescimento da população na área de sua concessão, assim como melhorar a eficiência com a qual presta serviços aos clientes.

A Sanepar focaliza particularmente a expansão dos serviços de esgoto aos atuais clientes de água em todo o Estado, uma área na qual acredita que exista uma significativa oportunidade de crescimento. Além disso, está considerando oportunidades para usar como base a reputação para concorrência em novas concessões, assim como entrar em linhas de atuação correlatas, relacionadas às atividades comerciais, como produção e distribuição de água para fins industriais, coleta de resíduos sólidos, entre outros.

Para desenvolver sua base de atuação, a Companhia pretende perseguir os seguintes objetivos estratégicos:

- Continuar a expandir e melhorar as atividades comerciais dentro da área de atendimento;
- No planejamento da SANEPAR para 2021-2025, está contemplada a manutenção dos benefícios da tarifa social, para as pessoas de baixa renda em todo o Estado do Paraná;
- O plano de investimentos 2021-2025 é de R\$ 7,8 bilhões em saneamento básico e ambiental sendo R\$ 1,4 bilhão para 2021;
- Expandir e ampliar a rede de esgoto;
- Manter uma cobertura de abastecimento de água quase em patamar universal da população das áreas de atendimento. Isso inclui a procura ativa ou a renovação de todos os contratos de concessões.
- A Companhia acredita que a prestação de serviços de água continuará a fornecer receitas sólidas e consistentes fluxos de caixa necessários ao seu crescimento;
- Continuar, manter e melhorar o alto nível de eficácia operacional existente, principalmente por meio do investimento contínuo em sistemas de controle, do desenvolvimento de recursos humanos, da aquisição de equipamentos e da substituição das principais linhas de água e da modernização dos equipamentos de bombeamento e de ligações. Além de reduzir os níveis de perdas, essas medidas devem resultar em operações ainda mais eficientes.

### Alterações contratuais

- Renovação contratual com o Município de Douradina, realizada em 10 de Julho de 2020;
- Renovação contratual com o Município de Umuarama, realizada em 13 de Julho de 2020;
- Renovação contratual com o Município de Bela Vista do Paraíso, realizada em 13 de Julho de 2020;
- Renovação contratual com o Município de Candói, realizada em 13 de Julho de 2020;
- Renovação contratual com o Município de Jundiá do Sul, realizada em 13 de Julho de 2020.

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

### 7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

#### a. Interesse público que justificou sua criação

A Lei 13.303/2016, no artigo 8º, incisos I, III e VIII, solicita ampla divulgação explicativa dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas por sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, assim como a divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas às atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição.

A Sanepar tem como objetivo social, representado por sua missão: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, atua por delegação do Estado do Paraná e de seus municípios, na exploração de serviços públicos e de sistemas privados de abastecimento de água, de coleta, remoção e destinação final de efluentes e resíduos sólidos domésticos e industriais e seus subprodutos, de drenagem urbana, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, outros serviços relativos à saúde da população, prestação de consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanepar e para o Estado do Paraná, dentro ou fora de seus limites territoriais, podendo, para atingir tais fins, participar, majoritária ou minoritariamente, de consórcios ou sociedades com empresas privadas. A Sanepar ainda colabora com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e outras em assuntos pertinentes ao desenvolvimento de seus objetivos básicos.

A Companhia presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, por meio de concessões municipais, de acordo com o Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 11.445/2007) atualizado pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento), associado às leis que regem o setor. Os contratos atuais são de longo prazo, 30 anos, incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população.

#### b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

- **Os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a".**

#### Programas Governamentais

A Companhia desenvolve programas e projetos com o intuito de atender ao interesse público, promovendo ações socioambientais que culminem com o atendimento das necessidades da população e garantam sua sustentabilidade econômico-financeira.

#### Saneamento para Todos

A busca da Sanepar pela universalização foi marcada pela melhoria e ampliação dos serviços, crescimento da população atendida, aumento das redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

O esgotamento sanitário é um dos maiores desafios para melhorar a condição de vida e saúde dos brasileiros, por meio do combate às doenças de veiculação hídrica. É também um dos principais fatores de proteção ambiental, ao reduzir o despejo de dejetos em córregos e rios. Com foco no aprimoramento dos serviços diretamente relacionados à saúde e à qualidade de vida dos cidadãos, a Sanepar investe de forma contínua na ampliação e na modernização do sistema de coleta e tratamento de esgoto. Na melhoria dos processos de tratamento de esgoto, houve investimentos em estações de tratamento modulares (pré-fabricadas), de pós tratamento modulares e em adequações nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs em operação. Todos esses esforços apresentaram melhorias significativas nos resultados das estações.

A estrutura tarifária da Sanepar possibilita o atendimento a todos os paranaenses e à legislação de regulação do setor. Para promover a modicidade da tarifa, é mantida uma estrutura em que o cliente paga pelo volume consumido. A estrutura tarifária possibilita que os sistemas de água e de esgoto sejam sustentados por uma única fonte de receita (tarifa), necessária para assegurar os custos fixos e variáveis de operação. Permite ainda o atendimento das famílias carentes por meio da Tarifa Social, a fim de viabilizar serviços (água / esgoto) a preços acessíveis a todos os segmentos da população, especialmente os mais pobres. O modelo tarifário vigente possibilita a prática do subsídio cruzado com a gestão de todos os seus sistemas de forma a garantir o atendimento a toda a população, independentemente de sua condição econômico-social. A estrutura tarifária é dividida em categorias residencial, comercial, industrial, poder público e utilidade pública. Com as Tarifas Diferenciadas, a Sanepar pode fazer a ampliação progressiva do acesso de todos ao saneamento básico:

- Tarifa Social: Clientes residenciais de baixa renda. Em 2020, beneficiou 196 mil famílias, o que equivale a 5% do número de economias residenciais da Sanepar;
- Tarifa Micro e Pequeno Comércio: Clientes que exercem atividades comerciais e se enquadram no Programa de Isenção de ICMS do Governo do Estado, com faturamento total anual estabelecido em Decreto Estadual, na condição de micro e pequena empresa ou microempreendedor individual (MEI). Equivale a 2,7% do número de economias comerciais da Sanepar;
- Tarifas de Entidades Assistenciais: Entidades assistenciais que prestam serviços à sociedade nas áreas de assistência social, saúde e educação, como hospitais, asilos, orfanatos, creches, entidades para deficientes físicos, mentais, visuais e/ou auditivos e outras, cujo mantenedor não seja o Poder Público. Equivale a 2% do número de economias de utilidade pública da Sanepar.

Os critérios de cada uma das tarifas diferenciadas estão disponíveis no endereço eletrônico <http://site.sanepar.com.br/clientes>.

As relações complexas entre o acesso à água e o desenvolvimento mostram a urgência de equilibrar a balança entre a demanda por água e a disponibilidade do produto, com foco na erradicação da pobreza e na promoção do desenvolvimento sustentável. De forma a ampliar os benefícios socioambientais e suas iniciativas, a Sanepar promove ações em diferentes eixos:

### Caixa D'Água Boa

O programa é uma parceria entre a Sanepar, o Governo do Estado por meio da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e os municípios, com o objetivo de atender as famílias paranaenses em situação de vulnerabilidade social, por meio do fornecimento dos materiais para a instalação de caixa-d'água em suas residências. Em 2020, foram beneficiadas 4.185

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

famílias de aproximadamente 80 municípios do Paraná.

Na parceria, a Sanepar fornece os kits com reservatório domiciliar de 500 litros, tubulação e base metálica, além de prestar apoio técnico e capacitação para a instalação dos equipamentos. O Governo de Estado faz a gestão do programa e disponibiliza recursos financeiros para as famílias pagarem a instalação das caixas d'água (mão de obra). E os municípios fazem o armazenamento e a distribuição dos materiais, além da fiscalização da efetiva instalação.

### Saneamento Rural na Sanepar

O Programa de Saneamento Rural da Sanepar integra as políticas sociais e ambientais do Estado e visa a implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais, em parceria com os municípios, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa / Concessão assinado entre Sanepar e município. O termo estabelece que a Sanepar se responsabilize pela elaboração dos projetos, pelos materiais hidráulicos, instalações eletromecânicas, treinamento dos operadores do sistema, apoio técnico e organização comunitária. A Prefeitura e comunidade respondem pela mão de obra e compra de insumos. Depois de instalado, o sistema é transferido para o município, a gestão é feita pela própria comunidade, organizada em associação e capacitada pelos técnicos da Companhia.

A Sanepar atua no meio rural desde 1984. O programa de Saneamento Rural já levou água tratada a mais de 2.227 comunidades rurais em todo o Estado, em quase 110 mil imóveis, atendendo aproximadamente meio milhão de pessoas.

Em 2020, a Sanepar realizou 78 parcerias com os municípios e investiu R\$ 3,05 milhões em saneamento rural. Para os próximos 5 anos, estão consideradas 200 novas parcerias beneficiando cerca de 10 mil famílias com água tratada, com investimentos sociais estimados em R\$ 16 milhões.

### Gestão Socioambiental em Empreendimentos

Para garantir a segurança hídrica na Bacia do Miringuava e atender às condicionantes do licenciamento para a construção da barragem do reservatório (em andamento), a Sanepar desenvolve desde 2011 o Projeto Socioambiental do Miringuava. O objetivo é promover impactos positivos na qualidade de vida dos produtores e moradores rurais que serão afetados com a barragem. São ações de orientação e qualificação para que adotem novas práticas de produção e comercialização dos produtos agrícolas com ênfase na sustentabilidade. Durante todo o planejamento e a execução da obra, técnicos da Companhia desenvolvem ações de apoio às famílias que proporcionaram um fortalecimento e organização da comunidade. O projeto também promoveu a integração entre várias unidades da Sanepar que atuam na área. Em 2020, as ações do projeto atingiram o público urbano da Grande Curitiba, com a participação de técnicos do município de Curitiba e a formalização do Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Grupo Boticário, que lançou o Movimento Viva Água, na Bacia do Miringuava.

### Se Ligue na Rede

O Programa Se Ligue na Rede visa garantir que a rede coletora de esgoto disponível para a população seja usada de forma correta a fim de reduzir a poluição dos rios urbanos. Durante a execução de obras de esgotamento sanitário, a Sanepar promove reuniões de educação socioambiental nas comunidades que serão atendidas com o serviço. Os moradores recebem informações sobre a obra na sua região, cronograma dos prazos, impactos gerados e orientações sobre as responsabilidades da população e da Sanepar.

Dentre as ações do programa, vale destacar a formação de agentes para disseminação dos conceitos de saneamento

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

ambiental e capacitação de encanadores para a correta interligação do imóvel à rede coletora de esgoto. Além de assegurar a ligação correta, os cursos propiciam geração de renda a esses profissionais. Em regiões já atendidas com rede coletora, a Sanepar executa vistorias técnicas a fim de identificar ligações irregulares e conscientizar as famílias sobre os procedimentos corretos para o bom uso do sistema.

Os resultados, percebidos pela área operacional da Sanepar, refletem o aumento do índice de interligações corretas, a redução de manutenções na rede, de refluxos e a melhoria da qualidade do esgoto que chega às estações de tratamento. Em 2020, devido a pandemia do COVID-19, o Programa sofreu uma redução de 2/3 em suas ações. Alternativamente, os clientes passaram a receber informações sobre obras em sua região, como: cronogramas, impactos e orientações, através de SMS.

### Operação Verão

A cada ano, durante a temporada de verão, a Sanepar desenvolve ações especiais para melhorar o atendimento ao fluxo de veranistas que se deslocam ao litoral paranaense, em parceria com instituições do Governo do Estado. O trabalho realizado nas praias do Paraná é considerado referência no país. São ações que buscam assegurar abastecimento contínuo de água e manutenção da limpeza da orla onde apenas em 2020 foram retiradas 679 toneladas de resíduos da areia. Para garantir disponibilidade de água tratada e coleta e tratamento de esgoto durante todo o verão, a Sanepar investe continuamente em manutenção e novas obras do sistema de abastecimento. As ações de educação ambiental envolvendo atividades recreativas, tiveram a participação de aproximadamente 25 mil pessoas. Essas atividades são realizadas por equipe contratada pela Sanepar, em parceria com outros órgãos municipais e de governo, que atuam na sensibilização dos veranistas para a corresponsabilidade com os resíduos sólidos e combate ao desperdício. O projeto Chuá, com a instalação de duchas ecológicas à beira mar nos principais pontos de banho da orla, mais de 98 mil atendimentos pelas ecoduchas, oferecendo conforto e reduzindo o consumo de água tratada nas casas de veraneio.

### Acessibilidade nas Praias

O Projeto Praia Acessível proporciona o uso de cadeiras anfíbias para que pessoas com dificuldade de locomoção possam entrar no mar com segurança. O projeto foi desenvolvido pela Sanepar em parceria com o Governo do Estado. Foram disponibilizadas 10 cadeiras para uso nas praias de Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná. Na temporada 2019/2020, a Sanepar registrou 298 atendimentos.

### Agenda Ambiental

Como parte da cultura de educação socioambiental da Companhia, nas datas ambientais comemorativas, a Sanepar promove atividades como mutirões de limpeza, plantios, passeios de bicicleta, palestras e oficinas. Essas ações ganham amplitude graças a parcerias com instituições locais que mobilizam empregados e comunidades.

### Se Ligue nessa Ideia: Sem Óleo na Rede

Criado em 2016, inicialmente para os empregados, o programa incentiva a redução do consumo de óleo na preparação de alimentos e visa a correta coleta e a destinação do óleo usado, estimulando práticas socioambientais corretas, saudáveis e responsáveis. O recolhimento do óleo saturado evita a poluição hídrica, o entupimento das redes coletoras e reduz a formação de escumas nas estações de tratamento de esgoto. O programa foi ampliado com a instalação de postos de coleta nos escritórios de atendimento ao cliente e em 2020 esteve presente em 64 municípios com 158 pontos de coleta

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

arrecadando 6.307 litros de óleo.

- quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos - geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições:

- estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declarar que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas:

Em complemento ao destacado na letra "a", atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas estão alinhadas ao propósito da Companhia que direciona esforços e metas a serem atingidas.

Em 2019, a Companhia passou por um processo de revisitação estratégica que destacou as percepções das partes interessadas e do ambiente de negócios da empresa. O resultado desse trabalho gerou um realinhamento da Missão e da Visão e a definição do Propósito da Companhia, formando um novo Mapa Estratégico que compreende:

### PROPÓSITO

- Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade.

### MISSÃO

- Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

### VISÃO

- Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.

### VALORES

- Responsabilidade; Inovação; Competência; Respeito; Comprometimento; Profissionalismo; Transparência; Ética.

Os objetivos estratégicos e os eixos norteadores também foram realinhados como segue:

- Sustentabilidade - Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos negócios; Conservar o meio ambiente; Promover a responsabilidade social.
- Clientes e Poder Concedente - Manter e ampliar o mercado; Elevar a satisfação e fidelizar os clientes; Fortalecer a imagem da empresa.
- Processos - Garantir a qualidade dos produtos e serviços; Aprimorar e inovar projetos e processos; Assegurar as práticas regulatórias e de governança corporativa.
- Aprendizado e Crescimento - Fortalecer a cultura da inovação; Aperfeiçoar o conhecimento, as habilidade e atitudes; Desenvolver o ambiente organizacional.

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

O processo de Planejamento Estratégico norteia os planos de ação e o desdobramento das metas dos indicadores estratégicos e operacionais em todos os níveis da Companhia. Os indicadores estão definidos e são gerenciados com base na metodologia BSC (Balanced Score Card), de forma a demonstrar a correlação entre eles e os objetivos estratégicos representados no Mapa Estratégico. Isso permite acompanhar com precisão o andamento da gestão frente às metas traçadas a fim de atender as diretrizes, estratégias e as políticas públicas.

Em 2020, para consolidar este novo Mapa, houve o desdobramento de suas perspectivas e objetivos estratégicos com a aprovação dos planos estratégicos que estão alinhados ao gerenciamento de riscos com o propósito de mitigar riscos para alcance destes objetivos. Para o acompanhamento e controle deste processo foram definidos os indicadores estratégicos e gerências a serem perseguidos, bem como estão sendo realizados acordos de gestão entre os diretores e gerentes responsáveis criando assim um ambiente de engajamento corporativo.

### Indicadores estratégicos e resultados alcançadas em 2020

Perspectiva	Indicador	Meta
Sustentabilidade	IME - Margem EBITDA (%)	40,3
	ROIC - Retorno sobre capital investido (%)	11,7
	ROE - Retorno sobre o patrimônio (%)	15,2
	Evasão de Receitas II (%)	2,80
	Fator X (%)	0,99
Clientes	Acréscimo economias de água	86.646
	Acréscimo economias de esgoto	95.447
	Índice Satisfação dos Clientes Externos (%)	88,0
	IARDA - Índice de atendimento com rede de água (%)	100,0
Processos	IARCE - Índice de atendimento com rede coletora de esgoto (%)	75,08
	ICP - Índice de conformidade ao padrão de potabilidade (%)	99,9
	IPL - Índice de perdas (Litros/Ligação/Dia)	220,2
Pessoas	Índice de tratamento de esgoto (%)	100,0
	SINIS- Índice de Produtividade de Pessoal Total (IN102)	537,23

A análise do desempenho estratégico e operacional ocorre de forma descentralizada, por meio do sistema de reuniões que acontecem sistematicamente nos diversos níveis da Companhia, alinhada ao planejamento estratégico e atendendo a diretrizes estratégicas de gestão por resultados. Para isso, a Sanepar utiliza os resultados dos indicadores apurados, agregados e estratificados por níveis organizacionais e perspectivas do Mapa Estratégico.

### Recursos para custeio das políticas públicas

Os recursos financeiros, essenciais para atender as necessidades operacionais e manter equilibrado o fluxo financeiro da Companhia, são garantidos pelas receitas provenientes dos recebimentos de tarifas de água, esgoto, água industrial, resíduos sólidos e serviços e, das emissões de debêntures públicas (em que constam como finalidade na escritura, a possibilidade do recurso ser destinado ao capital de giro da Companhia). Por outro lado, a Empresa realiza investimentos constantes por meio do Plano Plurianual de Investimentos (PPI), para prestar os serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos, sem perder de vista a expansão e a garantia da qualidade da prestação desses serviços. O PPI é elaborado com uma visão de cinco anos, considerando estudos técnicos preliminares,

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

planos diretores de saneamento, diagnósticos operacionais e ambientais, e demandas dos sistemas de abastecimento das localidades, além dos compromissos assumidos, como as metas dos contratos de programa e de concessão, e possíveis adequações para o cumprimento de exigências ambientais suplementares.

Os investimentos de curto, médio e longo prazos também estão previstos no PPI, que inclui os projetos com fontes de recursos asseguradas por meio de financiamento ou orçamento da empresa, e aqueles para os quais é necessário a captação de recurso.

Os recursos para os investimentos são geridos de duas formas:

- Recursos próprios: anualmente é disponibilizado um montante cujo valor tem como base a capacidade financeira da empresa.
- Recursos financiados: após a identificação das demandas pelas áreas responsáveis, a Diretoria de Investimentos e a Diretoria Financeira e de Relações com Investidores são responsáveis pela captação desses recursos, define a fonte de financiamento mais favorável para a Sanepar conforme a aplicação do recurso, sempre alinhado à manutenção do equilíbrio do fluxo financeiro em longo prazo. Hoje, a Sanepar capta recursos para os investimentos junto à Caixa Econômica Federal, BNDES, KfW, além de captar via emissão de debêntures e locação de ativos.

A composição de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, é apresentada no item 10.1 deste formulário de Referência.

### Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

A estratégia de crescimento e desenvolvimento da Sanepar para operar em um mercado de serviços públicos (também liberado à iniciativa privada) está baseada na busca de resultados efetivos, comprometimento com a qualidade dos serviços prestados e, principalmente, no atendimento às necessidades do poder concedente e acionistas. Em 2020, a Companhia deu sequência aos resultados positivos alcançados nos últimos anos, mesmo com os impactos ocasionados pela pandemia da Covid-19 e pela rígida estiagem que atinge o Estado do Paraná, afirmando seu equilíbrio econômico-financeiro. O desempenho foi assegurado principalmente pela expansão dos segmentos de água e esgoto e pela atuação da administração na gestão dos custos e despesas operacionais.

Os principais indicadores estratégicos da Sanepar para a tomada de decisão sobre investimentos são:

Indicadores	Objetivo
IARDA (Índice de atendimento com rede de distribuição de água)	Ampliar parcerias com as Instituições públicas e Poder Concedente assegurando a universalização do atendimento com água tratada;
IARCE (Índice de atendimento com rede coletora de esgoto)	Buscar fontes de recursos e subsídios financeiros que possibilitem a ampliação do atendimento com rede e tratamento de esgoto de forma sustentável;

**7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista**

ROE (Retorno sobre o patrimônio)	Priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, a máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as metas pactuadas no Planejamento Estratégico e linhas de financiamentos com custo financeiro menor do que o regulatório;
ROIC (Retorno sobre capital investido)	Busca priorizar os investimentos adequados à metodologia regulatória, a máxima eficiência nos custos e despesas, sempre cumprindo as metas pactuadas no Planejamento Estratégico.

**Eventos nos últimos 3 exercícios sociais**

- Foi aprovada a 8ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em duas séries, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 17 de abril de 2018 e pela 7ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 23 de maio de 2018, no montante de 250 milhões de reais, foram emitidas em duas séries, as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos;
- Foi aprovada na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 17 de abril de 2018, a 7ª Emissão de Debêntures Simples, nominativas, não conversíveis em ações, realizada em 4 (quatro) séries, no montante de R\$239,6 milhões, para distribuição privada da Sanepar e subscrição pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e BNDESPAR - BNDES Participações S.A.;
- Foi aprovada a celebração de financiamento e apresentação de garantias em contratos a serem firmados junto à Caixa Econômica Federal para o Programa de Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, em atendimento à Instrução Normativa 29, de 11 de julho de 2017, no montante de R\$ 133 milhões, conforme ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada dia 15 e 16 de março de 2018;
- Foi aprovada a 9ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 07 de maio de 2019 no montante de 350 milhões de reais;
- Foi aprovada a 10ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, conforme deliberada na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 14 a 17 de fevereiro de 2020 no montante de 350 milhões de reais;
- Foi aprovada na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 13 de junho de 2020, a contratação de Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco BTG Pactual, no montante de R\$200 milhões, com finalidade de reforçar o caixa em meio a crises causadas pelo surto de Coronavírus e pela estiagem no Estado do Paraná; e

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

- Foi aprovada na 1ª - Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 31 de janeiro de 2020, a contratação de novo contrato de financiamento junto ao BNDES pelo programa Avançar Cidades com recursos originados do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, no montante de R\$255 milhões, destinados para elaboração de projetos e ampliação da rede de água e esgoto no Estado do Paraná.

### c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

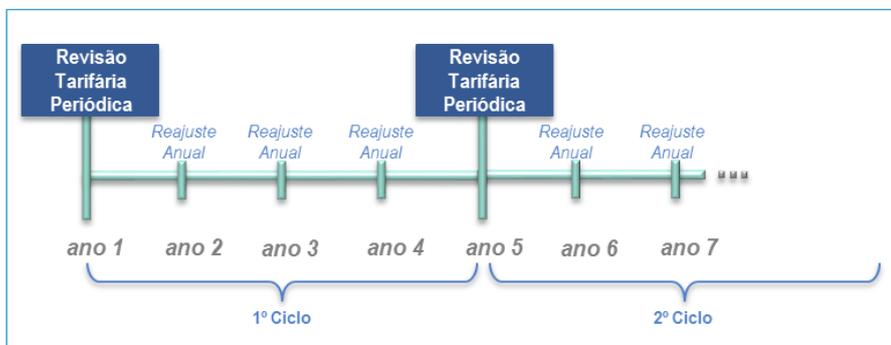
O ambiente regulado garante o equilíbrio das relações entre o poder concedente, o prestador dos serviços e os usuários, para dentre outras razões, estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários; garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas; prevenir e reprimir o abuso do poder econômico; definir tarifas e outros preços públicos que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, quanto a modicidade tarifária e de outros preços públicos, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

#### Movimentação tarifária

As revisões tarifárias podem ser: (i) periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições da prestação dos serviços e do mercado; (ii) extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Além das revisões tarifárias são realizados os reajustes, com periodicidade mínima de 12 meses e cuja finalidade é a recuperação inflacionária. O reajuste é definido mediante o seguinte procedimento: (i) apresentação pela Sanepar de proposta à Agência Reguladora do Paraná (AGEPAR) com base em informações financeiras da Companhia e dados da economia brasileira; (ii) após a análise da proposta e eventuais revisões, a AGEPAR emite Resolução final sobre a proposta.

#### Processo de Revisão Tarifária



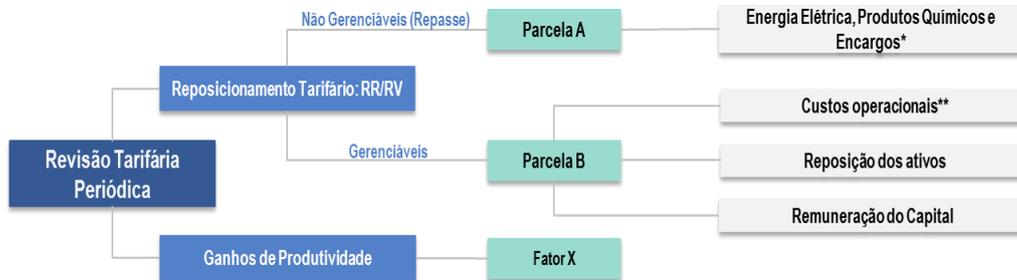
## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

### Tipos de Revisão

<b>Revisões Tarifárias Periódicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ocorre a cada 4 ou 5 anos</li> <li>▪ Reequilíbrio do contrato de concessão e ganho de produtividade</li> </ul>
<b>Reajuste Tarifário Anual</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ajuste pela inflação, descontado o índice de produtividade</li> </ul>
<b>Revisão Tarifária Extraordinária</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Utilizado apenas quando ocorrem alterações significativas não previstas</li> </ul>

#### Revisão Tarifária Periódica

Para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira, no processo de revisão tarifária são determinadas as tarifas de equilíbrio, com base na definição da Receita Requerida Regulatória (RR), cuja composição se dá por uma Parcela A (custos não gerenciáveis) e uma Parcela B (custos gerenciáveis), como mostra a Figura abaixo:



\* Fundos Municipais e taxas de regulação

\*\* Pessoal e demais custos operacionais

Sua composição se dá pela aplicação de metodologias de cálculo consagradas nos setores de infraestrutura, validadas pelo regulador. A Parcela A (custos não gerenciáveis) corresponde às despesas com menor previsibilidade pela Companhia, sendo repassadas integralmente ao consumidor. Compõem essa parcela os custos com encargos setoriais e taxas, além de custos dos insumos (energia elétrica e produtos químicos). Por sua vez, a Parcela B (custos gerenciáveis) representa a parcela de custos a qual a Companhia tem maior previsibilidade e menor oscilação dentro de um ciclo tarifário. É composta por custos operacionais, receitas irre recuperáveis (inadimplência), remuneração do capital, depreciação regulatória (QRR) e outras receitas.

A metodologia para o cálculo de Tarifa Média Econômica (P0) é a de Fluxo de Caixa Descontado (FDC) e corresponde ao custo unitário que garante a igualdade do Valor Presente Líquido (VPL) de receitas e despesas descontadas pelo WACC (custo médio ponderado do capital) regulatório, no período de análise (ciclo tarifário), que no caso da Sanepar é de 4

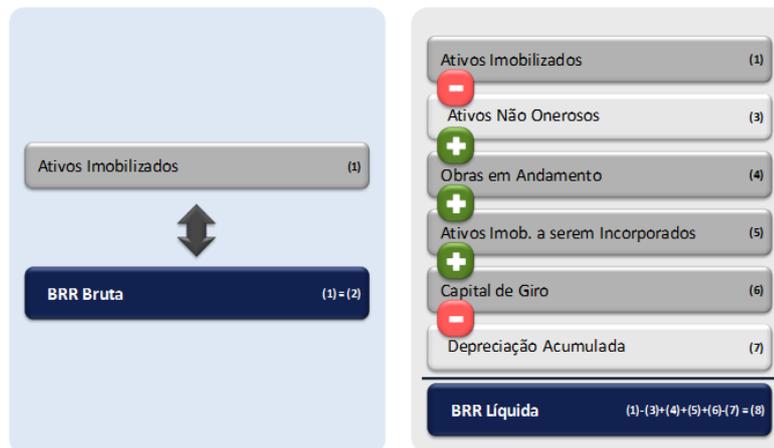
## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

(quatro anos). Para tanto, devem ser consideradas as projeções de investimentos e mercado realizadas pela empresa, bem como a evolução dos custos operacionais regulatórios. A seguir são apresentados os componentes do FCD:

- Custos Operacionais (COt): soma dos custos Administrativos, de Gestão Comercial e de O&M. No cálculo da tarifa econômica, os custos operacionais evoluem com o crescimento do mercado.
- Remuneração de Capital (Rkt): valor obtido pela multiplicação da Base de Remuneração Regulatória Líquida (BRRLíquida) pela taxa de remuneração regulatória – WACC Bruto (custo médio de capital ponderado, bruto de imposto de renda). Este valor varia com o crescimento da BRR Líquida, que é proporcional à variação dos investimentos projetados e à depreciação anual.
- Quota de Reintegração Regulatória (QRRt): resulta do produto da Base de Remuneração Regulatória Bruta (BRRBruta) pela taxa de depreciação, função da vida útil dos ativos. Analogamente à evolução da BRRLíquida, a BRRBruta também evolui com a projeção de investimentos do período em análise.
- Receitas Irrecuperáveis (Rit): correspondem ao montante total reconhecido a título de inadimplência regulatória. Como os valores de inadimplência são dependentes da tarifa aplicada, seu cálculo é realizado em função da própria receita regulatória calculada (Parcelas A e B) e da alíquota de PASEP/COFINS efetiva.
- Outras Receitas (Ort): consiste na soma dos itens Receitas de Serviços, Receitas de Serviços a Prefeituras e Outras Receitas, considerando o compartilhamento de 25% com os consumidores.
- Fator X: é um mecanismo que compartilha com os consumidores os ganhos de produtividade da empresa regulada, obtidos entre as revisões tarifárias periódicas. Incentiva a busca por eficiência através da redução dos custos unitários.

Na determinação da tarifa econômica (PO) e do Fator X, considera-se a evolução da Base de Ativos Regulatória Líquida e Bruta, uma vez que a Remuneração de Capital é função da BRRLíquida e a Quota de Reintegração Regulatória decorre da BRRBruta. A BRRBruta é igual ao valor de Ativos Imobilizados (AI) em serviço. Por sua vez, a BRRLíquida resulta do valor dos AI subtraído os valores dos Ativos Não Onerosos e da Depreciação Acumulada e acrescido dos valores das Obras em Andamento, dos Ativos Imobilizados a serem incorporados e do Capital de Giro. A figura a seguir mostra, de modo esquemático, o cálculo da BRRBruta e BRRLíquida.

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista



Desta forma, a tarifa média econômica  $P_0$  considerando o Fator X para um período tarifário de  $N$  anos calculada através da seguinte equação:

$$\sum_{t=1}^N \frac{M_t \times P_0 \times (1 - \text{Fator } X)^{t-1} + OR_t}{(1 + WACC)^t} = \sum_{t=1}^N \frac{CO_t + RK_t + QRR_t + RI_t}{(1 + WACC)^t}$$

Onde:

*Fator X: fator a ser determinado, que iguala os fluxos de caixa;*

*P0: tarifa média econômica, tarifa da Parcela B;*

*t: ano do ciclo tarifário;*

*Mt: mercado projetado em m3, para o ano t;*

*ORt: outras receitas, para o ano t;*

*COt: custos operacionais, para o ano t;*

*RKt: remuneração de capital, para o ano t;*

*QRRt: quota de reintegração regulatória, para o ano t;*

*RI: receitas irrecuperáveis projetadas (inadimplência), para o ano t;*

*WACC: taxa de remuneração regulatória depois de impostos.*

Em 2017 a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) passou pela 1ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) dos Serviços Públicos de Saneamento Básico. Os parâmetros para esta primeira RTP foram definidos pela AGEPAR, obedecendo a Lei 11.445/2007 e culminou em um percentual de Reposicionamento Tarifário de 25,63%, aprovado pela AGEPAR, aplicados em 8 parcelas, sendo a primeira no ano de 2017 de 8,53% e as demais de 2,11%, acrescidos de correção de acordo com a taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) sobre a diferença entre a receita requerida e a receita verificada.

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

Cabe ressaltar que a estes percentuais somar-se-ão os índices de reajustes tarifários a serem obtidos nos anos entre as RTPs. A Nota Técnica final está disponível no sitio eletrônico da AGEPAR, link:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@750a506e-f6dd-42e4-872c-8e9fcdc369df&emPg=true>

Salientamos que na Resolução Homologatória nº 003 também foi autorizada a alteração da estrutura tarifária da Sanepar, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao volume de 5m<sup>3</sup> (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes. A AGEPAR apresentou a fórmula para o cálculo do índice de diferimento tarifário para o repasse anual do componente financeiro, denominado IDA (Índice de Diferimento Anual), encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

<http://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>

### Reajuste Tarifário Anual

A metodologia de cálculo do Reajuste Tarifário Anual consiste na apuração por tarifa e na atualização das Parcelas A e B, sendo a Parcela A reajustada pela inflação objetivando a manutenção do poder de compra da tarifa e a Parcela B por uma cesta de índices (I<sub>rB</sub>). Neste método o reajuste é obtido por meio da divisão do somatório das tarifas de Parcela A e B na data de DRP (Data de Reajuste em Processamento) pelo somatório em DRA (Data de Referência Anterior), conforme equação a seguir.

$$\text{IRT} = \frac{\text{TA1} + \text{TB1} + \text{TF1}}{\text{TA0} + \text{TB0} + \text{TF0}}$$

Para garantir a neutralidade dos custos não gerenciáveis, é necessária a inclusão de uma conta de compensação das variações da Parcela A. Tal mecanismo consiste em uma conta gráfica que apura mensalmente as diferenças entre a Parcela A considerada no cálculo do último reajuste e os custos reais da concessionária. Estas diferenças são apuradas por meio de uma tarifa de financeiro (TF).

Desse modo, no reajuste pela tarifa é incluída a razão de TF1 (tarifa de financeiro em DRP) por TF0 (em DRA), ajustando a diferença entre a tarifa financeira anterior e a atual.

O pedido de reajuste tarifário anual (IRT) é encaminhado à agência reguladora desde o ano de 2014, juntamente com a metodologia adotada, tendo sido aprovado na íntegra. Atualmente o reajuste tarifário anual é aprovado pela AGEPAR e ratificado pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para o Município de Porto União - SC.

O pedido de IRT 2018 foi encaminhado à AGEPAR no primeiro trimestre de 2018 e está aprovado pela agência reguladora, conforme publicação no Diário Oficial do Paraná, em 03 de abril de 2018, edição nº 10161 e passou a vigor a partir do dia 17 de maio de 2018. A nota técnica encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@11c46684-7c8c-4b93-93b5-b92eed60932b&emPg=true>

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

O pedido de IRT 2019, encaminhado e aprovado pela AGEPAR, conforme publicação no Diário Oficial do Paraná, em 17 de abril, edição nº 10418 e passou a vigor a partir do dia 17 de maio de 2019. O processo completo encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

[http://www.agepar.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/migrados/File/Processo\\_156413810\\_1.pdf](http://www.agepar.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Processo_156413810_1.pdf)

No entanto, tal reajuste foi parcialmente suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR) em maio de 2019, obedecendo o Acórdão nº 1373/2019 do TCE – PR e a Sanepar reajustou suas faturas em 8,37%. Em novembro o TCE – PR revogou a cautelar, e a Companhia pôde cumprir a decisão que o agente regulador havia imposto através da Resolução Homologatória nº 06 de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/04/2019, com efeitos a partir de 17/05/2019.

Com a revogação da cautelar pelo TCE, o percentual de reajuste fixado pela AGEPAR pôde ser retomado, com a aplicação do diferencial de 3,76% (12,13% - 8,37%). Em relação ao período em que a Companhia permaneceu sem aplicar o reajuste integral, homologado pela AGEPAR e com início de vigência em 17 de maio de 2019, o valor da diferença atualizado foi faturado em seis meses nas contas emitidas a partir de 19 de novembro de 2019.

O pedido de IRT 2020 foi encaminhado à AGEPAR em 17 de fevereiro de 2020, no entanto, o Conselho Diretor da agência aprovou em 17 de abril de 2020, por meio da Reunião Extraordinária nº 009/2020/RCDE, a suspensão da aplicação de reajustes tarifários por 60 (sessenta) dias, devido a pandemia do COVID-19. Em 9 de julho de 2020, por meio da Portaria 017/2020, a AGEPAR prorrogou a suspensão por mais 60 dias, a partir de 17 de junho de 2020.

Em reunião realizada em 25 de agosto de 2020, a AGEPAR decidiu pela aprovação do percentual do reajuste tarifário anual de 9,6299%, conforme resolução nº 19/2020, cuja aplicação se daria a partir de 31 de outubro de 2020. Porém, em 01 de setembro de 2020, a AGEPAR deliberou, em reunião extraordinária, pela suspensão dos efeitos da resolução nº 19/2020, em virtude de procedimento de mediação estabelecido pela AGEPAR entre o Governo do Estado do Paraná e a Companhia.

Em 29 de dezembro de 2020, na Reunião Ordinária nº 29/2020, a AGEPAR declarou encerrado o processo de mediação, decidiu ainda, pela revogação da Resolução nº 19/2020 e pela aprovação parcial do pedido de reajuste da Sanepar para o ano de 2020, sendo aprovado o índice de 5,11%, que conforme Resolução nº 040/2020 foi aplicado a partir de 05 de fevereiro de 2021. O novo índice foi resultado da suspensão provisória da 4ª parcela do diferimento tarifário, oriundo da RTP 2017, e da substituição na cesta de índices o IGP-M pelo IPCA.

A agência definiu ainda, que as compensações pelo atraso na concessão do reajuste tarifário, no período compreendido entre maio de 2020 e fevereiro de 2021, deverão ser consideradas na 2ª Revisão Tarifária Periódica.

Em 21 de outubro de 2020, na 21ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor da AGEPAR, foi aprovada a instauração da 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP) da Sanepar, com orientação para que ocorra em duas fases, sendo a primeira em 2021 e a segunda fase em 2022.

### Processo análise das metodologias regulatórias pelo TCE

Em maio de 2019, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR determinou a constituição de comissão de auditoria multidisciplinar para a análise da metodologia e cálculos da tarifa praticada pela Companhia de Saneamento do Paraná –

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

SANEPAR, em contrapartida aos serviços de saneamento básico por ela prestados. São partes envolvidas no processo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR.

A comissão de auditoria multidisciplinar foi designada pela Portaria nº 919/19 – TCEPR, de 26/08/2019, retificada pela Portaria nº. 974/19 - TCEPR. O processo aguarda julgamento do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR.

### Revisão Tarifária Extraordinária

Além dos reajustes anuais e das revisões periódicas, o regulador deve, a pedido do agente regulado ou do poder concedente, realizar a Revisão Tarifária Extraordinária (RTE) a qualquer tempo, quando algum evento provocar significativo desequilíbrio econômico-financeiro. A RTE pode ser solicitada em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a assinatura dos contratos de concessão, e sempre que o impacto sobre as atividades das empresas seja relevante, e devidamente comprovado, para o equilíbrio econômico-financeiro.

Em 2015, houve a necessidade de uma Revisão Tarifária Extraordinária decorrente dos excessivos reajustes na tarifa de energia elétrica.

### Estrutura Tarifária

Os serviços de abastecimento de água são remunerados sob a forma de tarifas e cobrados de acordo com faixas de consumo, determinadas por m<sup>3</sup> medido. Por sua vez, a tarifa de esgoto é cobrada em percentual correspondente a 85% do valor cobrado pela água na cidade de Curitiba e 80% nos demais municípios operados pela Sanepar.

As tarifas de água e de esgoto são diferenciadas por categorias de uso e faixas de consumo, assegurando-se o subsídio dos clientes de maior para os de menor poder aquisitivo, assim como do maior para o de menor consumo, conforme categorias descritas a seguir:

- a) Social: unidade usuária residencial habitada por família com reduzida capacidade de pagamento;
- b) Residencial: unidade usuária utilizada exclusivamente para moradia, bem como as instalações de utilização comum de imóvel ou conjunto de imóveis em que as unidades usuárias residenciais sejam, em número, predominantes;
- c) Comercial, serviços e outras atividades: unidade usuária utilizada para a compra e a venda de produtos, para a prestação de serviços ou para o desenvolvimento de atividades não contempladas em outras categorias;
- d) Industrial: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade industrial, conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e
- e) Pública: unidade usuária utilizada para o exercício de atividade de órgãos da administração direta do poder público, autarquias e fundações, incluindo, ainda, hospitais públicos, asilos, orfanatos, albergues e demais instituições de caridade, instituições religiosas, organizações cívicas e políticas, e entidades de classe e sindicais.

As tarifas de cada categoria de usuário são progressivas em relação ao seu volume faturável.

## 7. Atividades do emissor / 7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista

A fixação da tarifa dos serviços de saneamento básico prestados pela Companhia em todos os Municípios por ela atendidos, seus reajustes e revisões, devem ser aprovados pelo Agente Regulador, mediante proposta elaborada pela Sanepar.

Conforme informado anteriormente, na oportunidade em que ocorreu a primeira revisão tarifária estabelecida através da Resolução Homologatória nº 003, também foi alterada a estrutura tarifária da Sanepar, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima ao correspondente volume medido de 5m<sup>3</sup> (cinco metros cúbicos) e seus consequentes ajustes. A Nota Técnica Final encontra-se na íntegra no site da AGEPAR, link:

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@750a506e-f6dd-42e4-872c-8e9fcdc369df&emPg=true%20>

Estas e outras informações regulatórias podem ser acessadas no site da AGEPAR:

<http://www.agepar.pr.gov.br/>

Ou no link:

<http://ri.sanepar.com.br/regulacao/informacoes-regulatorias/>

## 7. Atividades do emissor / 7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais

**7.2 Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar:**

### a. Produtos e Serviços Comercializados.

A Companhia possui dois segmentos de negócios claramente identificáveis, que são tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. O processo de coleta e tratamento de resíduos sólidos foi considerado no segmento de esgoto. O lucro operacional por segmento é representado pela receita, deduzida dos custos diretos e despesas operacionais diretas e indiretamente alocáveis a estes segmentos. Os ativos e passivos identificáveis por segmento estão apresentados separadamente. Os ativos e passivos corporativos não foram diretamente atribuídos a cada segmento de negócio. A Companhia avalia a *performance* por segmento, com base em informações geradas pelos registros contábeis, sendo que diversas despesas são alocadas por meio de rateio, na seguinte apresentação:

(i) sistemas de abastecimento de água, que envolvem a captação de água bruta, tratamento, transporte, reservação e distribuição de água; e

(ii) sistemas de coleta de esgoto, que envolve a coleta, transporte, tratamento final e destinação de resíduos sólidos.

### b. Receita Proveniente do Segmento e sua Participação na Receita Operacional Líquida da Companhia.

(em milhares de reais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	%	2019	%	2018	%
Água	3.034.128	63,2	2.996.284	63,4	2.656.203	63,8
Esgoto	1.765.527	36,8	1.726.542	36,6	1.506.002	36,2
Receita Operacional Líquida	4.799.655	100,0	4.722.826	100,0	4.162.205	100,0

### c. Lucro ou Prejuízo Resultante do Segmento e sua Participação no Lucro Líquido da Companhia.

(em milhares de reais)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de					
	2020	%	2019	%	2018	%
Água	668.612	67,1	696.142	64,5	603.019	67,6
Esgoto	327.731	32,9	383.892	35,5	289.468	32,4
Lucro Líquido	996.343	100,0	1.080.034	100,0	892.487	100,0

## 7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

### 7.3 Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

#### a. e b. Características do Processo de Tratamento e Distribuição de Água, do Processo de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário e do processo de Resíduos Sólidos Urbanos.

##### (i) Tratamento e Distribuição de Água

O ciclo de tratamento e distribuição de água engloba as fases de captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, reservação e distribuição, conforme descritas abaixo:

- captação: compreende a retirada da água dos mananciais superficiais e subterrâneos, sendo a principal fonte a água superficial.
- tratamento: compreende a coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e correção do pH da água;
- adução: compreende o transporte de água desde as unidades de produção até os reservatórios de distribuição;
- reservação: compreende o armazenamento da água em reservatórios para atender a regularidade do abastecimento e as demandas extraordinárias diárias e horárias;
- distribuição: compreende a distribuição da água aos clientes da Companhia por meio de sua rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes

A tabela a seguir apresenta o volume de água faturado nos períodos indicados.

(em milhões de metros cúbicos)	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Volume Faturado Água	525,8	532,8	516,8

Em 2020 ocorreu rodízio no abastecimento da Região Metropolitana de Curitiba.

#### Captação

Em todas as atividades de captação de água, a Companhia possui outorga tanto para utilizar mananciais superficiais (rios, lagos ou represas) quanto subterrâneos (poços tubulares profundos). Essas outorgas são concedidas atualmente pelo Instituto Água e Terra (antigo Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ), no caso das águas subterrâneas e em corpos hídricos de domínio estadual, e pela Agência Nacional de Águas (ANA), em corpos hídricos correspondentes às divisas de estados e países, ou dentro dos limites de Unidades de Conservação Federais.

As captações subterrâneas são realizadas por meio de poços tubulares profundos operantes, dos quais 94,63% possuíam outorgas de uso vigentes, no final de 2020, sendo que para os demais poços, a documentação de regularização já foi encaminhada ao Instituto Água e Terra e aguarda-se o retorno do órgão com a análise e emissão das outorgas necessárias para regularização do uso atual. Das captações superficiais utilizadas pela Sanepar, 96,98% possuíam outorgas de uso vigentes em dez/2020. Do total de captações superficiais utilizadas pela Sanepar em 2020, cerca de 12,5% são captações emergenciais, utilizadas somente em caso de necessidade de manutenção operacional ou redução de vazão das captações

## 7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

e poços operantes em épocas de estiagem. No caso das captações superficiais que ainda não possuem outorga, também já foram encaminhadas aos órgãos gestores a documentação de regularização, que aguardam a análise dos processos para emissão da documentação legal.

A água captada nos mananciais é transportada por meio de estações de bombeamento e adutoras de água bruta às Estações de Tratamento de Água ("ETAs"), onde é tratada antes de ser disponibilizada para a rede de distribuição. Em 31 de dezembro de 2020, possuíamos 168 ETAs em operação.

### Tratamento

A água captada é devidamente tratada antes de ser lançada em sua rede de distribuição. Os processos de tratamento empregados dependem da fonte de captação e da qualidade da água. Para o tratamento da água de superfície é utilizado processo convencional, que envolve diversas fases, incluindo a filtração e desinfecção à base de cloro. A água captada das fontes subterrâneas é normalmente mais pura e exige, de modo geral, apenas desinfecção à base de cloro. Adicionalmente, é aplicado flúor, conforme exigência legal, visando a melhoria da saúde bucal da população.

As principais etapas no tratamento de água da Companhia são:

- **Coagulação:** A coagulação é obtida pela aplicação de produtos químicos chamados de coagulantes, tais como sulfato de alumínio e policloreto de alumínio, que reage com a alcalinidade natural da água, formando hidróxido de alumínio. Se esta alcalinidade não for suficiente, é aumentada acrescentando-se cal hidratada à água;
- **Floculação:** Nesta fase as partículas finas ou coágulos são agrupadas em partículas maiores, chamadas de flóculos, utilizando a energia eletro-cinética. Tem como objetivo dotar os flóculos de densidade acima da densidade da água, de tal maneira que possam sedimentar em tanques de decantação;
- **Decantação:** É um processo dinâmico de separação de partículas sólidas da água. Estas partículas, sendo mais pesadas que a água, tenderão a se depositar no fundo do tanque, clarificando a água e reduzindo em grande percentagem as impurezas;
- **Filtração:** Já decantada, a água passa por filtros formados por carvão, areia e pedras. Nessa etapa, impurezas minúsculas ficam retidas nos filtros, concluindo a limpeza física da água;
- **Desinfecção e Fluoretação:** Como os processos de purificação anteriores não são considerados suficientes para a remoção completa das bactérias existentes na água, bem como, visando dar segurança ao produto final, há necessidade de desinfecção com cloro ou hipoclorito de cálcio. A Fluoretação é realizada com o objetivo de prevenir a cárie dental da população, adicionando-se flúor à água;
- **Correção de pH:** Finalmente é aplicada na água uma certa quantidade de cal hidratada ou carbonato de sódio. Esse procedimento serve para corrigir a alcalinidade da água ("pH"), preservando a rede de encanamento que irá distribuí-la, de futuras corrosões.

Após estes processos a água está dentro dos padrões estabelecidos (padrões do Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde - OMS) para ser distribuída, sendo levada até os reservatórios e de lá distribuída para as casas dos clientes

### Reservação

## 7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

É a acumulação de água em reservatórios de grande porte, para atendimento das necessidades de consumo em horários de pico, proporcionando o fornecimento contínuo de água

### Distribuição

O processo de distribuição de água compreende a sua distribuição aos clientes por meio de rede de alimentação e distribuição e das ligações domiciliares dos respectivos clientes.

Em 31 de dezembro de 2020, as redes de distribuição de água da Companhia totalizavam, aproximadamente, 61,5 mil km em tubulações de abastecimento de água e 3,273 milhões de ligações de água. O quadro abaixo indica a evolução das redes de distribuição e ligações de água nos últimos três exercícios sociais:

<i>(em mil Km)</i>	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Rede de distribuição	57,5	55,3	54,1

<i>(em unidades)</i>	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Ligações de água	3.273.811	3.194.537	3.137.760

### Perdas de Água

Os resultados financeiros da Companhia são afetados por perdas no abastecimento de água, uma vez que representam um aumento nos custos e perda de receita. As perdas de água são divididas em duas categorias básicas: perdas reais (físicas), causadas por vazamentos e extravasamentos, e perdas aparentes (não físicas), que resultam de consumos não autorizados (furtos) ou da imprecisão na medição. Existem também consumos de água que, embora autorizados, não podem ser faturados, tais como o uso de água nas atividades operacionais e comerciais usuais como, por exemplo, o abastecimento emergencial e a lavagem das redes e hidrantes, lavagem das redes e esvaziamento de redes para execução de reparos.

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas por Ligação (IPL) nos últimos anos, calculados conforme a formulação do SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento).

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	IPL (litros/ligação/dia)
2020	220,2
2019	230,5
2018	234,4

A tabela a seguir apresenta o Índice de Perdas no Sistema Distribuidor nos últimos três anos.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de	Índice de Perdas no Sistema Distribuidor
2020	34,1%
2019	34,4%
2018	35,2%

## 7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A Sanepar possui um dos melhores índices de perdas de água entre as companhias de saneamento estaduais.

### Qualidade da Água Distribuída

O controle de qualidade dos serviços é um dos principais compromissos da Companhia com seus clientes. Para entregar à população um produto com qualidade comprovada, a Companhia segue as diretrizes da Portaria MS 2914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde ("Portaria MS 2.914/11"), que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e à vigilância da qualidade da água para consumo humano, bem como de seu padrão de potabilidade.

O trabalho é realizado nas 168 estações de tratamento de água, 4 laboratórios centrais e 153 laboratórios descentralizados de análise da qualidade da água que a Companhia possui no Paraná, realizando aproximadamente 622 mil análises por mês (base 2020) para garantir a qualidade da água que distribui. Resultados de alguns parâmetros são divulgados periodicamente no site da Companhia, em um relatório anual e também, de forma resumida, na conta mensal de seus clientes, em atendimento ao Decreto Federal 5440/2005, além da divulgação obrigatória para secretarias de saúde municipais e estaduais e para o Ministério da Saúde. Para garantir os bons resultados, a Sanepar realiza regularmente um diagnóstico dos processos de tratamento de água por meio da aplicação do programa denominado Exceletas (Excelência das ETAs) que consiste em realizar verificações in loco quanto às condições do manancial, das instalações físicas, da performance operacional, da capacitação do pessoal e da gestão operacional.

### (ii) Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário

O processo de tratamento de esgoto consiste na remoção de poluentes e o método a ser utilizado depende das características físicas, químicas e biológicas. Tal processo tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente. Assim, tais resíduos são direcionados para as Estações de Tratamento de Esgotos ("ETEs") que são unidades responsáveis pela efetiva adequação das condições dos efluentes coletados às condições estabelecidas pela legislação, para seu lançamento de forma adequada no meio ambiente. Ao final de dezembro de 2020, a Companhia possuía 255 ETEs em operação, das quais 95,3% possuíam outorgas de uso vigentes para lançamento dos efluentes em corpos hídricos.

O sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário da Companhia consiste no desenvolvimento das seguintes etapas: coleta, tratamento e lançamento final.

- Coleta de esgoto: é o recolhimento do esgoto domiciliar por meio de rede de esgoto sanitário, instalada a disposição dos usuários.
- Tratamento de esgoto: é a atividade de depuração e tratamento das partes líquida e sólida do esgoto sanitário, em condições de ser devolvida ao meio ambiente.
- Lançamento final: é a última fase do processo de tratamento de esgoto, quando a água já tratada, denominada de efluente, deixa a estação de tratamento de esgoto e é devolvida a natureza para diluição nos rios, ou utilizada, por exemplo, em plantas industriais, na irrigação agrícola, em paisagismo, para irrigação de grama e jardins e ainda lavagem de ruas e o restante que é a parte sólida (lodo de esgoto), após o devido tratamento pode ser utilizado como fonte de adubação orgânica.

A tabela a seguir apresenta o volume de esgoto faturado nos períodos indicados.

## 7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

<i>(em milhões de metros cúbicos)</i>	<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de</b>		
	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Volume Faturado Esgoto	396,2	399,2	378,9

### Coleta

Em 31 de dezembro de 2020, as redes de coleta e tratamento de esgoto da Companhia totalizavam, aproximadamente, 38,5 mil km e 2.308.138 ligações.

O quadro abaixo indica a evolução das redes de coleta e tratamento de esgoto nos últimos três exercícios sociais:

<i>(em mil km)</i>	<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de</b>		
	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Rede de coleta	38,5	36,7	36,0

<i>(em unidades)</i>	<b>Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de</b>		
	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Ligações de esgoto	2.308.138	2.231.127	2.141.050

### Processo de Tratamento de Esgoto

O processo de tratamento de esgoto tem por finalidade reduzir o impacto da poluição provocada pela disposição do esgoto e consiste, essencialmente, em processos de separação física e processos biológicos naturais destinados a decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Os esgotos coletados são classificados como de origem residencial ou não residencial. Os efluentes residenciais são aqueles oriundos dos domicílios da população em geral. Os efluentes não residenciais são aqueles oriundos de atividades comerciais, industriais e públicas.

A Companhia utiliza dois sistemas para o tratamento do esgoto coletado: o aeróbio e o anaeróbio.

#### Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Aeróbio

No processo aeróbio operado pela Companhia, utiliza-se uma aeração prolongada mediante aplicação de energia elétrica. O sistema permite o tratamento altamente eficiente de esgoto. Temos apenas uma ETE (Curitiba) que utiliza tal processo.

Etapas:

- Estação elevatória: Na rede coletora e na estação de tratamento o esgoto é elevado por motobombas;

## 7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

- Tratamento preliminar: Os materiais sólidos e areia que chegam com os esgotos são separados para que o processo de tratamento tenha a continuidade adequada. O material é retirado, lavado e levado em caçambas para o aterro sanitário;
- Tanques de aeração: Nestes tanques, ocorre o processo de introdução de oxigênio na massa líquida. Isso é feito para dar condições ao desenvolvimento dos micro-organismos aeróbios, que só vivem em presença de ar e assimilam matéria em grande quantidade no esgoto;
- Decantadores: Nos decantadores, o lodo é sedimentado por gravidade e o líquido, já tratado, é coletado na parte superficial por meio de uma calha, conduzido por um canal e lançado no rio sem causar danos ao meio ambiente. Parte do lodo depositado retorna aos tanques de aeração para assegurar o equilíbrio do processo. A parte excedente é bombeada ao adensador; e
- Adensador de lodo: No adensador, o lodo é concentrado para facilitar seu tratamento. Desaguadores permitem a secagem do material aumentando a concentração de sólidos.

### Processo de Tratamento de Esgoto – Sistema Anaeróbio

Este tipo de processo é realizado por um Reator Anaeróbio de Lodo Fluidizado (“Ralf”), com tecnologia desenvolvida pela Companhia.

Funcionamento do processo de tratamento do esgoto sanitário, quando no Sistema Ralf, consiste em:

- Estação elevatória: Na rede coletora e na estação de tratamento, o esgoto é gradeado para reter sólidos grosseiros. O líquido então é bombeado à ETE por meio de conjuntos motobombas.
- Tratamento preliminar: (Gradeamento, Desarenador e Medição de Vazão) - Aqui, materiais sólidos que chegam com o esgoto são separados para que o processo de tratamento tenha continuidade adequada. O material é levado por meio de caçambas para o aterro sanitário.
- Ralf: O líquido sofre tratamento anaeróbio por meio de um manto de lodo que se forma no fundo do tanque, rico em bactérias. O esgoto, após percorrer este manto, retém e decompõe a matéria orgânica. Se for necessário o esgoto tratado é coletado e enviado à etapa de tratamento final.
- Pós-tratamento: Se necessário esgoto tratado no Ralf, é tratado novamente em filtros biológicos ou em lagoas por decantação acelerada e flotação por ar dissolvido. Seu efluente pode ser lançado nos rios sem causar danos ao meio ambiente.
- Leito de secagem de lodo: Recebe o lodo digerido do Ralf para secagem natural. O material é depositado no leito de secagem por um período de até 30 dias para secagem.

### Lodo das Estações de Tratamento de Esgotos

A geração de lodo é inerente ao ciclo de saneamento. O tratamento de água e esgoto produz um resíduo que precisa ser descartado de forma adequada para impedir danos ao meio ambiente. O lodo removido por meio dos processos de tratamento primário e secundário contém tipicamente água e uma proporção muito pequena de sólidos. A Sanepar utiliza filtros prensa, centrífugas ou leitos de secagem para desidratação do lodo.

## **7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados**

O lodo resultante dos processos de tratamento do esgoto, depois de higienizado, pode ser utilizado como insumo agrícola. Por meio de pesquisa desenvolvida pela Companhia desde 1988, todas as Estações de Tratamento de Esgoto do Estado do Paraná estão adequadas para a reciclagem agrícola do lodo.

### **Comercialização**

A Companhia atua no mercado de saneamento com a comercialização da água e a prestação de serviço de coleta e tratamento de esgoto, os quais são ofertados aos consumidores por meio de adesão aos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

O processo de comercialização dá início na ligação de água e esgoto, que ocorre de maneira espontânea em relação ao produto água, visto que a percepção de valor relacionada a este já está culturalmente enraizada à população, uma vez que atinge a quase totalidade da população urbana dos 346 municípios em que atua.

Em contrapartida, a percepção do serviço relacionado à coleta e tratamento de esgoto é circunstancialmente inferior, encontrando uma maior resistência quanto à comercialização do serviço e seu valor percebido pelo usuário. Isto fez com que a Companhia acumulasse um número de ligações de esgoto, denominadas factíveis, por se tratar de ligações com potencial para interligações de imóveis a sistemas já operantes de rede coletora, sem comercialização imediata.

O esgotamento sanitário é um dos maiores desafios para melhorar a condição de vida e saúde dos brasileiros, por meio do combate às doenças de veiculação hídrica. É também um dos principais fatores de proteção ambiental, ao reduzir o despejo de dejetos em córregos e rios. Com foco no aprimoramento dos serviços diretamente relacionados à saúde e à qualidade de vida dos cidadãos, a Sanepar investe de forma contínua na ampliação e na modernização do sistema de coleta e tratamento de esgoto.

Diante destas colocações, a Companhia desenvolve e aprimora suas estratégias para comercialização de novas ligações de esgoto e, também das já factíveis, resultando em um intenso programa de valorização quanto à importância desse serviço. Desta forma, a Sanepar atingiu, em 31 de dezembro de 2020, o atendimento a 3.114.750 milhões de unidades consumidoras (economias) com rede de esgoto, na sua área de atuação.

### **(iii) Resíduos Sólidos Urbanos**

A Sanepar faz a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos para sete municípios na região Norte do Estado. Por meio de contratos com os municípios de Cianorte, Apucarana e Cornélio Procopio, a Companhia administra três aterros sanitários que, em 2020, movimentaram 64,9 mil toneladas de resíduos, atendendo a uma população de 297.500 mil habitantes. A experiência na gestão de resíduos sólidos começou em 2002 em Cianorte. O aterro, que opera de forma regionalizada, atende aos municípios de São Tomé, Terra Boa, Guaporema e Indianópolis e foi o primeiro do país sob gestão de uma empresa pública a receber certificação ISSO 14001, de gestão ambiental.

### **c. características dos mercados de atuação, em especial.**

#### **(i) Visão geral do setor de saneamento básico no Brasil**

De acordo com a Lei nº 11.445/2007, conforme alterada, saneamento básico no Brasil compreende o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e

## 7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

manejo de resíduos sólidos; e drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas.

O sistema de abastecimento de água potável compreende desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição, passando pelas etapas de adução, tratamento, reservação e a distribuição da água.

O sistema de esgotamento sanitário compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, inclusive dos efluentes industriais, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente. A disposição final dos lodos das estações de tratamento de esgotos e o reuso de água após o tratamento dos esgotos compreendem, também, etapas do serviço de esgotamento sanitário.

Os serviços de saneamento básico estão diretamente ligados a questões de saúde pública e de meio ambiente. O crescimento da capacidade de abastecimento de água potável à população, bem como dos volumes tratados de esgoto coletado, influi nos indicadores de saúde pública, como a mortalidade infantil e o controle de doenças de veiculação hídrica. A manutenção dos níveis de produção de água potável necessários ao atendimento da população depende diretamente da utilização racional dos recursos hídricos. Por fim, a coleta, tratamento e disposição final de esgoto visam a reduzir ou eliminar a quantidade de poluentes e contaminantes do meio ambiente, mantendo dessa forma a "salubridade ambiental".

No Brasil, a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico é um princípio fundamental. Contudo, o setor de saneamento básico ainda se encontra em desenvolvimento e transformação, apresentando, como consequência, diversos problemas de ordem estrutural, tais como:

- déficit no atendimento à população de faixas de renda mais baixas e regiões menos desenvolvidas; e
- elevados índices de perdas nos serviços de água em seu âmbito físico (vazamentos) e em seu aspecto comercial (ausência de medição ou sub-medição dos volumes consumidos pela população).

### (ii) participação em cada um dos mercados

Considerando as características das atividades desenvolvidas pela Companhia, que engloba a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, a participação da Companhia nos seus mercados é descrita pela cobertura em termos geográficos e pelo universo da população atendida.

No que tange os serviços de abastecimento de água potável, a Companhia opera em 345 dos 399 municípios no Estado do Paraná, atualmente são operados pelos próprios municípios ou por terceiros. Adicionalmente, a Sanepar também presta esse serviço em um município no Estado de Santa Catarina (Porto União). Em sua área de atuação, a Companhia abastece 100% da população, os 54 municípios restantes atualmente são operados pelos próprios municípios, ou por terceiros.

Em relação a esgotamento sanitário, em 31 de dezembro de 2020, o índice de atendimento com rede coletora de esgoto da Companhia era de 75,08%, sendo que 100% do esgoto coletado é tratado.

Os serviços são prestados mediante a celebração de Contratos de Concessão ou Contratos de Programa, normalmente por 30 anos, com os municípios, sendo que, a cada vencimento dos referidos contratos, eles são renegociados

### (iii) condições de competição nos mercados

## 7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados

A concorrência no segmento de atuação da Companhia está regida pela Lei 11.445/2007 recentemente alterada pela Lei 14.026/2020, que segmenta em três vértices a prestação de serviços. Primeiro: o abastecimento pelo próprio município. Segundo: concessão mediante licitação (imposição da nova Lei). Terceiro: prestação regionalizada sem a necessidade de licitação.

Os municípios em que a Companhia presta seus serviços, entretanto, podem ser considerados concorrentes na medida em que existe a possibilidade de retomarem os serviços de água e esgoto concedidos e passarem a fornecer diretamente esses serviços à população ou terceirizar os serviços, por meio de licitação. Nessa hipótese, os municípios são obrigados a indenizar a Companhia pelos investimentos ainda não amortizados. No caso de gestão associada era o que a Companhia estava inserida até o advento da nova legislação com os contratos de Programas, onde o Município celebrava uma gestão associada com o Estado por meio de Convênio de Cooperação com interveniência do Agente Regulador. Diante disso a Sanepar, no caso, firmava um Contrato de Programa com o município. Portanto a gestão associada não entraria como uma concorrência e os contratos vigentes permanecem válidos com o aditivo contratual de novas metas.

Outro possível concorrente pelo mercado, considerando que existem municípios que têm contratos a vencer, são as empresas privadas que atuam no setor de saneamento. Neste caso, vale ressaltar que a Companhia acredita estar menos sujeita a concorrência que as demais companhias do setor, seja em razão do alto nível de investimento praticado nas atividades de água e esgoto, conforme se verifica pelos investimentos realizados nos últimos exercícios sociais, seja em razão da qualidade dos seus serviços prestados, os quais contribuem para criação de condições naturais de proteção contra a concorrência supracitada. Podemos considerar, também, como possíveis concorrentes as fontes alternativas de abastecimento de água, como poços artesianos ou captação de água do rio e mina.

### **d. eventual sazonalidade.**

A Companhia está pouco suscetível aos riscos inerentes a negócios sazonais. O fato de a água ser um bem essencial à vida implica diretamente um consumo linear ao longo do ano. A maior demanda por água é observada durante o verão, estação de temperaturas elevadas e estação chuvosa, e a menor demanda de água ocorre durante o inverno, estação de temperaturas amenas e período de estiagem. No litoral, a demanda é potencializada pelo aumento do turismo, que ocorre durante os meses de férias de verão. A sazonalidade não afeta, de forma significativa, o resultado da Companhia devido à estrutura tarifária em blocos crescentes.

Nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, majora-se em 20% a tarifa acima de 5 m<sup>3</sup> por economia em três sistemas: Pontal do Paraná, Guaratuba e Matinhos. Nos meses de abril a novembro, a tarifa é minorada em igual percentual.

### **e. Principais insumos e matérias primas**

Os principais insumos utilizados no setor de saneamento, assim como nos processos da Companhia são a Energia Elétrica e os Produtos Químicos. O primeiro destina-se ao funcionamento das estações de tratamento sejam elas de água ou de esgotos, essencial para o bombeamento, entre outras demandas. Os produtos químicos são utilizados para o tratamento de água a fim de torna-la potável, enquanto os aplicados ao tratamento de esgotos têm a finalidade de melhoramento desta matéria que pode produzir lodo (resíduos de tratamento) para utilização em fins agrícolas, por exemplo, bem como sua "devolução" aos rios em níveis que muitas vezes chegam a melhorar a própria condição dos locais que recebem o esgoto tratado.

## **7. Atividades do emissor / 7.3 - Produção/comercialização/mercados**

Enquanto matéria-prima, a principal é a água bruta captada dos rios para ser tratada à potabilidade e então distribuída aos seus usuários.

### **(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável**

A atividade de saneamento básico exige intensa utilização de energia elétrica. Em decorrência disto e, tendo em vista o volume de suas atividades, a Companhia é um dos principais consumidores de energia elétrica do Estado do Paraná, consumindo energia elétrica fornecida, principalmente, pela Copel, Companhia sujeita a regulamentação governamental. Nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a energia elétrica utilizada correspondeu a 23%; 25%; 24,9%, respectivamente, dos custos dos produtos e serviços.

Dentre os demais fornecedores da Companhia, citamos ainda produtos químicos e materiais de construção que são contratados por meio de licitação, principalmente na modalidade pregão eletrônico, regulamentado pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que se destina à aquisição de bens e serviços comuns, por meio de licitação realizada em sessão pública na Internet. Ademais, no que tange aos produtos químicos e reagentes destinados aos laboratórios de controle de qualidade da água e do esgoto sanitário, existe regulamentação, sendo, alguns deles, controlados pela Polícia Federal, conforme legislação aplicável. A Companhia contrata prestadores de serviços de obras a partir de processos licitatórios, obedecendo aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A seleção é feita conforme condições previstas nos editais e com base nos critérios "menor preço", "técnica e preço" ou "técnica". Dessa forma, durante a vigência contratual os preços contratados não sofrem alterações, exceto pela aplicação de reajustamentos devidos por força da referida lei federal, para os contratos com duração superior a 12 meses.

Todas as contratações observam ainda o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC, nos termos do Artigo 40 da Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016

### **(ii) eventual dependência de poucos fornecedores**

O sistema de pregão eletrônico contempla as condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, permite a transparência e agilidade do processo licitatório, além de facilitar a participação dos fornecedores nas licitações, em âmbito nacional.

No que se refere à energia elétrica consumida pela Companhia, existe dependência de seu fornecedor principal a Copel.

### **(iii) eventual volatilidade em seus preços**

A Companhia tem como prática a gestão de estoques, com objetivo de criar estoques preventivos e estratégicos de materiais suficientes para evitar compras imprevistas, buscando assim não ficar sujeito à volatilidade de preços de seus fornecedores, especialmente no que se refere aos produtos químicos, que são sujeitos à volatilidade cambial.

## **7. Atividades do emissor / 7.4 - Principais clientes**

### **7.4 Identificar se há clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total, informando:**

#### **a) montante total de receitas provenientes do cliente**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida.

#### **b) segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía nenhum cliente responsável por mais de 10% (dez por cento) da sua receita operacional líquida, portanto nenhum segmento afetado por esta condição.

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

### 7.5 Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

#### a. Necessidade de Autorizações Governamentais para o Exercício das Atividades e Histórico de Relação com a Administração Pública para Obtenção de tais Autorizações.

A Lei de Consórcios Públicos e Convênios de Cooperação, nº 11.107, de 06 de abril de 2005 ("Lei nº 11.107/05"), que regulamenta o artigo 241 da Constituição Federal de 1988, introduziu instrumentos e mecanismos de cooperação entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e municípios), para a realização de objetivos de interesse comum, de modo a contribuir para efetivação do sistema federativo brasileiro.

Somada à Lei do Saneamento Básico ("Lei nº 11.445/07"), ambas regulam o instituto da cooperação entre os entes federativos, de forma a conferir a possibilidade de sua aplicação no âmbito de saneamento básico.

A referida legislação federal introduziu importantes mudanças no relacionamento entre os municípios, os estados e as empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento, vedando a essas últimas o exercício das atividades de planejamento, fiscalização e regulação, inclusive tarifária, dos serviços e criando o contrato de programa, para a contratação de entidades sob controle acionário de um dos entes federativos, mediante dispensa de licitação a atendimento à legislação de concessões, no que couber.

O Decreto Federal nº 6.017/07 que regulamentou a Lei nº 11.107/05 detalhando as condições de estabelecimento da gestão associada e da celebração do contrato de programa. A gestão associada no âmbito da legislação mencionada consiste no exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Os convênios de cooperação, também previstos na Lei nº 11.107/05, não possuem personalidade jurídica, consistindo em um pacto firmado exclusivamente por entes da Federação, com o objetivo de autorizar a gestão associada de serviços públicos, desde que ratificado ou previamente disciplinado por lei editada por cada um deles.

Esta legislação possibilitou aos Municípios a formalização de contratos de programa com a Companhia, mediante dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de água e esgoto, respeitada a autonomia dos municípios.

Em julho de 2020 foi aprovada a Lei nº 14.026 que atualizou a Lei Nacional de Saneamento e definiu a Agência Nacional de Águas como a entidade responsável pelas diretrizes nacionais de regulação.

A nova legislação também prevê, entre outras providências, que os Estados devem definir estruturas de prestação regionalizada até 15/07/2021, a adaptação dos contratos vigentes às metas de universalização do art. 11-B, até março de 2022 e obriga a licitação para a prestação de serviços públicos de saneamento básico quando o prestador não for entidade integrante da Administração do titular dos serviços.

#### Lei do Saneamento Básico

A Lei do Saneamento Básico disciplina o exercício dos serviços, determinando o planejamento e a elaboração de plano de saneamento, exclusivamente pelo titular. A Lei do Saneamento exige, ainda, a edição de normas de fiscalização e regulação, definindo a política tarifária, fixando os direitos e deveres dos usuários e prestadores, criando mecanismos de controle social e de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços.

A alteração legislativa trouxe inovações para o planejamento, possibilitando que a prestação regional obedeça ao plano regional elaborado para o conjunto de municípios.

Com relação à indenização dos ativos dos prestadores de serviços, o artigo 42, § 5º prevê que a transferência de serviço de um prestador para outro está condicionada ao respectivo pagamento equivalente aos investimentos vinculados a bens

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

reversíveis ainda não amonizados ou depreciados, nos termos do devido processo legal previsto na Lei 8987/1998 (analogia).

Considerando-se a regulação como condição de validade dos contratos, também cabe ao titular dos serviços públicos de saneamento básico definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização.

Pelas referidas regras de transição, o ente federativo titular dos serviços de saneamento básico deveria realizar levantamentos dos bens que compõem a infraestrutura dos serviços, para avaliar e apurar o montante indenizatório devido à concessionária pelos investimentos não amortizados e pelos bens não depreciados, utilizando o critério definido no contrato ou na ausência de instrumento, aplicando as disposições que regulavam a prestação do serviço nos últimos vinte anos anteriores à publicação da Lei do Saneamento Básico.

A legislação acima tem impacto significativo na política pública de saneamento básico.

### Legislação Estadual – Paraná

Em 27 de dezembro de 2016, foi sancionada a Lei Complementar nº 202/2016 (Estado do Paraná) que institui a competência do exercício das funções de regulação, fiscalização e controle do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), desde que haja gestão associada entre Estado e municípios, na forma autorizada pela Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007. Adicionalmente, a mesma Lei Complementar revogou a referida competência do Instituto das Águas do Paraná.

Em 2020 o Governo do Estado sancionou a Lei Complementar nº 222/2020, que alterou o nome da AGEPAR para Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, com o objetivo de reestruturar, ampliar e modernizar a Agência, passando a regular todas as concessões do Governo do Estado. Com esta medida, é possível atualizar juridicamente a Agência em função da nova Lei Federal das Agências Reguladoras e da Lei Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPPs), garantindo a segurança jurídica e o equilíbrio social na prestação dos serviços públicos regulados.

A Agepar é uma autarquia de regime especial, com independência decisória, autonomia administrativa e financeira e seus diretores têm mandato fixo e estabilidade. Com a nova lei passou a ser vinculada à governadoria e não mais vinculada ao governador do Estado, como era previsto no texto original. Na reorganização funcional o Conselho Diretor passa a ser exercido pelo Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor de Regulação Econômica, Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços e Diretor de Normas e Regulamentação. Adicionalmente foram criados os cargos de Compliance, Controle Interno e Ouvidoria. Deixam de existir a Diretoria Jurídica e a Diretoria de Relações Institucionais e Ouvidoria.

A nova lei prevê a elaboração do planejamento estratégico, plano de gestão anual, Agenda Regulatória, relatório de ações e controle social das atividades, dando maior transparência, controle e integridade às ações. Também estabelece a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) para a adoção e propostas de alteração de atos normativos.

### Legislação Estadual - Santa Catarina

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), foi criada oficialmente no dia 1º de dezembro de 2009, tem competência atualmente em 176 municípios em Santa Catarina, dentre eles o município de Porto União, por meio da Lei

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Municipal nº 3.837/2010, município com o qual a Companhia celebrou contrato de concessão para prestação de seus serviços de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários. Com relação a esse contrato, cabe ressaltar que recentemente em 31 de março de 2018 foi assinado contrato de programa para continuidade da prestação dos serviços de saneamento por mais 30 anos.

As atribuições da ARIS são de regulação e fiscalização de todas as atividades do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, limpeza urbana e drenagem pluvial. Atualmente a ARIS regula e fiscaliza concessionárias estaduais (CASAN e SANEPAR), empresas privadas, autarquias municipais (SAM AE's) e a própria Administração Direta, quando prestadora dos serviços (DAE's).

A ARIS Pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, rege-se pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas pertinentes e o Protocolo de Intenções. Os membros do Conselho de Regulação e o Diretor Geral exercem mandato de quatro anos, não podendo ser exonerados do cargo sem prévio processo administrativo.

### Licitações e compras públicas

Considerando que a Sanepar é uma sociedade de economia mista controlada pelo Estado do Paraná e que em 30 de junho de 2016 entrou em vigor a Lei nº 13.303 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, todas as licitações e outras modalidades de compras públicas feitas pela Companhia são reguladas pela mencionada legislação.

Do mesmo modo, a referida lei das estatais regula todos os procedimentos de governança corporativa e administração da Companhia em conjugação com a Lei nº 6.404/1976, impondo deveres no que tange à eficiência, transparência, regime societário e interação com partes relacionadas, dentre outros.

Neste sentido é de se notar que a Lei nº 13.303/2016 previu em seu artigo 91 que as empresas estatais teriam 02 (dois) anos para se adaptarem à nova legislação a contar da data de sua entrada em vigor e, no que concerne às licitações e demais compras públicas a lei das estatais determinou, em seu artigo 40, a edição de um regulamento interno de licitações e contratos de modo a perfectibilizar a adaptação e adoção do regime legal instituído pela referida Lei nº 13.303/2016.

Assim fez a Sanepar ao editar o seu regulamento interno de licitações e contratos (RILC) e demais manuais de contratações diretas que entraram em vigor em 1º de maio de 2017, estando a Companhia, portanto, sujeita ao regime da Lei nº 13.303/2016 desde então.

### Legislação Ambiental

As atividades nas áreas de planejamento e implantação de projetos de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário estão sujeitas a um conjunto de leis, decretos, regulamentos e resoluções federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente.

A construção e operação de ETAs e ETEs, bem como o lançamento de efluentes e a disposição final de resíduos decorrentes das atividades de tratamento, devem obedecer a padrões ambientais fixados na legislação em vigor.

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar, independentemente da obrigação de reparar danos ambientais que eventualmente sejam causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa.

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 ("Lei nº 9.605/98"), alterada pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, posteriormente revogado pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 ("Decreto nº 6.514/08"), estabelece sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente. Nos termos da Lei nº 9.605/98, as pessoas físicas (incluindo, entre outros, no exercício de suas funções, os diretores, administradores e gerentes de pessoas jurídicas) e as pessoas jurídicas que pratiquem atos considerados crimes ambientais poderão sofrer penas de natureza criminal que abrangem, no primeiro caso, penas de multa, restritivas de direitos e privativas de liberdade, e, no segundo caso, penas de multa, restritivas de direitos e prestação de serviços à comunidade.

Administrativamente, as sanções podem variar desde imposições de advertências e multas, até a suspensão parcial ou total de atividades, podendo também incluir a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público. Os valores de multa administrativa variam de R\$50,0 a R\$50,0 milhões.

Destaca-se, também, a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes para os serviços de saneamento básico, de modo a especificar quais são as prestações que fazem parte do conjunto de serviços de tal categoria. A atividade de saneamento básico, dentre outros fatores, deverá incorporar a articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante.

Além disso, a atividade de saneamento deve minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

No âmbito estadual, a Companhia está sujeita à Constituição do Estado do Paraná, promulgada em 05 de outubro de 1985, a qual estabelece que os serviços públicos de saneamento e de abastecimento de água devem ser prestados por pessoas jurídicas de direito público ou por sociedade de economia mista, sob controle acionário e administrativo do Poder Público Estadual ou Municipal.

Além disso, a Lei Estadual nº 4.684/63, alterada pela Lei Estadual nº 4.878/1964, autorizou a constituição da Sanepar, de modo que a Companhia é responsável pela prestação regional dos serviços públicos de abastecimento de água e tratamento de esgoto. Por conseguinte, em 17 de outubro de 1988, foi instituído o Decreto Estadual nº 3.926 aprovando o regulamento que estabeleceu uma estrutura tarifária a ser seguida para cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Ademais, a norma determina que compete à Sanepar a administração de todos os serviços relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como o cumprimento das cláusulas do referido regulamento em todas as localidades, na jurisdição da concessão.

Como demonstrado no item *Legislação Estadual - Paraná*, a Sanepar está sujeita à regulação e fiscalização dos seus serviços de saneamento básico Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Infraestrutura do Paraná AGEPAR, autarquia de regime especial, vinculada ao Governo do Estado do Paraná. Destaca-se que a AGEPAR foi instituída em 23 de julho de 2002, quando foi promulgada a Lei Complementar nº 94, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 191 de 26 de outubro de 2015 e Lei Complementar nº 202 de 27 de dezembro de 2016.

### Licenciamento Ambiental

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, verificando a satisfação das condições legais e técnicas, licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Atendido os critérios ambientais previstos na legislação ambiental vigente, o órgão ambiental emite a Licença Ambiental, que é o ato administrativo que estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor.

As modalidades de licenciamento ambiental são:

1. Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção;
2. Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados;
3. Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores;
4. Licença Ambiental Simplificada (LAS): aprova a localização e a concepção do empreendimento, atividade ou obra de pequeno porte e/ou que possuam baixo potencial poluidor/degradador, bem como autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, planos, programas e/ou projetos aprovados;
5. Autorização Ambiental ou Florestal - aprova a localização e autoriza a instalação e operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes.

Os conceitos, procedimentos e critérios para o licenciamento ambiental a nível federal estão previstos na Resolução CONAMA 237 de 1997. A nível estadual estão previstos na Resolução CEMA 105 de 2019. Mais especificamente para empreendimentos de saneamento no Estado do Paraná, foi publicado em 2009 a Resolução SEMA 21, que estabelece condições e padrões ambientais para esse ramo de atividade.

As competências para os procedimentos administrativos, fiscalização e emissão das licenças dos órgãos ambientais estão determinadas na Lei Complementar nº 140 de 2011, conforme a localização e influência ambiental do empreendimento. O licenciamento ambiental é responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a nível federal, Instituto de Água e Terra - IAT a nível estadual e Secretarias específicas das Prefeituras em nível municipal.

Os empreendimentos de Sistemas de Abastecimento de Água - SAA passíveis de licenciamento ambiental são as Estações de Tratamento de Água - ETAs e barragens para reservação de água. Poços e ETAs com vazão abaixo de 30 L/s são dispensadas de licenciamento. As captações de água, sejam subterrâneas ou superficiais, necessitam de outorga de direito.

Os empreendimentos de Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES passíveis de licenciamento são as Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs, Estações Elevatórias de Esgoto - EEEs, interceptores, emissários e Unidades de Gerenciamento de Lodo - UGLs.

## **7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal**

Os Aterros Sanitários e Laboratórios de análises químicas operados pela Sanepar também são passíveis de licenciamento ambiental.

Referente a dezembro de 2020, a Sanepar possuía 96,97% das ETAs, 94,90% das ETEs, 100% das Barragens de Reservação de Água, 100% dos Aterros Sanitários e 100% dos Laboratórios de análises com licenciamento regular. As pendências de licenciamento ambiental são tratadas individualmente. Sendo que, nesses casos, a Sanepar providenciou os elementos necessários para a regularização dos processos junto ao órgão ambiental competente.

### **Cadastro Técnico Federal (CTF) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)**

No âmbito federal, a Política Nacional do Meio Ambiente impõe a certas atividades a obrigação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, mantido pelo IBAMA. Uma vez efetuado este registro, deve o mesmo ser renovado trimestralmente, com a emissão do respectivo Certificado de Registro, por meio da entrega, ao IBAMA, do Relatório Anual de Atividades da empresa. A não realização do registro ou a ausência de Certificado de Registro válido poderão caracterizar a prática de infração administrativa.

Para a falta da inscrição no referido cadastro há previsão de sanções pecuniárias, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/08, sendo a infração administrativa punível com multa, além de impeditivos para continuidade de demais processos, como a emissão de Autorizações Florestais, que são obtidas por meio do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor).

### **Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR Nacional**

O Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) é um dos Instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) instituída pela Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010 e regulamentada pelo Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

A Portaria nº 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente, regulamenta os arts. 56 e 76 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e o art. 8º do Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, e institui o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, como ferramenta de gestão e documento de declaração nacional de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos. O MTR é uma ferramenta online capaz de rastrear a massa de resíduos, controlando a geração, armazenamento temporário, transporte e destinação dos resíduos sólidos no Brasil.

Operacionalizada a partir de janeiro de 2021, a ferramenta está implementada em 363 unidades geradoras de resíduos na Sanepar (maio 2021) compreendendo estações de tratamento de água e esgoto, aterros sanitários, laboratórios, oficinas e demais áreas da Companhia. A ampliação do número de unidades cadastradas no SINIR acompanha a demanda pelo gerenciamento e rastreamento de resíduos com a gestão compartilhada desde a geração até a destinação final ambientalmente adequada.

A partir de seu cadastro, as unidades passam a ter obrigações frente ao sistema e devem emitir, trimestralmente, a declaração de movimentação de resíduos, DMR, comprovando a movimentação periódica de resíduos.

### **Regras relativas ao uso da água**

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Paraná foi instituída pela Lei nº 12.726/99, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como parte integrante dos Recursos Naturais do Estado, nos termos da

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Constituição Estadual e na forma da legislação federal aplicável. A referida norma define as diretrizes básicas para o uso dos recursos hídricos do Estado, de acordo com a Constituição Estadual. Essas diretrizes incluem:

- gestão sistemática dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade;
- gestão sistemática dos recursos hídricos adequada às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do Estado;
- integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental;
- articulação da gestão de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional;
- articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solo e o controle de cheias;
- integração da gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Entre os instrumentos estabelecidos nesta Política, está a emissão da outorga de direito de uso dos recursos hídricos por parte da autoridade pública competente, para a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de tais recursos, superficiais ou subterrâneos (seja para captação ou lançamento de efluentes), e a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade. O Decreto Estadual nº 9.957/14 disciplina o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de que tratam os artigos 12 a 18 da Lei Estadual nº 12.726/99.

Assim, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos do Estado tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

A Portaria nº 19/07 - Suderhsa estabelece as normas e procedimentos administrativos para a análise técnica de requerimentos de outorga para empreendimentos de saneamento básico e dá outras providências.

No entanto, a Companhia não possui outorgas para todos os usos de recursos hídricos, o que pode afetar adversamente seus negócios e sua receita operacional. Os usos não outorgados ou o não atendimento aos limites outorgados estão sujeitos a sanções administrativas (suspensão ou revogação) e autuações ou multas por parte dos órgãos gestores.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Estado do Paraná foi instituída primeiramente no âmbito do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira - COALIAR, que abrange 26 municípios da Região Metropolitana de Curitiba. A Resolução nº 5 do COALIAR, de 11 de julho de 2013, define os mecanismos de cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos, critérios técnicos e os valores a serem aplicados no âmbito deste comitê. A Resolução nº 85 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH de 28 de agosto de 2013 aprova os mecanismos, valores e critérios técnicos definidos na Resolução nº 5 do COALIAR e estabelece o início da cobrança para 1º de setembro de 2013 neste comitê. Até o momento o COALIAR é o único Comitê de Bacia no estado do Paraná que instituiu a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

A cobrança é realizada sobre os volumes das captações superficiais e subterrâneas, volume consumido (perdas) e cargas de DBO (Demanda Biológica de Oxigênio) lançadas pelas estações de tratamento de esgotos.

**b. política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental.**

### Política Ambiental

A Política Ambiental, da Sanepar é a seguinte:

“Buscar a sustentabilidade ambiental, social e econômica nas nossas atividades.

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Compromissos:

- Melhorar constantemente o desempenho ambiental dos processos;
- Prevenir e reduzir os riscos e danos ambientais;
- Atender à legislação ambiental aplicável;
- Conservar os recursos hídricos;
- Promover a gestão dos objetivos e metas ambientais;
- Promover e consolidar as ações socioambientais internas e externas.”

A Companhia conduz os seguintes projetos como parte da sua política ambiental:

### **1) Programa de Revitalização dos Rios Urbanos, incorporado no Programa de Diagnóstico Operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário de Curitiba e Região Metropolitana.**

O Programa de Revitalização de Rios Urbanos (PRRU), foi implantado em 2011 na Companhia. Trata-se da análise do Oxigênio Dissolvido dos rios e galerias, que é utilizada como indicador de qualidade das redes de esgoto. Desde 2019 esse programa foi incorporado nos procedimentos de Diagnóstico Operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário de Curitiba e Região Metropolitana.

A sistemática de avaliação e a busca pela melhoria do programa tomam forma durante as reuniões de análise crítica pelo grupo gestor interno, que discute os indicadores e os resultados na qualidade da água do rio.

A comunidade também é parceira do projeto. Os moradores do entorno dos rios onde o trabalho é desenvolvido também contribuem para manter a qualidade da água. Por meio de um trabalho chamado monitoramento participativo, a Sanepar tem cadastrado moradores para que comuniquem a Sanepar quando identificarem focos de poluição nos rios.

### **2) Plano de Segurança da Água**

O Programa de Revitalização de Rios Urbanos (PRRU), foi implantado em 2011 na Companhia. Trata-se da análise do Oxigênio Dissolvido dos rios e galerias, que é utilizada como indicador de qualidade das redes de esgoto. Desde 2019 esse programa foi incorporado nos procedimentos de Diagnóstico Operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário de Curitiba e Região Metropolitana.

A sistemática de avaliação e a busca pela melhoria do programa tomam forma durante as reuniões de análise crítica pelo grupo gestor interno, que discute os indicadores e os resultados na qualidade da água do rio.

A comunidade também é parceira do projeto. Os moradores do entorno dos rios onde o trabalho é desenvolvido também contribuem para manter a qualidade da água. Por meio de um trabalho chamado monitoramento participativo, a Sanepar tem cadastrado moradores para que comuniquem a Sanepar quando identificarem focos de poluição nos rios.

### **3) Inventário de gases do efeito estufa**

Em consonância com as práticas de gestão sustentável previstas no Mapa Estratégico da Companhia, anualmente os Gases do Efeito Estufa (GEE) gerados nas atividades da empresa são quantificados para elaboração do Inventário de Gases do Efeito Estufa (IGEE).

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

O IGEE permite identificar os principais processos de geração do GEE para que a empresa possa fazer o gerenciamento em busca de redução ou neutralização. Há 11 anos a SANEPAR reporta o seu IGEE ao Registro Público de Emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol, avançando em melhorias metodológicas e na rastreabilidade dos dados.

Em 2019, as emissões diretas relatadas na plataforma representaram 14,8% das emissões nacionais. Na Sanepar, conforme esperado, a atividade que ocasionou as maiores emissões de gases do efeito estufa foi o tratamento de efluentes, responsável por 95,25% das emissões diretas.

As emissões de 2020 serão consolidadas em março e passarão por verificação em abril, podendo ser reportadas a partir de maio de 2021. Dados do GHG são divulgados em agosto.

A Sanepar é a única empresa brasileira do setor “Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação” a reportar suas emissões. O histórico de emissões da Companhia está disponível no site [www.registropublicodeemissoes.com.br](http://www.registropublicodeemissoes.com.br).

No ano de 2020, o IGEE (ano base 2019) foi qualificado como Selo PRATA do Programa Brasileiro GHG Protocol e recebeu o Selo Clima Paraná categoria Original da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST).

### 4) Conservação de Mananciais e Programa Fundo Azul

O programa de Conservação de Mananciais e Reservatórios / Moringa Cheia no valor de R\$ 2,7 milhões com recuperação do entorno dos reservatórios Piraquara II e Iraí, recuperação da APP do Rio Timbú.

O programa realiza ações de recuperação de áreas degradadas, gestão do entorno dos reservatórios, estudos, projetos e planos de manejo, imprescindíveis para a Companhia, com objetivo de contribuir com a garantia da continuidade dos benefícios prestados pelos seus mananciais.

O Fundo Azul é um programa de apoio, com recursos financeiros, a projetos de recuperação, proteção e conservação de bacias de mananciais utilizados pela Companhia. Concebido com o propósito de oferecer às gerências locais a possibilidade de atuarem no processo de planejamento e execução de ações junto aos parceiros, de forma a garantir que as ações propostas efetivamente conduzam a uma melhoria ou manutenção da disponibilidade e/ou qualidade de água. Para o ano de 2020 está previsto o investimento de R\$900 mil, para os municípios de Castro, Carambeí e Piraí do Sul, Irati, Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Cascavel e Umuarama.

### 5) Sinalização de Mananciais

A Sanepar possui captações de água em rios que passam por rodovias e podem ser atingidos por sinistros durante o transporte de produtos químicos perigosos à saúde humana. Neste sentido, a Companhia, em conjunto às concessionárias e em parceria com o Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná - DER e com o Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes (DNIT), desenvolve um trabalho de sinalização dos mananciais operantes, que busca dar mais celeridade a resposta em caso de acidentes nas áreas.

### 6) Cortina Verde

A cortina verde caracteriza-se pela implantação orientada de um conjunto de indivíduos de duas ou mais espécies arbóreas e arbustivas, distribuídas em linhas paralelas, formando uma barreira de isolamento no entorno das ETes.

## **7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal**

A cortina verde visa promover a verticalização dos ventos, minimizando a dispersão dos odores gerados pelos processos de tratamento de esgoto. Além do aspecto de minimização de odor, a cortina verde desempenha também um papel de promoção da qualidade ambiental local, estético e de segurança, promovendo o isolamento visual e físico da estação.

A Sanepar vem trabalhando na implantação de Cortinas Verdes nas ETEs em operação visando atender à Resolução SEMA nº 16, de 2014, artigo 58, parágrafo III, o qual estabelece a implantação de cortina vegetal no entorno dos empreendimentos de saneamento geradores de gases; atendimento de diretriz da Diretoria de Operações da SANEPAR; e, mitigar o incômodo da geração de maus odores nas ETEs nas comunidades vizinhas

### **7) Atendimento a Emergências Ambientais**

O plantão de atendimento a emergências da Companhia atua em ocorrências relacionadas diretamente aos serviços. Devido às medidas preventivas e aos planos de contingência, em poucos casos houve paralisação de ETAs devido à contaminação do manancial. Dentre as medidas preventivas, tem-se a disponibilização de equipamentos para atendimento a emergências nos maiores centros do Estado (Curitiba, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Cascavel) e adquiridos equipamentos para todas as sedes de unidades regionais.

A Sanepar realiza treinamento a atendimento à emergências com produtos químicos perigosos para diversos colaboradores e convidados de instituições parceiras.

O relacionamento com as partes interessadas e parceiros ocorreu por meio de palestras realizadas nos Seminários Itinerantes de Transporte, promovido pela federação das empresas de Transporte de Cargas do Estado do Paraná (Fetranspar) em Cascavel, Toledo, Guarapuava, Maringá, Dois Vizinhos e Francisco Beltrão.

A Sanepar é integrante do Sistema Estadual de Defesa Civil, através da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos, instituída pelo Decreto Estadual nº 7117 de 2013, na qual participam diversas instituições estaduais, como o Corpo de Bombeiros, Instituto Água e Terra, Polícias Rodoviárias, DER, entre outros. Em reuniões sistemáticas são elaboradas diretrizes e implementadas ações de prevenção e resposta a acidentes ambientais, especialmente em áreas de manancial de abastecimento

### **8) Certificação ISO 14001 e ISO 9001**

Aderimos a padrões internacionais de proteção ambiental. Nesse sentido, A Sanepar recebeu em 1999, o certificado ISO 14001:2004 para os processos operacionais e administrativos de Foz do Iguaçu, e esta certificação é mantida até hoje. Os trabalhos de certificação externa, até então, são feitos pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar).

A certificação confirma que as atividades executadas em Foz do Iguaçu são realizadas dentro dos critérios da norma de gestão ambiental. Ademais, a Companhia recebeu também o certificado ISO 14001:2004 para o Aterro Sanitário de Cianorte em 2013.

A Norma ISO 14001 passou por uma atualização em 2015, sendo que atualmente ambos escopos - Foz do Iguaçu e o Aterro Sanitário de Cianorte - estão certificados na nova versão do documento.

A Companhia não consegue aferir os custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e de outras práticas ambientais, uma vez que as questões ambientais estão intrinsecamente ligadas à sua própria atividade.

Outro certificado importante recebido foi a NBR ISO 9001:2008 para o sistema de gestão da qualidade para captação, adução, tratamento de água, reservação, distribuição de água, coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto de unidades da Companhia em Curitiba - Produção de Água, Londrina, Cambé e Tamarãna, além de unidades de serviço corporativas em Curitiba.

## 7. Atividades do emissor / 7.5 - Efeitos da regulação estatal

Também no ano 2014 a Unidade de Projetos para os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário foi certificado na ISO 9001.

### 9) Resíduos Sólidos Urbanos

A atuação da Companhia na gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), está integralmente direcionada à regionalização dos sistemas de tratamento de resíduos sólidos urbanos, sendo a empresa operadora do tratamento de RSU a partir da constituição de consórcios intermunicipais com o governo do Estado do Paraná (Lei nº 19.261/2017). A regulação destes serviços será intermediada pela Agência Reguladora do Paraná - Agepar.

Sanepar faz a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos para 7 municípios na região Norte do Estado beneficiando 100,0% dos habitantes da área urbana que compreendem cerca de 297 mil habitantes. Por meio de contratos com as Prefeituras de Cianorte, Apucarana e Cornélio Procópio, a Companhia administra três aterros sanitários, que, em 2020, receberam cerca de 65 mil toneladas de resíduos.

Todas as unidades têm licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra; e todos os aterros sanitários operam em conformidade com as Licenças de Operação (LO). O aterro sanitário de Cianorte opera sob L.O nº 181.641-R2 válida até 22 de maio de 2024; o aterro sanitário de Cornélio Procópio opera sob L.O nº 176.994-R2 válida até 09 de março de 2022; e o aterro sanitário de Apucarana opera sob a LO nº 165.151-R2 válida até 23 de agosto de 2022.

### c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia presta serviços de tratamento e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto, por meio de concessões municipais. Os contratos são de longo prazo, 30 anos, incluindo a execução de obras, a conformidade com a legislação sanitária e ambiental e a evolução dos níveis de atendimento com foco na melhoria da qualidade de vida da população. A Sanepar totaliza 97,4% de contratos de programa/concessão vigentes, distribuídos em 346 municípios e 303 localidades de menor porte. Assim, a receita principal da Companhia, advém destes contratos. A situação em 31/12/2020 está demonstrada abaixo:

#### Perfil dos Contratos

##### 346 concessões municipais

Tipo	Vigência
180 contratos de programa	337 contratos vigentes
157 contratos de concessão	9 contratos vencidos

A Companhia também depende de licenças ambientais para o desenvolvimento de suas atividades, conforme item Licenciamento Ambiental descrito na letra *a*. Ademais, não há dependência para os demais itens apontados na letra *c*.

## **7. Atividades do emissor / 7.6 - Receitas relevantes no exterior**

### **7.6 Receitas relevantes provenientes do exterior**

#### **a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

#### **b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

#### **c. receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total do emissor**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, toda a receita operacional líquida da Companhia foi proveniente de clientes atribuídos ao Brasil, dessa forma a Companhia não possui receita em outros países.

## **7. Atividades do emissor / 7.7 - Efeitos da regulação estrangeira**

### **7.7 Efeitos da regulação estrangeira nas atividades**

Não aplicável. A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

## 7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

### 7.8 Políticas socioambientais

A Sanepar atua na perspectiva da sustentabilidade por meio do seu planejamento estratégico, assegurando o equilíbrio econômico financeiro dos negócios, a conservação do meio ambiente e a promoção da responsabilidade social.

Além de prestar serviços de saneamento ambiental com excelência, contribuindo para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população, a Companhia busca consolidar o relacionamento com as comunidades atendidas e engajar esse público na conservação dos corpos hídricos e da biodiversidade e no uso racional dos recursos naturais. As ações de educação socioambiental são voltadas à população das cidades em que a Sanepar possui a concessão e aos empregados, que atuam como agentes multiplicadores dos conceitos e práticas.

A empresa desenvolve programas e projetos transversais aos processos corporativos, em consonância com a sua política ambiental, por meio do compromisso de promover e consolidar as ações socioambientais com o uso de ferramentas da educação formal e não formal, conforme preconizam as políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental (Leis nºs 9.795/1999 e 17.505/2013, respectivamente), Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10) e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Para as comunidades locais, a Gerência de Educação Socioambiental (GESA) é a área responsável por desenvolver e operacionalizar os programas e projetos que tratam dessas comunidades, acompanhado pelo Sistema de Gestão e Informações da Sanepar, responsável pelos indicadores dos projetos desenvolvidos em 17 escritórios descentralizados no Estado do Paraná.

A Sanepar possui um programa de educação socioambiental externa que desenvolve projetos e ações para a internalização de conceitos e práticas sustentáveis e para a garantia do acesso aos serviços de saneamento. Um desses projetos é o Se Ligue na Rede que possui plano de ação constituído pelo projeto de trabalho social que preconiza as abordagens domicílio a domicílio, em grupos e a gestão por bacia hidrográfica nas implantações do sistema de esgotamento sanitário, como forma de efetivar o encadeamento de ações para o resultado esperado, as ligações corretas.

Além da atuação direta e direcionada em obras, por meio do Programa Se Ligue na Rede, a Sanepar desenvolve diversas ações para que a população receba informação e compreenda a importância do uso responsável da água e do sistema de esgotamento sanitário. São abordagens para diversos públicos, com atendimentos em estações de tratamento de água e de esgoto, centros de educação ambiental, museu do saneamento e memoriais, palestras em comunidades, escolas, empresas. Outra abordagem é no eixo de Resíduos Sólidos em Cianorte, com o aterro sanitário que é referência nacional, sendo certificado pela ISO 14001 e onde atua-se com foco na sensibilização e instrumentalização necessárias para que a comunidade realize a separação seletiva e o descarte adequado dos resíduos nas localidades atendidas.

A gestão socioambiental em empreendimentos também acontece em outros projetos de obras, onde as comunidades são de alguma forma afetadas, como exemplo a construção de barragem para formação reservatórios. Além do atendimento das condicionantes do licenciamento desenvolve-se um trabalho para promover impactos positivos na população atingida do entorno. Como ocorre no Projeto Socioambiental da Barragem do Miringuava, onde os produtores e moradores rurais recebem orientação e qualificação para que adotem novas práticas de produção e comercialização dos produtos agrícolas, com ênfase na sustentabilidade.

Com o Projeto Sustentabilidade: da escola ao rio, a formação de multiplicadores tem por objetivo mobilizar professores e alunos, especialmente do Curso Técnico em Meio Ambiente, para o desenvolvimento de ações de educação socioambiental em rios urbanos com o intuito de internalizar o conceito de sustentabilidade e melhorar a qualidade ambiental.

## 7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais

Com a premissa da atuação socialmente responsável, o Projeto Saneamento Rural fornece às Prefeituras e comunidades a elaboração de projetos, apoio técnico, ambiental e sócio comunitário na implantação de sistemas de abastecimento de água autogerenciados em áreas rurais. Também voltado para a melhoria da qualidade do abastecimento o Projeto Caixa D'água Boa, por meio de parceria entre a Sanepar e o Governo do Estado, por meio da Secretaria do Estado da Justiça, Família e Trabalho, atende a famílias em áreas urbanas, beneficiadas pelo programa de Tarifa Social da Sanepar e inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, fornecendo o reservatório domiciliar, apoio técnico e capacitação para a instalação dos equipamentos.

Diante do quadro pandêmico, em 2020, a Gerência de Educação Socioambiental deu início a um processo de digitalização e ramificação de uma série de ferramentas e instrumentos de forma a continuar proporcionando sensibilização e acessibilidade às informações e atendimentos, até então somente presenciais.

### Divulgação das informações sociais e ambientais

As informações sociais e ambientais estão no Relatório de Sustentabilidade da Companhia. O documento retrata o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 e apresenta as boas práticas adotadas em seus processos no ano de 2020 para o cumprimento das metas estabelecidas e alinhadas aos objetivos estratégicos sob as perspectivas de governança, econômico-financeira, social e ambiental. Para o enfrentamento dos desafios em direção ao cumprimento de seu propósito: “Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade”, o engajamento das partes interessadas: acionistas, analistas de mercado, clientes, sociedade, força de trabalho, fornecedores, agência reguladora, sindicatos e demais públicos e a análise de cenários são fundamentais na execução de uma agenda positiva para a aceleração do saneamento no Estado do Paraná.

#### a. Metodologia seguida na elaboração dessas informações

A Sanepar adota as melhores práticas de relato, como as diretrizes da *Global Reporting Initiative (GRI)* no nível Essencial, *Sustainability Accounting Standards Board (SASB)* e *International Integrated Reporting Council (IIRC)*. Os temas relatados são definidos no processo de materialidade, conforme determina a metodologia GRI, associados as metas ODS e estão em consonância com os requisitos do modelo de governança de Nível 2, da B3, com a Lei das Estatais nº 13.303/2016 e outras normativas dos órgãos reguladores.

Oito temas foram priorizados pelas partes interessadas durante a materialidade do ano de 2020, destacando as práticas de governança, riscos e *compliance*, seguido de práticas de relacionamento com os clientes, universalização do saneamento, promoção da saúde, gestão do processo água e energia. Para subsidiar a definição desses temas, foram entrevistados executivos da Companhia, que ajudaram a delinear a visão corporativa sobre a sustentabilidade. Também foi aplicado um questionário *on-line* para empregados, clientes, fornecedores, investidores, sindicatos envolvendo aproximadamente 147 participações. Todas as etapas da materialidade seguiram as regras e normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, respeitando a privacidade de todas as partes interessadas consultadas. Um bom exemplo foi a criação de códigos de login individuais para a pesquisa on-line, preservando o sigilo e proteção das informações.

Com o objetivo de aprofundar conhecimentos do setor foram analisados estudos setoriais (*Sustainability Topics for Sector (GRI)*, *SASB Standard*), legislação aplicável ao negócio da Empresa e documentos internos da organização (última materialidade realizada, planejamento estratégico, políticas, códigos, entre outros). A revisitação estratégica realizada em 2019 também foi um importante subsídio para reforçar o alinhamento dos temas materiais com o propósito da Companhia.

## **7. Atividades do emissor / 7.8 - Políticas socioambientais**

As práticas associadas aos indicadores reportados do GRI e ODS consideraram também os indicadores operacionais pertinentes à Sanepar e ao seu setor de atuação, como taxas de cobertura de rede, índices de perdas, investimentos em expansão e modernização, parâmetros monitorados, além de tópicos sociais, ambientais, econômicos e de governança mais relevantes na percepção da Sanepar e de seus públicos de relacionamento

### **b. Auditoria e/ou revisão por entidade independente**

O Global Reporting Initiative (GRI) elaborado pela Companhia, não foi auditado ou revisado por entidade independente.

### **c. A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.**

Mais informações sobre os indicadores GRI respondidos pela Sanepar poderão ser acessadas o site: [ri.sanepar.com.br/informacoes-financeiras/relatorios-anuais](http://ri.sanepar.com.br/informacoes-financeiras/relatorios-anuais).

## 7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades

### 7.9 Outras informações relevantes

#### Faturamento, arrecadação e cobrança

A Companhia possui uma área responsável pelo desenvolvimento e gestão dos processos comerciais (Comercialização, Relacionamento, Cadastro, Faturamento, Arrecadação e Cobrança) e a operacionalização destes processos é realizada pelas Coordenações Comerciais Regionais.

O processo de Faturamento envolve a roteirização das matrículas, a geração da carga dos dados, a leitura, emissão e entrega da conta, descarga dos dados, análise das consistências e apuração dos volumes medidos e faturados. É considerando também que os dias de consumo entre um ciclo de faturamento e outro, não devem ser menores que 28 dias nem maiores que 33 dias.

As contas de água, esgoto e serviços são emitidas e entregues mensalmente aos clientes logo após o registro da leitura do hidrômetro. A medição do volume de água consumido pelo cliente é realizada por equipamento eletrônico que registra, calcula e imprime a conta. Os equipamentos embarcados com a tecnologia GPS também gravam as coordenadas de latitude e longitude da matrícula para efetuar o georreferenciamento das ligações, fato que colabora para a eficiência da gestão comercial dos clientes.

A conta não será emitida *in loco* quando a anormalidade registrada for relacionada a acréscimos ou decréscimos significativos de consumo. Nessa situação a conta ficará retida para análise crítica. As matrículas em desacordo com os parâmetros de controle são listadas em relatório para análise, para que sejam efetuadas adequações/correções da leitura e consumo. Também são solicitados serviços complementares de verificação de ligação decorrentes da análise dos códigos de anormalidade, antecipando-se aos eventuais problemas do próximo ciclo de faturamento e da crítica de consumo. Após o término da análise a conta será impressa e entregue ao cliente.

A metodologia de leitura e emissão simultânea da conta eleva a eficiência administrativa da Companhia, pela redução do custo com entrega e pela maior brevidade para o recebimento das contas.

O processo de arrecadação da Sanepar é realizado pela Rede Bancária e pela Rede Alternativa. Na Rede Bancária são 14 instituições financeiras, devidamente credenciadas e que realizam a arrecadação de contas de água, esgoto e serviços pelas seguintes modalidades: débito em conta corrente ou poupança, guichês de caixa, terminais de autoatendimento, internet/home banking, correspondentes bancários, lotéricas, banco postal ou outros meios eletrônicos. Cada instituição financeira possui modalidades específicas, para as quais se credenciaram e que estão estabelecidas nos contratos.

A Companhia apresenta um procedimento de cobrança onde, no caso de inadimplemento, são utilizados procedimentos de cobrança comercial e judicial. No âmbito comercial, visando administrar da melhor forma possível a pendência, são adotados, diversos instrumentos dentro da política de cobrança, que são aplicados de forma eficaz e sistemática como: 1 - Entrega de reaviso de débito juntamente com a conta mensal, podendo ser Reaviso Pagável, com código de barras quando há apenas 1 (uma) conta pendente ou Reavido Não Pagável quando existem mais de 1 (uma) conta em atraso; 2 - Aviso de débito com colocação de fita adesiva no cavalete; 3 - Envio de SMS aos clientes informando da existência de contas vencidas e não pagas; 4 - Suspensão do abastecimento de água, por meio da utilização de obturador; 5 - Registro nos órgãos de proteção ao crédito (Negativação financeira e CADIN); 6 - Registro como Perdas na Realização de Crédito, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Uma vez esgotadas as ações de cobrança no âmbito comercial sem sucesso na arrecadação, os clientes inadimplentes são submetidos a avaliação da possibilidade de cobrança por meios judiciais.

**7. Atividades do emissor / 7.9 - Outras inf. relev. - Atividades**

Devido às ações de cobrança, negociações com parcelamento de dívidas e o incentivo ao cadastramento das contas em débito automático, a Companhia apresenta índices reduzidos de inadimplência. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019, e 2018 o seu indicador ficou em 2,8%, 1,7% e 1,0%, respectivamente. O aumento em 2020 decorre dos reflexos da Pandemia Covid-19.

A inadimplência representa os valores faturados que deixam de ser pagos a partir do primeiro dia após o vencimento das contas.

## **8. Negócios extraordinários / 8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante**

### **8.1 Negócios extraordinários**

A Companhia não adquiriu nem alienou qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos seus negócios nos três últimos exercícios sociais.

## **8. Negócios extraordinários / 8.2 - Alterações na condução de negócios**

### **8.2 Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor**

Não ocorreram alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

## **8. Negócios extraordinários / 8.3 - Contratos relevantes**

### **8.3 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

A Companhia não celebrou nenhum contrato relevante que não esteja diretamente relacionado às suas atividades nos três últimos exercícios sociais.

## **8. Negócios extraordinários / 8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.**

### **8.4 Outras informações relevantes - Negócios extraordinários**

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a esta Seção 8 foram descritas nos itens acima.

## **9. Ativos relevantes / 9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante**

### **9.1 Bens do ativo não-circulante relevantes – outros**

Os principais bens do ativo não circulante da Companhia estão descritos no item 9.1(a) e 9.1(b) deste Formulário de Referência.

**9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados**

<b>Descrição do bem do ativo imobilizado</b>	<b>País de localização</b>	<b>UF de localização</b>	<b>Município de localização</b>	<b>Tipo de propriedade</b>
Terrenos	Brasil	PR		Própria
Construções Civas	Brasil	PR		Própria
Poços	Brasil	PR		Própria
Instalações	Brasil	PR		Própria
Equipamentos	Brasil	PR		Própria
Barragens	Brasil	PR		Própria
Tubulações	Brasil	PR		Própria
Ligações Prediais	Brasil	PR		Própria
Hidrômetros	Brasil	PR		Própria

**9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Contrato com maturity de 1 a 5 anos	Duração – 2022 a 2025	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos:(i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 39 Contratos cuja rescisão representaria perda de 7,2% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2020.
Concessões	Contrato vencidos e com maturity de menos de 1 ano		No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos:(i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 14 Contratos cuja rescisão representaria perda de 4,2% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2020.
Marcas	Registro de Marca Figurativa - Logo da SANEPAR - Processo nº 006214290	10/01/2026	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

**9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Patente nº BR 10.2013.011528-2	15 anos - vencimeto 05/2023	No âmbito administrativo (junto ao INPI), os pedidos de registro de marca e de patentes que estão sob análise do INPI podem ser negados. No âmbito judicial, não é possível assegurar que terceiros não venham a alegar que a Companhia está violando seus direitos de propriedade intelectual e eventualmente obtenham alguma vitória. Ademais, a manutenção dos registros de marcas, patentes, desenhos industriais e nomes de domínio é realizada através do pagamento periódico de retribuições aos órgãos competentes, após decorrido o respectivo prazo de vigência de cada um deles. O pagamento de certas taxas devidas também é imprescindível para evitar a extinção dos registros e a consequente cessação dos direitos do titular.	A eventual perda dos direitos sobre as patentes registradas pela Companhia acarretaria o fim do direito de exploração exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar a inovação tecnológica desenvolvida por ela. A Companhia acredita que não perderá seus direitos sobre suas atuais patentes, ela também entende que a não obtenção desses pedidos ou perda de tais patentes não acarretará um efeito negativo substancialmente adverso às suas operações e condição financeira. Existe, a remota possibilidade de perda de algumas patentes consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar em uma perda substancial do ativo da empresa. A condução do negócio da Companhia não depende de patentes próprias. Trata-se de um pedido de patente, que pode levar até oito anos para concessão. Está sendo paga a taxa de anuidade até que seja concedida a patente.
Marcas	Registro de Marca Nominativa - "SANEPAR". Processo nº 007234414	25/10/2030	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

**9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435807	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435785	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.

**9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435777	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Concessões	Contrato com maturity de 27 a 33 anos	Duração – 2048 a 2054	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 23 Contratos cuja rescisão representaria perda de 29,3% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2020.
Concessões	Contrato com maturity de 19 a 26 anos	Duração – 2040 a 2047	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 169 Contratos cuja rescisão representaria perda de 35,6% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2020.
Concessões	Contrato com maturity de 11 a 18 anos	Duração – 2032 a 2039	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 86 Contratos cuja rescisão representaria perda de 18,9% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2020.

**9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis**

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro de Marca Mista - "SANEPAR". Processo nº 826435793	28/08/2027 - proc. prorrogação	Âmbito administrativo: os pedidos de registro de marca de titularidade da Companhia sob análise do INPI, ou de órgãos internacionais, podem ser indeferidos. Mesmo em relação aos registros de marca já concedidos, não é possível assegurar que terceiros não tentem prejudicar os registros por meio de instauração de processos de nulidade, no caso do registro ser concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou por meio de requerimentos de caducidade, parcial ou total, caso a marca não esteja sendo utilizada tal e qual concedida e para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro. Âmbito judicial: embora sejamos titulares do registro de diversas marcas, não é possível assegurar que terceiros não aleguem que tais registros violam seus direitos eventualmente obtenham alguma vitória. O não pagamento das contribuições devidas ao INPI, ou aos órgãos internacionais, bem como a não solicitação de renovação dos registros, poderão acarretar na perda desses direitos.	A eventual perda de direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas nos territórios dos respectivos países nos quais a Companhia mantém o registro. Apesar de remota, tal possibilidade acarretaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Existe, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros, podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de sua atividade. Não é possível, porém, quantificar os impactos de tal hipótese.
Concessões	Contrato com maturity de 10 a 5 anos	Duração – 2026 a 2031	No âmbito dos Contratos de Concessão e Programa, perda dos direitos decorrentes dos ativos: (i) término do prazo contratual; (ii) acordo das partes; (iii) falta grave apurada em regular processo administrativo; (iv) privatização da concessionária; (v) repasse do controle administrativo à iniciativa privada; (vi) decisão transitada em julgado; (vii) não cumprimento das metas contratuais.	Total de 14 Contratos cuja rescisão representaria perda de 4,9% da receita bruta, baseada na receita auferida no exercício de 2020.

**9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades**

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
CS BIOENERGIA S/A.	20.595.947/0001-08	-	Coligada	Brasil	PR	Curitiba	Explorar e dar destinação final adequada a resíduos sólidos e orgânicos, bem como ao lodo produzido em estações de tratamento de esgotos, produção de biogás e geração de energia.	40,000000
				<b>Valor mercado</b>				
<b>31/12/2020</b>	0,000000	0,000000	0,00	<b>Valor contábil</b>	31/12/2020	0,00		
<b>31/12/2019</b>	0,000000	0,000000	0,00					
<b>31/12/2018</b>	0,000000	0,000000	0,00					

**Razões para aquisição e manutenção de tal participação**

Dar a destinação adequada ao lodo de esgoto, a principal matéria prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado. O lodo processado resultará em energia, trazendo grande economia no seu transporte e disposição final, além de preservar o meio ambiente. Em decorrência do atraso na conclusão e início da operação da planta da CS Bioenergia S.A. (Companhia), conforme preconizam o CPC 18 e CPC 01, a Cia efetuou o teste de recuperabilidade ("impairment test") deste investimento, e concluiu, considerando o histórico de prejuízos e que fluxos de caixas futuros apresentam resultados negativos, para o período analisado de 5 anos, demonstrando que o investimento não possui valor recuperável. O impacto em 2019 foi registrado no resultado da Companhia no montante de R\$ 17.346 mil. Sem impactos consideráveis em 2020.

**9. Ativos relevantes / 9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.****9.2 Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 9 e referentes aos três últimos exercícios sociais foram descritas nos itens anteriores desta seção.

Adicionalmente, informamos que no item 9.1(b) estão descritos apenas os maiores contratos de Concessão da Companhia atualmente vigentes, os quais na data deste Formulário de Referência representam a maior parte de sua receita operacional líquida.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### 10.1 Os diretores devem comentar

Os itens a seguir apresentados foram avaliados e comentados pela Diretoria:

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 do Formulário de Referência são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A análise da Diretoria esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações contábeis sobre a situação financeira da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos em exercícios anteriores venham a se reproduzir no futuro.

#### a. condições financeiras e patrimoniais gerais.

Fundada na década de 1960, é hoje uma das maiores empresas em operação no Estado, a Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), sediada em Curitiba (PR), é uma sociedade de economia mista e de capital aberto, controlada pelo Estado do Paraná e conta com 6.382 empregados.

A Companhia é responsável pela prestação de serviços de saneamento básico em 345 municípios paranaenses e 1 em Santa Catarina, além de 299 localidades de menor porte. A Sanepar se utiliza de mais de 57 mil quilômetros de tubulações para distribuição de água potável e mais de 38 mil quilômetros de rede coletora de esgoto. Na área de resíduos sólidos, a empresa opera aterros sanitários em Apucarana, Cornélio Procópio e Cianorte, atendendo no total sete municípios, nestas plantas foram tratadas aproximadamente 65 mil toneladas de resíduos no ano de 2020.

A Sanepar fornece água tratada a 100% da população urbana dos municípios atendidos. Na área de esgotamento sanitário, a Sanepar disponibiliza coleta para 75,08% dos paranaenses residentes em áreas urbanas dos municípios atendidos e trata 100% do esgoto coletado. Também realiza a gestão de resíduos sólidos urbanos.

Essa ampla atuação requer investimentos constantes como forma de garantir a excelência dos serviços. Nos últimos cinco anos foram investidos mais de R\$ 4,6 bilhões.

A Sanepar detém também 40% da participação acionária da CS Bioenergia S.A., unidade de biodigestão de alta tecnologia, localizada ao lado da Estação de Tratamento de Esgoto Belém, em Curitiba.

O ano de 2020 foi atípico também em termos de economia. O PIB brasileiro recuou 5%, com taxa de juros baixa e inflação em ascensão, devido à pandemia da COVID-19 que, com a recomendação para que as pessoas ficassem em casa, reduziu em muito a atividade econômica global. Mesmo diante deste cenário a Companhia alcançou resultados positivos, realizou – ainda que em ritmo menor – os investimentos previstos e avançou com os projetos de captação de recursos tais como a emissão de debêntures e a redução de custos, o principal deles foi o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI).

A receita líquida da Companhia aumentou 1,6% em comparação a 2019, porém o lucro líquido recuou 7,7%, devido à queda dos volumes faturados, de água e esgoto, à postergação do reajuste tarifário e indenizações do PAI. A margem líquida foi de 20,8%, 2,1p.p. inferior à do exercício anterior, que foi de 22,9% e a margem EBITDA totalizou o índice de 40,3%, 1,4p.p. inferior ao ano anterior. Diante destes resultados, os indicadores de rentabilidade apresentaram resultados positivos, como o retorno sobre o capital investido, de 11,7% em 2020.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A busca contínua da Sanepar pela universalização foi marcada pela melhoria e ampliação dos serviços, crescimento da população atendida, aumento da rede de abastecimento de água e da coleta de esgoto com investimentos realizados de R\$ 968,9 milhões, após a postergação de alguns empreendimentos devido à escassez de matérias-primas provocada pela pandemia da COVID-19.

A receita operacional líquida em 2020 foi de R\$ 4,8 bilhões, reflexo do Reajuste Tarifário Anual – IRT de 8,37% e do reestabelecimento do IRT de 3,76% aplicados em 2019, impactando integralmente em 2020, apesar da postergação dos reajustes pela Agepar devido à pandemia da COVID-19 e da diminuição dos volumes faturados de água e esgoto, resultado da situação de emergência hídrica que vigora no Estado do Paraná, o que demandou ações mitigadoras devido ao baixo volume de reservação e escassez de chuva.

Em 2020, o EBITDA recuou 2,0% em comparação com 2019, totalizando R\$ 1.932,4 milhões, também em decorrência da pandemia da COVID-19, que teve como efeito a postergação do reajuste tarifário e da redução dos volumes faturados de água e esgoto devido à emergência hídrica. Enquanto a receita líquida cresceu 1,6%, os custos e despesas operacionais que influenciam o EBITDA aumentaram 4,2%, principalmente devido ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI 2020, que teve adesão de 565 empregados, contabilizando R\$ 132,8 milhões em indenizações. Houve também aumento dos custos com material de tratamento, serviços de remoção de resíduos de esgoto, o que reforçou o compromisso da Companhia com a mitigação da crise hídrica e o tratamento adequado da água e do esgoto. Além disso, houve crescimento de outras despesas operacionais.

O lucro líquido totalizou R\$ 996,3 milhões, um decréscimo de 7,7% em relação ao exercício anterior. Essa redução é resultado de um somatório de fatores já expostos como: i) A redução dos volumes de água e esgoto; ii) A postergação do reajuste tarifário; e iii) O incremento dos custos e despesas.

A Diretoria da Companhia analisa o índice de liquidez corrente a fim de identificar possíveis desequilíbrios entre as dívidas de curto prazo em relação aos recebíveis de curto prazo. Essa análise busca identificar possíveis necessidades de captação de recursos ou disponibilidade de caixa para futuros investimentos. O índice de liquidez corrente em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, foi calculado pela relação entre ativo circulante e passivo circulante.

	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
Índice de Liquidez Corrente (ILC) <sup>(1)</sup>	1,21	0,91	0,78
Índice de Liquidez Geral <sup>(2)</sup>	0,80	0,77	0,45
Índice de Endividamento <sup>(3)</sup>	47%	48%	47%

<sup>(1)</sup> O Índice de Liquidez Corrente é calculado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

<sup>(2)</sup> O Índice de Liquidez Geral é calculado pela divisão do somatório do Ativo Circulante e do Ativo Não Circulante (não considerando o imobilizado, intangível e investimentos) pelo somatório Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante.

<sup>(3)</sup> O Índice de Endividamento é calculado pela divisão da dívida (assim entendida como o somatório do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante) pelo Ativo Total da Companhia.

A Sanepar realiza os investimentos de acordo com diretrizes baseadas nas metas estratégicas e operacionais e dos compromissos legais e ambientais, observada a saúde financeira da Companhia. Nos últimos cinco anos, o investimento acumulado foi de R\$ 4,6 bilhões, destinados a manutenção de suas operações, ampliação e melhoria dos serviços. Em 2020, a Companhia investiu R\$ 968,9 milhões, os quais estão divididos em 49% para os sistemas de água, 43% para a operação de esgoto e 8% foram destinados a obras administrativas, de resíduos sólidos e outros investimentos. Garantindo a prestação de serviços no futuro, o Plano Plurianual de Investimentos da Companhia para os próximos cinco anos contempla

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

o montante total de R\$ 7,8 bilhões, distribuídos em R\$ 1,4 bilhão em 2021, R\$ 1,5 bilhão em 2022, R\$ 1,6 bilhão em 2023, R\$ 1,7 bilhão em 2024 e R\$ 1,6 bilhão em 2025.

### b. estrutura de capital.

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha uma relação de capital ótima e um rating de crédito forte perante as instituições, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor aos acionistas. A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de notas promissórias. Para o período findo em 31 de dezembro de 2020, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital. Com o objetivo de manter a liquidez e sua capacidade de pagamento a Companhia utiliza como métrica de alavancagem a relação dívida líquida/patrimônio líquido.

Os níveis de alavancagem apresentados a seguir mostram uma relativa estabilidade nos exercícios sociais encerrados em 2020, 2019 e 2018:

	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(Em milhões de Reais, exceto nível de alavancagem)		
Dívida Líquida (*)	2.773,3	2.806,4	2.444,7
Patrimônio Líquido	6.943,2	6.173,9	5.717,2
Nível de alavancagem (**)	0,40	0,45	0,43

(\*) A dívida líquida resulta da subtração da dívida (entendida como o somatório dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil financeiro) menos o Caixa e Equivalentes de Caixa.

(\*\*) Representa a dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido.

A Diretoria da Companhia entende que a estabilidade do índice de endividamento ocorre porque embora haja um crescimento nominal da dívida líquida, o mesmo é compensado pela geração de caixa e de lucro líquido da Companhia. Identifica-se na estrutura de capital, o capital de terceiros como uma das fontes de recursos imprescindível para o financiamento das atividades e dos investimentos previstos pela Companhia.

A tabela abaixo mostra a estrutura de capital da Companhia nos períodos indicados:

	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(Em bilhões de Reais, exceto quando indicado)		
Capital Próprio <sup>(1)</sup>	6.943,2	6.173,9	5.717,2
Capital de Terceiros <sup>(2)</sup>	6.247,7	5.765,7	5.064,1
Capital de Terceiros s/ Capital Próprio <sup>(3)</sup>	0,9x	0,9X	0,9x

<sup>(1)</sup> Corresponde ao valor total do patrimônio líquido.

<sup>(2)</sup> Corresponde ao valor total agregado de passivo circulante e passivo não circulante.

<sup>(3)</sup> Corresponde a divisão do item "2" pelo item "1" acima mencionados.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A Diretoria da Companhia entende que a estrutura de capital da Companhia seja suficiente para suprir suas necessidades de caixa relativas às suas obrigações contratuais decorrentes de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos, e para manutenção das operações.

### c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

A Companhia encerrou o exercício com ativos de R\$ 13,2 bilhões, patrimônio líquido de R\$ 6,9 bilhões e dívida total de R\$ 6,3 bilhões. O Índice de Endividamento sobre o Ativo foi de 47,4% em 2020, uma ligeira redução em comparação com 2019.

A dívida líquida, que reflete o grau de endividamento da Companhia, foi de R\$ 2.773,3 milhões em 2020, enquanto a relação Dívida Líquida versus EBITDA, que mede o índice de alavancagem, se manteve em 1,4 em 2020 e 2019.

A tabela abaixo ilustra a evolução da dívida líquida e bruta da Companhia:

	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(Em milhões de Reais, exceto quando indicado)		
Empréstimos, financiamentos, debêntures e Arrendamentos	3.647,6	3.080,4	2.771,3
Caixa e Equivalentes de Caixa	(874,3)	(274,1)	(326,6)
Dívida Líquida <sup>(1)</sup>	2.773,3	2.806,3	2.444,7

<sup>(1)</sup> Para efeito de dívida líquida considera-se: a dívida bruta (Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos), subtraído o valor relativo ao caixa e equivalentes de caixa.

A Companhia tem buscado alinhar sua geração de caixa às suas necessidades de capital de giro e para atender às obrigações financeiras contraídas. A Companhia vem implementando a estratégia de alongar o perfil de sua dívida bruta substituindo-a por dívidas com taxas de juros menores, inclusive por meio de emissões de debêntures.

Uma de suas obrigações em relação aos contratos de Empréstimos e Financiamentos assumidos é manter durante toda vigência dos contratos os *Covenants* Financeiros da sua Dívida Bancária Líquida menor ou igual a 3 controlando assim, a sua capacidade de honrar seus compromissos em relação a sua geração de caixa.

### d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizados.

Com o objetivo de manter a liquidez e complementar o programa de investimentos, a Companhia utiliza recursos de terceiros disponíveis, que são analisados e alocados dentro das necessidades de suas operações. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as principais fontes de recursos utilizadas pela Companhia foram: Os recursos de caixa gerados por suas operações; o capital de terceiros, principalmente por meio dos financiamentos concedidos pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) via recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo de Participação do PIS/PASEP), bem como por meio da captação de recursos no mercado de capitais por meio de emissão das debêntures e por Cédula de Crédito Bancário - CCB, além da operação de Arrendamento.

Em 2020, houve também liberação de recursos referente ao contrato com o Banco KfW, banco de desenvolvimento estatal alemão, no valor de EUR 1.035 mil, equivalente a R\$ 6.118 mil. O contrato junto ao Banco KfW tem como finalidade de projetos

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

de eficiência energética para as estações de tratamento de esgoto, sendo o valor total do contrato de EUR 50.000 mil com perspectiva de liberação de recursos até 2023.

### e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia pode por meio do mercado financeiro e de capitais realizar operações para atender eventuais necessidades extraordinárias de capital de giro, por novas emissões ou por meio de refinanciamento de dívidas já contraídas. Os instrumentos disponíveis são os empréstimos, as emissões de notas promissórias comerciais e de debêntures, entre outros.

### f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

A Diretoria da Companhia acredita que os níveis de endividamento da Companhia e as características dos seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures relevantes são compatíveis com os resultados das suas atividades, com a sua geração de caixa e com as melhores práticas do mercado e que a Companhia está cumprindo com as obrigações assumidas nesses contratos, atendendo aos *covenants* e demais compromissos previstos.

Em 31 de dezembro de 2020, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 13.190,9 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) era de R\$ 6.247,7 milhões. Em 31 de dezembro de 2019, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 11.939,6 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) era de R\$ 5.765,7 milhões. Em 31 de dezembro de 2018, o total do ativo da Companhia atingiu R\$ 10.781,3 milhões, enquanto o total do passivo (Passivo Circulante mais Passivo Não Circulante) era de R\$ 5.064,1 milhões.

A tabela abaixo, demonstra a Taxa de Rentabilidade dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, resultantes da divisão do lucro líquido pelo patrimônio líquido médio, que é calculado pela média dos patrimônios líquidos entre o exercício atual e o respectivamente anterior, conforme tabela abaixo:

	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(Em milhões de Reais, exceto taxa de rentabilidade)		
Lucro Líquido	996,3	1.080,0	892,5
Patrimônio Líquido Médio	6.558,6	5.945,5	5.434,9
Taxa de rentabilidade	15,2	18,2	16,4

Adicionalmente, a Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são importantes para realizar os investimentos nele previstos.

O Índice de Endividamento sobre o Ativo foi de 47,4% em 2020, próximo ao índice alcançado em 2019 de 48,3% e de 47,0 para 2018.

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais****(i) contratos de empréstimos e financiamentos relevantes**

Abaixo, tabela com a composição dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos nas datas indicadas:

Descrição	Taxa de juros	Index	Venc. Final	Em Reais		
	efetiva			2020	2019	2018
	% ao ano					
Debêntures 6ª Emissão - 2ª Série	113 CDI	DI	2019	0	-	174.179
Debêntures 3ª Emissão - 2ª Série	6,99	IPCA	2020	0	70.916	136.848
Debêntures 8ª Emissão - 1ª Série	106,5 CDI	DI	2021	95.020	94.986	94.958
Debêntures 8ª Emissão - 2ª Série	108,0 CDI	DI	2023	154.924	154.914	154.912
Célula de Crédito Bancário - CCB	CDI + 2,75	DI	2022	198.870	-	-
BNDES - Avançar	3,56 e 3,96	IPCA	2040	24.976	-	-
BNDES	1,82	TJLP	2023	16.005	23.693	54.793
Banco do Brasil S.A. - PSI/13	3,00 a 6,00	-	2024	9.037	12.410	15.782
Debêntures 2ª Emissão - 1ª Série	1,92	TJLP	2024	45.949	58.215	70.252
Debêntures 2ª Emissão - 2ª Série	9,19	IPCA	2024	80.669	96.466	111.576
Debêntures 2ª Emissão - 3ª Série	1,92	TJLP	2024	61.265	77.620	93.669
Debêntures 9ª Emissão - 1ª Série	106,05 CDI	DI	2024	199.250	199.487	-
Debêntures 10ª Emissão - Série Única	4,66	IPCA	2027	357.579	-	-
Banco Itaú S.A. - PSI/13	3,00 a 6,00	-	2025	11.610	15.157	18.703
Debêntures 9ª Emissão - 2ª Série	107,25 CDI	DI	2026	150.916	151.106	-
Debêntures 4ª Emissão - 1ª Série	1,67	TJLP	2027	157.524	181.496	191.634
Debêntures 4ª Emissão - 2ª Série	7,44	IPCA	2027	90.584	99.789	101.932
BNDES - PAC2	1,67 a 2,05	TJLP	2029	312.540	293.836	261.549
Arrendamento Mercantil Litoral	11,14	IPC-FIPE	2036	277.915	277.539	273.547
Arrendamento Mercantil Direito Uso	3,15	-	2025	80.136	97.792	-
Debêntures 7ª Emissão - 1ª Série	5,20	IPCA	2038	46.030	31.427	12.124
Debêntures 7ª Emissão - 2ª Série	4,79	IPCA	2038	70.960	49.115	15.155
Debêntures 7ª Emissão - 3ª Série	6,97	IPCA	2038	20.565	13.679	5.222
Debêntures 7ª Emissão - 4ª Série	6,57	IPCA	2038	31.530	21.318	6.526
Caixa Econômica Federal	12,00	TR	2024	40.282	57.496	73.239
Caixa Econômica Federal	10,40	TR	2029	33.203	57.476	80.702
Caixa Econômica Federal	8,67	TR	2042	244.261	197.294	169.121
Caixa Econômica Federal	8,47	TR	2038	65.184	58.950	46.004
Caixa Econômica Federal	7,88	TR	2032	124.829	131.746	135.066
Caixa Econômica Federal	7,67	TR	2031	55.313	59.022	62.313
Caixa Econômica Federal	7,48	TR	2033	113.129	118.828	123.966
Caixa Econômica Federal	7,47	TR	2038	301.787	266.932	220.388
Caixa Econômica Federal	6,62	TR	2031	11.422	12.267	13.061
Caixa Econômica Federal	8,87	TR	2041	155.689	97.420	54.097
<b>Total em Reais</b>	-	-	-	<b>3.638.954</b>	<b>3.078.392</b>	<b>2.771.318</b>
Banco KfW	1,35	EURO	2032	8.634	2.039	-
<b>Total em moeda estrangeira</b>	-	-	-	<b>8.634</b>	<b>2.039</b>	-

**(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia mantém relações comerciais com os principais agentes financeiros do mercado, visando potencializar o relacionamento com os seus parceiros financeiros, possibilitando assim o acesso a linhas de crédito para o financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía qualquer operação de longo prazo com instituições financeiras além das descritas no item f.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### (iii) grau de subordinação entre as dívidas.

Não existe grau de subordinação contratual entre dívidas quirografárias da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e as prerrogativas previstas em lei. Algumas das dívidas da Companhia, principalmente aquelas contraídas junto ao BNDES, estão garantidas com ativos reais. Ademais, as debêntures da 2ª, 4ª e 7ª Emissões contam com garantia real, consubstanciada na cessão fiduciária dos direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, em valor correspondente, respectivamente, à parcela mensal de R\$ 29,0 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data-base de maio de 2011, R\$ 15,2 milhões, corrigido anualmente pelo IPCA, com data base de agosto de 2014, e R\$ 8.700.000,00, corrigido anualmente pelo IPCA, com data base de novembro de 2018.

### (iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Os *covenants* e as cláusulas restritivas vinculadas aos empréstimos, financiamentos e debêntures estão demonstrados a seguir:

#### (i) *Covenants* de contratos do BNDES e da 2ª, 4ª e 7ª Emissão de Debêntures.

Índice	Limite	Faixa
EBITDA / Serviço da Dívida	Igual ou superior a 1,5	Inferior a 1,5 e igual ou maior que 1,2
Dívida Bancária Líquida / EBITDA	Igual ou inferior a 3,0	Igual ou inferior a 3,8 e maior que 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA	Igual ou inferior a 1,0	Igual ou inferior a 1,3 e maior que 1,0

#### (ii) *Covenants* de contratos da 8ª, 9ª e 10ª Emissão de Debêntures e de Cédula de Crédito Contratual CCB

Índice	Limite
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 3,0
EBITDA ajustado / Despesa Financeira Líquida	Igual ou superior a 1,5

#### (iii) *Covenants* de contratos da Caixa Econômica Federal

Índice	Limite
EBITDA ajustado / Despesa Financeira Líquida	Igual ou inferior a 1,5
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 1,0

#### (iv) *Covenants* do contrato do Banco KfW

Índice	Limite
EBITDA / Serviço da Dívida	Igual ou inferior a 1,5
Dívida Bancária Líquida / EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 3,0
Outras Dívidas Onerosas / EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 1,0
Grau de Endividamento	Igual ou inferior a 60%

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Para os contratos (item i) do BNDES, incluindo o novo contrato denominado Avançar, e da 2ª, 4ª e 7ª Emissões de Debêntures, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência dos contratos de financiamento os índices limites, apurados trimestralmente e relativos aos valores acumulados nos últimos 12 (doze) meses.

Caso um ou mais de um dos *Covenants* da Companhia apresentem por no mínimo 02 (dois) trimestres, consecutivos ou não, dentro de um período de 12 meses os índices dentro da Faixa acima indicada, o valor mensal relativo à parcela dos direitos cedidos fiduciariamente nos termos da Cláusula “Cessão Fiduciária de Direitos” relativa a cada um dos contratos será automaticamente acrescido de 20% (vinte por cento).

Em relação aos contratos do item (ii), referente a Cédula de Crédito Bancário junto ao Banco BTG Pactual e as 8ª, 9ª e 10ª Emissões de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sendo que as mesmas não conferem qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, a Companhia deverá manter, durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima. Há cláusula de restrição à alienação de controle acionário.

Em relação aos contratos do item (iii) da Caixa Econômica Federal, relacionados à 3ª fase da Instrução Normativa 14 e Instrução Normativa 29, em conformidade com o Item 16.1 da Cláusula Sexta dos referidos contratos, a Companhia deverá manter durante toda a vigência e até o vencimento final os índices apontados acima.

Em relação ao contrato do item (iv) do Banco KfW, conforme contrato de empréstimo, o Mutuário compromete-se a cumprir o tempo todo com os índices financeiros estipulados.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia está atendendo integralmente as cláusulas restritivas estipuladas quando da emissão das debêntures, financiamentos do BNDES, da Caixa Econômica Federal, CCB e do Banco KfW.

### **g. limites dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados**

Dos recursos oriundos dos contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal, com saldos a liberar, para a ampliação e melhoria da cobertura dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de diversas cidades do Estado do Paraná, bem como para o desenvolvimento institucional com a implementação de programas de melhorias operacionais e redução de perdas, já foram utilizados 26,4%, restando a liberar R\$ 1.809 milhões em 31 de dezembro de 2020.

Dos recursos oriundos do contrato celebrado com o Banco KfW Bankengruppe, com saldo a liberar, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário em diversas cidades do Estado do Paraná, foram utilizados 2,97% do total de €50 milhões (que equivale a R\$ 319 milhões em conversão direta com o Euro Ptax considerando a data de 31/12/2020, R\$ 6,3779).

Ademais, foram utilizados 51,05% dos recursos oriundos dos contratos celebrados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, os quais estão sendo utilizados para ampliação e otimização dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em diversos municípios do Estado do Paraná, restando a liberar R\$ 487 milhões em 31 de dezembro de 2020, incluindo valores das Debêntures da 4ª e 7ª emissão.

A Diretoria entende que os recursos utilizados nos financiamentos já contratados são compatíveis com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos e são importantes para realizar os investimentos nele previstos.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

### h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As informações financeiras a seguir são derivadas das demonstrações contábeis da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira, nos documentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A seguir estão apresentadas as Análise Vertical (AV) e Análise Horizontal (AH) para e entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

### Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas do Ativo do Balanço Patrimonial referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

ATIVO	2020	AV (%)	2019	AV (%)	AH (%)
<b>CIRCULANTE</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	874.323	6,63	274.059	2,30	219,0
Contas a Receber de Clientes	779.404	5,91	809.736	6,78	(3,7)
Estoques	53.857	0,41	46.146	0,39	16,7
Impostos e Contribuições a Recuperar	6.810	0,05	305	0,00	2.132,8
Depósitos Vinculados	4.661	0,04	2.855	0,02	63,3
Outras Contas a Receber	37.222	0,28	37.642	0,32	(1,1)
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>1.756.277</b>	<b>13,31</b>	<b>1.170.743</b>	<b>9,81</b>	<b>50,0</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Contas a Receber de Clientes	20.199	0,15	19.826	0,17	1,9
Depósitos Vinculados	56.953	0,43	55.748	0,47	2,2
Depósitos Judiciais	320.475	2,43	297.755	2,49	7,6
Ativos Financeiros Contratuais	490.082	3,72	435.209	3,65	12,6
Ativo de Contrato	1.634.802	12,39	1.756.714	14,71	(6,9)
IRPJ e CSLL Diferidos	656.495	4,98	629.063	5,27	4,4
Outras Contas a Receber	45.903	0,35	50.599	0,42	(9,3)
					-
Investimentos	2.352	0,02	2.671	0,02	(11,9)
Imobilizado	286.007	2,17	297.716	2,49	(3,9)
Intangível	7.921.313	60,05	7.223.560	60,50	9,7
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.434.581</b>	<b>86,69</b>	<b>10.768.861</b>	<b>90,19</b>	<b>6,2</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.190.858</b>	<b>100,00</b>	<b>11.939.604</b>	<b>100,00</b>	<b>10,5</b>

Os itens que tiveram as alterações mais significativas no período estão apresentados a seguir:

**Contas a Receber de Clientes:** As contas a receber de clientes, líquidas da provisão para perdas, de curto e longo prazo tiveram uma redução de 3,6%, passando de R\$ 829,6 milhões em 2019 para R\$ 799,6 milhões em 2020. Do montante de contas a receber de clientes, líquidas da provisão para perdas, 32,8% referem-se a contas vencidas (R\$ 262,1 milhões); 34,0% de contas a vencer (R\$ 271,6 milhões); e 33,2% de contas a faturar e parcelamentos (R\$ 265,9 milhões), e ainda 93,0% deste montante refere-se ao setor privado (R\$ 743,7 milhões) e 7,0% ao setor público (R\$ 55,9 milhões), sendo que a maior parte desta dívida pública é do setor municipal (R\$ 36,8 milhões), ou seja, 4,6% do total.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

**Impostos e Contribuições a recuperar:** Os tributos a recuperar tiveram um acréscimo de 2.132,8% em decorrência do registro dos saldos negativos de IRPJ e CSLL do Exercício de 2020 no valor de R\$ 4,7 milhões e R\$ 2,1 milhões respectivamente, em comparação a saldos a pagar destes tributos na apuração dos valores devidos do Exercício de 2019.

**Ativo de Contrato:** Os Ativos de Contratos se referem a projetos e obras em andamento dos contratos de programa/concessão que são transferidos para o Ativo Intangível após a sua conclusão. Estes ativos tiveram uma redução de 6,9% (de 1.756,7 milhões em 2019 para R\$ 1.634,8 milhões em 2020), em função das imobilizações ocorridas no exercício.

**Imobilizado e Intangível:** O imobilizado e intangível, líquidos das depreciações e amortizações acumuladas, aumentaram 9,1%, passando de R\$ 7.521,3 milhões em 2019 para R\$ 8.207,3 milhões em 2020. Os investimentos realizados no exercício, incluindo os valores registrados como Ativos de Contrato, somam o montante de R\$ 968,9 milhões. Deste total investido, 48,8% foram investimentos na ampliação dos sistemas de água (R\$ 472,7 milhões), 43,3% na ampliação dos sistemas de esgoto (R\$ 419,7 milhões) e 7,9% em infraestrutura administrativa (R\$ 76,5 milhões).

**Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas do Passivo do Balanço Patrimonial referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:**

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

<b>PASSIVO</b>	<b>2020</b>	<b>AV (%)</b>	<b>2019</b>	<b>AV (%)</b>	<b>AH (%)</b>
<b>CIRCULANTE</b>					
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos	521.505	3,95	357.213	2,99	45,99
Empreiteiros e Fornecedores	209.428	1,59	214.445	1,80	(2,34)
Contratos de Concessão	-	-	31.414	0,26	(100,00)
Impostos e Contribuições	72.691	0,55	100.770	0,84	(27,86)
Salários e Encargos Sociais	268.919	2,04	212.875	1,78	26,33
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	206.236	1,56	229.341	1,92	(10,07)
Receitas a Apropriar	4.200	0,03	4.200	0,04	-
Cauções e Retenções Contratuais	2.307	0,02	2.189	0,02	5,39
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	78.090	0,59	82.440	0,69	(5,28)
Outras Contas a Pagar	85.483	0,65	56.496	0,47	51,31
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>1.448.859</b>	<b>10,98</b>	<b>1.291.383</b>	<b>10,82</b>	<b>12,19</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos	3.126.083	23,70	2.723.218	22,81	14,79
Empreiteiros e Fornecedores	4.392	0,03	-	-	-
Impostos e Contribuições	105	0,00	596	0,00	(82,38)
Receitas a Apropriar	700	0,01	4.900	0,04	(85,71)
Provisões	544.677	4,13	546.672	4,58	(0,36)
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	1.093.262	8,29	1.154.162	9,67	(5,28)
Outras Contas a Pagar	29.617	0,22	44.759	0,37	(33,83)
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.798.836</b>	<b>36,38</b>	<b>4.474.307</b>	<b>37,47</b>	<b>7,25</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.247.695</b>	<b>47,36</b>	<b>5.765.690</b>	<b>48,29</b>	<b>8,36</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Capital Social	3.996.137	30,3	2.851.089	23,88	40,16
Reserva de Reavaliação	64.292	0,5	69.559	0,58	(7,57)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	4.668	0,0	5.196	0,04	(10,16)
Reservas de Lucros	2.853.580	21,6	3.306.767	27,70	(13,70)
Outros Resultados Abrangentes	24.486	0,2	(58.697)	- 0,49	(141,72)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.943.163</b>	<b>52,64</b>	<b>6.173.914</b>	<b>51,71</b>	<b>12,46</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>13.190.858</b>	<b>100,00</b>	<b>11.939.604</b>	<b>100,00</b>	<b>10,48</b>

**Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos:** Os empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos aumentaram 18,4%, passando de R\$ 3.080,4 milhões em 2019 para R\$ 3.647,6 milhões em 2020. As amortizações do principal e os pagamentos de juros realizados em 2020 foram de R\$ 345,1 milhões e R\$ 220,8 milhões, respectivamente. Os recursos liberados em 2020 somam R\$ 860,8 milhões (R\$ 167,6 milhões oriundos da CAIXA, R\$ 88,0 milhões oriundos do BNDES, R\$ 200,0 milhões oriundos de Cédula de Crédito Bancário, R\$ 49,1 milhões oriundos das Debêntures da 7ª emissão, R\$ 350,0 milhões oriundos das Debêntures da 10ª emissão e R\$ 6,1 milhões oriundos do KfW).

**Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica:** Houve uma redução de 5,3% nas provisões para os planos de aposentadoria e assistência médica dos empregados da Companhia - SANESAÚDE e FUSANPREV (de R\$ 1.236,6 milhões em 2019 para R\$ 1.171,4 milhões em 2020). O montante registrado em 2020 no Patrimônio Líquido (Outros Resultados Abrangentes) foi R\$ 83,2 milhões referente as variações atuariais dos planos de benefício pós-emprego, em função da alteração da taxa de desconto de 3,25% em 2019 para 3,91% em 2020 (plano de saúde) e de 3,10% em 2019 para 3,81% em 2020 (plano de previdência). O montante registrado em 2020 na Demonstração do Resultado foi R\$ 60,8 milhões, em função do cálculo atuarial realizado pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., em conformidade com as regras

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012.

**Patrimônio Líquido:** O Patrimônio Líquido teve aumento de 12,5%, de R\$ 6.173,9 milhões em 2019 para R\$ 6.943,2 milhões em 2020, em função principalmente do lucro líquido apurado no exercício no montante de R\$ 996,3 milhões. Destacamos que em 2020, a Companhia destinou R\$ 296,4 milhões do lucro apurado no exercício, a título de distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio, a ser pago aos acionistas em 2021.

**Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas da Demonstração de Resultados referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019:**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	2020	AV (%)	2019	AV (%)	AH (%)
Receita Líquida Operacional	4.799.655	100,00	4.722.826	100,00	1,63
Custos dos Serviços Prestados	(1.921.161)	(40,03)	(1.858.933)	(39,36)	3,35
Lucro Bruto	2.878.494	59,97	2.863.893	60,64	0,51
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(1.307.964)</b>	<b>(27,25)</b>	<b>(1.229.608)</b>	<b>(26,04)</b>	<b>6,37</b>
Comerciais	(437.859)	(9,12)	(358.196)	(7,58)	22,24
Administrativas	(685.521)	(14,28)	(586.556)	(12,42)	16,87
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(49.514)	(1,03)	(57.612)	(1,22)	(14,06)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(1.859)	(0,04)	(5.658)	(0,12)	(67,14)
Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	1.995	0,04	(84.875)	(1,80)	(102,35)
Provisões para Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(60.784)	(1,27)	(60.084)	(1,27)	1,17
Programa de Participação nos Resultados	(74.422)	(1,55)	(76.627)	(1,62)	(2,88)
<b>Receitas (Despesas) Financeiras</b>	<b>(204.775)</b>	<b>(4,27)</b>	<b>(180.401)</b>	<b>(3,82)</b>	<b>13,51</b>
Receitas Financeiras	59.280	1,24	65.516	1,39	(9,52)
Despesas Financeiras	(264.055)	(5,50)	(245.917)	(5,21)	7,38
<b>Lucro Antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>1.365.755</b>	<b>28,46</b>	<b>1.453.884</b>	<b>30,78</b>	<b>(6,06)</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	(369.412)	(7,70)	(373.850)	(7,92)	(1,19)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>996.343</b>	<b>20,76</b>	<b>1.080.034</b>	<b>22,87</b>	<b>(7,75)</b>

**Receita Operacional Líquida:** A receita operacional líquida aumentou 1,6%, passando de R\$ 4.722,8 milhões no exercício de 2019 para R\$ 4.799,7 milhões no exercício de 2020, principalmente pelos seguintes fatores: (i) Reajuste Tarifário Anual – IRT de 8,37%, aplicado nas contas de água e esgoto a partir do dia 24/05/2019, impactando integralmente em 2020; (ii) Reestabelecimento do Reajuste Tarifário Anual – IRT pelo Tribunal de Contas do Estado no percentual de 3,76%, a partir de 11 de novembro de 2019, impactando integralmente em 2020; (iii) Aumento na quantidade de ligações de água em 2,5% (de 3.194.537 em dezembro de 2019 para 3.273.811 em dezembro de 2020); e (iv) Aumento na quantidade de ligações de esgoto em 3,5% (de 2.231.127 em dezembro de 2019 para 2.308.138 em dezembro de 2020). O volume faturado de água reduziu 1,3% (de 532.829.943 m<sup>3</sup> para 525.791.233 m<sup>3</sup> acumulado até dezembro de 2019 e 2020, respectivamente) e o volume faturado de esgoto reduziu 0,8% (de 399.225.232 m<sup>3</sup> para 396.232.114 m<sup>3</sup> em acumulado até dezembro de 2019 e 2020, respectivamente).

**Custos Operacionais:** Os custos operacionais cresceram 3,4%, passando de R\$ 1.859,9 milhões no exercício de 2019 para R\$ 1.921,2 milhões no exercício de 2020. Esta variação deve-se aos itens: (i) Os gastos com pessoal cresceram 10,2%, passando de R\$ 396,8 milhões em 2019 para R\$ 437,2 milhões em 2020; (ii) os gastos com materiais cresceram 15,2%, passando de R\$ 150,9 milhões em 2019 para R\$ 173,8 milhões em 2020, principalmente em material de operação de sistemas, material de laboratório e material de tratamento e; (iii) os gastos com serviços de terceiros cresceram 4,2%, passando de R\$ 875,3 milhões em 2019 para R\$ 868,0 milhões em 2020, principalmente nos serviços operacionais de

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

manutenção predial e sistemas; serviços de vigilância; com energia elétrica; nos serviços de manutenção de redes; e nos serviços de remoção de resíduos de esgoto.

**Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais:** As provisões cíveis, trabalhistas, tributárias e ambientais diminuíram 102,4%, passando de R\$ 84,9 milhões no exercício de 2019 para reversão de R\$ 2,0 milhões no exercício de 2020, influenciado principalmente pela redução das provisões trabalhistas (passando de R\$ 72,6 milhões para R\$ 16,6 milhões no exercício de 2019 e 2020, respectivamente) e também pela reversão de provisão de R\$ 36,9 milhões referente a processo judicial de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato com o consórcio DM/LFM/SEF. Complementarmente, em relação a este processo judicial foi registrada provisão de R\$ 15,0 milhões, referente a valor residual questionado na causa, honorários advocatícios, custas processuais e multa.

**Programa de Participação nos Resultados:** A provisão contábil para o Programa de Participação nos Resultados referente ao exercício de 2020 foi no montante de R\$ 70,2 milhões. No exercício de 2020 foram efetuados os registros contábeis do complemento da provisão do Programa de Participação nos Resultados referente ao exercício de 2019, no montante de R\$ 4,2 milhões.

**Resultado Líquido:** O resultado líquido no exercício de 2020 foi R\$ 996,3 milhões, um decréscimo de 7,7% em relação ao exercício anterior. A receita operacional bruta teve um crescimento de 1,6%, enquanto os custos e despesas operacionais registraram um aumento de 4,6% em relação ao exercício de 2019. Vale destacar que houve uma economia no pagamento do imposto de renda e da contribuição social de R\$ 100,8 milhões, em função do crédito aos acionistas de Juros sobre o Capital Próprio, em substituição aos Dividendos, no montante de R\$ 296,4 milhões.

**10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais**

**Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas do Ativo do Balanço Patrimonial referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:**

ATIVO	2019	AV (%)	2018	AV (%)	AH (%)
<b>CIRCULANTE</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	274.059	2,30	326.624	3,03	(16,1)
Contas a Receber de Clientes	809.736	6,78	639.054	5,93	26,7
Estoques	46.146	0,39	39.120	0,36	18,0
Impostos e Contribuições a Recuperar	305	0,00	15.396	0,14	(98,0)
Depósitos Vinculados	2.855	0,02	6.720	0,06	(57,5)
Outras Contas a Receber	37.642	0,32	37.616	0,35	0,1
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>1.170.743</b>	<b>9,81</b>	<b>1.064.530</b>	<b>9,87</b>	<b>10,0</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Contas a Receber de Clientes	19.826	0,17	22.070	0,20	(10,2)
Depósitos Vinculados	55.748	0,47	52.948	0,49	5,3
Instrumentos Financeiros Derivativos	2.040	0,02	-	-	-
Depósitos Judiciais	297.755	2,49	203.452	1,89	46,4
Ativos Financeiros Contratuais	435.209	3,65	375.871	3,49	15,8
Ativo de Contrato	1.756.714	14,71	1.393.188	12,92	26,1
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	629.063	5,27	490.938	4,55	28,1
Outras Contas a Receber	48.559	0,41	50.615	0,47	(4,1)
Investimentos	2.671	0,02	22.585	0,21	(88,2)
Imobilizado	297.716	2,49	168.771	1,57	76,4
Intangível	7.223.560	60,50	6.936.354	64,34	4,1
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.768.861</b>	<b>90,19</b>	<b>9.716.792</b>	<b>90,13</b>	<b>10,8</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.939.604</b>	<b>100,00</b>	<b>10.781.322</b>	<b>100,00</b>	<b>10,7</b>

Os itens que tiveram as alterações mais significativas no período estão apresentados a seguir:

**Contas a Receber de Clientes:** As contas a receber de clientes, líquidas da provisão para perdas, de curto e longo prazo tiveram um acréscimo de 25,49%, passando de R\$ 661,1 milhões em 2018 para R\$ 829,6 milhões em 2019. Do montante de contas a receber de clientes, líquidas da provisão para perdas, 25,7% referem-se a contas vencidas (R\$ 213,0 milhões); 34,7% de contas a vencer (R\$ 288,1 milhões); e 39,6% de contas a faturar e parcelamentos (R\$ 328,5 milhões), e ainda 92,5% deste montante refere-se ao Setor Privado (R\$ 767,0 milhões) e 7,5% ao Setor Público (R\$ 62,6 milhões), sendo que a maior parte desta dívida pública é do Setor Municipal (R\$ 48,7 milhões), ou seja, 5,9% do total.

**Ativo de Contrato:** Os Ativos de Contratos se referem a projetos e obras em andamento dos contratos de programa/concessão que serão transferidos para o Ativo Intangível após a sua conclusão. Estes ativos tiveram um crescimento de 26,1% (de 1.393,2 milhões em 2018 para R\$ 1.756,7 milhões em 2019)

**Investimentos:** Os investimentos, líquidos dos resultados de equivalência patrimonial, reduziram 88,2%, passando de R\$ 22,6 milhões em 2018 para R\$ 2,7 milhões em 2019. No Exercício de 2019 foi registrado no resultado da Companhia o montante de R\$ 17,3 milhões referente ao Impairment Test sobre o investimento controlado em conjunto na CS Bioenergia S.A., reflexo do atraso da conclusão e início da operação da Planta, do histórico de prejuízos e considerando que os fluxos de caixa futuros apresentam resultados negativos, para o período de 5 anos.

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

**Imobilizado e Intangível:** O imobilizado e intangível, líquidos das depreciações e amortizações acumuladas, aumentaram 5,9%, passando de R\$ 7.105,1 milhões em 2018 para R\$ 7.521,3 milhões em 2019. Os investimentos realizados no exercício, incluindo os valores registrados como Ativos de Contrato, somam o montante de R\$ 1.027,1 milhões. Deste total investido, 44,8% foram investimentos na ampliação dos sistemas de água (R\$ 459,7 milhões), 44,2% na ampliação dos sistemas de esgoto (R\$ 454,2 milhões) e 11,0% em infraestrutura administrativa (R\$ 113,2 milhões).

**Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas do Passivo do Balanço Patrimonial referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:**

PASSIVO	2019	AV (%)	2018	AV (%)	AH (%)
<b>CIRCULANTE</b>					
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos Mercantis	357.213	2,99	478.770	4,44	(25,39)
Empreiteiros e Fornecedores	214.445	1,80	190.742	1,77	12,43
Contratos de Concessão	31.414	0,26	60.456	0,56	(48,04)
Impostos e Contribuições	100.770	0,84	68.133	0,63	47,90
Salários e Encargos Sociais	212.875	1,78	239.343	2,22	(11,06)
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	229.341	1,92	183.678	1,70	24,86
Receitas a Apropriar	4.200	0,04	4.200	0,04	-
Cauções e Retenções Contratuais	2.189	0,02	2.545	0,02	(13,99)
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	82.440	0,69	62.786	0,58	31,30
Outras Contas a Pagar	56.496	0,47	68.179	0,63	(17,14)
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>1.291.383</b>	<b>10,82</b>	<b>1.358.832</b>	<b>12,60</b>	<b>(4,96)</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>					
Empréstimos, Financiamentos, Debêntures e Arrendamentos Mercantis	2.723.218	22,81	2.292.548	21,26	18,79
Impostos e Contribuições	596	0,00	991	0,01	(39,86)
Instrumentos Financeiros Derivativos	2.065	0,02	-	-	-
Receitas a Apropriar	4.900	0,04	9.100	0,08	(46,15)
Provisões	546.672	4,58	461.797	4,28	18,38
Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica	1.154.162	9,67	879.002	8,15	31,30
Outras Contas a Pagar	42.694	0,36	61.864	0,57	(30,99)
<b>TOTAL DO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.474.307</b>	<b>37,47</b>	<b>3.705.302</b>	<b>34,37</b>	<b>20,75</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.765.690</b>	<b>48,29</b>	<b>5.064.134</b>	<b>46,97</b>	<b>13,85</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>					
Capital Social	2.851.089	23,9	2.851.089	26,44	-
Reserva de Reavaliação	69.559	0,6	75.111	0,70	(7,39)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.196	0,0	5.722	0,05	(9,19)
Reservas de Lucros	3.306.767	27,7	2.689.041	24,94	22,97
Outros Resultados Abrangentes	(58.697)	(0,5)	96.225	0,89	(161,00)
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.173.914</b>	<b>51,71</b>	<b>5.717.188</b>	<b>53,03</b>	<b>7,99</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.939.604</b>	<b>100,00</b>	<b>10.781.322</b>	<b>100,00</b>	<b>10,74</b>

**Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil:** Os empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil aumentaram 11,2%, passando de R\$ 2.771,3 milhões em 2018 para R\$ 3.080,4 milhões em 2019. As amortizações do principal e os pagamentos de juros realizados em 2019 somam R\$ 518,1 milhões e R\$ 231,5 milhões, respectivamente. Os juros, as taxas, os custos na captação/apropriação de recursos de terceiros e as variações monetárias dos empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil somam R\$ 261,6 milhões em 2019. Os recursos liberados em 2019 somam R\$ 659,7 milhões (R\$ 147,4 milhões oriundos da CAIXA, R\$ 67,2 milhões oriundos do BNDES PAC

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

2, R\$ 18,7 milhões oriundos das Debêntures 4ª emissão, R\$ 74,5 milhões oriundos das Debêntures 7ª emissão, R\$ 350,0 milhões oriundos das Debêntures 9ª emissão e R\$ 2 milhões oriundos do Banco Alemão KfW).

**Plano de Aposentadoria e Plano de Assistência Médica:** Houve um incremento de 31,3% nas provisões para os planos de aposentadoria e assistência médica dos empregados da Companhia - SANESAÚDE e FUSANPREV (de R\$ 941,8 milhões em 2018 para R\$ 1.236,6 milhões em 2019). O montante registrado em 2019 no Patrimônio Líquido (Outros Resultados Abrangentes) foi R\$ 56,9 milhões referente as variações atuariais dos planos de benefício pós-emprego, em função da alteração da taxa de desconto de 5,11% em 2018 para 3,25% em 2019 (plano de saúde) e de 5,07% em 2018 para 3,10% em 2019 (plano de previdência). O montante registrado em 2019 na Demonstração do Resultado foi R\$ 60,1 milhões, em função da revisão do cálculo atuarial realizada pela empresa Mirador Assessoria Atuarial Ltda., em conformidade com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 33(R1), aprovado pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012.

**Patrimônio Líquido:** O Patrimônio Líquido teve aumento de 8,0%, de R\$ 5.717,2 milhões em 2018 para R\$ 6.173,9 milhões em 2019, em função principalmente do lucro líquido apurado no exercício no montante de R\$ 1.080,0 milhões. Destacamos que em 2019, a Companhia destinou R\$ 330,4 milhões do lucro apurado no exercício, a título de distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio, a ser pago aos acionistas em 2020.

**Análise Vertical (AV) e a Análise Horizontal (AH) das contas da Demonstração de Resultados referente aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:**

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	2019	AV (%)	2018	AV (%)	AH (%)
Receita Líquida Operacional	4.722.826	100,00	4.162.205	100,00	13,47
Custos dos Serviços Prestados	(1.858.933)	(39,36)	(1.680.042)	(40,36)	10,65
Lucro Bruto	2.863.893	60,64	2.482.163	59,64	15,38
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(1.229.608)</b>	<b>(26,04)</b>	<b>(1.111.522)</b>	<b>(26,71)</b>	<b>10,62</b>
Comerciais	(358.196)	(7,58)	(308.232)	(7,41)	16,21
Administrativas	(586.556)	(12,42)	(600.315)	(14,42)	(2,29)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(57.612)	(1,22)	(32.726)	(0,79)	76,04
Resultado de Equivalência Patrimonial	(5.658)	(0,12)	(3.829)	(0,09)	47,77
Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais	(84.875)	(1,80)	43.837	1,05	(293,61)
Provisões para Planos de Aposentadoria e Assistência Médica	(60.084)	(1,27)	(76.011)	(1,83)	(20,95)
Programa de Participação nos Resultados	(76.627)	(1,62)	(134.246)	(3,23)	(42,92)
<b>Receitas (Despesas) Financeiras</b>	<b>(180.401)</b>	<b>(3,82)</b>	<b>(205.639)</b>	<b>(4,94)</b>	<b>(12,27)</b>
Receitas Financeiras	65.516	1,39	59.353	1,43	10,38
Despesas Financeiras	(245.917)	(5,21)	(264.992)	(6,37)	(7,20)
<b>Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição So</b>	<b>1.453.884</b>	<b>30,78</b>	<b>1.165.002</b>	<b>27,99</b>	<b>24,80</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social	(373.850)	(7,92)	(272.515)	(6,55)	37,19
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.080.034</b>	<b>22,87</b>	<b>892.487</b>	<b>21,44</b>	<b>21,01</b>

**Receita Operacional Líquida:** A receita operacional líquida aumentou 13,5%, passando de R\$ 4.162,2 milhões no exercício de 2018 para R\$ 4.722,8 milhões no exercício de 2019, principalmente pelos seguintes fatores: (I) Reajuste Tarifário Anual - IRT de 5,12% a vigorar nas contas de água e esgoto faturadas a partir do dia 17/05/2018, autorizado pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR (Resolução Homologatória nº 005 de 28/03/2018 - DIOE em 03/04/2018) impactando integralmente em 2019; (II) Reajuste Tarifário Anual – IRT fixado

## 10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

em 8,37% pelo Tribunal de Contas do Estado em reunião do Tribunal Pleno do Órgão em 22/05/2019, aplicado nas contas de água e esgoto a partir do dia 24/05/2019; (III) Reestabelecimento do Reajuste Tarifário Anual – IRT pelo Tribunal de Contas do Estado no percentual de 3,76%, a partir de 11 de novembro de 2019, mais a diferença aplicada retroativamente nas faturas de água e esgoto no período de 17/05 a 30/06/2019, além da provisão da estimativa de receita do período de 01/07 a 07/11/2019; (IV) Aumento na quantidade de ligações de água em 1,8% (de 3.137.760 em dezembro de 2018 para 3.194.537 em dezembro de 2019); e (V) Aumento na quantidade de ligações de esgoto em 4,2% (de 2.141.050 em dezembro de 2018 para 2.231.127 em dezembro de 2019).

O volume faturado de água aumentou 3,7% (de 513.817.114 m<sup>3</sup> para 532.829.943 m<sup>3</sup> de janeiro a dezembro de 2018 e 2019, respectivamente) e o volume faturado de esgoto aumentou 5,4% (de 378.908.831 m<sup>3</sup> para 399.225.232 m<sup>3</sup> de janeiro a dezembro de 2018 e 2019, respectivamente).

**Custos Operacionais:** Os custos operacionais cresceram 10,7%, passando de R\$ 1.680,0 milhões no exercício de 2018 para R\$ 1.858,9 milhões no exercício de 2019. Esta variação deve-se aos itens mencionados a seguir: Os gastos com pessoal cresceram 8,01%, passando de 367,1 milhões em 2018 para R\$ 396,8 milhões de 2019; os gastos com materiais cresceram 39,3%, passando de 108,3 milhões de 2018 para R\$ 150,9 milhões em 2019, principalmente em material de operação de sistemas, material de laboratório e material de tratamento; os gastos com serviços de terceiros cresceram 11,1%, passando de R\$ 787,7 milhões em 2018 para R\$ 875,3 milhões em 2019, principalmente nos serviços operacionais de manutenção predial e sistemas; serviços de vigilância; com energia elétrica; nos serviços de manutenção de redes; e nos serviços de remoção de resíduos de esgoto.

**Provisões Cíveis, Trabalhistas, Tributárias e Ambientais:** As provisões cíveis, trabalhistas, tributárias e ambientais aumentaram 293,6%, passando de reversão de R\$ 43,8 milhões no exercício de 2018 para R\$ 84,9 milhões no exercício de 2019, influenciado principalmente pelo crescimento das provisões tributárias, trabalhistas e ambientais em R\$ 2,1 milhões, R\$ 93,9 milhões e R\$ 32,3 milhões, respectivamente.

**Programa de Participação nos Resultados:** A provisão contábil para o Programa de Participação nos Resultados referente ao exercício de 2019 foi no montante de R\$ 73,9 milhões. No 3º Trimestre de 2019, foram efetuados os registros contábeis do complemento da provisão do Programa de Participação nos Resultados referente ao exercício de 2018, no montante de R\$ 2,7 milhões.

**Resultado Líquido:** O resultado líquido no exercício de 2019 foi R\$ 1.080,0 milhões, 21,0% acima do resultado líquido de R\$ 892,5 milhões no exercício de 2018. A receita operacional bruta teve um crescimento de 13,4%, enquanto os custos e despesas operacionais registraram um aumento de 10,6% em relação ao exercício de 2018. Vale destacar que houve uma economia no pagamento do imposto de renda e da contribuição social de R\$ 112,3 milhões, em função do crédito aos acionistas de Juros sobre o Capital Próprio, em substituição aos Dividendos, no montante de R\$ 330,4 milhões.

## 10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

### 10.2 Resultado operacional e financeiro

#### a. resultados das operações do emissor, em especial:

##### (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita operacional líquida da Companhia é gerada preponderantemente por meio das suas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, as quais são decorrentes de contratos de concessão e contratos de programa. O crescimento da Companhia está ligado ao crescimento da população do Estado do Paraná e ao aumento do número de unidades que necessitam dos serviços de saneamento básico.

Em sua maioria, os contratos firmados com o Poder Concedente têm vigência de 30 anos e a principal receita advém do contrato firmado com o Município de Curitiba, cujos percentuais da receita nos exercícios de 2020, 2019 e 2018 corresponderam a 22,2%, 23,9%, 24,4% respectivamente. As outras nove receitas mais relevantes representaram nos mesmos exercícios 31,1%, 30,7%, 30,5% respectivamente do total da receita da Companhia.

A receita da Companhia continua sendo composta majoritariamente pela prestação de serviços a clientes residenciais nos municípios atendidos, sendo 80,0% provenientes do fornecimento de água e 79,8% das receitas de esgoto. A solidez da receita está amparada pelos contratos de programa/concessão entre a Companhia e os municípios que tem *Maturity* de 19,4 anos.

A “Redução de Receita” e “Não Renovação ou Perda de Contratos com Municípios” são dentre os 26 Riscos Estratégicos identificados, os que tiveram juntamente com outros 5 riscos, seus tratamentos e monitoramentos priorizados para gerenciamento sistemático.

Para fazer frente ao tratamento desses riscos foram monitorados indicadores e desenvolvidas ações mitigatórias com apresentação mensal dos resultados ao Comitê de Gerenciamento de Riscos para aferir o atendimento dos limites de tolerância estabelecidos e, trimestralmente, à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração.

A metodologia de mapeamento de riscos dos processos, estabelecida no ano passado, é aplicada para possibilitar a avaliação dos sistemas de controle internos para garantir e melhorar a gestão de riscos em todos os níveis da empresa (estratégico, tático e operacional).

A tabela abaixo apresenta o total da receita operacional da Companhia nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, segmentados por natureza:

**10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro**

	Em 31 de dezembro de		
	2020	2019	2018
	(Em milhares de Reais)		
Receitas com Água	3.124.101	3.068.658	2.716.898
Receitas com Esgoto	1.856.001	1.811.905	1.572.971
Receitas de Serviços	119.347	143.099	141.402
Receitas de Resíduos Sólidos	11.863	11.722	9.793
Serviços prestados a Prefeituras	20.413	18.380	16.515
Doações efetuadas por Clientes	21.708	18.844	16.978
Outras Receitas	7.297	5.519	5.024
	<u>5.160.730</u>	<u>5.078.127</u>	<u>4.479.581</u>
COFINS/PASEP	<u>(361.075)</u>	<u>(355.301)</u>	<u>(317.376)</u>
Receita Operacional Líquida	<u>4.799.655</u>	<u>4.722.826</u>	<u>4.162.205</u>

**(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 4.162,2 milhões, sendo que desse total, R\$ 2.656,2 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.506,0 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. Houve aumento de 7,6% na receita operacional líquida da Companhia comparado com o mesmo período de 2017, principalmente, pela primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP que definiu um reposicionamento tarifário de 25,63% diferido em 08 anos, sendo o reposicionamento tarifário médio em 2017 de 8,53% aplicado nas faturadas a partir do dia 01/06/2017 - pro rata desde 16/05/2017, bem como a alteração da estrutura tarifária, com modificação das faixas de consumo, fixando a tarifa mínima novo lume de 5m<sup>3</sup> e seus consequentes ajustes; Reajuste Tarifário Anual – IRT de 5,12% vigorando nas contas de água e esgoto faturadas a partir do dia 17/05/2018; e do aumento na quantidade de ligações de água em 1,6% e de ligações de esgoto em 4,9%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 4.722,8 milhões, sendo que desse total, R\$ 2.996,3 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.726,5 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. O aumento em relação a 2018 foi de 13,5% refletindo a expansão dos serviços de água e esgoto e aplicação do Reajuste Tarifário de 2018 impactando integralmente as faturas de 2019; pela aplicação do Reajuste Tarifário de 8,37% a partir de maio de 2019 e da aplicação do diferencial do reajuste tarifário de 3,76% a partir de novembro de 2019, totalizando um reajuste anual de 12,13%. O valor retroativo referente ao diferencial de 3,76% aplicado a partir de 11 de novembro de 2019 foi atualizado com aplicação parcelada em seis meses a partir de 19 de novembro de 2019; outro fator decorre do aumento de 1,8% na quantidade de ligações de água e de 4,2% na quantidade de ligações de esgoto se comparados a 2018.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita operacional líquida da Companhia foi de R\$ 4.799,7 milhões, sendo que desse total, R\$ 3.034,1 milhões foi proveniente do serviço de distribuição de água tratada e R\$ 1.765,6 milhões decorreu das operações de coleta e tratamento de esgoto. O aumento em relação a 2019 foi de 1,6% reflexo da expansão dos serviços de água e esgoto e do Reajuste Tarifário Anual – IRT de 8,37% e do reestabelecimento do IRT de 3,76% aplicados em 2019, impactando integralmente em 2020, apesar da postergação dos reajustes pela Agepar devido à pandemia da COVID-19 e da diminuição dos volumes faturados de água e esgoto, resultado da situação de emergência hídrica que vigora no Estado do Paraná, o que demandou ações mitigadoras devido ao baixo volume de

## 10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

reservação e escassez de chuva. Outro fator decorre do aumento de 2,5% na quantidade de ligações de água e de 3,5% na quantidade de ligações de esgoto se comparados a 2019.

Ademais, os resultados da Companhia são afetados, entre outros, pelos seguintes fatores:

- as condições do ambiente macroeconômico brasileiro;
- crescimento populacional do Estado do Paraná;
- processos de revisão e reajustes de tarifas;
- situações climáticas;
- o custo dos insumos relevantes para suas operações;
- pandemia COVID-19

### **b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

As operações da Companhia são restritas ao mercado interno e conseqüentemente não há impacto decorrente de taxa de câmbio na receita operacional líquida. A receita operacional líquida da Companhia é impactada pelo reajuste tarifário e pelo crescimento do volume faturado.

A receita operacional líquida e condição financeira são altamente dependentes da capacidade da Companhia de obter a aprovação e de estabelecer tarifas adequadas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em reunião realizada em 25 de agosto de 2020, a Agepar decidiu pela aprovação do percentual do reajuste tarifário anual de 9,63%, conforme a Resolução nº 19/2020, cuja aplicação se daria a partir de 31 de outubro de 2020. Porém, em 1º de setembro, a Agepar deliberou, em reunião extraordinária, pela suspensão dos efeitos da Resolução nº 19/2020, em virtude de procedimento de mediação estabelecido pela Agepar entre o Governo do Estado do Paraná e a Companhia. Em 29 de dezembro de 2020, o Conselho Diretor da Agepar aprovou o índice de 5,11% para reajuste da tarifa, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Na decisão, a agência excluiu provisoriamente a parcela do diferimento de valores reconhecidos referente à 1ª Revisão Tarifária Periódica de 2017 que deveria ser aplicada em 2020. A agência informou que tais diferenças não repassadas serão objeto de compensação na 2ª Revisão Tarifária Periódica (RTP). A próxima RTP, prevista para 2021, teve sua tramitação já iniciada pela Agepar tendo concluído a primeira fase da 2ª RTP.

O quadro a seguir demonstra, nos períodos indicados, os aumentos percentuais das tarifas da Companhia (reajuste médio), comparados a três índices de inflação.

INDEXADORES	2020	2019	2018
IPCA	4,52%	4,31%	3,75%
IGP-M	23,14%	7,32%	7,55%
INPC	5,45%	4,48%	3,43%
SANEPAR	5,11%	12,13%	5,12%

### **c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro, quando relevante**

## 10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

A capacidade de atingir bons resultados em diferentes cenários foi essencial também para a Companhia superar as indefinições e as incertezas na conjuntura social, econômica e política, com baixo crescimento do PIB, inflação em alta, forte desvalorização do real frente ao dólar e desequilíbrio fiscal por causas impostas pela pandemia da COVID-19 e o necessário isolamento social. A estratégia de negócio, prudente e sólida, permitiu à Companhia avançar em diversas frentes.

Quanto a receitas, custos, contas a receber e fluxos de caixa: Por se tratar de serviços essenciais, as receitas do setor de saneamento foram menos impactadas pelos efeitos da pandemia, em relação aos outros segmentos. Contudo, o fluxo de caixa operacional foi afetado por um aumento da inadimplência e prorrogação temporária do vencimento das contas de água e esgoto, para consumidores de baixa renda. Neste sentido, a Companhia publicou Fato Relevante em 23 de março de 2020, informando sobre o adiamento da cobrança de contas de água e esgoto, para os clientes cadastrados na Tarifa Social, aproximadamente 184 mil famílias, pelo período de 90 dias. Em 24 de junho, 21 de setembro e 15 de dezembro de 2020 a Companhia publicou novos Fatos Relevantes prorrogando o adiamento da cobrança por mais 90 dias para cada período.

Sob o aspecto de custos, principalmente os relacionados as aquisições de produtos químicos importados, dado as taxas de câmbio atuais, a Companhia não espera aumento relevante dos custos, uma vez que determinados produtos tendem a ter o custo reduzido pela diminuição da demanda, compensando assim eventuais variações desfavoráveis da taxa de câmbio.

Empréstimos e Financiamentos: A Companhia possui contratos de Financiamentos, com a CAIXA, Sistema BNDES e KfW, além de emissões de debêntures públicas e privadas. Não houve repactuações das taxas de juros referentes a estes contratos e não se espera alterações nas condições já contratadas. Durante o ano de 2020, a Companhia recebeu desembolsos no montante de R\$ 861 milhões, referentes a liquidação da 10ª emissão de debêntures incentivadas no valor de R\$ 350 milhões, captação Cédula de Crédito Bancário - CCB no valor de R\$ 200 milhões e através de recursos liberados pela CAIXA, BNDES e KfW.

## **10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs**

**10.3 Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a. introdução ou alienação de segmento operacional**

Informamos que não foi introduzido ou alienado qualquer segmento operacional nas atividades da Companhia.

**b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Não houve qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

**c. eventos ou operações não usuais**

A Companhia não praticou eventos ou operações não usuais.

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

### 10.4 Os diretores devem comentar

#### a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis nos últimos 3 exercícios sociais

#### b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve efeitos significativos das alterações em práticas contábeis nos últimos 03 exercícios sociais

#### c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Sanepar respeita a independência do auditor externo e entende a importância da capacidade que a entidade de auditoria deve ter de julgar e atuar com integridade e objetividade para poder emitir relatórios ou pareceres imparciais.

A BDO RCS Auditores Independente S.S. possui contrato com a Companhia para a execução dos serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis dos exercícios de 2019 e 2020 e para a emissão dos relatórios de revisão especial sobre as informações trimestrais (ITR) dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2020. O contrato com a auditoria foi renovado para 2021.

Adicionalmente, a BDO RCS Auditores Independente S.S. possui contrato para prestação de serviços de acompanhamento e avaliação de procedimentos e protocolos de investigação, "*Shadow Investigation*", referente aos trabalhos de investigação forense executados por empresa de investigação externa independente contratada pela Companhia.

Não foram executados pelos auditores independentes outros serviços que não os aqui relatados.

Os diretores informam que os relatórios dos auditores independentes emitido pela BDO RCS Auditores Independentes referente às informações contábeis intermediárias dos períodos encerrados em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro foram emitidos com ênfase o de acordo com as informações transcritas abaixo.

#### Para o período findo em 31 de março de 2020:

##### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e <sup>3</sup>ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity ", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

##### Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Informações Trimestrais - ITR acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

### Ênfase

Investigação interna independente em andamento (Operações “Rádio Patrulha”, “Integração” e “Águas Claras”)

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 29 às informações contábeis intermediárias, o Conselho de Administração da Companhia em 15 de agosto de 2019 ratificou a criação do Comitê Externo de Investigação e em 23 de agosto de 2019 elegeu os membros do Comitê, para coordenar investigações com o propósito de prestar esclarecimentos sobre as investigações no âmbito das operações “Rádio Patrulha” e “Integração”. Posteriormente em dezembro de 2019 determinou a inclusão no escopo das investigações a operação “Águas Claras”. As ações para a investigação, que estão sendo acompanhadas pelo “Comitê Externo de Investigação” ainda se encontram em fase preliminar e de avaliação de dados coletados e, neste momento, não é possível prever desdobramentos futuros para a Companhia decorrente deste processo de investigação, bem como pelas autoridades públicas. Nossa conclusão não está sendo ressalvada em relação a esse assunto.

### Outros assuntos

#### Informações intermediárias do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias acima referidas incluem as informações intermediárias do valor adicionado (DVA), referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas informações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações contábeis intermediárias, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09-“Demonstração do Valor Adicionado”. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas informações intermediárias do valor adicionado não foram elaboradas, em todos aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Curitiba, 07 de maio de 2020.

BDO RCS Auditores Independentes SS  
CRC 2 PR 006853/F-9  
Paulo Sérgio Tufani Contador  
Contador CRC 1SP 124504/O-9-S-PR

### Para o período findo em 30 de junho de 2020:

#### Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e “ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity”, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria

#### Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Informações Trimestrais - ITR acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

### Ênfase

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

### **Investigação interna independente em andamento (Operações “Rádio Patrulha”, “Integração”, “Águas Claras” e “Ductos”)**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº30 às informações contábeis intermediárias, o Conselho de Administração da Companhia em 15 de agosto de 2019 ratificou a criação do Comitê Externo de Investigação e em 23 de agosto de 2019 elegeu os membros do Comitê, para coordenar investigações com o propósito de prestar esclarecimentos sobre as investigações no âmbito das operações “Rádio Patrulha” e “Integração”. Posteriormente, em dezembro de 2019 determinou a inclusão no escopo das investigações a operação “Águas Claras” e mais recentemente a inclusão da operação “Ductos”, esta última iniciada em julho de 2020 pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Paraná. As investigações internas, que estão sendo acompanhadas pelo “Comitê Externo de Investigação”, ainda encontram-se em andamento na fase de avaliação de dados coletados em relação às operações “Rádio Patrulha”, “Integração” e “Águas Claras”, e ainda em fase de definição de escopo no caso da operação “Ductos” e, neste momento, não é possível prever desdobramentos futuros para a Companhia decorrente das mesmas, tampouco não há conhecimento sobre desdobramentos pelo lado das autoridades públicas. Nossa conclusão não está sendo ressalvada em relação a esse assunto.

### **Outros assuntos**

#### **Informações intermediárias do valor adicionado**

As informações contábeis intermediárias acima referidas incluem as informações intermediárias do valor adicionado (DVA), referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas informações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações contábeis intermediárias, com o objetivo e concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – “Demonstração do Valor Adicionado”. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas informações intermediárias do valor adicionado não foram elaboradas, em todos aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Curitiba, 07 de agosto de 2020.

BDO RCS Auditores Independentes SS  
CRC 2 PR 006853/F-9  
Paulo Sérgio Tufani  
Contador CRC 1SP 124504/O-9 – S – PR

### **Para o período findo em 30 de setembro de 2020:**

#### **Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e “ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity” respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

#### **Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias**

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Informações Trimestrais - ITR acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 (R1) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

### Ênfase

#### Investigação interna independente em andamento (Operações “Rádio Patrulha” “Integração” “Águas Claras” e “Ductos”)

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 29 às informações contábeis intermediárias, o Conselho de Administração da Companhia em 15 de agosto de 2019 ratificou a criação do Comitê Externo de Investigação e em 23 de agosto de 2019 elegeu os membros do Comitê, para coordenar investigações com o propósito de prestar esclarecimentos sobre as investigações no âmbito das operações “Rádio Patrulha” e “Integração”. Posteriormente, em dezembro de 2019 determinou a inclusão no escopo das investigações a operação “Águas Claras” e mais recentemente a inclusão da operação “Ductos” e esta última iniciada em julho de 2020 pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Paraná. Em 06 de novembro de 2020, o Conselho de Administração deliberou sobre a contratação de Comissão Externa de Investigação, para as operações “Águas Claras” e “Ductos” e no dia 10 de novembro de 2020 efetivou a contratação da CEI. As investigações internas, que estão sendo acompanhadas pelo “Comitê Externo de Investigação” ainda encontram-se em andamento na fase de avaliação de dados coletados em relação às operações “Rádio Patrulha” e “Integração” ainda em fase de definição de escopo e contratação dos investigadores forenses no caso das operações “Águas Claras” e “Ductos” e, neste momento, não é possível prever desdobramentos futuros para a Companhia decorrente das mesmas, tampouco não há conhecimento sobre desdobramentos pelo lado das autoridades públicas. Nossa conclusão não está sendo ressalvada em relação a esse assunto.

### Outros assuntos

#### Informações intermediárias do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias acima referidas incluem as informações intermediárias do valor adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas informações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações contábeis intermediárias, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - “Demonstração do Valor Adicionado”. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas informações intermediárias do valor adicionado não foram elaboradas, em todos aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

BDO RCS Auditores Independentes SS  
CRC 2 PR 006853/F-9  
Paulo Sérgio Tufani Contador  
CRC 1SP 124504/O-9-S-PR

#### Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

#### Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accountants Standards Board* (IASB).

#### Base para opinião sobre as demonstrações contábeis

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

#### **Investigação interna independente em andamento (Operações “Rádio Patrulha”, “Integração”, “Águas Claras” e “Ductos”)**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 30 às demonstrações contábeis e nos Principais Assuntos de Auditoria (PAAs), o Conselho de Administração da Companhia em agosto de 2019 ratificou a criação do Comissão Externa de Investigação - CEI e em agosto de 2019 elegeu os membros da CEI, para coordenar investigações com o propósito de prestar esclarecimentos sobre as investigações no âmbito das operações “Rádio Patrulha” e “Integração”. Posteriormente, em dezembro de 2019 determinou a inclusão no escopo das investigações a operação “Águas Claras” e mais recentemente a inclusão da operação “Ductos”, esta última iniciada em julho de 2020 pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Paraná. Em novembro de 2020, o Conselho de Administração deliberou sobre a contratação da CEI, para as operações “Águas Claras” e “Ductos” e efetivou as contratações em dezembro de 2020 da CEI e dos Investigadores forense. As investigações internas, que estão sendo acompanhadas pela CEI, ainda encontram-se em andamento na fase de avaliação de dados coletados em relação às operações “Rádio Patrulha” e “Integração”, e em fase inicial de planejamento das operações “Águas Claras” e “Ductos” e, neste momento, não é possível prever desdobramentos futuros para a Companhia decorrentes das mesmas, tampouco não há conhecimento sobre desdobramentos pelo lado das autoridades públicas. Nossa opinião não está sendo ressalvada em relação a esse assunto.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Ênfase” relacionada à investigação, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

#### **Investigação das Operações “Rádio Patrulha”, “Integração”, “Águas Claras” e “Ductos”**

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 30, às demonstrações contábeis da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, determinados ex-administradores, ex-membros, pessoas ligadas à Companhia, e a própria Companhia, são mencionados em delações e investigações do Ministério Público Federal e Procuradoria da República do Estado do Paraná em relação às Operações “Rádio Patrulha” e “Integração”. Em agosto de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação do Comitê Externo de Investigação - CEI e em agosto de 2019 foram eleitos os seus membros independentes. Em novembro de 2019 uma Equipe de Investigação independente foi contratada com o objetivo de conduzir as investigações internas. Adicionalmente, em novembro de 2020, o Conselho de Administração, confirmou a inclusão no escopo das investigações as operações “Águas Claras” e “Ductos”. Os trabalhos da Equipe de Investigação e do CEI se encontram em andamento para as operações “Radio Patrulha e Integração” e, em fase inicial, para as operações “Águas Claras” e “Ductos”, sem qualquer conclusão. Os riscos e incertezas envolvidos nesses trabalhos de investigação independente, além da existência das referidas operações das autoridades públicas, e outros ainda em estágio de diligência que possam existir, podem ou não resultar em eventuais impactos nas demonstrações contábeis da Companhia, se houver, inclusive com relação às suas divulgações, podendo resultar em alterações nas premissas utilizadas para reconhecimento de provisões.

Devido aos riscos e incertezas envolvidos, além de existirem investigações em andamento sobre os processos já iniciados, e outros ainda em estágio de diligência, que podem resultar em eventuais impactos nas demonstrações contábeis, inclusive no aspecto de divulgações, esse assunto tomou grande parte de nossa atenção e de nossos esforços e, portanto, foi tratado como significativo em nossa auditoria em função de termos que acompanhar todos os desdobramentos relacionados às investigações em andamento, os quais podem eventualmente impactar as demonstrações contábeis.

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

### Resposta da auditoria ao assunto

#### Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- Efetuamos a leitura dos documentos públicos disponíveis relativos às mencionadas operações;
- Efetuamos leitura dos relatórios preliminares preparados pela auditoria interna conforme mencionado na Nota Explicativa nº30 e discussões com os responsáveis pela auditoria interna;
- Verificamos as aprovações internas e documentações sobre a constituição e contratação da Comissão Externa de Investigação e da Equipe de Investigação, responsáveis pela investigação interna independente visando corroborar o seu escopo de atuação;
- Verificamos a existência de comunicações do Conselho de Administração determinando a inclusão das operações “Águas Claras” e “Ductos” no objeto da investigação interna independente;
- Participamos em reuniões, avaliamos e discutimos as principais ações investigatórias da Companhia conduzidas pelos investigadores independentes e respectivos especialistas forenses;
- Participamos de reuniões e discussões junto aos consultores jurídicos internos e externos da Companhia de forma a entender quais seriam os impactos e riscos de todos os processos em andamento e diligências;
- Avaliamos as informações qualitativas e quantitativas disponíveis e respectivas divulgações apresentadas na Nota Explicativa nº 30 às demonstrações contábeis;
- Avaliamos o escopo e a abrangência das investigações, os procedimentos e metodologias utilizados pelos investigadores independentes até o presente momento, inclusive quanto aos procedimentos de coleta e análise de documentos e/ou informações críticas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as investigações internas independentes, bem como suas respectivas divulgações relacionadas ao processo e diligências envolvendo as investigações sobre as operações mencionadas acima, estão apropriadas no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

#### Plano de aposentadoria e assistência médica

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 19, a Companhia é patrocinadora de plano de aposentadoria complementar na modalidade de benefício definido, bem como também patrocinadora do plano de saúde destinado aos empregados ativos e aposentados. A apuração dos passivos atuariais é determinada a partir de laudos emitidos pelo atuário independente. As informações sobre ativos e passivos do plano, bem como os critérios de mensuração das obrigações estão descritas na nota explicativa supracitada.

O assunto foi considerado relevante para nossa auditoria, considerando o montante envolvido, e o alto grau de complexidade na determinação das premissas e no julgamento associado à determinação dos passivos atuariais. Variações nas premissas utilizadas, como mortalidade, rotatividade, taxas de desconto e inflação podem afetar significativamente os passivos reconhecidos pela Companhia.

### Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas da área atuarial para auxiliar-nos na avaliação das premissas utilizadas no cálculo dos passivos atuariais e confrontamos as premissas com os dados de mercado. Além disso, revisamos a adequação das divulgações realizadas pela Companhia em relação ao assunto.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as estimativas utilizadas no reconhecimento de passivos atuariais da Companhia são apropriadas para suportar os julgamentos e informações incluídas nas demonstrações contábeis como um todo.

#### **Reconhecimento de receita não faturada**

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 23, a Companhia reconhece mensalmente como receita operacional valores referentes a serviços prestados e não faturados aos consumidores finais (“receitas não faturadas”). Uma vez que o faturamento é efetuado em uma base cíclica, que muitas vezes não coincide com os fechamentos mensais, a Companhia adota estimativas que incluem informações como média de consumo obtida na última leitura dos hidrômetros a ser atribuída a cada consumidor para o período

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

compreendido entre a data de leitura e o encerramento contábil, e atribuída a cada segmento de operação da Companhia.

Levando em consideração o montante envolvido, e o grau de julgamento da Administração na preparação dessa estimativa, entendemos que existem riscos relevantes referentes ao reconhecimento da receita em período incorreto e/ou risco de distorção relevante às demonstrações contábeis.

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, o entendimento dos controles internos implementados pela Companhia sobre o processo de reconhecimento de receita, com foco no entendimento da metodologia utilizada para cálculo da estimativa de receita não faturada. Além disso, efetuamos recálculo da estimativa de faturamento, que resultaram nos saldos reconhecidos nas demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as estimativas de reconhecimento de receitas não faturadas da Companhia são apropriadas para suportar os julgamentos feitos e informações incluídas nas demonstrações contábeis como um todo.

### **Demandas administrativas e judiciais**

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 18, a Companhia é parte passiva em diversos processos trabalhistas, cíveis, ambientais e tributárias, cuja provisão para contingências soma um montante de R\$ 544.677 mil em de 31 de dezembro de 2020, como resultado de suas atividades operacionais.

O monitoramento desse assunto foi considerado relevante para a nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos nos processos, e ao grau de julgamento envolvido para a determinar se uma provisão deve ser registrada, bem como pela complexidade do ambiente tributário no Brasil.

### **Resposta da auditoria ao assunto**

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros, a obtenção e análise de cartas de confirmação junto aos assessores jurídicos da Companhia, a fim de comparar suas avaliações acerca dos processos em aberto com as posições mantidas pela Administração, bem como a realização de entrevistas com a Administração e com o departamento jurídico da Companhia, para discutir as premissas utilizadas para contabilização e a evolução dos principais processos judiciais em andamento. Além disso, avaliamos o histórico de perdas da Companhia e se a divulgação sobre o assunto, constante na Nota Explicativa nº 18, está razoável.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as estimativas para reconhecimento de provisões para contingências da Companhia são apropriadas para suportar os saldos contabilizados e informações incluídas nas demonstrações contábeis como um todo.

### **Contratos de programa/concessão**

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 10, 11 e 13b às demonstrações contábeis, a Companhia mantém o montante de R\$ 490.082 mil registrado como Ativos Financeiros Contratuais, R\$ 1.634.802 mil registrado como Ativo de Contrato e R\$ 7.921.313 mil registrado no Ativo Intangível, em 31 de dezembro de 2020, relacionados a investimentos realizados em consonância com seus contratos de programa/concessão de serviços de saneamento. Os valores do Ativo Intangível possuem expectativa de recuperação ao longo dos respectivos contratos de programa/concessão, baseada no recebimento de tarifas de serviços prestados aos usuários, enquanto os valores dos Ativos Financeiros Contratuais representam a parcela indenizável pelo poder concedente no momento do término do contrato. Devido a esses investimentos serem amortizados pelo prazo dos respectivos contratos de programa/concessão, a Administração da Companhia avalia, no mínimo anualmente, a existência de indícios de perda no valor recuperável ("*impairment*") desses ativos e, adicionalmente, opta por divulgar sua análise do valor em uso, com base em modelo financeiro de fluxo de caixa descontado, o qual exige que a Administração adote algumas premissas baseadas em informações geradas por seus relatórios internos, as quais envolvem julgamentos sobre os resultados futuros do negócio.

### **Resposta da auditoria ao assunto**

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros: (i) entrevistas com o departamento jurídico e operacional da Companhia, além da sua área financeira-contábil, para entender situações das renovações pendentes de contratos vencidos; (ii) obtenção de opinião do

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

departamento jurídico da Companhia acerca da situação e probabilidade de ganho dos eventuais contratos em disputa entre a Companhia e o respectivo poder concedente; e (iii) revisão de atas das reuniões da diretoria e conselhos da Companhia com o objetivo de identificar problemas relacionados a continuidade de seus contratos de programa/concessão. Tais procedimentos visaram suportar nossa conclusão sobre a análise da Companhia de que não foram identificados indícios de possível impairment dos ativos relacionados aos contratos de programa/concessão da Companhia. Adicionalmente, devido ao fato de a Companhia opcionalmente realizar análise do valor em uso do seu Ativo Intangível e divulgar essa informação conforme Nota Explicativa n' 13d, mesmo não sendo requerida conforme pronunciamento técnico CPC 01 R1 Redução ao Valor Recuperável de Ativos por se tratarem de ativos com vida útil definida, nossos procedimentos incluíram a leitura do laudo preparado pela Companhia incluindo as previsões de fluxo de caixa futuro consideradas e principais premissas utilizadas e análise da divulgação adequada das referidas premissas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que a conclusão da Companhia sobre não ter identificado indícios de impairment para os ativos relacionados aos contratos de programa/concessão são apropriados para suportar os saldos contábeis e as informações incluídas nas demonstrações contábeis.

### Outros assuntos

#### Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes às demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditados, sendo que emitimos relatório datado de 06 de fevereiro de 2020, contendo parágrafo de ênfase referente a “Investigação interna independente em andamento (Operações “Rádio Patrulha”, “Integração” e “Águas Claras”).

#### Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações contábeis acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo critérios definidos no referido pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

#### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### Responsabilidades da Administração e da Governança pelas demonstrações

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a

## 10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela Governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela Governança, determinamos aqueles que foram

**10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases**

considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021.

BDO RCS Auditores Independentes S.S.  
CRC 2 PR-006853/F-9  
Paulo Sérgio Tufani Contador  
CRC 1SP 124504/O-9 "S" PR

O relatório emitido pela BDO RCS Auditores Independentes, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, assim como as informações trimestrais referentes aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2018, não contiveram ressalvas. O relatório emitido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi emitido sem ressalva e com ênfase, enquanto o relatório sobre as informações trimestrais referente ao período findo em 31 de março de 2019 foi emitido sem ressalvas e os relatórios sobre as informações trimestrais dos períodos findos em 30 de junho e 30 de setembro de 2019 foram emitidos com abstenção de opinião. O relatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, assim como as informações trimestrais referentes aos períodos findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020 foram emitidos sem ressalva e com ênfase.

## 10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

**10.5 Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento de receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros**

A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração da Companhia utilize estimativas e premissas que afetam os montantes divulgados nestas informações e notas explicativas. Os resultados efetivos poderão ser diferentes de tais estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados. Os principais processos de estimativas estão resumidos a seguir:

### **Redução do valor recuperável de ativos financeiros**

A Companhia avalia nas datas do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado.

### **Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros.**

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

### **Provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais**

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis, trabalhistas e ambientais. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados.

A Administração da Companhia acredita que as provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e ambientais são necessárias e adequadas com base na legislação em vigor e representa a melhor estimativa.

## 10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

### Provisão para perdas na realização de créditos

A provisão para perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização das contas a receber, levando em consideração as perdas históricas e uma avaliação individual das contas a receber com riscos de realização.

### Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época dos resultados tributáveis futuros. Dado a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registradas. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto de renda diferido ativo que pode ser reconhecido, com base num prazo considerado como razoável, bem como no nível de lucros tributáveis esperados nos próximos exercícios, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Em observância ao ICPC 22, a Companhia entende que todos os ajustes tributários efetuados na apuração dos impostos e contribuições sobre o lucro não apresentam tema passível de questionamento pelas autoridades fiscais federais quais sejam decorrentes de interpretação tributária diversa.

### Plano de aposentadoria e assistência médica

O custo do plano de aposentadoria com benefícios definidos e outros benefícios de assistência médica pós-emprego, e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data-base.

**10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs**

**10.6 Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a. ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial da Companhia (*off-balance sheet items*), tais como:**

**(i) arrendamentos, ativos e passivos;**

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

**(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;**

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

**(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;**

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

**(iv) contratos de construção não terminada;**

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

**(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos;**

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis;**

Não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

**10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados**

**10.7 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:**

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis da Companhia**

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

**b. natureza e o propósito da operação**

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação**

Não há itens ativos ou passivos não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia.

## 10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

**10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos;**

**a. Investimentos, incluindo:**

**(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Fundamental para o desenvolvimento humano, o saneamento requer investimentos constantes para a garantia e a melhoria dos serviços prestados, seja no abastecimento de água ou na coleta e tratamento de esgoto. Com a inserção da Sanepar em ambiente regulado desde 2017, muitas mudanças vêm ocorrendo em todas as áreas da empresa.

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram respectivamente investidos pela Companhia R\$ 968,9 milhões, R\$ 1.027,1 milhões e R\$ 1.030,8 milhões no ativo imobilizado e intangível.

Em 2020 ocorreu a revisão das demandas aprovadas no ciclo anterior bem como inserções de novas solicitações, o que resultou na aprovação do plano para o período de 2021 a 2025, com montante de investimentos de R\$ 7,8 bilhões. O ano de 2020 trouxe muitos desafios, dentre eles a pandemia da COVID-19, que como medida de prevenção levou a Diretoria Executiva a implementar o trabalho remoto para grande parte dos colaboradores, exigindo iminente adaptação dos empregados bem como das ferramentas digitais disponíveis. Além disso, a crise hídrica enfrentada no período também corroborou com a necessidade de adequações.

Adicionalmente, a Companhia aprovou na 26ª/2020 Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 10 de dezembro de 2020 o Programa de Investimentos para o período de 2021 a 2025 no montante de R\$ 7.859,2. O programa de investimentos contempla aplicações a fim de garantir o abastecimento de água e sua qualidade; compromissos assumidos nos contratos de concessão e de programa visando a universalização dos serviços de esgoto; demandas oriundas de diagnósticos operacionais dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; compliance ambiental; infraestrutura administrativa, entre outros. Do total apresentado para o período de 5 anos, R\$ 1.679,9 milhões estão previstos para o *Compliance Ambiental*.

<b>Investimentos previstos para o período de 2021 a 2025</b>	
<b>Anos</b>	<b>R\$ Milhões</b>
2021	1.419,8
2022	1.546,1
2023	1.594,9
2024	1.658,9
2025	1.639,5
<b>Total</b>	<b>7.859,2</b>

A Companhia busca por meio destes recursos estar alinhada com os seus objetivos estratégicos e eixos norteadores:

- Sustentabilidade – Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos negócios; conservar o meio ambiente; promover a responsabilidade social.
- Clientes e Poder Concedente - Manter e ampliar o mercado; elevar a satisfação e fidelizar os clientes; fortalecer a imagem da empresa.

## 10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- Processos – Garantir a qualidade dos produtos e serviços; aprimorar e inovar projetos e processos; assegurar as práticas regulatórias e de governança corporativa.
- Aprendizado e Crescimento – Fortalecer a cultura da inovação; aperfeiçoar o conhecimento, as habilidades e atitudes; desenvolver o ambiente organizacional.

### (ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os recursos relativos ao Plano Plurianual de Investimentos são oriundos de recursos próprios, bem como de terceiros, que a Administração pretende obter via contratação de novos financiamentos com instituições financeiras, além das linhas já contratadas e em fase de desembolso.

### (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não está em andamento ou prevista a realização de quaisquer desinvestimentos relevante.

### b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

A Companhia detém 40% da CS Bioenergia S.A., localizada ao lado da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto Belém, que tem por objetivo a exploração e destinação final adequada de resíduos sólidos, orgânicos e do lodo produzido na referida ETE, além da produção de biogás e geração de energia através do processo de biodigestão. A CS Bioenergia S.A. iniciou parcialmente sua operação em junho de 2017 e em 2019 atingiu sua estabilidade operacional e iniciou o processo de transferência de créditos de energia elétrica para unidades consumidoras da Sanepar.

Além da participação acima e dos investimentos realizados em sistemas de saneamento básico no Estado do Paraná, não foram adquiridos outros ativos que possam influenciar materialmente em sua capacidade de prestação de serviços.

### c. novos produtos e serviços

#### (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

- Ampliação do monitoramento em tempo real de ativos naturais e construídos (rios, reservatórios, barragens), além do monitoramento climático. Tais informações contribuíram para o enfrentamento da escassez hídrica além de agilizar a comunicação e transparência junto às partes interessadas.
- Utilização de tecnologias para mitigação de gases de efeito estufa, a exemplo da operação dos queimadores com alta eficiência em ETEs de Curitiba e Região Metropolitana.
- Avaliação de novas estratégias técnico-científicas, a exemplo da hidrossemeadura de nuvens visando a indução de chuvas localizadas e sua quantificação nas principais bacias de contribuição do sistema de abastecimento da RMC.
- Convênio de cooperação técnica e financeira firmado entre a Itaipu, a Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil e a Sanepar visando o desenvolvimento do projeto intitulado “Implantação de Sistemas Sustentáveis de Esgotamento Sanitário”.

## 10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- Estudos sobre o uso do biogás como combustível para promover termicamente a secagem e a higienização de lodo de esgoto.

### **(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Em 2020, investiu-se R\$ 10,1 milhões em pesquisa e desenvolvimento.

### **(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados**

- Ampliação do ganho de escala do monitoramento em tempo real do consumo de energia elétrica, e realização de estudos sobre água de reuso para fins industriais e sobre tratamento de efluentes industriais;
- Início da compensação de energia elétrica no sistema de geração hidroenergética do Aeroporto de São José dos Pinhais e na empresa CS Bioenergia S.A;
- Ampliação da utilização de tecnologias modulares em estações de tratamento de esgoto (ETEs).

### **(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Conforme reportado no item (ii), em 2020, investiu-se R\$10,1 milhões em pesquisa e desenvolvimento.

## **10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante**

### **10.9 Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

De acordo com a orientação do Ofício Circular CVM/SEP 02/2020, para este item, a Companhia, destinou em 2020, R\$ 1,3 milhão em patrocínios com recursos próprios e R\$ 9,7 milhões com Publicidade e Propaganda, este por meio de convênio estabelecido junto a Secretaria de Estado de Comunicação e Cultura.

## **11. Projeções / 11.1 - Projeções divulgadas e premissas**

### **11.1 Projeções divulgadas e premissas**

#### **a. objeto da projeção**

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

#### **b. período projetado e o prazo de validade da projeção**

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

#### **c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle**

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

#### **d. valores dos indicadores que são objeto da previsão**

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

## 11. Projeções / 11.2 - Acompanhamento das projeções

### 11.2 Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

**a. quais projeções estão sendo substituídas por novas projeções incluídas neste Formulário de Referência e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

**b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, a comparação dos dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções**

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

**c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas**

Não aplicável, tendo em vista que não é prática da Companhia a divulgação de projeções.

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

### 12.1 Descrever a estrutura administrativa do emissor, conforme estabelecido no seu estatuto social e regimento interno, identificando:

#### a. atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, incluindo:

A Administração da Companhia é composta por um Conselho de Administração com 9 (nove) membros titulares, dentre os quais um será o seu presidente e outro, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato unificado e por uma Diretoria Executiva que é constituída por até 8 (oito) diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato unificado, designados Diretor-Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores, Diretor de Operações, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor de Investimentos, Diretor de Meio Ambiente e Ação Social e Diretor Jurídico. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitida, no máximo 3 (três) reconduções consecutivas. A Companhia poderá ter, ainda, dois Diretores Adjuntos, os quais serão indicados pela Diretoria Executiva, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, cujas atribuições não serão de natureza executiva e constarão de Regimento Interno da Diretoria.

Um empregado da Companhia, na condição de titular, escolhido e indicado na forma da legislação pertinente deverá obrigatoriamente integrar o Conselho de Administração, com mandato coincidente com o dos demais conselheiros.

Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser Conselheiros Independentes conforme a definição do Estatuto Social, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º e artigo 239 da Lei de Sociedades por Ações.

O Estatuto Social prevê, ainda, um Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, composto por 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato unificado, permitida 2 (duas) reconduções consecutivas.

Visando uma melhor Governança Corporativa, o Estatuto Social prevê também os seguintes órgãos de assessoramento: (i) Comitê Técnico, que será integrado por 6 (seis) membros a serem indicados pelo Conselho de Administração, sendo que um dos membros do Comitê Técnico será necessariamente um conselheiro de administração representante dos acionistas minoritários ou preferencialistas, (ii) Comitê de Auditoria Estatutário, que será integrado por 4 (quatro) membros independentes, a serem indicados pelo Conselho de Administração, sendo que um dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário será necessariamente um conselheiro de administração independente, (iii) Comitê de Elegibilidade, que será composto por 6 (seis) membros, eleitos em Assembleia Geral. A Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração, e a área dedicada ao *Compliance* da Companhia, se reportará diretamente ao Conselho de Administração sempre que se suspeite do envolvimento do Diretor-Presidente em irregularidades, ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas em relação à situação a ele relatadas.

#### **(i) se possuem regimento interno próprio, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e endereço de divulgação dos regimentos**

Todos os órgãos de governança da Companhia possuem Regimento Interno, disponíveis no endereço eletrônico: [ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/regimentos-internos](http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/regimentos-internos)

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

### Datas e órgãos responsáveis pela aprovação

Comitê de Auditoria Estatutário – Regimento Interno aprovado em 11 de novembro de 2019 e revisado na 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 23 de julho de 2020;

Comitê de Elegibilidade – Regimento Interno aprovado em 20 de julho de 2017, com última revisão na 2ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, realizada em 19/02/2021;

Comitê Técnico – Regimento Interno aprovado em 17 de outubro de 2016, com última revisão na 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 23 de abril de 2020;

Auditoria – Regimento Interno aprovado em 18 de dezembro de 2018 na 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração e revisado em 12 de março de 2019.

Diretoria – Regimento Interno aprovado em 15 de janeiro de 2018, com última revisão na 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 09 de julho de 2020;

Conselho de Administração – Regimento Interno aprovado na 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 19 de setembro de 2017;

Conselho Fiscal – Regimento Interno na 7ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada no dia 21 de setembro de 2017.

### Caberá ao Conselho de Administração (CA):

I - eleger, destituir, tomar conhecimento de renúncia e substituir os diretores da Companhia, bem como os membros dos comitês estatutários, fixando-lhes as atribuições, observados os requisitos previstos em lei e na Política de Indicação; II - fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; III - aprovar e fiscalizar o plano de negócios, planejamento estratégico e de investimentos, contendo as diretrizes de ação, que deverão ser apresentados pela Diretoria, ouvido o Comitê Técnico; IV - aprovar, fiscalizar e avaliar, no mínimo anualmente, a matriz de riscos estratégicos, com seus riscos priorizados, os respectivos planos de resposta e contingência, além dos níveis de criticidade, o apetite a risco e tolerância, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva, ouvidos os Comitês de Gestão de Riscos e de Auditoria Estatutário; V - aprovar outros planos e programas anuais e plurianuais, com indicação dos respectivos projetos, ouvidos os Comitês Técnico e de Gestão de Riscos; VI - aprovar o orçamento de resultados e investimento da Companhia, com indicação das fontes e aplicações de recursos, alinhados às necessidades dos planos de mitigação da matriz de riscos estratégicos, ouvido o Comitê Técnico; VII - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo objetivos e prioridades de políticas públicas compatíveis com a área de atuação da Companhia e o seu objeto social, buscando o desenvolvimento com sustentabilidade; VIII - manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração e Sustentabilidade e as contas da Diretoria Executiva; IX - aprovar o plano anual dos trabalhos de auditoria interna, externa e gestão de riscos, implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, com o apoio do Comitê de Auditoria Estatutário; X - autorizar e homologar a contratação da auditoria independente, bem como a rescisão do respectivo contrato, por recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário; XI -

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

deliberar sobre o aumento do capital social dentro do limite autorizado por este Estatuto, fixando as respectivas condições de subscrição e integralização; XII - autorizar o lançamento e aprovar a subscrição de novas ações, na forma do estabelecido por este Estatuto, fixando as respectivas condições de emissão; XIII - fixar o limite máximo de endividamento da Companhia; XIV - deliberar sobre proposta, a ser apreciada em Assembleia Geral, de distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio semestrais e anuais por conta do resultado do período e/ou exercício em curso; XV - deliberar sobre proposta, a ser apreciada em Assembleia Geral, sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, quando o saldo da reserva de lucros ultrapassar o capital social, exceto a aplicação para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, na forma da lei; XVI - autorizar a emissão de títulos, no mercado interno ou externo, para captação de recursos, na forma de debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias, "commercial papers", e outros, na forma da lei; XVII - fixar as condições da emissão do inciso XVI, inclusive preço e prazo de integralização; XVIII - autorizar as provisões contábeis em valor superior a 2% (dois por cento) do capital social da Companhia, mediante proposta da Diretoria Executiva; XIX - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados; XX - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, previamente à celebração de quaisquer negócios jurídicos, inclusive quando não previsto no orçamento anual, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a assunção de obrigações em geral, renúncia, transação e ainda a associação com outras pessoas jurídicas; XXI - deliberar, previamente, por proposta da Diretoria Executiva, sobre os projetos de investimento em novos negócios, participações em novos empreendimentos, bem como sobre a participação em outras sociedades, aprovação da constituição, encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios, não previstos no Plano de Negócio; XXII - aprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos Órgãos Estatutários, empregados, prepostos e mandatários da Companhia; XXIII - aprovar seu próprio regimento interno, o da Diretoria e dos Comitês vinculados ao Conselho de Administração, bem como o Código de Conduta e Integridade da Companhia e eventuais alterações; XXIV - aprovar o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia e suas alterações; XXV - aprovar as políticas de gestão de riscos; transações com partes relacionadas; a negociação de ações de emissão própria; divulgação de informações relevantes; sustentabilidade; distribuição de dividendos; governança corporativa; integridade; investimentos; gestão de pessoas, cargos e salários; e suas respectivas alterações; XXVI - estabelecer política de portavozes, visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da Companhia; XXVII - aprovar, com o suporte do Comitê de Auditoria Estatutário, as transações entre partes relacionadas, dentro dos critérios e limites de alçada definidos pela Companhia, atendendo-se aos princípios licitatórios e à Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia; XXVIII - manifestar-se previamente, atendida sua alçada e competência, sobre qualquer proposta da Diretoria Executiva ou assunto a ser submetido à Assembleia Geral; XXIX - convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente ou nas hipóteses previstas em lei; XXX - exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para si qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva; XXXI - conceder licença ao Diretor-Presidente da Companhia e ao Presidente do Conselho de Administração; XXXII - constituir comitês para seu assessoramento com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias; XXXIII - solicitar auditoria interna, anual, por provocação do Comitê de Auditoria Estatutário, para avaliação da razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão; XXXIV - ratificar a nomeação e destituir o titular da área de Auditoria Interna, após recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário; XXXV - ratificar a nomeação e destituir o titular da área de Governança, Riscos e *Compliance*, após recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário; XXXVI - aprovar e subscrever a Carta Anual de Governança Corporativa e de Políticas Públicas, na forma da lei, divulgando-a ao público; XXXVII - aprovar anualmente a análise de atendimento das metas e resultados na execução

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do estado, exceto as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da Companhia, ouvido o Comitê Técnico; XXXVIII - discutir, aprovar e acompanhar práticas de governança corporativas; XXXIX - realizar e submeter-se a avaliação anual de seu desempenho; XL - avaliar o desempenho de cada membro da Diretoria Executiva, bem como dos membros do Comitê de Auditoria, Comitê Técnico e Comitê de Gestão de Riscos, podendo contar com apoio metodológico e procedimental do Comitê de Indicação e Avaliação; XLI - aprovar, por proposta da Diretoria Executiva e para deliberação em Assembleia Geral Ordinária, a proposta de destinação dos lucros do exercício, ouvido o Comitê Técnico; XLII - definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 – Bolsa, Balcão Brasil; XLIII - encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária, proposta de reforma deste Estatuto; XLIV - deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre o Plano de Organização da Companhia, quando houver acréscimo financeiro e quando se tratar de criação de nova unidade, ouvido o Comitê Técnico; XLV - deliberar sobre doações; XLVI - homologar os resultados dos procedimentos licitatórios, adjudicando o objeto ao licitante vencedor, nos limites de sua alçada; XLVII - aprovar as contratações por dispensa, inclusive contratações por emergência, ou inexigibilidade de licitação, nos limites de sua alçada; XLVIII - deliberar, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até quinze dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações, quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM. XLIX - fixar as regras para a emissão e cancelamento de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units (“Units”); L - assegurar a observância dos regulamentos vigentes expedidos pela Agência Reguladora do Paraná - AGEPAR, pela via dos respectivos atos normativos, bem como por meio das cláusulas regulamentares constantes dos contratos de concessão/programa de que for signatária a Companhia, assegurando a aplicação integral dos reajustes e das revisões tarifárias que vierem a ser autorizadas, nas respectivas datas-base; e LI - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, com base na legislação em vigor. Parágrafo primeiro - Poderá o Conselho de Administração delegar à Diretoria Executiva a aprovação dos negócios jurídicos de sua competência no limite de alçada que definir, respeitada a competência privativa prevista em lei. Parágrafo segundo - A exclusão ou alteração que vise a excluir ou suprimir o direito previsto no inciso “L” do caput deste artigo, bem como deste parágrafo segundo, dependerá da aprovação da maioria absoluta das ações preferenciais em assembleia especial de preferencialistas convocada para esse fim. Parágrafo terceiro - O inciso XVIII não se aplica nos casos de provisões para os Planos de Saúde e Previdência, os quais são constituídos em atendimento as regras da CVM - deliberação CVM 695 de 13/12/2012.

### **Caberá à Diretoria Executiva, além das atribuições definidas em lei:**

I - gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais e mudança do clima, bem como os riscos e oportunidades relacionados, obedecidos o Plano de Negócios, o qual contempla o PPI, o orçamento de resultados e investimento e o planejamento operacional, elaborado e aprovado de acordo com o Estatuto Social e legislação vigente, em todas as atividades sob sua responsabilidade, visando a perpetuidade do negócio; II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Administração e as manifestações dos Comitês de Planejamento Integrado, Investimentos, Gerenciamento de Riscos, Técnico e de Auditoria Estatutário e de Elegibilidade, alinhadas as boas práticas de governança corporativa;

III – Garantir que as operações e negócios propostos pela Companhia sejam analisados, dentro de suas atribuições, pelos Comitês de Investimentos e de Planejamento Integrado antes da análise do Conselho de Administração, quando for o caso, inclusive seus riscos, assim como anteriormente à sua implementação; IV - indicar para homologação do Conselho de Administração a qual diretoria incumbe a atribuição de fiscalizar e promover todos os atos necessários de cunho societário, financeiro, administrativo e negocial, no que tange às sociedades controladas, coligadas e subsidiárias; V - elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração: a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais; b) o plano estratégico, metas e índices, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos; c) o orçamento da Companhia, com a indicação das fontes e aplicações dos recursos bem como suas alterações; d) os projetos de investimento em novos negócios, participações em novos empreendimentos, bem como sobre a participação em outras sociedades, aprovação da constituição, encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios; e) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Companhia; f) trimestralmente, os relatórios da Companhia acompanhados das demonstrações financeiras; g) anualmente, o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do Conselho Fiscal e a proposta de destinação do resultado do exercício; h) proposta relacionada à política de pessoal; i) os Regimentos Internos dos órgãos de governança, regulamentos e políticas gerais da Companhia; VI - aprovar: a) os critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação; b) o plano de contas contábil; c) o plano anual de seguros da Companhia; d) as transações entre partes relacionadas, dentro dos critérios e limites definidos pela Companhia; e) os manuais de contratações diretas e de gestão de contratos; VII - autorizar, observados os limites e as diretrizes fixadas pela lei e pelo Conselho de Administração: a) atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, podendo fixar limites de valor para a delegação da prática desses atos pelo Diretor-Presidente ou qualquer outro diretor executivo; e b) celebração de quaisquer negócios jurídicos observados os limites estabelecidos neste Estatuto e pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da competência atribuída pelo Estatuto ao Conselho de Administração, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, a assunção de obrigações em geral e, ainda, a associação com outras pessoas jurídicas; VIII - propor as Políticas e o Código de Conduta da Companhia, assegurando o cumprimento desses no âmbito de sua atuação; IX - definir a estrutura organizacional e distribuição interna das atividades administrativas da Companhia e de suas subsidiárias integrais e controladas; X - negociar e firmar instrumentos de gestão entre a Companhia e as sociedades nas quais participe; XI - indicar os representantes da Companhia nos Órgãos Estatutários das sociedades em que esta ou suas subsidiárias integrais tenham ou venham a ter participação direta ou indireta; XII - definir e acompanhar o cumprimento de diretrizes e políticas da Companhia nas suas subsidiárias integrais, nas sociedades direta ou indiretamente controladas e, no caso das participações minoritárias diretas ou indiretas, fiscalizar as práticas de governança e o controle proporcionais à relevância, à materialidade e aos riscos do negócio do qual são partícipes; § 1º Caberá à Diretoria Executiva deliberar sobre todas as demais matérias que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, ou cuja deliberação couber aos níveis inferiores da Governança; § 2º A Diretoria Executiva poderá designar aos demais níveis gerenciais da Companhia, a competência para atuar sobre determinadas matérias no que concerne aos limites de competência individuais atribuídos aos Diretores ou dois Diretores, bem como a assinatura de contratos, convênios, termos de cooperação ou qualquer instrumento que gere obrigação para a Companhia, desde que previamente aprovados dentro dos limites estabelecidos; XIII – Dar o suporte necessário para que o Comitê de Gerenciamento de Riscos, o Comitê de

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Auditoria Estatutário, assim como os demais Comitês e órgãos de assessoramento possam bem desempenhar as suas atribuições; XIV – Promover e garantir aderência ao processo de gerenciamento de riscos e de controles internos, assegurando que as diretrizes estabelecidas nas Políticas pertinentes estejam alinhadas às boas práticas de gestão, ao Plano de Negócios e ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI da Companhia; XV – Assegurar a existência de processo formal de combate à corrupção e ao suborno, alinhado às legislações e regulamentos aplicáveis; XVI - Desenvolver e implementar melhores práticas, ferramentas de gestão, metodologias e mecanismos que incentivem o aumento da produtividade e a promoção de eficiência, maximizando o compartilhamento com a sociedade via tarifa; XVII - Estudar e promover a indução de novas soluções tecnológicas e serviços na Companhia, que seja suportado pela capacidade de pagamento do usuário; XVIII - Promover a orientação normativa na Companhia em suas áreas de atuação; XVII - Aprovar a celebração de contratos, convênios e acordos de cooperação com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, dentro de suas áreas de atuação, nos limites de sua alçada.

### **Caberá ao Conselho Fiscal (CF):**

I – Fiscalizar, por qualquer dos seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II – Opinar sobre: a) o relatório anual da administração e b) propostas dos órgãos da administração a serem submetidos à Assembleia Geral; III – Denunciar, por qualquer dos seus membros, aos órgãos da administração e, na omissão deles, à Assembleia Geral, eventuais erros, fraudes e crimes; IV – Analisar: a) trimestralmente, o balancete e as demais demonstrações Financeiras da Companhia e, b) as demonstrações financeiras do exercício social e opinar sobre elas; V – Colaborar com a gestão da Companhia, direcionada para ações preventivas e que contemple riscos não financeiros; VI - Solicitar aos auditores independentes esclarecimentos ou informações necessárias à apuração de fatos específicos e; VII - Demais competências estão definidas na Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6404/76).

### **Caberá ao Comitê Técnico (CT):**

I - fornecer ao Conselho de Administração todos os dados e informações da sua área de competência sempre que julgar adequado, ou quando solicitado; II - elaborar pareceres em relação às matérias em pauta, apreciando e relatando sobre: a) os projetos de investimento em novos negócios, participação em novos empreendimentos, bem como a participação em outras sociedades, análise da constituição, encerramento ou alteração de quaisquer sociedades, empreendimentos ou consórcios, não previstos no Plano de Negócios, propostos pela Diretoria Executiva; b) a política de pessoal, incluindo a fixação do quadro, plano de cargos e salários, abertura de processo seletivo para preenchimento de vagas e Programa de Participação nos Lucros e Resultados, propostos pela Diretoria Executiva; e c) a proposta de destinação de lucros do exercício; III - emitir parecer técnico e reporte semestral ao Conselho de administração sobre as celebrações dos Termos de Acordo Judiciais (TAJ) e Termos de ajuste de Conduta (TACs) e as demandas dos órgãos de controle externo.

### **Caberá ao Comitê de Auditoria Estatutário (CAE):**

I - opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente; II - supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia; III - supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia; V - avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a: i) remuneração da administração; ii) utilização de ativos da

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Companhia; iii) gastos incorridos em nome da Companhia; VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas; VII - elaborar relatório anual com informações sobre suas atividades, seus resultados, suas conclusões e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras; VIII - avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar; IX - assessorar o Conselho de Administração na aprovação ou modificação dos riscos estratégicos e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como do apetite ao risco e da definição de diretrizes para o processo de gestão de riscos; X - assessorar o Conselho de Administração na avaliação e monitoramento da matriz de riscos estratégicos da Companhia, com os riscos priorizados, seus respectivos planos de resposta e contingência; Parágrafo Único - O CAE deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

### **Caberá ao Comitê de Elegibilidade (CE):**

I – opinar, de modo a auxiliar aos Acionistas na indicação dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês Estatutários sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, e também, nas eventuais vacâncias de cargos até a substituição em definitivo; II – definir rotinas, padrões e procedimentos para aferição da conformidade do processo de indicação e avaliação de Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de Comitês Estatutários, podendo elaborar modelos de documentos, declarações, termos e formulários para a instrução dos processos no âmbito da Companhia; III – opinar, quando solicitado, e sugerir alterações na Política de Indicação dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários; V – prestar apoio metodológico ao Conselho de Administração que fará avaliação de desempenho dos membros da Diretoria e dos Comitês Estatutários a ele vinculados; VI – verificar a conformidade do processo de avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; VII – realizar anualmente avaliação de seu desempenho. § 1º. As atribuições do CE são indelegáveis a qualquer outro órgão da Companhia. § 2º. O CE poderá solicitar à Companhia ou à Secretaria Executiva do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE a contratação de consultoria especializada externa para apoiá-lo no cumprimento de suas atribuições, zelando pela integridade e confidencialidade dos trabalhos. § 3º. O trabalho dos consultores externos não exime o CE de suas responsabilidades.

### **b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

A seguir, estão apresentadas as atribuições e os poderes individuais dos membros da diretoria conforme o regimento interno da diretoria:

**Diretor-Presidente:** a) dirigir e coordenar a Companhia; b) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir para esse fim, procurador com poderes especiais, inclusive poderes para receber citações iniciais e notificações; c) dirigir e coordenar os assuntos relacionados ao planejamento e desempenho empresarial; d) zelar para o atingimento das metas da Companhia, estabelecidas de acordo com as orientações gerais da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; e) apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da Companhia, ouvido o Conselho de Administração; f) coordenar e acompanhar os trabalhos da Diretoria Executiva; g) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; h) conceder licença aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias; i) resolver questões de conflito de interesse ou conflito de competência entre diretorias; j)

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

propor matérias para deliberação do Conselho de Administração; k) acompanhar a programação executiva, a avaliação final dos resultados e o desempenho dos demais diretores; l) representar a Companhia perante o poder concedente e empresas afins; m) representar a Companhia perante outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas; n) apresentar o relatório anual da administração da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária; o) coordenar a elaboração do Plano Diretor de Saneamento da Companhia elaborado pelos Diretores de Operações e de Investimentos, bem como acompanhar a aplicação das metas estabelecidas, promovendo sua constante atualização; p) propor metas, instrumentos normativos e decisórios que definam as políticas de planejamento do sistema de saneamento da Companhia; q) coordenar, em conjunto com o Diretor de Operações, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando a adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia; r) definir as diretrizes da política da Companhia referente a licitações e contratos para o fornecimento de bens, serviços e obras; s) nomear, em conjunto com o Diretor Administrativo, as comissões de licitação e pregoeiros; t) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais; u) designar, conjuntamente, com os diretores das áreas interessadas, os integrantes do Comitê de Investimentos que ficará responsável pela análise de propostas de investimentos e acompanhamento da execução da política de investimentos da Companhia; v) acompanhar a elaboração e a execução da Política de Investimentos da Companhia, tomando em consideração o estabelecido no Estatuto e nesse Regulamento, reportando-se ao Conselho de Administração, no máximo, a cada seis meses sobre os resultados e as eventuais necessidades de revisão do planejado; e w) ter sob sua subordinação hierárquica o Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing e o Diretor Adjunto de Governança, Riscos e *Compliance*.

**Diretor Financeiro e de Relações com Investidores:** a) planejar, coordenar e orientar as atividades econômico-financeiras, propondo diretrizes e normas para a sua execução; b) promover o acompanhamento do orçamento da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos; c) gerenciar a arrecadação das receitas operacionais; d) promover a captação de recursos financeiros, quando necessários; e) administrar a aplicação dos recursos financeiros; f) efetuar o pagamento dos compromissos financeiros assumidos pela Companhia, observando as formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas; g) gerenciar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, atendendo aos requisitos legais, contábeis, financeiros, fiscais, tributários e regulatórios; h) empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e de assistência à saúde patrocinados pela Companhia; i) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor de Investimentos, do Plano de Negócios da Companhia e PPI, bem como analisar o impacto dos investimentos previstos em cada Revisão Tarifária Periódica – RTP, observada a Política de Investimentos e ouvidos os Comitês de Investimentos e de Planejamento Integrado; j) prospectar e coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos internacionais; k) administrar a política acionária da Companhia; l) administrar e orientar o relacionamento e comunicação entre acionistas, B3 – Bolsa, Balcão Brasil e Comissão de Valores Mobiliários - CVM; m) coordenar as diretrizes e normas para as Relações com o Mercado; n) promover e administrar a valorização das ações da Companhia, por meio da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia; o) promover a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia; p) avaliar continuamente a gestão da eficiência dos custos da Companhia, alinhado ao objetivo regulatório de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e a modicidade tarifária; e q) aprimorar a gestão patrimonial da Companhia, em consonância aos requisitos contábeis e regulatórios.

**Diretor de Operações:** a) planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização do sistema de saneamento; b) orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas; c) propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento; d) planejar, em conjunto com os diretores de Investimentos e Comercial, a expansão dos serviços e sistemas de saneamento da Companhia, acompanhando as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão, ouvido o Comitê de Investimentos; e) operar e manter o serviço de saneamento; f) executar, em conjunto com o Diretor de Investimentos, o Plano Diretor de Saneamento da Companhia; g) planejar, coordenar e controlar os processos comerciais de relacionamento com o cliente, comercialização, cadastro, faturamento, arrecadação e cobrança e aplicar programas e ações junto a clientes no sentido de melhor aproveitamento da utilização da água fornecida; h) realizar análise do mercado visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados; i) comercializar os serviços e suas facilidades, administrando o faturamento dos serviços prestados, efetuando o planejamento do desenvolvimento dos serviços e operacionalizando sua implementação; j) coordenar, em conjunto com o Diretor-Presidente, a contratação de empresa de serviços de saneamento básico, visando a adquirir novas tecnologias operacionais para a Companhia; e k) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão de obra para os planos de expansão e manutenção, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia.

**Diretor Administrativo:** a) planejar, coordenar e executar as atividades relativas à administração de pessoal; b) promover a gestão do conhecimento, estimular a formação, a capacitação e o desenvolvimento do capital humano; c) incentivar a criatividade e a inovação para agregar valor na prestação dos serviços, gerando vantagens competitivas e a sustentabilidade; d) propor políticas de gestão de pessoas; e) elaborar estudos e propor políticas de terceirização, em conjunto com as diretorias afetas; f) gerir e aprimorar o plano de cargos, carreiras e remuneração; g) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de benefício previdenciário e assistência à saúde patrocinados pela Companhia; h) planejar e coordenar a aquisição de bens, equipamentos, serviços e obras, realizando os devidos procedimentos licitatórios; i) nomear, em conjunto com o Diretor-Presidente, a comissões de licitação e pregoeiros; j) planejar, coordenar e orientar a administração, manutenção e conservação de prédios; k) administrar os serviços de transporte da Companhia; l) receber, armazenar, distribuir e controlar o estoque de materiais; m) gerir, manter e aprimorar os recursos de tecnologia da informação da Companhia; n) propor à Diretoria Executiva, em conjunto com o diretor da área interessada, e mediante parecer do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, a criação e a extinção de cargos na estrutura da Companhia; e o) coordenar o desenvolvimento de estudos de caráter organizacional, prestando assessoramento para a solução de problemas administrativos a todas as áreas da Companhia.

**Diretor Comercial:** a) propor à Diretoria Executiva a celebração de contratos de programa junto aos titulares dos serviços, ouvido o Comitê de Investimentos; b) gerir os contratos de concessão e programa junto aos titulares dos serviços, mantendo e ampliando o mercado de atuação; c) prospectar, planejar, desenvolver instrumentos para a operacionalização de relacionamento com o cliente melhorando a qualidade dos serviços, fortalecendo o relacionamento com os clientes, reduzindo riscos empresariais e contribuindo com a sustentabilidade econômica, financeira e socioambiental; d) realizar análise do mercado, visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes; e) fomentar novos projetos e negócios sustentáveis alinhados as diretrizes da Companhia; f) coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da Companhia, respeitando as recomendações regulatórias; g) buscar novos clientes e implementar medidas visando evitar a evasão dos atuais; h) estabelecer normas, metodologias e procedimentos comerciais; i) realizar parcerias com poder público, entidades e associações voltadas à promoção da saúde, cultura, educação e sustentabilidade; j) priorizar a gestão consorciada ou regionalizada de resíduos sólidos urbanos em atendimento a lei 19.261/2017, promovendo ganho de escala e favorecendo a modicidade tarifária; k) buscar tecnologias e tratamentos de resíduos que reduzam impacto ambiental, que promovam a inclusão social e que sejam adequadas ao porte do sistema, em atendimento a Política

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

Nacional de Resíduos Sólidos, lei 12.305/2010; e l) atuar, em parceria com os demais órgãos do governo estadual, na realização de programas e convênios no saneamento ambiental, eixo resíduos sólidos.

**Diretor de Investimentos:** a) planejar, programar, coordenar e manter o controle do orçamento de investimentos e das atividades de projetos e implantação do sistema de saneamento; b) propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão de obra para os planos de expansão, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia; c) elaborar e gerenciar os contratos e promover a execução das obras necessárias à prestação dos serviços de saneamento, inclusive pré-operação; d) planejar, em conjunto com os diretores de Operações e Comercial, a expansão dos serviços e sistemas de saneamento da Companhia, acompanhando as atividades da área no que se refere à sua participação no programa de expansão, ouvido o Comitê de Investimentos; e) coordenar a elaboração, em conjunto com o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, do Plano de Negócios da Companhia e do PPI, bem como analisar o impacto dos investimentos previstos em cada RTP, ouvido o Comitê de Investimentos e de Planejamento Integrado; f) planejar e executar projetos e obras priorizando a eficiência do capital, que por sua vez impõe-se como um dos vetores da regular gestão de recursos e bens públicos o respeito ao princípio da economicidade; e g) promover a captação de recursos para investimentos, garantindo a sua aplicação de acordo com as normas do órgão financiador.

**Diretor de Meio Ambiente e Ação Social:** a) contribuir para a implantação da política estadual de meio ambiente em conjunto com os órgãos estaduais e federais; b) propor, em conjunto com o Diretor de Operações, instrumentos de controle e monitoramento da qualidade do produto, e medidas para eventuais adequações; c) planejar, coordenar e manter o controle das atividades e ações de interesse ambiental, social, de pesquisa e inovação; d) desenvolver e coordenar as políticas ambiental, social, de pesquisa e inovação; e) promover a gestão ambiental e de recursos hídricos da Companhia; f) coordenar e gerenciar os processos de pesquisa e desenvolvimento e inovação executados pela Companhia; g) coordenar com as diretorias afins, os programas de implementação da inovação tecnológica e promoção da cultura de inovação da Companhia; h) definir e coordenar as estratégias para implementação do processo de educação e formação ambiental, interna e externamente à Companhia; i) definir em conjunto com as demais diretorias, diretrizes para implementação do planejamento ambiental estratégico; j) propor instrumentos de controle e monitoramento da qualidade ambiental, dos efluentes e da gestão de recursos hídricos; k) implantar e gerenciar o sistema de informações ambientais da Companhia; l) atuar no planejamento das políticas e práticas de relacionamento e comunicação entre os demais órgãos ambientais; m) atuar em parceria com os órgãos de Defesa Civil, especialmente para responder a emergências ambientais, e cumprir os Decretos Estaduais nº 7.117/2013 e nº 9.747/2013; e n) propor e definir a política interna e procedimentos de participação e atuação representativa da Sanepar em fóruns deliberativos e consultivos de meio ambiente.

**Diretor Jurídico:** a) dar a orientação jurídica superior e final à Companhia; b) planejar, propor e implantar políticas e atuações da Companhia em matéria jurídica; c) supervisionar e coordenar os serviços jurídicos da Companhia; d) controlar e acompanhar os aspectos jurídicos da Companhia; e) executar, supervisionar e acompanhar as ações de natureza judicial ou extrajudicial de defesa dos interesses coletivos ou individuais da Companhia; f) coordenar a execução da assistência jurídica e defesa dos interesses da Companhia; g) decidir sobre a contratação de profissionais de serviços jurídicos externos e de serviços de apoio à área jurídica da Companhia, de acordo com a Tabela de Limites de Competência; h) definir e coordenar as políticas e diretrizes relacionadas a questões jurídicas, considerando as questões regulatórias pertinentes; i) acompanhar e participar das negociações coletivas de trabalho; j) representar judicial e extrajudicialmente a Companhia em todos os processos, em todas as áreas do direito; k) responder pela advocacia preventiva em todas as áreas da Companhia; l) atender às solicitações e propor soluções jurídicas para as áreas internas da Companhia; m) examinar previamente a legalidade de todos os contratos, acordos, ajustes e convênios, bem como a

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

minuta de editais, licitações e concursos públicos, bem como atuar em todos os seus procedimentos; n) examinar previamente a legalidade dos atos relativos às decisões corporativas da Companhia; o) elaborar e analisar as questões jurídicas das propostas de normas para todas as áreas da Companhia; p) atuar na área jurídica institucional e societária; q) atuar nos processos de celebração de contratos de programa da Companhia; r) Atuar na resposta junto aos órgãos de controle interno e externo da Companhia; s) Atuar junto aos Tribunais Superiores na defesa dos interesses da Companhia; t) Apoiar a Diretoria da Presidência e demais diretorias da Companhia na busca dos procedimentos juridicamente corretos para a realização de suas atividades; e u) Aprovar ou emitir pareceres jurídicos sobre demandas administrativas nos prazos e fluxos estabelecidos.

**Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance:** a) estabelecer, orientar e promover a aplicação das políticas e diretrizes de governança corporativa, *compliance*, controles internos e gerenciamento de riscos; b) avaliar e monitorar a eficácia dos mecanismos de controle internos e do estado de conformidade associados, incluindo os aspectos de fraude e corrupção; c) manter e gerir o canal de denúncias, mantendo a independência que o canal requer, monitorar o andamento dos registros de violações do Programa de Integridade, Código de Conduta e Integridade e normas correlatas, e reportá-lo à Alta Administração; d) identificar, avaliar, controlar, mitigar e monitorar os riscos a que estão sujeitos os negócios da Companhia, inclusive o acompanhamento de planos de ação oriundos da gestão de riscos da Companhia; e) reportar a Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, periodicamente, a análise consolidada dos Riscos Estratégicos e o andamento de seus planos de ações; f) fomentar a aplicação do princípio da segregação de funções, de forma a estabelecer a autoridade, competência e responsabilidade das pessoas na aprovação, execução e controle de processos e ações, possibilitando a definição entre os tomadores de riscos e responsáveis pelo seu monitoramento; g) atuar em conjunto com gerências e com a Auditoria interna compondo a 1ª, 2ª e 3ª linhas de defesa da Companhia; h) acompanhar as demandas de órgãos reguladores que resultem em planos de ação relacionados à *compliance*; i) coordenar ações de *compliance* e de gerenciamento de riscos de forma integrada com as demais áreas da Companhia com o objetivo de promover maior sinergia e potencializar sua aplicação; j) subsidiar e acompanhar os processos de tomada de decisões estratégicas, com a Diretoria Executiva e Conselho de Administração, relacionadas a governança corporativa, gerenciamento de riscos e *compliance*; k) atuar preventivamente, criando meios de comunicação internos e treinamentos para disseminar de forma efetiva o dever de atuar em estrita observância às leis, normas e procedimentos internos e externos à Companhia, promovendo a conscientização sobre a importância do comportamento íntegro e ético para o fortalecimento da cultura de *compliance* e gestão de riscos; l) atuar como 2ª linha de defesa, em consonância com as áreas pertinentes, no alinhamento do planejamento estratégico da Companhia e das demais diretorias para o cumprimento do *compliance* ambiental; m) requerer e supervisionar como 2ª linha de defesa junto às diretorias responsáveis, o cumprimento das ações estabelecidas nos Termos de Acordo Judiciais (TAJ), Termos de Ajuste de Conduta (TAC) ou outros instrumentos legais relacionados a questões de *compliance*, firmados com o Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos fiscalizadores, bem como contribuir na elaboração dos mesmos; n) prestar suporte à secretaria executiva no tratamento das questões referentes aos órgãos de governança; o) gerir e divulgar o alinhamento da Companhia às boas práticas e desempenho em governança corporativa; p) estabelecer padrões de ética, conduta e integridade, bem como coordenar a Revisão e disseminação do Código de Conduta e Integridade na Companhia; q) estabelecer, coordenar e monitorar o Programa de Integridade da Companhia, com reporte à alta administração; r) controlar e monitorar a atualização de normas não jurídicas (estatuto social, políticas estratégicas, diretrizes, procedimentos e normas internas) alinhadas aos objetivos estratégicos, missão, visão e valores da Companhia, assegurando a respeitabilidade às regulamentações externas e internas e a efetiva divulgação de procedimentos, atribuições e responsabilidades, através de canais de comunicação adequados.

## 12. Assembléia e administração / 12.1 - Estrutura administrativa

**Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing:** a) desenvolver e coordenar o plano de marketing e imprensa corporativa; b) definir estratégias para amplificar a comunicação interna da empresa; c) definir estratégias para divulgar investimentos/benefícios realizados nos municípios, política de tarifas e concessões e a implantação de novos serviços em todo o estado; d) desenvolver maior cobertura jornalística para os veículos de comunicação do Estado, dando visibilidade e credibilidade às ações da Sanepar e por consequência, do Governo do Estado; e) acompanhar as notícias relacionadas com a empresa para referência na tomada de decisões da diretoria; f) planejar estratégias de acordo com as necessidades das regionais de estreitar relações da Sanepar com a comunidade; g) gerenciar o processo de criação e impressão de serviços gráficos realizados por terceiros dos materiais de comunicação destinados aos públicos interno e externo; h) manter atualizados os conteúdos da intranet da empresa; e i) autorizar a veiculação de publicidade legal nos Diários Oficiais do Estado e União e jornais regionais credenciados na SECS.

### **c. data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês**

O Conselho Fiscal na Companhia é permanente e está instalado desde a 1ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 15/03/1965. A Instituição do Comitê Técnico ocorreu em 19 de novembro de 2013; os Comitês de Auditoria e de Elegibilidade (antes, denominado Comitê de Indicação e Avaliação) foram criados em 21 de novembro de 2016 e instituídos após a Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2017. Os membros do Comitê de Auditoria foram eleitos em 30 de maio de 2017 e do Comitê de Elegibilidade em 17 de julho de 2017.

### **d. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado**

#### **(i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros**

Consoante ao art. 75 do Estatuto Social, a Companhia dispõe de um processo anual de avaliação de desempenho do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria Executiva, de forma colegiada, bem como de cada um dos seus membros. Além dos órgãos mencionados, Conselho Fiscal e o Comitê de Elegibilidade estão contemplados no processo de avaliação de desempenho da Companhia.

#### **(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação**

Em 2020, o processo de avaliação analisou critérios de mecanismos de governança - Controle, Estratégia Operacional e Liderança, voltados para aprimorar as práticas e aumentar a efetividade das contribuições de seus membros, conforme atribuições e responsabilidades inerentes a cada órgão.

#### **(iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão**

Após o término do ciclo de avaliação, foram emitidos relatórios consolidados de forma individual e colegiada, a fim de utilizar como subsídio nos planos de ação de melhoria, tanto para os órgãos em que atuam, quanto para o autodesenvolvimento do membro.

#### **(iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

Em 2020, o processo de avaliação foi conduzido por empresa externa.

## 12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

### 12.2 Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

#### a. prazos de convocação

A Companhia não adota prática diferenciada relativamente ao previsto na legislação societária, por entender que os prazos e mecanismos legais são capazes de atender às necessidades dos acionistas. A Lei das Sociedades por Ações exige que as Assembleias Gerais sejam convocadas mediante três publicações nos jornais de publicações legais da Companhia. As publicações são atualmente feitas no Diário Oficial do Estado do Paraná, Folha de Londrina e Valor Econômico, sendo a primeira convocação realizada, no mínimo, 15 dias antes da Assembleia Geral de Acionistas, e a segunda convocação, com oito dias de antecedência. A convocação deverá conter a ordem do dia e, no caso de reforma do estatuto social, a indicação da matéria.

“Qualquer acionista de companhia aberta poderá solicitar à CVM o aumento, para até 30 dias, do prazo de antecedência da data de publicação do primeiro anúncio de convocação de assembleia geral, desde que tal assembleia tenha por objeto operações que, por sua complexidade, e a juízo da CVM, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas. Não será admitido o requerimento quando a assembleia já tiver sido convocada com o prazo de antecedência de, no mínimo, 30 dias, desde que na data da publicação do primeiro anúncio de convocação já estejam à disposição dos acionistas os documentos relativos às matérias a serem deliberadas, com suficiência para a apreciação e compreensão dos assuntos correspondentes”.

A Companhia, diante da possível solicitação do acionista de antecipação da convocação, pratica há alguns anos a convocação de sua assembleia ordinária em até 30 dias antes da data definida para realização.

Para saber mais vide Instrução CVM nº 372/02

#### b. competências

De acordo como Estatuto Social, a Assembleia Geral é o órgão social competente para deliberar sobre a emissão de ações pela Companhia. Além disso, a Companhia não adota prática diferenciada em relação ao previsto na legislação societária em vigor, de modo que a Assembleia Geral tem suas competências estabelecidas no art.132 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações.

#### c. endereço (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral estão disponíveis na sede social da Companhia, localizada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, bem como nos endereços eletrônicos: (i) site da Companhia ([ri.sanepar.com.br](http://ri.sanepar.com.br)); (ii) site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

#### d. identificação e administração de conflito de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se as regras constantes na legislação brasileira, caso ocorra qualquer conflito de interesses.

## 12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Seguimos regras normais de mercado para contratação com partes relacionadas. Seguimos regras normais de mercado para contratação com partes relacionadas.

### **e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto**

#### **Acionista Representado por Procurador**

O acionista que não puder comparecer e desejar participar da Assembleia Geral poderá constituir procurador com poderes para representá-lo.

Conforme previsto na Lei das S.A. (Lei nº 6.404, de 15.12.1976, parágrafo 1º do art. 126), o acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

#### **Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia**

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notariados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Federal Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

### **f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.**

Para o Acionista Representado por Procurador os documentos necessários são:

- Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da Sanepar, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista), na forma prevista na Lei 6.404/76;
- Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica;
- Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante ou posição acionária emitida pela Sanepar;
- Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido e assinado.

#### **Acionista Estrangeiro Presente à Assembleia**

O acionista estrangeiro deverá apresentar a mesma documentação que o acionista brasileiro, ressalvado que os documentos deverão ser notariados, consularizados e apostilados, e com tradução juramentada, conforme o caso, observado o Decreto Nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

Do Encaminhamento de Documentação de Representação

## 12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

Com vistas a agilizar os trabalhos da Assembleia, solicita-se que os documentos requeridos nos itens acima, que permitem a participação ou representação do Acionista na Assembleia, sejam encaminhados, preferencialmente, com 72 horas de antecedência da data designada para a realização da Assembleia para:

---

**Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**

A/C Gerência Secretaria Executiva - GSEC/DP

Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Bairro Rebouças

Curitiba, Paraná

CEP 80215-900

---

A responsabilidade do envio de qualquer documentação e do recebimento em tempo para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

No entanto, vale destacar que, nos termos do §2º do artigo 5º da ICVM 481, o Acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos pode participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-lo previamente, conforme solicitado pela Companhia.

A Companhia não admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

**g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização.**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço [bvd@sanepar.com.br](mailto:bvd@sanepar.com.br), devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, a/c Gerência Secretaria Executiva - GSEC/DP, observado o prazo limite:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal;

(c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.

Caso a Companhia verifique que o boletim não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email "bvd@sanepar.com.br".

A responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)\* para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

## 12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias

\*A data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

### **h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância.**

A Sanepar adotará o sistema de votação a distância nos termos da Instrução CVM nº 561/2015, a qual regulamentou os artigos 121 e 127 da Lei 6.404/1976, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, escriturador, ou diretamente à Companhia.

**(i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços** - Sistema de voto a distância - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia, verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

**(ii) Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia** - O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia por meio eletrônico pelo endereço [bvd@sanepar.com.br](mailto:bvd@sanepar.com.br), devendo obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos à sede social da Sanepar, situada na Rua Engenheiros Rebouças nº 1376, Curitiba, PR, CEP 80215-900, a/c Gerência Secretaria Executiva - GSEC/DP, observado o prazo limite:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: - documento de identidade com foto do acionista;

(b) para pessoas jurídicas: - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e - documento de identidade com foto do representante legal;

(c) para fundos de investimento: - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto social; e - documento de identidade com foto do representante legal.

Caso a Companhia verifique que o boletim não foi integralmente preenchido ou devidamente acompanhado dos documentos descritos no item (ii), o Boletim será desconsiderado e o acionista informado da necessidade de retificação por meio do endereço de email "[bvd@sanepar.com.br](mailto:bvd@sanepar.com.br)".

A responsabilidade do envio do boletim de voto a distância e do recebimento em tempo (D-7)\* para assembleia cabe ao acionista da Companhia.

\*A data limite (D-7) para o acionista votar pode variar conforme calendário de fim de semana e feriados.

**(iii) Instituição contratada pela Companhia para prestar serviço de escrituração de valores mobiliários:**

## 12. Assembléia e administração / 12.2 - Regras, políticas e práticas em assembleias

Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar  
CEP 06029-900 - Osasco - SP

### **Atendimento aos acionistas**

Telefone: 0800-7011616

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

---

### **i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua proposta de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância**

Quanto a pedidos de inclusão de propostas no Boletim de Voto a Distância, o acionista ou grupo de acionistas deve observar os Arts. 21-L, 21-M, 21-N, 21-O, 21-P e seus anexos, presentes na Seção IV do Capítulo III-A da instrução CVM nº 481/09.

Tais propostas devem ser enviadas por meio de correspondência ao endereço da Companhia, conforme disposto no item 12.2.c acima, juntamente com os documentos pertinentes à proposta, ou por meio do endereço eletrônico [ri@sanepar.com.br](mailto:ri@sanepar.com.br), nas condições e prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

### **j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias**

A Companhia não mantém atualmente, fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

### **k. outras informações necessárias a participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.**

A Companhia disponibilizará em seu Site, o Manual para a Participação de Acionistas para cada Assembleia Geral Ordinária.

## **12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA**

### **12.3 Descrever as regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração, indicando:**

#### **a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminado entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias**

O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, de um terço de seus membros ou quando solicitado pela Diretoria Executiva, e deliberará validamente com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros.

As reuniões ordinárias do Conselho de Administração serão convocadas, mediante aviso escrito enviado com antecedência de 7 (sete) dias, contendo a pauta de matérias a tratar, podendo, entretanto, ser dispensada a convocação se estiverem presentes todos os seus membros. As deliberações pela maioria de votos dos conselheiros presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Em 2020 foram realizadas 40 reuniões do Conselho de Administração, sendo 12 reuniões ordinárias e 28 reuniões extraordinárias.

#### **b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho**

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

#### **c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses:**

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, não poderá ser eleito como administrador, salvo dispensa da Assembleia Geral aquele que tiver interesse conflitante com a Sanepar.

A Lei das Sociedades por Ações proíbe o administrador de intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe o dever de informar do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

Conforme disposição do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

## 12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

**d. se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:**

- i. órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

A Sanepar possui política de indicação, a qual estabelece critérios para eleição de agentes de governança e foi aprovada na 111ª Assembleia Geral de 24/10/2017 e está disponível para consulta no [ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas](http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas)

- ii. principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros**

A política de indicação visa estabelecer os requisitos mínimos para indicação de Conselheiros de Administração, Diretores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários.

Os indicados para o Conselho de Administração serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I – ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexas àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

(i) cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

(ii) cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

(iii) cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II – ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III – não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº135, de 4 de junho de 2010. (“Lei da Ficha Limpa”).

Os requisitos previstos no item acima poderão ser dispensados no caso de indicação de empregado da Sanepar, desde que atendidos os seguintes requisitos mínimos:

## 12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA

I – o empregado tenha ingressado na Sanepar por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos;

II - o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo na Sanepar;

III - o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior da Sanepar, comprovando sua capacidade para assumir as responsabilidades do cargo de Conselheiro de Administração.

É assegurada a participação de 1 (um) representante dos empregados no Conselho de Administração da Sanepar.

O representante dos trabalhadores será escolhido dentre os empregados ativos da Sanepar pelo voto direto de seus pares, em eleição organizada pela empresa.

O representante dos empregados está sujeito a todos os critérios e exigências para o cargo de Conselheiro de Administração previstos em lei, no Estatuto Social da Sanepar, nesta Política ou no Regulamento Interno próprio para referida eleição.

É vedada a indicação para Conselho de Administração:

I – de representante do órgão regulador ao qual a Sanepar está sujeita, de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na Administração Pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

II – de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV – de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Paraná ou com a Sanepar em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V – de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Paraná ou com a Sanepar.

A vedação prevista no inciso I do item anterior estende-se também aos parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas.

São inelegíveis para os cargos de administração da Sanepar as pessoas impedidas por lei especial, ou condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

São inelegíveis para o Conselho de Administração da Sanepar as pessoas declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

O Conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que:

I - ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal;

## **12. Assembléia e administração / 12.3 - Regras, políticas e práticas do CA**

II - tiver interesse conflitante com a Sanepar.

É vedada a nomeação para o Conselho de Administração de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de empregado da Companhia investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

## **12. Assembléia e administração / 12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos**

### **12.4 Se existir, descrever a cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução de conflitos entre acionistas e entre esses e o emissor por meio de arbitragem**

A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Sociedades por Ações, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa.

Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas Partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
SERGIO WIPPEL	25/11/1963	Pertence apenas à Diretoria	06/08/2020	10 de junho de 2022	0
483.134.599-72	Engenheiro Sanitarista	19 - Outros Diretores	06/08/2020	Sim	0%
1990 a 1991-Engenheiro de Projetos e Expansão na Sanepar de Cascavel; 1991 a 1995-Chefe de Divisão de Engenharia na Sanepar de Cascavel; 1996 a 1998-Gerente de Engenharia em Cascavel; 1998 a 1999-Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras do Sudoeste na Sanepar de Cascavel; 1999 a 2003-Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras de Curitiba e Ponta Grossa; 2003 a 2006-Gerente da URCT-S- Unidade Metropolitana Regional Sul em Curitiba - responsável pela Coordenação de Operação, Manutenção e Receita; 2006 a 2011-Gerente da Unidade de Grande Porte de Programa de Saneamento Ambiental do Paraná- PARANASAN-SANEPAR; 2011 a 2016-Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras da Região Metropolitana de Curitiba; 09/2018 a 01/2019-Assessoria de Investimentos da Sanepar; 02/2019 a 07/2020-Gerente da GPDO- Gerência Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Operações da Sanepar; 08/2020 a Atual - Diretor de Operações.		Diretor de Operações			
ELERIAN DO ROCIO ZANETTI	09/11/1950	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	10 de junho de 2022	2
027.677.329-20	Pedagogo	19 - Outros Diretores	15/06/2020	Sim	0%
		Diretor Comercial			
ABEL DEMETRIO	02/03/1972	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	10 de junho de 2022	2
745.843.839-87	Administrador	19 - Outros Diretores	15/06/2020	Sim	0%

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
-Iniciou na Companhia em 07 de agosto de 1991, onde ocupou os seguintes cargos:		Diretor Financeiro e de Relações com Investidores			
-Técnico Financeiro-1991 a 1995;					
-Técnico Contábil-1995 a 2001;- Coordenador de Planejamento Financeiro da Unidade de Serviço Finanças -2004 a 2008;-Gerente Financeiro - 2008 até 30/01/2019;-Diretor Financeiro e de Relações com Investidores desde 31/01/2019.					
JULIO CESAR GONCHOROSKY	15/10/1960	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	10 de junho de 2022	2
401.671.009-04	Oceanógrafo	19 - Outros Diretores	15/06/2020	Sim	0%
		Diretor de Meio Ambiente e Ação Social			
ANDREI DE OLIVEIRA RECH	07/01/1976	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	10 de junho de 2022	2
883.980.999-68	Advogado	19 - Outros Diretores	15/06/2020	Sim	0%
-10/2006 – 05/2017 – Advogado, Assessor Jurídico e Gerente Jurídico;		Diretor Jurídico			
-Diretor Jurídico – a Partir de 11/01/2019.					
HUDSON ROBERTO JOSÉ	08/10/1965	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	10 de junho de 2022	0
566.947.259-49	Jornalista	19 - Outros Diretores	15/06/2020	Sim	0%
		Diretor Adjunto de Comunicação e Marketing			
LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA	31/05/1963	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	10 de junho de 2022	0
510.420.969-53	Engenheira Civil	19 - Outros Diretores	03/07/2020	Sim	0%

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Junho/1988 a atual – COMPANHIA DESANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR; 1997 a 2000 - Gerente de Novos Negócios; 2001 a 2009 - Gerente de Projetos Especiais; 2010 a 2014 - Gestora de Recursos Financeiros; 2015 a 02/07/2020I - Gerente de Regulação; 03/07/2020-Diretora de Investimentos, respondeu interinamente pela Diretoria de Operações de 21/07/2020 a 05/08/2020.		Diretora de Investimentos			
FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES	04/12/1964	Pertence apenas à Diretoria	18/06/2020	10 de junho de 2022	0
507.750.149-15	Engenheiro Florestal	19 - Outros Diretores Diretor Adjunto de Governança, Riscos e Compliance	18/06/2020	Sim	0%
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA	20/12/1980	Pertence apenas à Diretoria	15/06/2020	10 de junho de 2022	2
841.749.519-34	Advogada	19 - Outros Diretores Diretora Administrativa	15/06/2020	Sim	0%
- 07/2012 a 01/2015 – Assessora da Diretoria Jurídica;  -04/2016 a 04/2018 - Assessora da Presidência;  -04/2016 a 04/2018 - Gerente de Assessoria de Governança Corporativa; -04/2018 a 06/2018 - Gerente de Governança, Riscos e Compliance;  -A partir de 11/01/2019 – Diretora Administrativa					
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	07/09/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	3
041.869.319-68	Advogado	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	23/04/2020	Sim	100%

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 26/04/2018 a 26/04/2020; Membro do Comitê de Auditoria Estatutário desde 16 de abril de 2019. Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 26/04/2020 a atual; Membro do Conselho de Administração e Presidente de 23/04/2020 a atual.					
Adriano Cives Seabra	19/06/1972	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	2
016.480.547-81	Engenheiro Eletrônico	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	23/04/2020	Não	100%
Membro Titular do Conselho de Administração - desde 05/2017					
JACQUES GEOVANI SCHINEMANN	03/10/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	2
515.234.349-53	Comunicador Social	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	100%
Diretor Adjunto da Companhia de 01/09/2017 até 11/01/2019; Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 24/04/2019.					
RODRIGO SÁNCHEZ RIOS	08/03/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	2
628.827.409-72	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração desde 24/04/2019					
EDUARDO FRANCISCO SCIARRA	05/10/1952	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	0
172.073.209-49	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Sim	100%
Membro Titular do Conselho de Administração 2018 a 2018					

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
ELTON EVANDRO MARAFIGO	05/03/1962	Pertence apenas ao Conselho de Administração	23/04/2020	22 de abril de 2022	0
470.211.529-49	Técnico Profissional -Técnico Químico	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	23/04/2020	Não	100%
Técnico Profissional - especialidade Técnico Químico de 29/05/1986 a atual: Membro titular do Conselho de administração de 2016 a 2018					
JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA	04/02/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	22/04/2021	22 de abril de 2022	0
573.571.100-87	Economista	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	22/04/2021	Não	100%
MILTON JOSÉ PAIZANI	05/03/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	08/06/2021	22 de abril de 2022	0
616.319.819-00	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	08/06/2021	Sim	0%
CLAUDIO STABILE	24/03/1965	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	15/06/2020	10 de junho de 2022	2
577.789.229-91	Advogado	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	15/06/2020	Sim	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração de 11/01/2019 a 23/04/2020; Membro Efetivo do Conselho de Administração de 23/04/2020 a atual. Diretor Presidente de 11/01/2019 a atual.					
RICARDO CANSIAN NETTO	12/05/1949	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2
083.669.189-04	Administrador de Empresa	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	22/04/2021	Sim	100%
Membro do Conselho Fiscal desde 25/04/2019. Eleito presidente do Conselho Fiscal a partir de 27/06/2019.					
JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA	02/10/1944	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2

**12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF**

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
014.058.619-91	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	22/04/2021	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho Fiscal desde 25/04/2019					
Gilberto Carlos Monticelli	22/05/1964	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	0
401.367.600-15	Contador	48 - C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas	20/04/2021	Não	0%
Não exerce					
DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO	30/11/1976	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	1
020.991.059-36	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	22/04/2021	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho Fiscal desde 25/04/2019					
Ricardo Bertucci	02/08/1977	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2
003.673.579-50	Contador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	22/04/2021	Não	0%
Membro Suplente do Conselho Fiscal desde 25/04/2019					
Marco Antonio Mayer Foletto	24/03/1970	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	0
480.083.380-91	Contador	40 - Pres. C.F.Eleito p/Controlador	22/04/2021	Não	0%
Não exerce					
Paulo Roberto Franceschi	12/06/1951	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2
171.891.289-72	Contador/ Economista	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	22/04/2021	Não	100%
Membro do Conselho Fiscal desde 25/04/2019					
ENZO MOLINARI	22/09/1985	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2
054.226.609-19	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	22/04/2021	Sim	0%
Membro Suplente do Conselho Fiscal desde 25/04/2019					
LAERZIO CHIESORIN JUNIOR	22/02/1959	Conselho Fiscal	22/04/2021	19 de abril de 2023	2
320.550.489-53	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	22/04/2021	Sim	100%
Membro do CF desde 24/04/2019					

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência**

SERGIO WIPPEL - 483.134.599-72

- 1988-Engenheiro Sanitarista formado pela UFSC-Universidade Federal de Santa Catarina;
- 1990-Especialista em Saneamento e Vigilância Sanitária pela FIOCRUZ;
- 1999-Administração da Produção pela Fundação Getúlio Vargas;
- 2013-Mestrado em Meio Ambiente Urbano e Industrial pela Universidade de Stuttgart/UFPR/SENAI, defendeu a tese com o conceito "A" com o Título "Avaliação Técnica e Econômica de Utilização de Biogás gerado na ETE Atuba Sul;
- 1989 a 1990-Chefe da Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria de Estado do Paraná;
- 1990 a 1991-Engenheiro de Projetos e Expansão na Sanepar de Cascavel;
- 1991 a 1995-Chefe de Divisão de Engenharia na Sanepar de Cascavel;
- 1996 a 1998-Gerente de Engenharia em Cascavel;
- 1998 a 1999-Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras do Sudoeste na Sanepar de Cascavel;
- 1999 a 2003-Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras de Curitiba e Ponta Grossa;
- 2003 a 2006-Gerente da URCT-S- Unidade Metropolitana Regional Sul em Curitiba - responsável pela Coordenação de Operação, Manutenção e Receita;
- 2006 a 2011-Gerente da Unidade de Grande Porte de Programa de Saneamento Ambiental do Paraná-PARANASAN-SANEPAR;
- 2011 a 2016-Gerente da Unidade de Serviços de Projetos e Obras da Região Metropolitana de Curitiba;
  
- 2017 a 2018-Diretor de Financiamentos de Projetos de Saneamento da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades em Brasília;
- 2015 a 2019-Membro do Conselho Fiscal da ABES-PR nas Gestões 2015 a 2019;
- 2017-Membro do Conselho Fiscal do Porto de Paranaguá e Antonina;
- 2017 a 2019-Membro do Conselho de Administração da CELEPAR e da FOMENTO PARANÁ;
- 09/2018 a 01/2019-Assessoria de Investimentos da Sanepar;
- 02/2019 a 07/2020-Gerente da GPDO-Gerência Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Operações da Sanepar;
- 08/2020 a Atual - Diretor de Operações.

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI - 027.677.329-20

- Chefe de gabinete - Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - 02/1969 a 08/1976;
- Profissional liberal - Escritório de Contabilidade - 1970 a 1980;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 1977 a 1983;
- Consultor Técnico - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 1983;
- Oficial de Gabinete da Presidência - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 03/1983 a 11/1983;
- Chefe de Gabinete da Presidência - IPE - Instituto de Previdência do Estado do Paraná - 07/1985 a 12/1985;
- Diretor de Gabinete de Conselheiro - Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Diretor Administrativo e Financeiro - COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 1989 a 1992;
- Assessor Especial de Governo - Governadoria do Estado do Paraná - 03/1993 a 12/1993;
- Diretor Presidente - Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - Fundepar - 01/1994 a 12/1994;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 1997 a 2000;
- Prefeito Municipal - Campina Grande do Sul - 2001 a 2004.

---

ABEL DEMETRIO - 745.843.839-87

Sanepar:

- Técnico Financeiro - 1991 a 1995;
- Técnico Contábil - 1995 a 2001;
- Coordenador de Planejamento Financeiro da Unidade de Serviço Finanças - 2004 a 2008;
- Gerente Financeiro - 2008 até 30/01/2019.

Outras Funções:

- Membro do Conselho Fiscal da Fusan - Fundação Sanepar de Previdência Social - 2012 a 2016;
- Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Sanepar de Assistência Social -05/2018 a 02/2019;
- Membro do Conselho de Administração da CS Bioenergia S.A.-2019 a 04/2020.

Formação Acadêmica e Titulação:

- Pós-graduação: Finanças Corporativas- Instituição: UFPR-Universidade Federal do Paraná;
- Pós-graduação: Planejamento e Gerenciamento Estratégico Instituição: PUCPR-Pontifícia Universidade Católica do Paraná;
- Graduação: Administração de Empresas- Instituição: FAE-Faculdade Católica de Administração e Economia.

Principais Atribuições e Projetos Desenvolvidos:

- Captação de recursos no mercado de capitais, em instrumentos de dívida, em emissões de Commercial Paper;
- Captação de recursos no mercado de capitais, em instrumentos de dívida, em emissões de Debêntures da Companhia;
- Participação no processo de Re-IPO ocorrido no ano de 2016, que resultou na alienação de ações por parte do Estado do Paraná e outros acionistas;
- Participação no processo de Formação e Colocação no mercado das Units realizado no ano de 2017;
- Gestão do fluxo de caixa da Companhia, de acordo com os planos e programas estabelecidos e aplicação dos recursos disponíveis no mercado financeiro;

Treinamento e Desenvolvimento:

- Participação no curso de Dirigentes e Conselheiros de fundos de pensão, realizado na Universidade Positivo;
- Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento Gerencial (Cage).

---

JULIO CESAR GONCHOROSKY - 401.671.009-04

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis/IBAMA;
- Técnico de Campo do Projeto Tamar – 1986 a 1987;
- Chefe Parque Nacional Marinho dos Abrolhos/BA – 1987 a 1991;
- Coordenador Projeto Baleia Jubarte – 1989 a 1991;
- Chefe Parque Nacional da Lagoa do Peixe/RS – 1991 a 1992;
- Coordenador Divisão de Gerenciamento de Unidades de Conservação /DF – 1992 a 1994;
- Coordenador das Bases do Litoral Norte da Bahia Centro Tamar – 1994 a 1996;
- Chefe Parque Nacional do Iguaçu/PR – 1996 a 2002;
- Diretor de Ecossistemas /IBAMA – 2002 a 2003;
- Parque Nacional do Iguaçu/PR – 2003 a 2004;

- Coordenador do Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos /IBAMA - 2004 a 2006;
- Chefe do Centro Nacional de Mamíferos Aquáticos CMA/IBAMA – 2006 a 2007;
- Diretor de Unidades de Conservação de Proteção Integral DIREP/ICMBio – 2007 a 2008.
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio ;
- Coordenador Geral de Visitação DIRET/ICMBio – 2008 a 2010;
- Coordenador Setor de Uso Público Parque Nacional do Iguaçu/PR - 2011 a 2014;

## Assessoria e Consultoria

- IGPLAN- Inteligência Geográfica Ltda- 2014;
- ALL América Latina Logística -2014;
- Caminho Aéreo do Pão de Açúcar – 2015;
- Estratégia Ambiental – 2015;
- Instituto SEMEIA – 2015.

## Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis/IBAMA

- Superintendente no Estado do Paraná - 2016 até 2019.

---

ANDREI DE OLIVEIRA RECH - 883.980.999-68

- Prefeitura Municipal de Umuarama – PMU - Secretaria da Indústria e Comércio;
- 03/1995 – 06/1995- Estagiário Juizado especial Criminal de Umuarama - JEC 08/1997 – 04/1998;
- Estagiário Ministério Público do Estado do Paraná – MPEP – promotoria de Justiça de Umuarama 04/1998 – 04/1999;
- Estagiário Ministério Público Federal – MPF – Procuradoria da República de Umuarama - Paraná 04/1999 – 12/1999;
- Estagiário Justiça Federal – JF – 9º Vara Federal de Curitiba 04/2000 - 06/2000;
- Estagiário Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná Cargos e funções exercidas - 11/2001 – 02/2002;
- Advogado e Advogado Instrutor 10/2009 – 03/2010;
- Secretário da Comissão 03/2010 – 03/2011;
- Membro da Comissão 03/2011 – /2013;
- Advogado Dativo 03/2013 – 01/2016;
- Membro da 4ª Turma do Tribunal de Ética 01/2016 – 12/2018;
- Conselheiro Estadual Suplente Tribunal de Alçada e de Justiça do Paraná - TA e TJPR 02/2002 11/2002;
- Assessor Judiciário e Secretário da Comissão de Jurisprudência;11/2002 - 02/2006;
- Assessor Judiciário Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR Cargos e funções exercidas 10/2006 – 05/2017;
- Advogado, Assessor Jurídico e Gerente Jurídico;
- Diretor Jurídico – a Partir de 11/01/2019, acumulando o cargo de Diretor de Meio Ambiente e ação Social a partir de 14/01/2019;
- Associação das Empresas de Saneamento Básico Estaduais – AESBE 2008 - 2015:Advogado - Membro da Câmara Técnica;
- Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH 03/2010 – 07/2012;
- Advogado - Membro da CTIL; Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH 03/2010 - 2012;
- Advogado - Membro Suplente da CTIL;
- Itaipu Binacional e Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Itaipu e FPTI-BR; 05/2017 – 09/2018;
- Assessor Jurídico 09/2018 – 12/2018;
- Diretor Administrativo Financeiro do FPTI - 11/2001 - 02/2002;
- Serviço Técnico Especializado, Escritório para Iniciantes e Conselho de Ética - Advogado e Advogado Instrutor 10/2009 - 2010;
- Serviço Técnico Especializado, Comissão dos Advogados Empregados na Administração Pública Indireta - Secretário da Comissão;03/2010 - 03/2011;
- Serviço Técnico Especializado, Comissão dos Advogados Empregados na Administração Pública Indireta - Membro da Comissão - 03/2011 - 03/2013;
- Serviço Técnico Especializado, Conselho de Ética- Advogado Dativo 03/2013 - 01/2016;
- Serviço Técnico Especializado, Conselho de Ética - Membro da 4ª. Turma do Tribunal de Ética 01/2016 - 12/2018;
- Serviço Técnico Especializado, Conselho Pleno Estadual - Conselheiro Estadual Suplente. Formação Acadêmica/Titulação 2014 - 2016 - Especialização em Direito do Saneamento;
- 2001 - 2002 - Especialização em Direito Processual Penal 1996 -1999;
- Graduação em Direito 1991 -1993 - Ensino Profissional de nível técnico.

---

HUDSON ROBERTO JOSÉ - 566.947.259-49

- Janeiro de 2019 Secretário de Comunicação e Cultura do Governo do Paraná; - Responsável pela gestão da política pública estadual do Governo do Paraná nas áreas de Comunicação e Cultura; - Coordenador de toda a estratégia de marketing do governo e comunicação integrada em todas as áreas;- Coordenador da Rádio e Televisão Educativa do Paraná (RTVE); - Acumula os cargos de Conselheiro do Comitê de Indicação do Fomento da Paraná Fomento; - Conselheiro da Comissão de Indicação e Avaliação do Tecpar; - Membro do Conselho de Administração da Cohapar; - Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA); - Presidente e Presidente do Conselho Superior da Associação dos Amigos do MON; - Presidente do Conselho Estadual de Cultura/Paraná.  
- Maio de 2017 a dezembro de 2018 - Coordenador de Comunicação; Assembleia Legislativa do Paraná; Gabinete do deputado estadual Carlos Massa Ratinho Junior; Trabalho desenvolvido: Responsável pela comunicação e relacionamento com veículos de comunicação e público geral. Coordenador das ações de suporte à atividade parlamentar.  
- Maio de 2016 a maio 2017 - Diretor de Comunicação e Marketing - Rede Evangelizar de Comunicação - Responsável pela coordenação de marketing e comunicação.

- Abril de 2015 a maio 2016 Consultoria para o Instituto Jaime Lerner e Redirect Digital e Consultoria para associação entre o Grupo Borcath e IMD.  
- Janeiro de 2015 a Abril de 2015 - Diretor de Marketing Restaurante Madero; Desenvolvimento de ações de comunicação do restaurante Madero.  
- Fevereiro 2011 a dezembro 2014- Diretor de Marketing e Comunicação Assembleia Legislativa do Paraná; Trabalho Desenvolvido: Responsável por todas as ações de comunicação do Legislativo paranaense.  
- Maio 2008 a janeiro 2011- Diretor de Relações Públicas/Coordenador de Marketing Digital Secretaria de Comunicação Social Prefeitura Municipal de Curitiba - Trabalho Desenvolvido Coordenação do programa de relações públicas da Prefeitura de Curitiba.  
- Abril 2007 a abril 2008 - Diretor de Marketing e Comunicação = Pontífice Universidade Católica do Paraná (PUCPR) - Associação Paranaense de Cultura.A APC é a holding que controla a Universidade Católica do Paraná (PUCPR) - Responsável pelo processo de relacionamento com autoridades públicas nos três níveis (Municipal, Estadual e Federal) e nos três poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo) -Coordenação da ação de fundraising para captação de recursos para a Santa Casa de Misericórdia em Curitiba, envolvendo trabalho de relacionamento com parlamentares e ministros em Brasília.  
- Abril 2002 a março 2006 - Diretor Comercial e de Marketing UNIMED CURITIBA - Responsável por todas as ações de comunicação, marketing e comercial da empresa.  
-Janeiro 0101 a maio 2002- Gerente de Marketing e Comunicação Corporativa Paraná Santa Catarina - SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A - Grupo Português que atuava no segmento de varejo no Brasil, com três marcas no setor supermercadista - Responsável pela área de marketing, comunicação e comercial do grupo Sonae no Paraná e em Santa Catarina.  
-Dez 1996 a janeiro 2001- Chefe de Comunicação GOVERNO DO PARANÁ - Governador Jaime Lerner - Coordenador das ações de Comunicação do Governo do Paraná nas áreas de infraestrutura, indústria e comércio, trabalho, saúde, educação, ação social e segurança, no período de 96 até o início de 97. Responsável pela assessoria de comunicação com atendimento de imprensa local, nacional e internacional. Coordenador de projetos especiais de comunicação.

#### Experiência Internacional

-Julho de 2019 - Missão Comercial do Governo do Paraná em Nova Iorque(EUA).  
-Agosto de 2011 - Missão Comercial do Governo do Paraná, no roteiro Alemanha, Ucrânia, Polônia, República Tcheca e França.

---

LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA - 510.420.969-53

#### Sanepar

- 1986 a 1996 - Engenheira de Projetos;  
- 1997 a 2000 - Gerente de Novos Negócios;  
- 2001 a 2009 - Gerente de Projetos Especiais;  
- 2010 a 2014 - Gestora de Recursos Financeiros;  
- 2015 a 15/06/2020 -Gerente de Regulação;  
- De 03/07/2020 - a atual - Diretora de Investimentos.  
- Fevereiro/1986 a junho/1988 – OSM Engenharia de Projetos Ltda;

#### Atuação adicional:

- Maio/2018 a Maio/2020 - Presidente do Conselho de Representantes da Fundação Sanepar de Assistência Social - Membro indicado pela Diretoria da Sanepar;Fevereiro/2019 a Abril/2020 - Membro Suplente do Conselho de Administração da CS Bioenergia S.A.;Maio/2020 a Maio/2024 - Presidente do Conselho de Administração da Fundação Sanepar de Assistência Social - Membro indicado pela Diretoria da Sanepar.

#### Principais projetos:

- Coordenação de Projetos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de pequeno, médio e grande porte em mais de 100 localidades no Estado do Paraná - Engenheira Responsável;  
- Gerenciamento de diversos Projetos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de médio e grande porte, incluindo Curitiba e Região Metropolitana – Gerente da Gerencia de Projetos Especiais;  
- Coordenação da Implantação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Tratamento de Efluentes Industriais para a Indústria Volkswagen do Brasil/AUDI, em São José dos Pinhais;  
- Coordenação da Implantação do Sistema de Reuso de Água Indireto para fornecimento de Água Industrial à Ultrafertil, CISA - CSN Indústria de Aços e UEGA – Usina Elétrica a Gás, em Araucária;  
- Coordenação de Captação de Financiamentos junto à Caixa Econômica Federal;  
- Gerenciamento da Contratação e da Elaboração do Levantamento e Valoração da Base de Ativos Regulatória da Sanepar;  
- Gerenciamento do Processo da 1ª Revisão Tarifária da Sanepar.

#### Formação Acadêmica

- Engenharia Civil – Universidade Federal do Paraná – Ano 1985;  
- Especialização Ciências Econômicas – Faculdade Católica de Adm. e Economia - Ano 2001;  
- MBA em Regulação – Faculdade UNYLEYA - Ano 2016.

---

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES - 507.750.149-15

- Engenheiro Florestal – Universidade Federal do Paraná – 1989;
- Diretor de Empresa – Abeto Comércio de Madeiras Ltda. – 03/1989 a 12/1992;
- Chefe de Gabinete – Câmara Municipal de Curitiba – 01/1993 a 12/1994;
- Chefe de Gabinete – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – 01/1995 a 12/2000;
- Superintendente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2001 a 03/2002;
- Secretário Municipal do Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Curitiba – 03/2002 a 02/2003;
- Chefe de Gabinete – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – 02/2003 a 12/2004;
- Subprefeito Regional do Portão – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2005 a 12/2010;
- Secretário Municipal de Relações com a Comunidade – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2011 a 12/2012;
- Chefe de Gabinete / Fundação de Ação Social – Prefeitura Municipal de Curitiba – 01/2013 a 12/2014;
- Coordenadoria de Relações com a Comunidade do Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal de Curitiba – 12/2014 a 12/2016;
- Secretário Municipal do Trabalho e Emprego – Prefeitura Municipal de Curitiba - 12/2015 a 12/2016;
- Consultor – FG Consultoria Institucional - 01/2017 a atualmente.

---

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA - 841.749.519-34

Sanepar:

- 07/2012 a 01/2015 – Assessora da Diretoria Jurídica;
- 04/2016 a 04/2018 - Assessora da Presidência;
- 04/2016 a 04/2018 - Gerente de Assessoria de Governança Corporativa;
- 04/2018 a 06/2018 - Gerente de Governança, Riscos e Compliance;
- A partir de 11/01/2019 – Diretora Administrativa.

Outras funções:

- 10/2010 a 12/2018: Advogada atuante na área empresarial, implantando Compliance e análise de contrato em empresas privadas de transporte;
- Administração dos Portos de Paranaguá – APPA -06/2011 a 06/2012 – Advogada Plena – Atuante na área cível e empresarial;
- IBCEMP - Instituto Brasileiro de Pesquisas Aplicadas em Prevenção e Medição de Conflitos -06/2018 – atual – Membro Cofundadora - Atividades chaves: - Gerente de Governança, Riscos e Compliance; -Gerente da Assessoria de Governança Corporativa; - Gestão e implantação de ações de Compliance na Companhia, elaborando e promovendo a revisão de políticas, manuais, regimentos internos e procedimentos internos;
- Responsável por atender os colegiados de administradores, incluindo conselho de administração, fiscal, comitês de assessoramento e diretoria executiva; - Liderança na implementação de Leis Federais na Companhia; - Liderança da revisão e implementação do Código de Ética em Código de Conduta e Integridade, em observância a legislação vigente;
- Membro da Comissão Jurídica do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC;
- 2016 a 2018 - Membro da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração da OAB/PR;
- Associado ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC;
- 2014 a 2016 - Membro da Comissão de Direito Empresarial da OAB/PR.
- Atuação direta junto ao Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle;
- Elaboração de pareceres jurídicos, análise de contratos administrativos, cíveis, comerciais, além de elaboração de defesas.

Formação Acadêmica e Cursos

- 2005 – Bacharelado em Direito – PUCPR;
- 12/2008 - Pós-Graduada em Direito Administrativo – Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar;
- 03/2016 – LLM em Direito Empresarial - ISAE/FGV;
- 08/2016 – Curso de Melhores Práticas de Governança Corporativa – IBGC.
- 03/2017 – Curso de Governança e Compliance - 4ª edição - IBGC;
- 04/2017– V Seminário Luso Brasileiro de Direito – Constituição e Governança – Lisboa;
- 08/2017 – Introdução ao Mercado de Capitais Brasileiro – ISAE/FGV;
- 2017 – Administração de Empresas – ISAE/FGV, agosto Empresas de Capital Aberto;
- 08/2017 – Atualização da Lei 13.303/2016 realizada pelas Naskas Finanças em SP;
- 10/2017 - 18º Congresso IBGC – Governança Consciente: Quando as regras não bastam;
- 10/2018 – Holding Familiar – Planejamento Patrimonial e Sucessório;
- 10/2018 – Aprimoramento em Governança e Mercado de Capitais para Administradores de Empresas públicas e Sociedade de Economia Mista – IBGC.

---

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68

Bamerindus CIA. Seguros, Diretor Nacional de Comercialização, período: 1991 a 1997, Diretor Jurídico Nacional da Bamerindus, período: 1981 a 1991; HSBC Seguros Brasil S.A., CEO (Chief Executive Office), período: 2003 a 2006, Diretor Nacional de Comercialização da HSBC Seguros Brasil S.A., período: 1997 a 2003; Vanzin Penteado Advogados, Sócio, diretor, administrador e responsável pelo Planejamento Estratégico do Escritório, período: 2007 a 2010; Rucker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica, Sócio, diretor, administrador e responsável pelo Planejamento Estratégico do Escritório, 2010 a 2019; Fomento Paraná, Diretor-Presidente, período: 2017 a 2019.

Membro Independente, indicado pelo Acionista Controlador, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselho de Administração.

---

Adriano Cives Seabra - 016.480.547-81

-Opus Investimentos – Gestora de recursos - Gestor e chefe de análise - Set/2011 a Jan/2015; - Fides Asset Management – Gestora de recursos - Gestor e chefe de análise - Mar/2015 a Jul/2016; - Conselho de Administração – Even Construtora S.A. - Maio/2015 a Novembro/2015; - O conselheiro eleito apresentou os documentos a que se refere a Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002;

Membro Independente, indicado pelos Acionistas Minoritários, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselho de Administração.

---

JACQUES GEOVANI SCHINEMANN - 515.234.349-53

1984 a 1999: BANESTADO (Banco do Estado do Paraná S.A.) – Concurso Público - Cargos : Escriturário, Encarregado, Assistente Gerencial, Supervisor de Câmbio, Gerente de Negócios de Câmbio e Gerente Geral ; 1984 a 1986 - Escriturário; 1986 a 1993 - Encarregado/Assistente Gerencial e Supervisor de Câmbio - Novo Hamburgo/RS: Ag. Novo Hamburgo;1993 a 1997- Gerente de Câmbio Belo Horizonte/MG: Ag Belo Horizonte; 1997 a 1998- Gerente Geral - Rio Branco do Sul/PR: Ag. Rio Branco do Sul; 1998 a 1999 - Gerente Curitiba/PR: Superintendência; 1999 a 2012 – Caminhos de Liberdade – Empresa de Serviços e Transporte - Cargo: Diretor-Principais atividades: administração de empresa prestadora de serviços públicos (licitações, concorrências, realização de obras e vendas - serviços e produtos) e transporte rodoviário de cargas; 2016 : ACNB (Associação dos Criadores de Normando do Brasil) - Cargo: Presidente; 2010 a 2017: San Martin Hotel Curitiba - Cargo: Diretor Adm/Financ. - Gestão e administração de unidade hoteleira;2017 a 2019: Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná - Cargo: Diretor Adjunto – Relações com Investidores; 2011 a 2019: ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis/PR) - Cargo: Diretor administrativo e financeiro;2019 até a presente data : Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná - Cargo: Conselheiro no Conselho de Administração; 2015 a 2019: ABIH (Associação Brasileira da Indústria de Hotéis/PR) - Cargo: Vice-presidente administrativo; Formação Acadêmica e Titulação: Comunicação Social: Hab. Jornalismo(UNISINOS - São Leopoldo/RS, 1995); Pós -Graduação: Gestão Bancária(PUC PR/ISAD – Pontal do Paraná e Curitiba/PR, 1996); Pós-Graduação: Administração e Gestão de Recursos (FESP - Curitiba/PR, 1998);Especialização: Jornalismo Esportivo(Universidade Positivo – Curitiba/PR, 2009); Especialização: Treinamento Legal para Agentes de Governança – Gestão de Processos, Mecanismos e Mercado de Capitais, Legislação e Contabilidade (ISAE – Instituto Superior de Administração e Economia – Curitiba/PR, 2019); Especialização : Curso Básico de Câmbio (IBC – Instituto Brasileiro de Capacitação Bancária – São Paulo, 1989);Especialização : Importação – Procedimentos (ACI-NH – Novo Hamburgo/RS, 1991);Especialização : Gerenciamento de Exportação (UNISINOS – São Leopoldo/RS, 1992); Especialização : Matemática Financeira (CATE - Belo Horizonte/MG, 1994); Especialização : Ações para o Sucesso Corporativo em câmbio (CDL – Belo Horizonte/MG, 1997); Especialização :Práticas nas Licitações e contratos (BIGMASTER, Curitiba/PR, 2001); Especialização : Vendas Profissionais e Negociação (UNIVEB – Curitiba/PR, 2007).

---

RODRIGO SÁNCHEZ RIOS - 628.827.409-72

Pontifícia Universidade Católica do Paraná – Vínculo Institucional (Celetista - enquadramento funcional como Professor de Direito Penal; Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Ciências Jurídicas e Sociais - Mestrado em Direito Econômico e Social; Professor de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito; e Professor de Graduação em Direito) no período: desde 1992. Autor de livros e trabalhos técnicos.Orientador e Supervisor de Teses de Doutorado, de Dissertações de Mestrado e de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.

---

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA - 172.073.209-49

Engenheiro Civil pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP), empresário, assumiu a Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Paraná em 1998 de onde saiu para ser eleito deputado federal em 2002. Reeleito em 2006 e 2010 voltou ao Paraná em 2015 como Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado. Deixou o cargo em 2016; Atividades no Setor Público: 2015-2018-Conselheiro Titular do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR; 2015-2016- Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná; 1998 -2002- Secretário de Estado da Indústria e Comércio do Estado do Paraná; Câmara Federal: 2011 - 2014; 2007 - 2010; 2003 - 2006 - 2014-Listado no ranking de avaliação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap) “100 cabeças do Congresso” ;2013-Líder do Partido Social Democrático (PSD); 2012-Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Infraestrutura;2010-Autor da Lei que cria a figura do Micro Empreendedor Individual (MEI); 2009-Relator do Projeto de lei das Eclusas (marco regulatório das Eclusas) que normatiza a construção e viabiliza navegação em rios com barragens de usinas hidrelétricas; 2007- Titular da Comissão Especial da Lei do Gás;2005-2006- 2º Vice-Presidente da Comissão de Ciência,Tecnologia, Comunicação e Informática; 2005-3º Vice-Presidente da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados;2005-Titular das Comissões e Estudos da Reforma Tributária; 2004- Presidente da Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU);2003-1º Vice-Presidente de Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados;Atividades Empresariais e Classistas:1977 até o presente - Empresário dos Setores de Entretenimento, Energia e Construção Civil ;1997 - 1999-Presidente da Câmara Estadual da Indústria da Construção do Paraná; - 1997 - 1999-Vice Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC); - 1997 - 1999-Vice Presidente da Federação das Indústrias do Paraná; - 1994 - 1996-Presidente do Sindicato da Construção Civil do Oeste do Paraná (Sinduscon-Oeste); - 1992 - 1994-Presidente da Fundação Paranaense para o Desenvolvimento Tecnológico da Indústria da Construção (Fundatec); - 1980 - 1986-Conselheiro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR); - 1982 - 1983-Presidente da Associação Comercial e Industrial de Cascavel; - 1979 - 1980-Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel; Outros Conselhos: 2019 a atual-Conselho Fiscal Fomento Paraná ; 2019 a atual-Conselho Administração Cohapar / PR ; 2000-2002-Conselho de Administração da Agência de Fomento do Paraná ; 1998-2002-Conselho Estadual do Meio Ambiente / PR ; 1998-2002-Conselho Estadual de Recursos Hídricos/ PR; 1998-2002-Conselho de Administração da Ferroeste / PR ;1998-2002-Conselho SEBRAE / PR.

---

ELTON EVANDRO MARAFIGO - 470.211.529-49

Técnico em Química, IPE – Instituto Politécnico Estadual - Período: 01/01/1981 à 31/12/1985; Ciências Biológicas – Licenciatura Plena em Biologia - FIES – Faculdades Integradas Espíritas – Período: 01/01/2003 à 01/12/2006; Especialização em Saneamento Ambiental – Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: GBA – Global Business Administration –em Administração de Empresas de Capital Aberto - ISAE/FGV – Período: 06/07/2017 à 31/08/2017. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL : Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar; Cargo: Técnico Profissional Especialidade: Técnico Químico; - Admissão: 29/05/1986 à data atual; -Conselheiro eleito junto ao CA da Sanepar– Período: 2016 à 2018; - Membro eleito pelos empregados, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselho de Administração.

---

JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA - 573.571.100-87

Analista de Regulação (Agência Nacional de Petróleo) (2001 – 2002); Consultoria em Diversas companhias no setor de indústrias de infraestrutura, entidades públicas e privadas no Brasil e no exterior. (Desde 2001); Coordenadora do Centro de Economia Experimental na Fundação Getulio Vargas (Desde 2001); Fundadora e Diretora do Centro de Regulação e Infraestrutura na Fundação Getúlio Vargas – FGV CERI (Desde 2010); Professora na Fundação Getúlio Vargas (Graduação e Pós-Graduação) (Desde 2002); Diretora na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) – 2005/2009); Fundadora e Diretora do Centro de Regulação e Infraestrutura na Fundação Getúlio Vargas – FGV CERI (Desde 2010).

Membro Independente.

---

MILTON JOSÉ PAIZANI - 616.319.819-00

Advogado com escritório próprio, Assessor das Câmaras de Vereadores de Quitandinha e Campo do Tenente-PR, Presidente da OAB Subseção Rio Negro, Vereador 1993 a 1996, Presidente da Câmara de Vereadores 1993 a 1994, Vereador 2009 a 2012, Prefeito Rio Negro 2012 e reeleito em 2016, Presidente da AMSULEP – Associação dos Municípios do Suleste Paranaense, Membro de Diretoria da ASSOMECC – Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba.

---

CLAUDIO STABILE - 577.789.229-91

- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel-PR  
 Cargo: Diretor Jurídico  
 Área de atuação: Direito Previdenciário - Regime próprio  
 Período: de 01/2005 a 09/2005;  
 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel-PR  
 Cargo: Presidente  
 Área de atuação: Direito Previdenciário - Regime próprio  
 Período: de 09/2005 a 11/2006;  
 - Prefeitura Municipal de Cascavel-PR.  
 Cargo: Secretário de Finanças  
 Área de atuação: Gestão Orçamentária  
 Período: de 11/2006 a 12/2008;  
 - Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
 Cargo: Chefe de Gabinete (Deputado Paranhos)  
 Período: de 02/02/2011 a 28/02/2013;  
 - Paranacidade  
 Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
 Período: de 01/03/2013 a 03/05/2018;  
 - Companhia de Saneamento do Paraná-Sanepar  
 Cargo: Diretor-Presidente  
 Período: a partir de 11/01/2019

Outras atividades:

- Conselheiro (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano do Paraná) do Conselho de Administração da Agência de Fomento Paraná - 2014/2017;  
 - Conselho de órgãos Fazendários Municipais do Paraná – Sede da Associação dos Municípios do Paraná em Curitiba-PR Vice-Presidente Período: maio/2018.  
 - Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel (UNIVEL) - Professor de Direito Administrativo - Período: durante o ano letivo de 2003.

Formação Acadêmica e Titulação:

- Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – Direito - Ano de Conclusão: 31/12/2000  
 - Pós-Graduação Franco-Brasileira Sustentabilidade do território urbano paranaense- Instituição: Unilivre Nantes — Ensa, Architecture, Université Paris/ Université de Technologie de Compiègne - Ano de conclusão: Julho/2016  
 - Especialização em Direito Administrativo - com tópicos especiais em Direito Municipal e Responsabilidade Fiscal - Instituição: Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar-Cidade/Estado: Curitiba-P - Ano de conclusão: 31/12/2005.  
 - Especialização em Direito Processual Civil - Instituição: IBEJ- ICSP- Instituto de Ciências Sociais do Paraná - Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos Cidade/Estado: Curitiba-PR - Ano de conclusão: 31/12/2002.  
 - Pós-Graduação "lato sensu" em Direito Instituição: Escola da Magistratura do Paraná — Núcleo de Curitiba-Pr. Cidade/Estado: Curitiba-PR - Ano de conclusão: 31/12/2001.

---

RICARDO CANSIAN NETTO - 083.669.189-04

São Paulo Alpargatas S.A. – Chefe do Escritório Regional no período: 1969 a 1971; Cia. T. Janér Com. Indústria – Gerente no período: 1971 a 1983; Editora O Estado do Paraná – Diretor Administrativo e Financeiro no período: 1983 a 1985; Clangraf Ind. & Comércio – Diretor Administrativo e Financeiro no período: 1985 a 1987; Governo do Estado do Paraná – Diretor Geral SECS, Coordenador de Marketing do Banestado, Chefe de Gabinete da SEFA, Secretário de Estado Comunicação Social e Presidente do Conselho da SECS no período: 1985 a 1991; Governo Federal – Assessor Técnico Adjunto da Câmara Federal no período: 1991 a 1993; Itaipu Binacional – Superintendente de Comunicação Social no período: 1993 a 1995; Essex Construção Civil Ltda. e Construtora Dom Bosco Ltda. – Sócio; Jockey Club do Paraná – Diretor Executivo e Financeiro; Prestação de serviços nas áreas jurídica, administrativa, gestão empresarial, campanhas e marketing político no período: 1994 a 2003; Governo do Estado do Paraná – Ambiental Florestas – Diretor Executivo e Financeiro no período: 2003 a 2010, Secretário SECS no período: 2010; Prestação de Serviços nas áreas jurídica, administrativa, gestão empresarial, campanhas, marketing institucional e político no período: 2011 a 2019. Cargos em exercício: Presidente do Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar; Conselheiro efetivo do Conselho Superior da Associação Comercial do Paraná – ACP e Vice-Presidente da Federação Paranaense de Tiro com Arco – CEBTARCO/ Governo Federal.

---

JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA - 014.058.619-91

Agência de Fomento do Paraná S.A. – Chefe de Gabinete da Presidência no período: 2013 a 2015; Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB – Presidente no período: 1988 a 2011, Diretor Administrativo-Financeiro no período: 2005 a 2010 e Advogado Sênior no período: 1988 a 2005; Prefeitura Municipal de Curitiba – Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito no período: 2002 a 2004; Governo do Estado do Paraná – Secretário e Estado com funções de Ouvidor-Geral (1995-2001); Assessor de Governadoria (2001-2002); Chefe de Gabinete do Secretário de Assuntos Fundiários do Paraná (1986); Oliveira, Stier e Raggiotto Advogados Associados, Curitiba (1985-1994 – advogado titular); Grupo Companhia Caciue de Café Solúvel – Londrina e São Paulo (1968-1980) – Executivo de comércio internacional atuando nas seguintes empresas do grupo: Trader na área do Leste Europeu, Caciue Exportadora e Importadora S/A (1979-1980); Gerente de Importação e Exportação – Cipari genética Animal S/A (1971/1979) e Analista de

Exportação (Cia Cacique de Café Solúvel (1968-1972).

Gilberto Carlos Monticelli - 401.367.600-15

Atuou por 26 anos na Gerda, com passagens por Contabilidade, Planejamento, Controladoria e Relações com Investidores;- Possui sólida experiência nas áreas de Relações com Investidores, Controladoria, Contabilidade e Planejamento;-Atualmente é Professor na Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre,;-Consultor financeiro na ABRASCA;-Conselheiro Fiscal da Instituição Casa do Menino Jesus de Praga e Instituto Lojas Renner.

Membro Independente

DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO - 020.991.059-36

Fomento Paraná (set2019 a atual); Padilha & Ganho Advogados Associados – Advogado no período: Jun2017 a atual; Instituto Pró Cidadania – Consultor Comercial (PJ) no período: 2017; URBS – Urbanização de Curitiba – Diretor de Transporte no período: 2013 a 2017; INESUL – Inst. De ensino superior de Londrina s/s Ltda (jan2012 –ago2018); Andreatta Advogados Associados – Advogado no período: 2005 a 2013.

Ricardo Bertucci - 003.673.579-50

Anteriormente: Membro suplente dos Conselhos Fiscais da Tijoá Participações e Investimentos S.A em 2017, CSE – Centro de Soluções Estratégicas S.A. em 2017 e CSE – Mecânica e Instrumentação S.A. em 2018; Audiocontrol Auditoria e Controle – Sócio Sênior desde 2011.

Membro Independente

Marco Antonio Mayer Foletto - 480.083.380-91

Superbac Biotecnologia – Diretor Financeiro – 2016;- Falconi Consultores – Conselheiro Fiscal Independente – 2015 a 2017;- Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Conselheiro de Administração Independente – 2018 a 2019; -Companhia Riograndense de Saneamento – Coordenador do Comitê de Auditoria /Membro Independente – 2018 a 2021; -Petrobras Transportes – Conselheiro de Administração Independente e Presidente do Comitê de Auditoria – 2018 a 2022; -Hospital de Clínicas de Porto Alegre – Membro Independente do Comitê de Auditoria - 2019 a 2021; -CEEE/RS (Geração/Transmissão/Distribuição Energia Elétrica) – Membro Independente do Comitê de Auditoria e do Comitê de Elegibilidade - 2019 a 2022; -General Shoppings – Conselheiro Fiscal Independente – 2019 a 2021;- Marisa Lojas – Conselheiro Fiscal Independente – 2020 a 2021;- Cia Processamento de Dados do RS - Coordenador do Comitê de Auditoria /Membro Independente – 2019 a 2021.

Membro Independente

Paulo Roberto Franceschi - 171.891.289-72

Anteriormente: Membro do Conselho Fiscal da Kepler Weber S.A, Redentor Energia S.A, Siderquímica S.A, Positivo Informática S.A, Bematech S.A, CELPE (suplente), Tecnis S.A e Membro do Comitê de Auditoria da Positivo Informática S.A. Atualmente: Sócio da Auditoria e Controle – Auditores Independentes, Membro do Conselho Fiscal da BB Seguridade Participações S.A (suplente), Banco do Brasil S.A (suplente), Equatoria Energia S.A, Triunfo Participações e Investimentos S.A, CELPA, CEMAR, TIJOA Participações e Investimentos S.A, CSE Centro de Soluções Estratégicas S.A, CESP Companhia Energética de São Paulo.

Membro Independente

ENZO MOLINARI - 054.226.609-19

Petrobras Brasileiro S/A - Administrador Pleno no período de 2008 a 2019; HSBC Bank Brasil S/A – Renegociador no período: 2006 a 2007 e Analista de SAC no período: 01/2008 a 05/2008.

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR - 320.550.489-53

Professor de matérias relacionadas a Direito no período: desde 1997; Membro do Rotary Clube Curitiba Guabirota no período: desde 1999; Tesoureiro e Secretário da Associação dos Inativos do Tribunal de Contas do Paraná no período: desde 2003 / atualmente Presidente; Membro da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração e Membro da Comissão de Direito da Infraestrutura e Estudos das Concessões Públicas da OAB-PR no período: 2012 a 2015; Membro da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração da OAB-PR no período: 2016 a 2018; Coordenador Geral do Comitê Técnico do Prêmio Gestor Público Paraná PGP-PR – SINDAFEP no período: desde 2013;Membro efetivo do Conselho Fiscal do Banco de Desenvolvimento do Paraná – BADEP (em liquidação) no período: 2015 a 2017; Diretor-Presidente e Membro do Conselho Deliberativo da Associação Nacional do Ministério Público de Contas Nacional no período: 2001 a 2018; Presidente do IBRICS- Instituto Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (2018); Membro do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR (2018-2019); Membro efetivo do Conselho Fiscal da SANEPAR (2019-2021); Membro eleito para o Conselho Regional de Economia do Paraná– CORECON PR (2021-2023).

**Tipo de Condenação**

**Descrição da Condenação**

SERGIO WIPPEL - 483.134.599-72

N/A

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI - 027.677.329-20

N/A

---

ABEL DEMETRIO - 745.843.839-87

N/A

---

JULIO CESAR GONCHOROSKY - 401.671.009-04

N/A

---

ANDREI DE OLIVEIRA RECH - 883.980.999-68

N/A

---

HUDSON ROBERTO JOSÉ - 566.947.259-49

N/A

---

LEURA LUCIA CONTE DE OLIVEIRA - 510.420.969-53

N/A

---

FERNANDO MAURO NASCIMENTO GUEDES - 507.750.149-15

N/A

---

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA - 841.749.519-34

N/A

---

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68

N/A

---

Adriano Cives Seabra - 016.480.547-81

N/A

---

JACQUES GEOVANI SCHINEMANN - 515.234.349-53

N/A

---

RODRIGO SÁNCHEZ RIOS - 628.827.409-72

N/A

---

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA - 172.073.209-49

N/A

---

ELTON EVANDRO MARAFIGO - 470.211.529-49

N/A

---

JOISA CAMPANHER DUTRA SARAIVA - 573.571.100-87

N/A

---

MILTON JOSÉ PAIZANI - 616.319.819-00

N/A

---

CLAUDIO STABILE - 577.789.229-91

N/A

---

RICARDO CANSIAN NETTO - 083.669.189-04

N/A

---

JOÃO ELIAS DE OLIVEIRA - 014.058.619-91

N/A

---

Gilberto Carlos Monticelli - 401.367.600-15

N/A

---

DANIEL RICARDO ANDREATTA FILHO - 020.991.059-36

N/A

---

Ricardo Bertucci - 003.673.579-50

N/A

---

Marco Antonio Mayer Foletto - 480.083.380-91

N/A

---

Paulo Roberto Franceschi - 171.891.289-72

N/A

---

ENZO MOLINARI - 054.226.609-19

N/A

---

LAERZIO CHIESORIN JUNIOR - 320.550.489-53

N/A

**12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
JOÃO PAULO DE CASTRO	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	23/06/1979	25/05/2020	22 de abril de 2022
031.458.019-02		Advogado		25/05/2020	0	100%
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	07/09/1948	23/04/2020	22 de abril de 2022
041.869.319-68		Advogado		23/04/2020	0	100%
Membro efetivo do Conselho de Administração desde 26 de abril de 2018.						
Atualmente também é representante do Conselho de Administração Independente no Comitê de Auditoria Estatutário.						
Artemio Bertholini	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Presidente do Comitê	01/04/1947	06/06/2018	22 de abril de 2020
095.365.318-87		Economista e Contador		06/06/2018	0	100%
Não exerce outra função na Companhia.						
CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente à Instrução CVM nº 308/99	Membro do Comitê (Efetivo)	17/12/1987	11/02/2021	22 de abril de 2022
066.814.499-80		Advogado		11/02/2021	0	100%
ALEX SANDRO NOEL NUNES	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/08/1974	26/04/2020	26 de abril de 2022
853.549.619-04	Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração	Advogado		03/04/2020	0	100%
FÁBIO LEANDRO TOKARS	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/04/1971	22/04/2021	19 de abril de 2023
804.283.209-53	Comitê de Elegibilidade	Advogado e Jornalista		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
JOÃO BIRAL JUNIOR	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	22/02/1982	22/04/2021	19 de abril de 2023

**12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						
008.522.919-90	Comitê de Elegibilidade	Advogado inscrito na OAB/PR Nro. 44.383		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
HELIO RENATO WIRBISKI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	20/08/1957	25/05/2020	22 de abril de 2022
274.997.409-78	Comitê Técnico	Administrador		25/05/2020	1	100%
ROBERVAL VIEIRA	Outros Comitês		Presidente do Comitê	19/08/1950	22/04/2021	19 de abril de 2023
068.611.729-87	Comitê de Elegibilidade	Advogado		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
ROBSON AUGUSTO PASCOALINI	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/1980	22/04/2021	19 de abril de 2023
005.967.139-40	Comitê de Elegibilidade	Advogado		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
Thais Cercal Dalmina Losso	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	21/10/1977	22/04/2021	19 de abril de 2023
023.163.799-31	Comitê de Elegibilidade	Advogada		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	09/05/1977	22/04/2021	19 de abril de 2023
024.864.089-59	Comitê de Elegibilidade	Advogada		22/04/2021	1	100%
Membro do CE desde 24/04/2019						
VINICIUS GRECO PAZZA	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	25/02/1990	26/04/2020	26 de abril de 2022
066.064.679-00	Comitê Técnico de Assessoramento ao Conselho de Administração	Advogado		03/04/2020	0	100%
LUCAS GRUBBA PIGATTO	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	10/10/1984	25/05/2020	22 de abril de 2022
044.875.639-09	Comitê Técnico	Administrador		25/05/2020	1	100%
GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	03/01/1978	25/05/2020	22 de abril de 2022
003.345.519-86	Comitê Técnico	Advogada		25/05/2020	1	100%

**12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês**

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
<b>Outros cargos/funções exercidas no emissor</b>						

**Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência**

JOÃO PAULO DE CASTRO - 031.458.019-02

Advogado atuante na Castro & Beverari Advogados Associados (2006-2020); Funções: Elaboração, análise e revisão de contratos em geral, negociação pré e pós-contratual, acompanhamento de regularidade fiscal, contencioso e consultivo cível, tributário e trabalhista, realização de audiências, acompanhamento de procedimentos administrativos, suporte jurídico aos departamentos da empresa; Membro da Comissão de Direito do Estado e Administração Pública da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Maringá (2020-); Formação Complementar: Direito Tributário – Instituto Brasileiro de Direito - IbiJus Online; Direito Processual Civil – Instituto de Direito Contemporâneo - IDC Online; Direito Eleitoral – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral – Iprade; Curso de Arbitragem, Conciliação e Mediação – Tribunal Arbitral de Maringá. Formação Acadêmica: Pós-Graduando em Direito Societário pelo Ebradi – Escola Brasileira de Direito (2019); Pós-Graduado em Direito Econômico e Internacional pela Universidade Estadual de Londrina (2007-2008); Pós-Graduado em Direito Civil, Família, Sucessões e Processual Civil pelo Centro Universitário de Maringá (2003-2005); Graduação em Direito pelo Centro Universitário de Maringá (1998-2002).

VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68

Bamerindus CIA. Seguros, Diretor Nacional de Comercialização, período: 1991 a 1997, Diretor Jurídico Nacional da Bamerindus, período: 1981 a 1991; HSBC Seguros Brasil S.A., CEO (Chief Executive Office), período: 2003 a 2006, Diretor Nacional de Comercialização da HSBC Seguros Brasil S.A., período: 1997 a 2003; Vanzin Penteado Advogados, Sócio, diretor, administrador e responsável pelo Planejamento Estratégico do Escritório, período: 2007 a 2010; Rucker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica, Sócio, diretor, administrador e responsável pelo Planejamento Estratégico do Escritório, 2010 a 2019; Fomento Paraná, Diretor-Presidente, período: 2017 a 2019.

Membro Independente, indicado pelo Acionista Controlador, conforme Estatuto Social Consolidado da Companhia e Regimento do Conselho de Administração.

Artemio Bertholini - 095.365.318-87

FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - Consultor/Pesquisador, a partir de maio de 2015; Grant Thornton Brasil - CEO e Vice-Presidente do Conselho de Administração; de novembro de 2013 a abril de 2015 - Grupo Directa Auditores (Auditoria, Consultoria Contábil e Tributária, Avaliações Patrimoniais e Econômicas. Treinamento e Outsourcing) - sócios diretor de 1978 até 2013; Arthur Andersen & Co. - Gerente de auditoria no escritório de São Paulo, de 1969 a 1978; Banco do Brasil S.A.; Concursado em 1964, escriturário de 1965 a 1968; Comitê de Auditoria (companhia aberta): BB Seguridade desde 2015 e com mandato até 2018; Conselhos de Administração (Companhias abertas); Amercel S.A. -2000 e 2001 Telet S.A. - 2000 e 2001; Conselhos Fiscais (companhias abertas): Indústrias Romi S.A.; titular em 2009 e suplente em 2015, Itaú Unibanco Holding S.A.; titular, nos exercícios de 2009, 2010 e 2011; Itairsa - Investimentos nau SÁ; titular, nos exercícios de 2006, 2007 e 2008 Banco do Brasil S.A.; titular, nos anos de 2001, 2003, 2004 e 2005; Diversos trabalhos relacionados com auditoria independente ou consultoria contábil nos USA, México e Paraguay; Diretor coordenador do consorcio internacional contratado pelo Banco Central do Equador e Banco Mundial para reorganização do sistema financeiro do Equador, em 1999; Especialista contábil emitindo pareceres técnicos ou como expert witness em procedimentos arbitrais envolvendo câmaras de mediação e arbitragem nos USA, na França e na Coréia do Sul; Professor em cursos de graduação em matérias envolvendo Contabilidade, Auditoria e Perícias, ao longo de diversos anos, junto às seguintes entidades: ESAN — Escola Superior de Administração de Negócios — São Paulo, USP — Universidade de São Paulo, PUC — SP - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Atualmente e nos últimos anos têm atuado como professor regular de cursos em nível de pós-graduação e MBAs, cobrindo assuntos relacionados com Contabilidade Avançada, Auditoria, Arbitragem e Mediação, e Governança Corporativa, junto a diversas entidades, tais como: FCU — Florida Christian University (Orlando — Florida — USA), FECAP — Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (São Paulo — SP), FIPECAFI — Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Universidade de São Paulo - SP), ISCA — Instituto Superior de Ciências Aplicadas (Limeira — SP), IMES — Instituto Municipal de Ensino Superior (São Caetano — SP), PUC — COGEAE — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (São Paulo — SP), UNICAMP — Universidade de Campinas (Campinas — SP); Ocupa, desde 2006, a cadeira n° 16 da Academia Limeirense de Letras.

---

CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - 066.814.499-80

BGA - Boninni Guedes Advocacia; Coordenador geral do contencioso, envolvendo as áreas de Direito Eleitoral e Administrativo. Período: 2016- Atual; Gonçalves, Razuk, Lemos & Gabardo Advogados; Coordenador da área de Direito Eleitoral e Administrativo do GRLG - Gonçalves, Razuk, temos e Gabardo Advogados, reestruturação do antigo Guilherme Gonçalves e Sacha Reck Advogados Associados Período: 2013 – 2016 Guilherme Gonçalves e Sacha Reck Advogados Associados Advogado no setor de Direito Eleitoral e Administrativo. Período: 2011-2013; Tesoureiro do Iprade - Instituto Paranaense de Direito Eleitoral; Período: 2017-atual. Membro da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/PR Período: 2014-2016 e 2017-2018; Participação como palestrante em eventos ligados ao Direito Público, dentre outros no I Congresso de Direito Municipal e Eleitoral da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná e o V Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral; Professor palestrante da ESA/PR - Escola Superior da Advocacia, seccional do Paraná, em matérias de Direito Eleitoral.

---

ALEX SANDRO NOEL NUNES - 853.549.619-04

1989 a 2009- Serviço Notarial de São José dos Pinhais; 2009 a 2018- Sócio escritório Noel Nunes & Advogados Associados – Sociedade de Advogados; 2014- Assessor da Casa Civil do Estado do Paraná com atuação principal junto a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba; 04/01/2019 a atualmente Assessor Especial da Governadoria – Gabinete do Governador.

---

FÁBIO LEANDRO TOKARS - 804.283.209-53

2008-2017 - Advogado Sócio de Marins Bertoldi Advogados Associados; 1996-2008 - Professor (graduação) e gestor universitário na PUC/Pr; 1996-2008 - Professor (graduação e mestrado) no Centro Universitário Curitiba; 2007-2008 - Vogal na Junta Comercial do Estado do Paraná ; 1998-2004 - Assessor no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Professor na Escola da Magistratura do Estado do Paraná; - Instrutor do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa; Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito; Graduação: Jornalismo.

---

JOÃO BIRAL JUNIOR - 008.522.919-90

1999 a 2003 - Atuação no Cartório de Títulos e Documentos e Cartório Criminal da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná; 2012 a 2017 - Assessor Especial da Diretoria Jurídica da ITAIPU BINACIONAL; Participando na atuação da defesa de temas de interesse da empresa perante a Justiça Federal, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Procuradoria Geral da República e Tribunal de Contas da União; Atuações especiais: Participação do Grupo de Trabalho que reformulou a Norma Geral de Licitação NGL; Condução do trabalho de questões tributárias (ISS/ICMS/isenção tributária) ligadas a Entidade, ao Município de Foz do Iguaçu e ao Estado do Paraná. Participação direta na formulação do novo código de ética da Itaipu Binacional. Gestor de contrato de Tribunais Superiores; 2017 a 2018 - Diretor Administrativo-Financeiro do Parque Tecnológico de Itaipu; Comissões na Ordem dos Advogados do Brasil; 2014 a 2016 - Membro da Comissão Especial de Energia do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB; 2017 a 2018 - Membro da Comissão de Energia da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná; Participações: Amanakey – Programa de Gestão Avançada AGP; III Seminário Luso Brasileiro de Direito/Universidade de Lisboa; IV Seminário Luso Brasileiro/Universidade de Lisboa; Congresso Brasileiro sobre o novo CPC no Conselho Federal da – OAB; Conferência Anual Departamento Jurídico/FENALAW; X Simpósio Nacional de Direito Constitucional; III Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral/IPRADE; Curso de atualização de Escola de Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE-PR.

---

HELIO RENATO WIRBISKI - 274.997.409-78

2019 - Atual - Diretor/Presidente Esporte Paraná (2019); 2017 - 2018 - Vereador – 2ª legislatura 2017-2018 (licenciado); 2013 - 2016 - Vereador – 1ª legislatura 2013-2016; 2011 - 2012 - Secretário de Relações Institucionais da Prefeitura de Curitiba (2011 a 2012); 2011 - 2011 - Diretor da Secretaria de Administração da Prefeitura de Curitiba (2011); 2003 - 2003 - Superintendente administrativo da Itaipu Binacional (2003); 1998 - 2001 - Assessoria política na Secretaria de Governo da Prefeitura de Curitiba (1998 a 2001); 1987 - 1989 - Chefe de gabinete do governador do Estado de Rondônia (1987 a 1989); 1985 - 1987 - Chefe de gabinete da Secretaria Estadual de Fazenda de Rondônia (1985 a 1987); 1982 - 1985 - Chefe de gabinete da Secretaria Estadual da Saúde do Paraná (1982 a 1985); - Empresário no ramo de Seguros (13 anos); - Empresário no ramo da Construção Civil (18 anos).

---

ROBERVAL VIEIRA - 068.611.729-87

Empregado aposentado da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, com 34 anos de experiência na Companhia; 1968-1969- Cia Internacional, Engenharia e Construções; Funções de logística e almoxarifado; 1969-1970- Cia de Engenharia Cristiani Nielsen Apontador de atividades e apropriação e análise de cursos; 1970-1972- Cia Internacional, Engenharia e de Eletricidade-Techint Recursos Humanos, Análise de Custos, Técnico Administrativo; 1972- 1973- Construções e Dragagem Ltda – Codrasa Recursos humanos, Supervisor da folha de pagamento e Supervisor Administrativo; 1973-2007- Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) Auxiliar Administrativo, Monitor de sistemas, Gerência de Divisão, Gerente de serviços Gerais Procurador Imobiliário.

---

ROBSON AUGUSTO PASCOALINI - 005.967.139-40

Advogado e gestor do próprio escritório desde 2009; 1997-2009- Servidor na Vara Cível e Fazenda Pública na comarca de Jandaia do Sul; Desde 10/2009- Advogando escritório próprio; 2012-2014- Gestor administrativo e jurídico de empresa.

---

Thais Cercal Dalmina Losso - 023.163.799-31

Advogada Sócia da Losso Advogados (desde 2001); Sócia Diretora da LFG Curitiba (desde 2014); Sócia Diretora da Pós-Graduação Anhanguera em Curitiba (desde 2018); Consultora para assuntos jurídicos ambientais para a Fundação O Boticário de Proteção à Natureza no Projeto Oásis. (2009 à 2014); Conselheira de Administração das SPes controladas pela COPEL/GET (100% do capital), já sob os critérios da Lei no. 13.303/2016. Graduada em Direito pela PUC/PR (2000) e Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC/SP (2005).

VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO - 024.864.089-59

2012 a 2019 - Valquiria Carvalho & Advogados Associados ; Sócia Majoritária Exercício autônomo da advocacia; Elaboração de contratos, pareceres, atuação no contencioso de pessoa jurídica, defesa dos interesses de pessoas físicas na área Cível, Eleitoral e Administrativa; defesa em Ações Cíveis Públicas; Defesa dos interesses de pessoa jurídicas; Grupo UNINTER — defesa de empresas que integram o Grupo Uninter - emissão de pareceres, análise de documentos e contratos, defesa em ações judiciais; IRG — CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA — emissão de pareceres, instrução e análises de projetos e estatísticas de pesquisas; 2009 a 2012 - Assessora Parlamentar Câmara Municipal de Curitiba; Elaboração de projetos de lei; Pareceres nas comissões especiais e temporárias (COR —Copa do Mundo/2014 — Economia e Finanças — Educação); Assessoria na Secretaria Geral e da Presidência; 2007/2008 - Assessora Parlamentar Assembleia Legislativa do Paraná: Elaboração de projetos de lei; Pareceres sobre projetos de lei que tramitaram nas comissões; 2004 a 2008 - Advogada no escritório Lemes & Lemes Advogados Associados, com atuação na área do Direito Civil e Bancário (Banco Mercantil/Banco Alfa/Itan-Unibanco), atuando no contencioso, com a apresentação de contestações e recursos; Formação: Graduação em Direito pela Faculdade Estadual do Norte Pioneiro — FUNDINPI --Atual Universidade do Norte Pioneiro — UEMP — concluído em dezembro de 2001; Pós-graduação em DIREITO ELEITORAL pela Universidade Tuiuti do Paraná concluída em 2007; Docência: Professora de Direito Eleitoral / Disciplina — Financiamento de Campanhas Eleitorais nas Faculdades integradas do GRUPO UNINTER.

VINICIUS GRECO PAZZA - 066.064.679-00

13/12/2010 – 14/05/2011 Analista Jurídico Ibema – Companhia Brasileira de Papel Empresa atuante no ramo de papel cartão, onde realizava análise contratual, negociação e concretização dos contratos empresariais, bem como, criação de procedimentos internos para eficácia no controle de todos os contratos da empresa. Realizava consultoria para todas as áreas da empresa, com objetivo de redução de riscos nas decisões de alta diretoria. Pareceres jurídicos de cunho cível e empresarial, bem como, participação nas reuniões de conselho de administração e reuniões de acionistas para sanar eventuais dúvidas de temas de cunho jurídico. Análise e gestão dos imóveis rurais da empresa, bem como, regularização de benfeitorias e demais objetos voltados a área de direito real e regularização fundiária; 15/05/2014 – Atualmente- Sócio Proprietário Greco Pazza Escritório de Advocacia Escritório de advocacia atuante na área de direito imobiliário, de responsabilidade civil, familiar, sucessório, real, regulatório, contratual e empresarial; 01/03/2019 – Atualmente- Assessor Legislativo Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; Realização de pareceres de todos os projetos de leis de criação do deputado; produção de requerimentos e ofícios a serem enviados para órgãos públicos; análise e criação dos projetos de lei a serem apresentados pelo deputado, além da realização de encaminhamento técnico de demandas específicas, além de outras atividades pertinentes a rotina legislativa; 26/06/2019 – Atualmente- Secretário-Executivo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Paraná – CEDESPR; Conselho Estadual cujo suas atribuições são promover o desenvolvimento econômico, social, ambiental e institucional do Estado de forma sustentável, com o estabelecimento de um plano governamental com visão de longo prazo, no qual, como secretário-executivo, tenho por atribuições, convocar, por determinação do Presidente ou seu Vice-Presidente, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, estruturar a pauta e determinar a lavratura das atas; elaborar os despachos com determinações do Presidente ou do Vice-Presidente, respectivos atos e redigir os acordos aprovados pelo Conselho; aprovar os dados e matérias do conselho para divulgação nas mídias; e desempenhar as demais atribuições ou atividades relacionadas ao Colegiado, que me são delegadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho.

LUCAS GRUBBA PIGATTO - 044.875.639-09

01/2019 - Atual - Diretor Geral - Paraná Edificações; 01/2017 - 04/2018 - Diretor Geral - Secretaria de Obras e Viação Pública de São José dos Pinhais; 10/2016 - 12/2016 - Secretário de Comunicação de São José dos Pinhais; 01/2013 - 08/2016 - Diretor administrativo Financeiro da Secretaria de Esportes de São José dos Pinhais; 03/2007 - 04/2010 - Assessor Administrativo - Assembleia Legislativa do Paraná; 2003 - Atual - Sócio Administrador - Pigatto Ferragens.

GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA - 003.345.519-86

02/2019 - Atual - Assessora Parlamentar - Assembleia Legislativa do Paraná; 01/2019 - 02/2019 - Diretora Administrativo Financeira - EPR Comunicação; 04/2018 - 01/2019 - Sub Procuradora Regional - Junta Comercial do Paraná; 01/2013 - 12/2018 - Advogada - RG Siqueira Advocacia e Consultoria; 11/2016 - 04/2018 - Assessora Jurídica e Administrativa - Prefeitura de Porto Amazonas/PR; 01/2011 - 06/2011 - Estagiária – Cohapar; 07/2010 - 11/2010 - Estagiária - Insol do Brasil; 02/2006 - 03/2016 - Diretora Administrativo Financeira - Rex Estacionamentos; 08/2005 - 01/2006 - Estagiária - Polícia Civil; 05/2005 - 08/2005 - Gerente de Marketing - Daudt Oliveira; 09/2004 - 05/2005 - Gerente de Marketing – Merck; 01/2001 - 06/2004 - Gerente de Marketing – Bayer; 07/2000 - 12/2000 - Gerente de Marketing - Wyeth-Whitehall; 09/1998 - 07/2000 - Gerente de Marketing - UCI Farma.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
JOÃO PAULO DE CASTRO - 031.458.019-02	
N/A	
VILSON RIBEIRO DE ANDRADE - 041.869.319-68	
Artemio Bertholini - 095.365.318-87	
CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE - 066.814.499-80	
ALEX SANDRO NOEL NUNES - 853.549.619-04	

---

FÁBIO LEANDRO TOKARS - 804.283.209-53

---

JOÃO BIRAL JUNIOR - 008.522.919-90

---

HELIO RENATO WIRBISKI - 274.997.409-78

---

ROBERVAL VIEIRA - 068.611.729-87

---

ROBSON AUGUSTO PASCOALINI - 005.967.139-40

---

Thais Cercal Dalmina Losso - 023.163.799-31

---

VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO - 024.864.089-59

---

VINICIUS GRECO PAZZA - 066.064.679-00

---

LUCAS GRUBBA PIGATTO - 044.875.639-09

---

GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA - 003.345.519-86

## 12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Na Sanepar inexistente relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- a. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração;
- b. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração de controladas, diretas e indiretas;
- c. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar;
- d. Diretores Executivos e Conselheiros de Administração da Sanepar e Diretores Executivos e Conselheiros de Administração das sociedades controladoras diretas e indiretas da Sanepar.

**12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 , inexistiram na Sanepar relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantido pelos administradores com o acionista controlador e/ou outros. Adicionalmente, nos últimos três exercícios sociais a Companhia não possuía controladas.

## **12. Assembléia e administração / 12.11 - Acordos /Seguros de administradores**

### **12.11 Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores**

Até às 24 horas do dia 14 de abril de 2019, os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia foram cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), emitida pela Zurich Minas Brasil Seguros S.A., cujo número da apólice é 06.10.9186248, com importância máxima de cobertura de R\$ 20.000.000,00 e prêmio líquido no valor de R\$ 350.000,00, com abrangência em todo o território nacional e internacional. A referida apólice possui prazo complementar de cobertura, sendo o prazo complementar igual a 36 meses contados da data do término do período de vigência da apólice.

Desde 09 de setembro de 2019, os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia foram cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”), emitida pela Starr International Brasil Seguradora S/A, cujo número da apólice é 4928201901031000070, com importância máxima de cobertura de R\$ 20.000.000,00, cobertura válida até às 24 horas do dia 09 de setembro de 2020, prêmio líquido de R\$ 679.828,65 e prêmio total de R\$ 730.000,00, com abrangência em todo o território nacional e internacional. A referida apólice possui prazo complementar de cobertura igual a 3 (três) anos contados da data do término do período de vigência da apólice.

O Contrato de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (“D&O”) firmado com a empresa seguradora Starr International Brasil Seguradora S/A foi renovado, sendo que a apólice de número 4928201901031000070 passou a vigor de 09 de setembro de 2020 até às 24 horas do dia 09 de setembro de 2021 garantindo cobertura securitária aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores da Companhia pela importância máxima de cobertura de R\$ 20.000.000,00, sendo o prêmio líquido de R\$ 679.828,65 e prêmio total de R\$ 730.000,00, com âmbito de cobertura mundial. A referida apólice possui prazo complementar de cobertura igual a 3 (três) anos contados da data do término do período de vigência da apólice.

## 12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

### 12.12 Outras informações relevantes

#### a. Principais aperfeiçoamentos nas práticas de governança corporativa:

A Sanepar realizou ajustes e melhorias em seu modelo de governança corporativa, com o intuito de estabelecer melhores práticas alinhadas ao seu Plano Estratégico e Plano de Negócios, em atendimento da Lei 13.303/2016 e disposições normativas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3. Os principais destaques são apresentados a seguir:

#### Órgãos de Governança

A Companhia possui Conselho de Administração e Conselho Fiscal instalados em caráter permanente, e possui instalados pelo Estatuto Social da Companhia o Comitê de Elegibilidade, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê Técnico.

O Comitê Técnico foi instituído em 19 de novembro de 2013 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

O Comitê de Elegibilidade, anteriormente Comitê de Indicação e Avaliação, foi instituído em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento ao acionista controlador.

O Comitê de Auditoria Estatutário foi instituído em 27 de abril de 2017 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração.

#### Divulgação de instrumentos de governança corporativa

A companhia disponibiliza o calendário anual de governança, Políticas Estratégicas, Regimentos Internos do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos respectivos Comitês, bem como da Diretoria Executiva, no sítio eletrônico da Companhia.

#### Divulgação de atas dos órgãos de governança

A companhia disponibiliza as atas de reuniões do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração e dos respectivos Comitês, no sítio eletrônico da Companhia.

#### Convocação e pautas de reuniões

A Companhia fornece juntamente à convocação, a pauta da reunião, e os materiais da reunião digitalizados com o seguinte prazo de antecedência, estabelecido em seus respectivos regimentos:

Órgão de Governança	Convocação
Conselho de Administração	7 dias corridos
Conselho Fiscal	3 dias corridos
Comitê de Auditoria Estatutária	5 dias corridos
Comitê Técnico	7 dias úteis

## 12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

### Reuniões Conjuntas dos órgãos de governança

A Sanepar realiza trimestralmente, e quando necessário, reunião conjunta com os membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, membros do Comitê de Auditoria Estatutário e representantes da Auditoria Externa, quando da análise das Demonstrações Contábeis.

### Treinamento de agentes de governança

A Companhia realizou em 2017 e 2018 um treinamento direcionado aos agentes de governança e possui previsão de realizá-lo anualmente, nos temas referentes ao código de conduta e integridade, política de gerenciamento de riscos estratégicos, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, a Lei no 12.846/2013 e temas relacionados às atividades da Sanepar. Em 2019 a Diretoria Executiva autorizou a contratação de treinamento in company (Administração de Empresas de Capital Aberto) por 4 anos, bem como, foi iniciada a elaboração de treinamento em EAD – Educação a Distância.

Em 2020 foi realizado o ano 1 do Programa de Desenvolvimento de Agentes de Governança, por meio do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, com 32 horas, ofertado à todos os agentes de governança e principais gerentes estratégicos da Companhia. Em 2021, foi lançado, no primeiro semestre, em EAD, o primeiro dos quatro cursos que compõem a trilha do conhecimento: Nível 2 da Governança B3, como uma forma de disseminar o conhecimento e possibilitar a compreensão e entendimento a todos os empregados da Companhia.

### Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

A Companhia possui Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 30 de julho de 2002 e atualizada em 2019, mediante aprovação do mesmo Conselho na 4ª/2019 Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 16 de abril de 2019.

A Política de Divulgação tem como propósito estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações relevantes na Companhia e deverá ser observada pelos: (i) administradores, acionistas controladores diretos e indiretos, conselheiros fiscais, e integrantes dos demais órgãos de governança com funções técnicas e consultivas da Companhia; (ii) empregados e executivos com acesso a informação relevante; e (iii) por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia; sendo que o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é a pessoa responsável pela execução e acompanhamento desta Política.

### Política de Negociação de Valores Mobiliários

A Companhia possui Política de Negociação de Valores Mobiliários, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 18 de fevereiro de 2014. A Política de Negociação tem como objetivo esclarecer as regras que deverão ser observadas pelos administradores, membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos de governança com funções técnicas ou consultivas criados por disposição estatutária, bem como seus cônjuges não separados judicialmente, companheiro ou dependente incluído na declaração anual de imposto de renda, e sociedade por elas controladas, direta ou indiretamente, nos termos do artigo 11 da instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme

## 12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm

alterada (“Instrução CVM 358”), e pela Companhia, visando coibir e punir a utilização de informações privilegiadas, e enunciar as diretrizes que regem, de modo ordenado e dentro dos limites negociados por lei, a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

### Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos Corporativos

A Companhia possui Política de Gerenciamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos Corporativos, aprovada pelo Conselho de Administração em 07/11/2017, com última atualização em 23/07/2020, que estabelece princípios, diretrizes, regras, responsabilidades e conceitos a serem observados nos processos de gerenciamento de riscos e de controle interno no âmbito corporativo, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos estratégicos e de controles internos da Companhia. A Política tem o objetivo, ainda, de incorporar a visão e a prática de riscos e controles internos à tomada de decisões da Sanepar.

Adicionalmente, a Companhia informa que, nos termos do seu Estatuto Social, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutário são órgãos responsáveis por implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

### Política de Dividendos

A Companhia possui Política de Dividendos, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião iniciada em 17 de outubro de 2016 e encerrada em 18 de outubro de 2016. A referida Política de Dividendos foi atualizada em reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de maio de 2017.

### b. Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Data	22/04/2021
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	67,84%
Data	22/04/2021
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	67,83%
Data	17/06/2020
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	66,94%
Data	23/04/2020
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	74,48%
Data	27/03/2020
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não

**12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm**

Quórum de Instalação	66,52%
Data	24/09/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	68,55%
Data	29/05/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	70,90%
Data	24/04/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	74,58%
Data	24/04/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	73,53%
Data	28/02/2019
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	67,61%
Data	12 de setembro de 2018
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	73,65%
Data	13 de junho de 2018
Tipo da Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	70,39%
Data	26 de abril de 2018
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Ordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	77,03%
Data	27 de outubro de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	90,51%
Data	09 de agosto de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	89,84%
Data	14 de julho de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	89,84%
Data	19 de maio de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária
Instalação em segunda convocação	Não
Quórum de Instalação	99,51%
Data	27 de abril de 2017
Tipo de Assembleia	Assembleia Geral Extraordinária

**12. Assembléia e administração / 12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm**

<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de Instalação</b>	91,00%
<b>Data</b>	27 de abril de 2017
<b>Tipo de Assembleia</b>	Assembleia Geral Ordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de Instalação</b>	91,00%
<b>Data</b>	27 de janeiro de 2017
<b>Tipo de Assembleia</b>	Assembleia Geral Extraordinária
<b>Instalação em segunda convocação</b>	Não
<b>Quórum de Instalação</b>	99,71%

## 13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

### Remuneração dos agentes de governança

**13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando:**

**a. objetivos da política ou prática de remuneração, se houve aprovação formal, data e órgão responsável por sua aprovação, e local onde o documento está divulgado**

A política de remuneração da Companhia para os administradores, incluindo os membros do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico, está alinhada às melhores práticas de mercado, observando o Plano de Organização, o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, elaborados e aprovados de acordo com o Estatuto Social, sempre com a visão de estimular o alinhamento dos objetivos à produtividade e à eficiência, mantendo a competitividade no mercado de atuação.

O objetivo da política e prática de remuneração também busca alinhar os interesses da Companhia com os interesses dos seus colaboradores, a fim de atrair e reter profissionais qualificados.

De acordo com a deliberação normativa Conselho de Controle das Empresas Estatais (CCEE) nº 1, de 17 de dezembro de 2015, o CCEE fixa, de acordo com as diretrizes do governo, limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Comitê Técnico.

Adicionalmente, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/1976 e o §6º do artigo 16, §3º do artigo 26 e o artigo 16, parágrafo 6º do Estatuto Social, a Assembleia Geral aprova o montante global da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

**b. composição da remuneração descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

**(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:**

#### Remuneração fixa

##### Diretoria

A Remuneração fixa anual da Diretoria corresponde aos seguintes itens:

##### 1 - Salário

O salário base é aprovado em Assembleia Geral e Reunião do Conselho de Administração, e pago mensalmente para cada diretor, com o objetivo remunerar os serviços prestados.

A política de remuneração fixa da Companhia visa a estimular o alinhamento dos objetivos, a produtividade e a eficiência dos membros da Diretoria Executiva, bem como manter a competitividade no mercado em que atua.

A política de remuneração fixa destinada aos membros da Diretoria Executiva tem como principais objetivos:

## 13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

(i) atrair executivos altamente qualificados, por meio de instrumentos em linha com as melhores práticas de mercado;

(ii) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos; e

(iii) incentivar o desempenho e favorecer a retenção dos executivos.

### 2 - Benefícios Diretos e Indiretos

**Vale Alimentação/refeição**, que é concedido em forma de crédito recebido de forma indireta, por meio de cartão eletrônico, para ser utilizado exclusivamente para refeições ou aquisição de produtos alimentícios.

**Coparticipação no Plano de Saúde**, que tem como objetivo contribuir com o custo do plano de saúde, diz respeito ao valor pago mensalmente pela Sanepar, de 50% de participação, como patrocinadora do plano de saúde.

**Coparticipação no Plano Previdenciário**, que tem como objetivo participar da formação do capital que servirá para complementar a aposentadoria, corresponde ao valor pago mensalmente referente a participação da Sanepar como patrocinadora, no plano de previdência privada.

A política de benefícios diretos e indiretos praticados pela Sanepar segue a mesma política praticada para os empregados da Companhia.

Aos membros da Diretoria são atribuídos os mesmos benefícios concedidos aos empregados e, ainda, podem optar pelo benefício direto como o plano de saúde.

A política de concessão de benefícios aos membros da Diretoria Executiva tem por objetivo proporcionar uma maior segurança econômica e bem-estar social aos administradores.

### **Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê Técnico, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade**

Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê de Elegibilidade fazem jus a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE, porém variável conforme participação em reuniões. Essa remuneração é atribuída aos membros do órgão e visa motivá-los a frequentar tais reuniões, as quais ocorrem periodicamente.

### **Remuneração Variável**

A Companhia possui o Programa de Participação nos Resultados – PPR baseado no resultado dos indicadores de desempenho mais representativos para o negócio da Companhia. Atualmente, o valor distribuído é igualitário para todos os empregados da Companhia (Decreto nº 1.978 de 20 de dezembro de 2007 e suas alterações), com periodicidade de pagamento anual, tendo a base de cálculo os lucros ou resultados globais, não havendo a incidência de encargos trabalhistas, sendo sua oficialização por meio de acordo com os trabalhadores. O PPR foi pago aos membros da Diretoria somente até o ano de 2019.

(ii) em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

## 13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 a remuneração fixa representou, respectivamente, 100,0%, 98,8% e 98,8% da remuneração total dos diretores da Companhia, enquanto a participação nos resultados representou, respectivamente, 0,0%, 1,6% e 1,7% da remuneração total dos diretores da Companhia.

Tendo em vista que os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Elegibilidade, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e Comitê Técnico só recebem remuneração proporcional às suas participações nas respectivas reuniões não se aplica a proporção dos elementos da remuneração.

### (iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Os reajustes da remuneração dos Conselheiros de Administração, da Diretoria Executiva, dos Conselheiros Fiscais, dos membros do Comitê de Elegibilidade, dos órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico é anual, de acordo com a Assembleia Geral Ordinária e Reunião do Conselho de Administração, observado o limite máximo definido pelo CCEE. O CCEE estabelece os critérios de remuneração e reajuste por meio de estudos, levantamentos e comparações com o mercado.

Após a conclusão dos referidos estudos, levantamentos e comparações com o mercado, a CCEE estabelece a remuneração e/ou o seu reajuste, de forma discricionária, dependendo do grupo em que a Companhia se encontra, por meio de Nota Técnica a Política de Remuneração e reajuste dos Administradores, Conselheiros da Companhia e Órgãos de Assessoramento.

Na classificação do CCEE, a Sanepar encontra-se no Grupo 1, que compreende as Sociedades de Economia Mista não dependentes e com ações negociadas em bolsa.

### (iv) razões que justificam a composição da remuneração

Os critérios e limites para a remuneração dos executivos da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que define critérios de acordo com os estudos e levantamentos da remuneração paga para os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente.

### (v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

A Companhia informa que não existem membros da administração não remunerados pela Companhia.

### c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Na remuneração individual dos membros da Diretoria Executiva, não são levados em consideração indicadores de desempenho e, sim os limites estabelecidos pelo CCEE. Conforme consta no Estatuto Social da Companhia, há a aprovação de forma global pela Assembleia Geral Ordinária e definição e aprovação de forma individual pelo Conselho de Administração.

Em relação aos membros do Comitê de Elegibilidade, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico o único indicador que é levado em consideração diz respeito a verificação da quantidade de reuniões nas quais determinado membro esteve presente.

## 13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração

### **d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho**

Os reajustes da remuneração do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico é anual conforme definição do CCEE, aprovação em Assembleia Geral e reunião do Conselho de Administração.

Até o exercício social de 2018, a remuneração referente ao plano de participação nos resultados dos Diretores era estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho. A partir de 2019 os Diretores não recebem mais o PPR, conseqüentemente não há reflexo dos indicadores de desempenho. Em 2019 o pagamento do PPR foi referente à 2018.

### **e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo**

A Companhia entende que a remuneração paga aos membros do Comitê de Elegibilidade, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Administração, e dos seus órgãos de assessoramento Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê Técnico motiva o empenho destes executivos no fortalecimento dos seus interesses, no desenvolvimento das políticas de gestão e na administração dos serviços de saneamento básico.

### **f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos e indiretos:**

Informamos que na Companhia não há remuneração suportada por controladores diretos ou indiretos. Adicionalmente, informamos que a Companhia não possui subsidiárias ou controladas.

### **g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor:**

Informamos que não houve remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

### **h. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

#### **(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam:**

Após a fixação da remuneração global em Assembleia Geral Ordinária, a Companhia aprova a remuneração individual nos órgãos Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

#### **(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos:**

Os critérios e limites para a remuneração dos Administradores da Sanepar é estabelecido pelo CCEE, que os define de acordo com estudos e levantamentos da remuneração paga para os executivos de outras empresas, nas quais o Estado é o acionista controlador, direta ou indiretamente, observada a proporcionalidade de 15% da remuneração mensal do Diretor-Presidente para a definição da remuneração máxima dos membros do Conselho de Administração.

**13. Remuneração dos administradores / 13.1 - Política/prática de remuneração**

**(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor:**

A Companhia não possui a referida política, no entanto anualmente a remuneração individual é revisada observados os limites descritos no item ii.

**13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão****Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,50	9,92	5,00	23,42
Nº de membros remunerados	7,50	9,92	5,00	22,42
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	7.262.801,01	0,00	7.262.801,01
Benefícios direto e indireto	0,00	321.925,33	0,00	321.925,33
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	952.870,29	0,00	439.617,00	1.392.487,29
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>952.870,29</b>	<b>7.584.726,34</b>	<b>439.617,00</b>	<b>11.588.388,81</b>

**13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão****Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,83	9,25	5,00	23,08
Nº de membros remunerados	7,83	9,25	5,00	22,08
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	6.844.805,32	0,00	6.844.805,32
Benefícios direto e indireto	0,00	298.280,51	0,00	298.280,51
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.646.776,74	0,00	3.646.776,74
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	134.006,02	0,00	134.006,02
Participação em reuniões	1.029.448,94	0,00	439.617,00	1.469.065,94
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>1.029.448,94</b>	<b>7.277.091,85</b>	<b>439.617,00</b>	<b>11.130.610,50</b>

**13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão****Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,92	9,00	10,00	30,92
Nº de membros remunerados	8,25	9,00	5,00	22,25
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	7.486.624,10	0,00	7.486.624,10
Benefícios direto e indireto	0,00	297.533,72	0,00	297.533,72
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	109.929,19	0,00	109.929,19
Participação em reuniões	1.079.549,71	0,00	432.804,28	1.512.353,99
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
<b>Pós-emprego</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	<b>1.079.549,71</b>	<b>7.894.087,01</b>	<b>432.804,28</b>	<b>11.882.734,27</b>

**13. Remuneração dos administradores / 13.3 - Remuneração variável****13.3 Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**

Os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal fazem jus apenas a remuneração mensal, com limite estabelecido pelo CCEE. As remunerações variáveis para os exercícios sociais de 2018 e 2019 estão apresentadas nos quadros abaixo, a partir do exercício social de 2020 não há mais remuneração variável:

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2019				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
<b>BÔNUS</b>				
Nº de membros	9,00	9,00	5,00	23,00
Nº de membros remunerados	8,00	9,00	5,00	22,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
<b>PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	119.829,96	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	119.829,96	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	119.829,96	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 31/12/2018				
	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	CONSELHO FISCAL	TOTAL
<b>BÔNUS</b>				
Nº de membros	11,92	9,00	10,00	30,92
Nº de membros remunerados	8,25	9,00	5,00	22,25
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	-	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-
<b>PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	109.929,19	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	109.929,19	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atendidas	-	109.929,19	-	-
Valor Efetivamente Reconhecido do exercício social	-	-	-	-

### **13. Remuneração dos administradores / 13.4 - Plano de remuneração baseado em ações**

#### **13.4 Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente (tabela a – n)**

Informamos que a Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.5 - Remuneração baseada em ações**

#### **13.5 Remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente (tabela a –f)**

A Sanepar não possui plano de remuneração baseado em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Estatutária.

## **13. Remuneração dos administradores / 13.6 - Opções em aberto**

### **13.6 Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária ao final do último exercício social (tabela a –e)**

No exercício social encerrado em 2020, não havia opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

## **13. Remuneração dos administradores / 13.7 - Opções exercidas e ações entregues**

### **13.7 Informações sobre opções exercidas e ações entregues relativas a remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais (tabela a – e)**

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2020, 2019 e 2018, não houve opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.8 - Precificação das ações/opções**

#### **13.8 Informações necessárias para compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 – método da precificação do valor das ações e das opções (tabela a – e)**

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2020, 2019 e 2018, a Companhia não possuía remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e para a Diretoria Executiva e portanto, também não possui explicação sobre o método de precificação do valor das ações e das opções.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.9 - Participações detidas por órgão**

#### **13.9 Participações em ações, cotas ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão**

No encerramento do exercício social de 2020, 1 membro do Conselho de Administração detinha participação acionária, sendo 300 ações Ordinárias e 1.500 Preferenciais e 1 membro suplente do Conselho Fiscal detinha participação acionária de 1.400 ações Ordinárias.

**13. Remuneração dos administradores / 13.10 - Planos de previdência****13.10 Informação sobre os planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários**

<b>DIRETORIA ESTATUTÁRIA</b>	
Nº de membros <sup>(1)</sup>	4 (quatro)
Nº de membros remunerados	4 (quatro)
Nome do Plano	FusanPrev
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0 (zero)
Condições para se aposentar antecipadamente	(i) Idade mínima igual ou superior a 43 anos e inferior a 55 anos de idade; (ii) Mínimo de 10 anos ininterruptos de vinculação ao FusanPrev; e (iii) Término do vínculo patronal.
Valor acumulado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 60.887,62
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 66.114,04
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Exercer o desligamento do beneficiário junto a Companhia

(1) Corresponde ao número de diretores e conselheiros, conforme aplicável, vinculados ao plano de previdência, de acordo com o disposto no Ofício Circular CVM/SEP/02/2016.

**13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média****Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018
<b>Nº de membros</b>	9,92	9,25	9,00	8,50	8,83	11,33	5,00	5,00	6,67
<b>Nº de membros remunerados</b>	9,92	9,25	9,00	7,50	7,83	5,67	5,00	5,00	3,34
<b>Valor da maior remuneração</b>	1.310.213,06	1.195.259,30	1.220.179,65	131.885,16	131.886,16	130.940,40	87.923,40	87.923,40	87.293,55
<b>Valor da menor remuneração</b>	633.583,37	1.056.731,25	664.560,83	131.885,16	128.221,68	27.728,47	87.923,40	87.923,40	18.317,38
<b>Valor médio da remuneração</b>	1.032.534,72	1.044.491,30	1.152.264,48	127.049,37	131.419,01	129.545,97	87.923,40	87.923,40	64.920,64

**Observação**

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração

Conselho Fiscal

### **13. Remuneração dos administradores / 13.12 - Mecanismos remuneração/indenização**

#### **13.12 Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria**

A Companhia não possui arranjos contratuais ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os seus administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**13. Remuneração dos administradores / 13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.****13.13 Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam parte relacionadas aos controladores**

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2020, 2019 e 2018, não foi reconhecido no resultado da Companhia nenhum valor referente à remuneração total ou parcial de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos e indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam o assunto.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.14 - Remuneração - outras funções**

#### **13.14 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão recebida por qualquer razão que não a função que ocupam**

Nos três últimos exercícios sociais, encerrados em 2020, 2019 e 2018, não houve pagamento de remuneração para membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal por qualquer razão que não a função que ocupam.

**13. Remuneração dos administradores / 13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada****13.15 Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedade sob controle comum e de controladas do emissor**

Não há valores reconhecidos nos resultados dos exercícios sociais da Companhia, encerrados em 2020, 2019 e 2018, de controladores, diretos ou indiretos, como remuneração de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal.

### **13. Remuneração dos administradores / 13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração**

#### **13.16 Outras informações relevantes**

Todas as informações julgadas relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens anteriores.

**14. Recursos humanos / 14.1 - Descrição dos recursos humanos****14.1 Descrição dos recursos humanos****a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica)**

<b>Regiões do Estado do Paraná</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Região Nordeste	1099	1235	1223
Região Noroeste	951	1002	1018
Região Metropolitana e Litoral	2626	2911	2933
Região Sudeste	785	831	835
Região Sudoeste	921	1006	1013
<b>Total</b>	<b>6382</b>	<b>6985</b>	<b>7022</b>

**b. Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localidade geográfica):**

A Companhia mantém contratos de prestação de serviços diversos, tais como limpeza, segurança, entre outros, com empresas responsáveis pela contratação dos empregados.

<b>Serviços</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Vigilância	746	638
Limpeza, Conservação e Portaria	921	812

**c. Índice de rotatividade**

<b>Índice Turnover</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
	4,328	0,473	0,969

## **14. Recursos humanos / 14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos**

### **14.2 Alterações relevantes - Recursos humanos**

Em fevereiro de 2019, foi nomeada pela Diretoria Executiva, Comissão para realização de estudos e elaboração de uma proposta para o novo Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI. A Comissão apresentou os resultados de seu trabalho, bem como, submeteu para aprovação da Diretoria Executiva a nova Proposta para o referido Plano em abril de 2019. Ainda em abril a Diretoria Executiva aprovou a proposta da Comissão de Estudos e a encaminhou para aprovação do Conselho de Administração que também a aprovou neste mesmo mês. Em maio de 2019 a Proposta foi encaminhada para apreciação e deliberação do Conselho de Controle das Empresas Estatais - CCEE. Houveram outras tratativas com o CCEE e sua aprovação final foi em janeiro de 2020. O PAI 2020 teve seu lançamento em 11/02/2020 junto aos sindicatos e empregados. A vigência do programa foi de 02/03/2020 até o dia 11/12/2020. Acompanhado de um extenso processo comunicativo envolvendo reuniões, treinamentos, conteúdos na Intranet, envio programado de e-mails, realização de webinários e atendimentos individualizados, o PAI 2020 obteve excelente adesão, superando as expectativas inicialmente estabelecidas. Tendo um público alvo de cerca de 800 aposentados ativos na Companhia, obteve-se o resultado de 565 adesões ao programa, contabilizando R\$ 132,8 milhões em indenizações. O resultado se aproximou da soma de todas as edições anteriores, que juntas totalizaram 584 adesões.

Foi aprovado pela Diretoria Executiva, em setembro de 2019, o recadastramento de todos os empregados com relação aos adicionais de insalubridade e de periculosidade em conformidade com os Laudos elaborados pelo SESI-PR, das atividades referenciadas pela Sanepar. Foram apresentados os resultados das análises técnicas e avaliação do recadastramento de insalubridade e periculosidade, demonstrando o número de empregados que passam a ter direito ao recebimento dos adicionais, número de empregados que atuam em processo que não caracteriza o recebimento e a economia calculada com base nos novos percentuais. A implantação foi efetuada em janeiro de 2020.

## 14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

### 14.3 Descrição da política de remuneração dos empregados

#### a. Política de salários e remuneração variável

A política de salários adotada Pela Companhia compreende o salário baseado na função e carreira que o empregado está posicionado.

Além disso, a Companhia implementou o Sistema de Gestão de Pessoas voltadas para Resultados que tem como peças fundamentais a valorização dos empregados e o constante investimento em treinamento, alinhando os esforços individuais para alcançar o resultado global. Cada empregado está lotado em uma Unidade que tem indicadores claros que medirão o seu desempenho e o impacto de sua atividade no resultado final da Companhia. Os gestores têm contratos de gestão atrelados a metas e indicadores.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) foi aperfeiçoado para permitir ao empregado uma visão clara de suas perspectivas na Companhia. Possui uma estrutura de carreira que permite seu desenvolvimento e crescimento por meio dos resultados dos indicadores (institucionais e setoriais) e de suas competências técnicas e comportamentais.

Os empregados, que atendem os requisitos, participam do ciclo anual de avaliação, que analisa os resultados dos indicadores que compõem a dimensão institucional (indicadores que representam os objetivos estratégicos da Companhia) e da dimensão setorial (indicadores que representam os resultados das diversas áreas que compõem a empresa (diretorias e unidades), acrescido da dimensão individual (avaliação das competências técnicas e comportamentais). O resultado do ciclo anual de avaliação possibilita um crescimento salarial e profissional conforme os critérios estabelecidos em regulamento.

A política de salários e remuneração da Sanepar compreende ainda, o Programa de Participação nos Resultados (PPR), o qual é baseado em metas e indicadores.

#### b. Política de benefícios

Parte dos benefícios oferecidos aos empregados da Companhia (tais como vale alimentação, vale lanche, vale transporte, auxílio creche/auxílio babá, entre outros) são administrados pela Companhia e, a outra parte (assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios) são administrados pela Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social.

A Companhia incluiu em Acordo Coletivo de Trabalho benefícios sociais para os seus empregados, que reforçam a importância da humanização nas relações de trabalho, tais como: licença para acompanhamento médico familiar; afastamento por casos de violência doméstica para as empregadas; ampliação da licença por falecimento de parente; e redução de carga horário de trabalho para empregados que sejam pais de Pessoas com Deficiência (PcD).

A Sanepar disponibiliza também a todos os empregados o Plano de Saúde e Assistência – SaneSaúde, assim como o Plano de Previdência Privada – Fusanprev, benefícios administrados pelas Fundações Sanepar de Previdência e Assistência Social, entidades jurídicas sem fins lucrativos.

#### Sanesaúde

O SaneSaúde é um plano coletivo de assistência médica e odontológica, de autogestão, custeado mediante pré-pagamento, sendo as contribuições efetuadas em média 63,5% pela patrocinadora e 36,5% pelos beneficiários ativos e aposentados,

## 14. Recursos humanos / 14.3 - Política remuneração dos empregados

por meio de contribuições mensais definidas no regulamento do plano, as quais são determinadas anualmente, com base em cálculos atuariais, que leva em consideração as faixas etárias de cada beneficiário, e a existência de fatores moderadores de utilização dos serviços oferecidos. A título de contribuição para esta Fundação, a Companhia repassou financeiramente, em 2020, o montante de R\$74.024 (R\$69.238 em 2019).

### **Fundação Sanepar de Previdência – FusanPrev**

O plano de aposentadoria administrado pela FUSAN tem as seguintes características principais: contribuição definida durante a fase laboral e benefício definido com renda vitalícia para os aposentados, pensionistas e para benefícios de risco (aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e acidente). No exercício de 2020 a Patrocinadora repassou o montante financeiro de R\$34.335 (R\$33.598 em 2019) como contribuição à FUSAN.

**c. Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano**

A Sanepar não possui planos de remuneração baseados em ações para empregados não administradores.

## **14. Recursos humanos / 14.4 - Relações emissor / sindicatos**

### **14.4 Descrição das relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralizações graves nos 3 últimos exercícios sociais**

A Companhia possui um relacionamento aberto e construtivo com 23 (vinte e três) sindicatos de empregados, tais como o Sindicato dos Trabalhadores no Saneamento, o Sindicato dos Trabalhadores Urbanos nas Indústrias do Paraná, o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de Londrina e Região, o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná, entre outros, reconhecendo-os como importantes atores na dinâmica das relações trabalhistas. A relação com sindicatos para negociações requer a intermediação de representante de forma agrupada por categoria dos empregados (negociações coletivas), grupos específicos e, também, de forma individualizada.

Nos últimos anos, a Sanepar estreitou o relacionamento com os sindicatos, por meio de uma conduta pautada pelo diálogo constante com as entidades sindicais. Foi criada, em caráter permanente a Comissão de Relações Sindicais, não havendo paralizações graves nos 3 últimos exercícios sociais.

## **14. Recursos humanos / 14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos**

### **14.5 Outras informações relevantes**

A Companhia não possui outras informações relevantes sobre Recursos Humanos senão aquelas relacionadas nos itens anteriores desta seção.

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
<b>AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:</b>						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
<b>Estado do Paraná</b>						
76.416.940/0001-28	BRASILEIRA-PR	Não	Sim	30/04/2020		
302.658.716	60,083	3	0,000	302.658.719	20,028	
<b>Classe Ação</b>	<b>Qtde. de ações</b>	<b>Ações %</b>				
TOTAL	0	0.000				
<b>OUTROS</b>						
201.076.543	39,917	1.007.470.257	100,000	1.208.546.800	79,972	
<b>TOTAL</b>						
503.735.259	100,000	1.007.470.260	100,000	1.511.205.519	100,000	

**15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária**

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Estado do Paraná				76.416.940/0001-28		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
302.658.716	100,000	3	100,000	302.658.719	100,000	
TOTAL						
302.658.716	100,000	3	100,000	302.658.719	100,000	

**15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital**

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	22/04/2021
<b>Quantidade acionistas pessoa física</b>	388.901
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica</b>	1.826
<b>Quantidade investidores institucionais</b>	548

**Ações em Circulação**

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias</b>	201.076.373	39,917%
<b>Quantidade preferenciais</b>	1.007.468.757	100,000%
<b>Total</b>	1.208.545.130	79,972%

## 15. Controle e grupo econômico / 15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

### a. Organograma dos controladores diretos e indiretos

a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

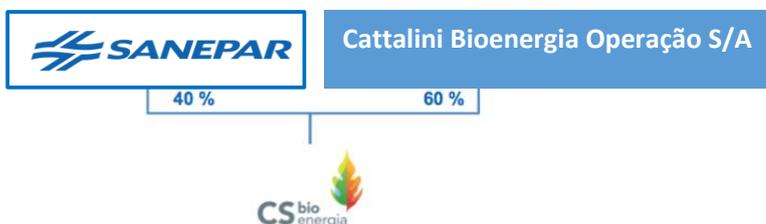
O acionista controlador é o Estado do Paraná. Não há acionista com participação igual ou superior a 5%. Abaixo, organograma com informações de 22/04/2021.



### b. principais controladas e coligadas do emissor

Não há controladas e coligadas do emissor.

c. Quanto à participação em outras sociedades, há apenas o caso da CS Bioenergia S.A., constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, sendo assim distribuídas entre os sócios:



### d. participações de sociedades do grupo no emissor

Não há participações de sociedades do grupo na Companhia.

### e. principais sociedades sob controle comum

Não há sociedades sob controle comum.

## **15. Controle e grupo econômico / 15.5 - Acordo de Acionistas**

### **15.5 Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte**

A Companhia possuía um acordo de acionistas entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings S.A., o qual foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações) em razão da conversão das ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pela Dominó Holdings.

## **15. Controle e grupo econômico / 15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm**

### **15.6 Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor**

As alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores nos últimos três exercícios sociais estão descritas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

## 15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

### 15.7 Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

#### (i) Evento

Aumento de capital social da Companhia em decorrência da Oferta Pública de Ações Primárias mediante emissão de ações preferenciais.

#### Principais condições do negócio

Em 19 de dezembro de 2016 foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, mediante emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferenciais, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a serem distribuídas no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Companhia, em mercado de balcão não organizado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, incluindo esforços de colocação no exterior (“Oferta”), com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e no artigo 9º, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social.

Em decorrência da deliberação tomada, o capital social da Companhia, passará de R\$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R\$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) representando um aumento, portanto, de R\$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite de capital autorizado, conforme previsto no artigo 9º, caput e parágrafo 1º, do Estatuto Social. O capital social da Companhia passa de 308.708.482 (trezentos e oito milhões, setecentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e duas) ações preferenciais para 335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

#### Sociedades envolvidas

Companhia, Estado do Paraná, Dominó Holdings e demais acionistas.

#### Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná passou a deter 89,8% do capital votante da Companhia.

#### Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná diminuiu sua participação de 51,4% para 29,9% do capital social total da Companhia.

#### Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável, tendo em vista que a operação não interferiu na relação da Companhia com seus acionistas e também não causou quaisquer conflitos entre os acionistas.

## 15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

### (ii) Evento

Formação de Certificados de Depósitos de Ações - Units e Oferta Pública Secundária de Units

#### Principais condições do negócio

Em 27 de outubro de 2017 foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e em Reunião do Conselho de Administração, de acordo com as regras constantes do Estatuto Social o programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units, cada Units é composta por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) preferenciais, mantendo-se os direitos individuais de cada tipo de ação.

No âmbito do programa e visando à formação das mesmas por um período determinado de tempo, foi autorizada a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias à razão de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, bem como a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais à razão de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial, respeitado o limite legal de conversão de ações preferenciais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia. O período de conversão foi iniciado em 30 de outubro de 2017 e encerrado em 28 de novembro de 2017, divididos em três períodos.

Ao final do Terceiro Período de Conversão verificou-se a adesão de 252.556.567 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e sete) ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 (sessenta e três milhões, cento e trinta e nove mil e cento e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 (trezentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e dois) ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% das ações de emissão da Companhia.

Nos termos da Lei nº 6.385 de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor, observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, incluindo esforços de colocação no exterior, da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, foi iniciada uma oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de, inicialmente, 16.387.980 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta) certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia – Units sendo 9.986.263 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e três) Units de titularidade do Estado do Paraná, 5.251.954 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e 1.149.763 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três) Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores - Oferta Restrita.

Em 31 de dezembro de 2017 as Units somavam 66.293.812 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e doze) resultantes da posição acionária de mesma data onde, o total de ações registrado é de 503.735.173 (quinhentos e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três) divididas em 167.911.753 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e 335.823.420 (trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil e quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas.

## 15. Controle e grupo econômico / 15.7 - Principais operações societárias

### Sociedades envolvidas

Estado do Paraná, Companhia Paranaense de Energia - Copel, Copel Comercialização S.A. e demais acionistas.

### Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente sobre participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social do emissor e de administradores

O Estado do Paraná passou a deter 60,10% do capital votante da Companhia. A Companhia Paranaense de Energia – Copel e a Copel Comercialização S.A alienaram o total de suas Units, passando a deter 2 (duas) ações preferencias e 1 (uma) ação ordinária respectivamente, não compondo mais o quadro de participação relevante.

### Quadro societário antes e depois da operação

O Estado do Paraná diminuiu sua participação de 29,95% para 20,03% do capital social total da Companhia.

### Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Foi aplicado o direito de preferência na execução de conversão das ações a fim de proporcionar a todos os acionistas a possibilidade de realiza-las, tendo sido reservado para o acionista controlador, apenas os dois últimos dias do período de conversão, este, após o resultado das conversões anteriores.

### (iii) Evento

Desdobramento das ações

No 1º trimestre de 2020 a Companhia efetuou o desdobramento de suas ações, transformando cada ação ordinária e preferencial em 3 (três) ações, e cada Unit em 3 Units. No caso das Units, continuaram com a mesma formação de 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais. O Capital Social, totalmente integralizado, é composto de 1.511.205.519 ações, sem valor nominal, sendo 503.735.259 ações ordinárias e 1.007.470.260 ações preferenciais. Além das ações ordinárias e preferenciais, a Companhia negocia Certificados de Depósitos de Ações (“Units”), sendo cada “Unit” formada por 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais. As ações preferenciais não têm direito a voto, mas a elas são assegurados: (i) direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de ações ou quaisquer outros títulos ou vantagens, incluídos os casos de incorporação de reservas ao capital social; (ii) prioridade no reembolso do capital social, na eventual liquidação da Sociedade; e (iii) direito de recebimento de remuneração, pelo menos 10% superior ao valor que for atribuído a cada ação ordinária.

O valor patrimonial de cada ação em 31 de dezembro de 2020, era de R\$4,59 (R\$12,26 em 31 de dezembro de 2019 e de R\$4,09 ajustado ao desdobramento).

Acionistas	Número de Ações					
	Ordinárias	%	Preferenciais	%	Total	%
Estado do Paraná	302.658.716	60,1	3	-	302.658.719	20,0
Municípios	-	-	5.572.423	0,6	5.572.423	0,4
Investidores Estrangeiros	89.613.850	17,8	454.015.404	45,0	543.629.254	36,0
Demais Investidores	111.462.693	22,1	547.882.430	54,4	659.345.123	43,6
<b>Totais</b>	<b>503.735.259</b>	<b>100,0</b>	<b>1.007.470.260</b>	<b>100,0</b>	<b>1.511.205.519</b>	<b>100,0</b>

O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2020 é de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).

## **15. Controle e grupo econômico / 15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico**

### **15.8 Outras informações relevantes**

Todas as informações relevantes relativas ao Controle e Grupo Econômico já estão devidamente descritas nos itens anteriores desta seção.

## 16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

**16.1 Descrever as regras, políticas e práticas quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.**

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia teve sua 1- versão aprovada na 6- Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Sanepar, em 19 de junho de 2018 e foi atualizada em 10 de setembro de 2020. A referida política pode ser consultada em [ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas](http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas)

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, institui os procedimentos a serem observados pela Sanepar, suas coligadas ou controladas, empregados, administradores e acionistas em Transações com Partes Relacionadas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, com o objetivo de dar transparência nas operações que envolvam partes relacionadas aos acionistas, investidores e ao mercado em geral, reafirmando as boas práticas de Governança Corporativa adotadas pela Companhia.

As partes, consideradas Partes Relacionadas, de acordo com a política estabelecida devem firmar o Termo de Adesão à Política de Transações com Partes Relacionadas - ANEXO à Política de Transações com Partes Relacionadas.

As violações ao disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas serão examinadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, com a consequente submissão ao Conselho de Administração que determinará as providências a serem adotadas para fins de apuração de responsabilidades e adoção das penalidades cabíveis, sem prejuízo das penas previstas na legislação vigente.

A referida Política foi elaborada com observância das seguintes legislações e orientações e deverá ser lida e interpretada juntamente com o Código de Conduta e Integridade da Sanepar e demais políticas corporativas:

- Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre as Sociedades por Ações
- Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Decreto Estadual nº 426/2016, que regulamenta a aplicação da vedação ao nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta.
- Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- Deliberação CVM nº 642/2010
- Ofício-Circular CVM/SEP 01/2017, documento emitido pela CVM com orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelas companhias abertas, estrangeiras e incentivadas.
- Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estabelece as regras para identificação e contabilização das Transações com Partes Relacionadas.
- Código de Conduta e Integridade da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, aprovado pelo Conselho de Administração com o objetivo de oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da Companhia.
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

## 16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

- Estatuto Social da Sanepar

Nos termos da regulamentação aplicável são consideradas como Parte Relacionada à Sanepar, além do Estado do Paraná, as pessoas físicas ou jurídicas que:

- I. sejam controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas da SANEPAR, ou com ela constituam grupo econômico, ou se submetam a controle comum, nos termos postos pela legislação aplicável;
- II. sejam controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado do Paraná;
- III. estejam sujeitas a influência significativa do Estado do Paraná, da Sanepar ou de membro da administração da SANEPAR;
- IV. exerçam cargo de administração na SANEPAR;
- V. sejam, em relação a qualquer pessoa mencionada no inciso IV:
  - a) cônjuge ou companheiro; b) ascendente consanguíneo ou por afinidade; c) descendente consanguíneo ou por afinidade; e d) parente até o 2º grau, em linha colateral, consanguíneo ou por afinidade;
- VI. sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso IV;
- VII. Sejam controladas por qualquer pessoa referida no inciso V;
- VIII. Qualquer entidade que mantenha plano de benefícios aos empregados da SANEPAR.

Influência Significativa é o poder de participar nas decisões financeiras e operacionais de uma sociedade, sem caracterização de situação de controle, decorrente de participação societária, disposições estatutárias ou acordo de acionistas.

Ao se considerar os possíveis relacionamentos com partes relacionadas será levada em consideração a natureza do relacionamento e não meramente a forma adotada.

### **Não são consideradas partes relacionadas:**

- Duas sociedades simplesmente por terem administrador ou outro membro do pessoal chave da administração em comum, ou porque um membro do pessoal chave da administração da sociedade exerce Influência Significativa sobre a outra sociedade;
- Investidores por compartilharem o controle conjunto sobre um empreendimento controlado em conjunto (joint venture);
- entidades que proporcionam financiamentos; (ii) sindicatos; (iii) entidades prestadoras de serviços públicos; e departamentos e agências governamentais que não controlam, de modo pleno ou em conjunto, ou exercem influência significativa sobre a Companhia, em virtude dos seus negócios com a Companhia (mesmo que possam afetar a liberdade de ação da Companhia ou participar no seu processo de tomada de decisões); e
- cliente, fornecedor, franqueador, concessionário, distribuidor ou agente geral com quem a Companhia mantém volume significativo de negócios, meramente em razão da resultante dependência econômica.

As transações com partes relacionadas devem ocorrer sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência, sendo dever da Companhia e de seus administradores:

- Nortear as transações com partes relacionadas em consonância com os princípios do Código de Conduta e Integridade da Companhia, as políticas operacionais, a política financeira e as normas aplicáveis ao fluxo de operações da companhia;

## 16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.

- Assegurar que as transações sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características;
- Zelar para que sejam realizadas de acordo com as práticas de mercado e sem prejuízo aos acionistas minoritários, ao interesse social e aos credores da Companhia; atendendo se as condições de preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representam condições comutativas;
- Garantir que os processos que envolvem transações com partes relacionadas possuam informações rastreáveis, necessárias aos processos fiscalizatórios;
- Sinalizar ao constatar conflito de interesse ou interesse particular em relação a transações com partes relacionadas, uma vez que é dever da pessoa física ou representante da pessoa jurídica envolvida manifestar-se tempestivamente. Caso tal manifestação não ocorra, qualquer dos presentes à reunião, que tenha conhecimento do fato, deverá fazê-lo;
- Garantir que ao identificar o conflito de interesse ou interesse particular, a pessoa envolvida se afaste das discussões e deliberações, podendo, por decisão dos demais Conselheiros, participar parcialmente da discussão, visando a proporcionar maiores informações sobre a operação e as partes envolvidas. Neste caso, deverão se ausentar da parte final da discussão, incluindo o processo de votação da matéria;
- Fazer constar da ata de reunião dos Órgãos de Assessoramento a manifestação da situação de conflito de interesses e a subsequente abstenção;
- Assegurar que todas as decisões em que possa haver o potencial conflito de interesses e possam conferir benefício particular a qualquer de seus administradores, conselheiros ou profissionais, familiares, entidades ou pessoas a eles relacionados sejam tomadas com total lisura, respeitando o interesse da Companhia, observadas as mesmas normas e limites aplicáveis a operações similares, tomadas como parâmetro as condições usualmente praticadas e/ou normas legais aplicáveis.

As políticas operacionais e as normas aplicáveis ao fluxo de operações, mencionadas no item a), abrangem todos os aspectos de análise, contratação e desembolso adotados em relação a negócios que apresentem o mesmo perfil de exposição ao risco, volume de recursos, setor de atuação, dentre outras características similares, sendo vedado o estabelecimento de condições distintas, salvo quando necessária deliberação em excepcionalidade às disposições das políticas operacionais, da política financeira, do Estatuto, hipótese em que tal circunstância deverá ser fundamentada nos instrumentos propositivos.

A aprovação de transações ou conjunto de transações com partes relacionadas obedecerá aos seguintes limites de alçada:

- Para valores iguais ou superiores a 0,50% do capital integralizado, a aprovação é de competência do Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Auditoria Estatutário, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes;
- Para valores inferiores a 0,50% do capital integralizado, a aprovação é de competência da Diretoria Executiva/Colegiada.

É assegurado a qualquer dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário a prerrogativa de solicitar à Diretoria Colegiada a disponibilização de informações de determinada Transação com Partes Relacionadas, mesmo que tal análise não seja obrigatória pelos critérios aqui estabelecidos.

Em conformidade com o Artigo 247 da Lei nº 6.404/76 e com a Deliberação CVM nº 642/2010, a Companhia deve divulgar informações sobre as Transações com Partes Relacionadas, por meio de suas demonstrações contábeis periódicas, do Formulário de Referência da Companhia ou, ainda, quando a operação configurar Fato Relevante ("Fato Relevante"), nos

## **16. Transações partes relacionadas / 16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.**

termos da legislação aplicável, de modo a assegurar a transparência do processo aos acionistas, aos investidores e ao mercado. O Comitê de Auditoria Estatutário poderá, a depender da relevância da Transação firmada com Partes Relacionadas, sugerir sua publicidade via Fato Relevante.

São vedadas, dentre outras, as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

- Aquelas realizadas em condições diversas às de mercado de forma a prejudicar os interesses da Companhia;
- Concessão de empréstimos ao seu controlador, administradores e às demais Partes Relacionadas definidas no item 5;
- A participação de administradores e funcionários em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou que resultem da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.
- contratação direta, sem licitação, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo de administração da Sanepar que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito da Companhia.
- Participação em licitações de empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Sanepar, ou ainda, a quem tenha relação de parentesco com diretor da Companhia; ou com empregado cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação.

### **Prefeituras Municipais Acionistas da Sanepar**

São consideradas exceções à política descrita nesse documento as transações com as prefeituras municipais que sejam acionistas da Sanepar, no que se refere às bonificações nas faturas de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dependendo do consumo máximo estabelecido em cada contrato especial com o poder público, para obtenção do benefício.

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social.	31/12/2020	108.358.800,23	108.358.800,23	não se aplica	Indeterminado	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Patrocinadora						
<b>Objeto contrato</b>	Plano de Saúde e Plano de Previdência(passivo atuarial)						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existe condições de rescisão ou extinção						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2020	55.657.003,61	55.657.003,61	Não se aplica	18/06/2021	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Acionista controlador						
<b>Objeto contrato</b>	Remuneração aos acionistas.						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existe condições de rescisão ou extinção						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Juros sobre o Capital Próprio e/ou Dividendos.						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2020	106.740.485,80	18.119.878,14	Não se aplica	Indeterminado.	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Acionista controlador						
<b>Objeto contrato</b>	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existe condições de rescisão ou extinção.						

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, com os municípios com os quais mantém contratos de concessões e contratos de programas para prestação de serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2020	99.557.640,98	8.288.406,64	Não se aplica	Indeterminado.	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Acionista						
<b>Objeto contrato</b>	Fornecimento de água, serviços de esgoto e gestão de resíduos sólidos						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem garantias relacionadas a este crédito.						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existe condições de rescisão ou extinção.						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, com os municípios com os quais mantém contratos de concessões e contratos de programas para prestação de serviços de distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
CS.Bioenergia S.A.	31/12/2020	858.395,97	1.318.416,31	Não se aplica		NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Joint venture						
<b>Objeto contrato</b>	Remoção de lodo da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Belém; Locação de usina minigeradora de energia elétrica a partir do biogás.						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existe condições de rescisão ou extinção						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Transforma lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado, o lodo processado resulta em energia						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							
Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social.	31/12/2020	2.717.674,80	45.294,58	Não se aplica	5 anos	NÃO	0,000000

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Relação com o emissor</b>	Patrocinadora						
<b>Objeto contrato</b>	Aluguel de Salas Administrativas – Cascavel/PR						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existe condições de rescisão ou extinção						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
Fundação Sanepar de Assistência Social e Fundação Sanepar de Previdência Social.	31/12/2020	16.140,76	16.140,76	Não se aplica	Indeterminado	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Patrocinadora						
<b>Objeto contrato</b>	Fornecimento de água e serviços de esgoto.						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existe condições de rescisão ou extinção						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Assistência médica e odontológica, programas complementares, previdência privada, empréstimos, entre outros auxílios						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
CS.Bioenergia S.A.	30/12/2020	13.269.511,11	13.269.511,11	Não se aplica		NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Joint venture						
<b>Objeto contrato</b>	Tratamento de efluentes de esgoto ;aluguel de imóvel;gastos reembolsáveis de energia elétrica						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existe condições de rescisão ou extinção						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Transforma lodo, a principal matéria-prima das estações de tratamento de esgoto, em novo produto, de alto valor econômico agregado, o lodo processado resulta em energia						

**16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas**

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
<b>Posição contratual do emissor</b>	Credor						
<b>Especificar</b>							
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ	31/12/2020	1.151.587,94	1.151.587,94	Não se aplica	18/06/2021	NÃO	0,000000
<b>Relação com o emissor</b>	Acionista						
<b>Objeto contrato</b>	Remuneração aos acionistas						
<b>Garantia e seguros</b>	Não existem garantias relacionadas a este crédito						
<b>Rescisão ou extinção</b>	Não existe condições de rescisão ou extinção						
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Juros sobre o Capital próprio e /ou dividendos						
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor						
<b>Especificar</b>							

**16. Transações partes relacionadas / 16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade**

**16.3 Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionadas no item 16.2, identificar:**

**a. medidas tomadas para tratar de conflitos de interesse**

**Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário**

- Estado do Paraná
- Municípios do Estado do Paraná
- Fundação Sanepar de Assistência Social
- Fundação Sanepar de Previdência Social
- CS Bioenergia S.A.

A Companhia possui Política de Transações com Partes Relacionadas (vide item 16.1) formalizada e informa que adota as diretrizes por ela estabelecidas para que as transações ocorram sempre no melhor interesse da Companhia, com plena independência e absoluta transparência de acordo com os deveres da Companhia e de seus administradores.

**b. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições ou do pagamento compensatório adequado**

**Fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário.**

A Companhia oferece o serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto sanitário de forma equânime a todos os destinatários dos referidos serviços, não havendo tratamento distinto para qualquer das partes relacionadas descritas acima.

## **16. Transações partes relacionadas / 16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas**

### **16.4 Outras informações relevantes**

Todas as informações relativas a Partes Relacionadas já estão devidamente descritas nos itens anteriores desta seção.

**17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social**

<b>Data da autorização ou aprovação</b>	<b>Valor do capital</b>	<b>Prazo de integralização</b>	<b>Quantidade de ações ordinárias</b>	<b>Quantidade de ações preferenciais</b>	<b>Quantidade total de ações</b>
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
27/03/2020	4.000.000.000,00		503.735.259	1.007.470.260	1.511.205.519
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
18/12/2017	2.854.951.992,50		167.911.753	335.823.420	503.735.173
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
18/12/2017	2.854.951.992,50		167.911.753	335.823.420	503.735.173
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Subscrito</b>				
19/12/2016	2.854.951.992,50	19/12/2016	167.911.724	335.823.449	503.735.173
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Integralizado</b>				
19/12/2016	2.854.951.992,50	19/12/2016	167.911.724	335.823.449	503.735.173
<b>Tipo de capital</b>	<b>Capital Autorizado</b>				
26/03/2014	4.000.000.000,00	Não definido	231.967.956	244.652.250	476.620.206

**17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social**

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
19/12/2016	Reunião do Conselho de Administração	19/12/2016	257,592,186.50	Subscrição particular	0	27,114,967	27,114,967	9.91746256	9.50	R\$ por Unidade

**Critério para determinação do preço de emissão**

Fixado com base no critério para determinação do preço de emissão das Ações é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações foi aferido tendo como parâmetro o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com investidores institucionais pelos coordenadores da Oferta, conforme previsto no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") que reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentaram suas intenções firmes de subscrição e/ou aquisição das Ações no contexto da Oferta.

**Forma de integralização**

Aprovada a forma de integralização das Ações, as quais deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional.

27/03/2020	Reunião do Conselho de Administração	27/03/2020	1,145,048,007.50	Sem emissão de ações	0	0	0	0.00000000	0.00	R\$ por Unidade
------------	--------------------------------------	------------	------------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

**Critério para determinação do preço de emissão****Forma de integralização**

**17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação**

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação			Quantidade de ações depois da aprovação		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
<b>Desdobramento</b>						
27/03/2020	167,911,753	335,823,420	503,735,173	503,735,259	1,007,470,260	1,511,205,519

## **17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos três últimos exercícios sociais, não houve redução do seu capital social.

## 17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

### 17.5 - Outras informações relevantes

#### Conversão de ações ordinárias em preferenciais de propriedade da Dominó Holdings S.A.

Em abril de 2014, a Dominó Holdings solicitou a conversão de 57.237.359 ações ordinárias nominativas de sua propriedade, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas. Concomitantemente, a Dominó Holdings efetuou a transferência de ações preferenciais de sua propriedade para os novos acionistas, da seguinte forma:

(i) 39.567.777 (trinta e nove milhões, quinhentas e sessenta e sete e setecentos e setenta e sete) ações preferenciais para a Daleth Participações S.A.;

(ii) 36.343.267 (trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil e duzentos e sessenta e sete) ações preferenciais para a Companhia Paranaense de Energia – Copel; e

(iii) 10.004.423 (dez milhões, quatro mil e quatrocentos e vinte e três) ações preferenciais para a Andrade Gutierrez Concessões S.A. Neste mesmo ano a Daleth Participações S.A. se retirou do quadro societário da Sanepar, transferindo sua participação acionária para os participantes dos fundos de investimentos geridos pela mesma.

Ainda em 2014 o acionista Estado do Paraná transferiu para o Fundo Garantidor das Parcerias Público – Privadas do Paraná 35.000.000 (Trinta e cinco milhões) de ações preferenciais.

#### Conversão de ações ordinárias em preferenciais de propriedade do Estado do Paraná e da Dominó Holdings S.A.

Em 24 de novembro de 2016, o Estado do Paraná e a Dominó Holdings solicitaram a conversão, respectivamente, de 23.056.232 e 41.000.000 ações ordinárias nominativas de suas respectivas propriedades, de emissão da Companhia, no mesmo número de ações preferenciais nominativas.

O Estado do Paraná aumentou sua participação de 74,97% para 89,84% do capital votante e a Dominó Holdings S.A., diminuiu sua participação de 24,67% para 9,67% do capital votante da Companhia. Como consequência da redução da participação da Dominó Holdings abaixo de 10,00% do capital votante da Companhia, o Acordo de Acionistas celebrado entre o Estado do Paraná e a Dominó Holdings foi extinto em 25 de novembro de 2016 (data da efetiva conversão das ações).

#### Aumento de capital social da Companhia em decorrência da Oferta Pública de Ações Primárias mediante emissão de ações preferenciais

Em dezembro de 2016 foi aprovado o aumento do capital social, de acordo com a Oferta Pública Primária de ações preferenciais de emissão da Companhia no montante de R\$257.592.186,50 (duzentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no artigo 9.º do Estatuto Social, mediante a emissão de 27.114.967 (vinte e sete milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e sete) ações preferências.

Após o aumento o capital social passou de R\$2.597.359.806,00 (dois bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e seis reais) para R\$2.854.951.992,50 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), dividido em 167.911.724 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro) ações ordinárias e

## 17. Capital social / 17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social

335.823.449 (trezentas e trinta e cinco milhões, oitocentas e vinte e três mil e quatrocentas e quarenta e nove) ações preferenciais.

### Aprovação do Programa de Units

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada, pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units ("Programa de Units"). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 em 22 de novembro de 2017, registrada na CVM como 29 de novembro de 2017. Foi verificada ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% das ações de emissão da Companhia.

### Oferta Pública Secundária com Esforços Restritos de Units

Foi realizada oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de, inicialmente, 16.387.980 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta) certificados de depósitos de ações - Units, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, sendo 9.986.263 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentas e sessenta e três) Units de titularidade do Estado do Paraná, 5.251.954 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e quatro) Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - Copel e 1.149.763 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta e três) Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os Acionistas Vendedores-Oferta Restrita, encerrada em 18 de dezembro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 as Units somavam 66.293.812 (sessenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e doze) resultantes da posição acionária de mesma data, onde, o total de ações registrado é de 503.735.173 (quinhentos e três milhões e setecentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e três) divididas em 167.911.753 (cento e sessenta e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas e 335.823.420 (trezentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte) ações preferenciais nominativas.

### Aumento de capital social da Companhia em decorrência do atingimento do limite legal do saldo das Reservas de Lucros

Em março de 2020, foi realizado o aumento do capital social da Companhia em R\$ 1.145.048.007,50 (um bilhão, cento e quarenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, sete reais e cinquenta centavos) com a utilização de parte do saldo das Reservas de Lucros, sem bonificação de ações, de acordo com o aprovado na 118ª Assembleia Geral Extraordinária, em 27 de março de 2020. Com o aumento, o novo Capital Social passou a ser de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais). O aumento decorre do fato de que o saldo das Reservas de Lucros excedeu o valor do Capital Social. Conforme o artigo 199 da Lei nº 6.404/1976 e com base nas Demonstrações Contábeis, quando isso ocorre, há a necessidade da aplicação do excesso na integralização ou na distribuição de dividendos, ou no aumento do Capital Social, que foi a alternativa proposta pela Companhia.

**18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações**

<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Ordinária</b>
<b>Tag along</b>	100,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
<b>Direito a voto</b>	Pleno
<b>Conversibilidade</b>	Sim
<b>Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social</b>	Art. 7º §3º - As ações ordinárias de emissão da Companhia poderão, a qualquer tempo e a critério exclusivo de seu titular, ser convertidas em ações preferenciais da mesma classe, à razão de uma ação ordinária convertida para uma nova ação preferencial, observado o limite de representação de 2/3 de ações sem direito a voto em relação ao total das ações emitidas pela Companhia.
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Não
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
<b>Outras características relevantes</b>	As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.
<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Preferencial</b>
<b>Tag along</b>	100,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
<b>Direito a voto</b>	Restrito
<b>Descrição de voto restrito</b>	As ações preferenciais conferem aos seus titulares o direito a voto restrito em Assembleias Gerais exclusivamente nas seguintes matérias: (a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Cia; (b) aprovação de contratos entre a Cia e o Acionista Controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (c) avaliação de bens destinados à integração de aumento de capital da Cia; (d) escolha da instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Cia, conforme Art. 34, §1º e 2º do estatuto social da Cia; e (e) alteração ou revogação de dispositivos estatutários que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que esse direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação do Nível 2 de Governança Corporativa.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim

**18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações**

<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	As ações preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias.
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do cervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
<b>Outras características relevantes</b>	As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações. As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.
<b>Espécie de ações ou CDA</b>	<b>Certificados de Depósito de Valores Mobiliários</b>
<b>Tag along</b>	100,000000
<b>Direito a dividendos</b>	Conforme a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório entre todas as ações.
<b>Direito a voto</b>	Pleno
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Direito a reembolso de capital</b>	Sim
<b>Descrição das características do reembolso de capital</b>	Caso ocorra redução da quantidade de ações de emissão da Companhia, a instituição financeira depositária debitará as contas de depósito de Units dos titulares das ações grupadas, efetuando o cancelamento automático de Units em número suficiente para refletir o novo número de ações detidas pelos titulares das Units, guardada sempre a proporção de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia para cada Unit, sendo que as ações remanescentes que não forem passíveis de constituir Units serão entregues diretamente aos acionistas, sem a emissão de Units
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Resgatável</b>	
<b>Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate</b>	
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social nem as deliberações tomadas em Assembleia Geral podem privar os acionistas dos direitos de (i) participar dos lucros sociais, (ii) participar do acervo, em caso de liquidação; (iii) fiscalizar a gestão, nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência para a subscrição das ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações; e (v) retirar-se do quadro de acionistas nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

## 18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

### Outras características relevantes

As Units conferirão aos seus titulares os mesmos direitos e vantagens das ações por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus.

As ações ordinárias e preferenciais concorrerão em iguais condições na distribuição de bonificações.

As ações ordinárias conferem direito a voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e as preferenciais não conferem direito a voto, mas dão prioridade no reembolso do capital, sem direito a prêmio, e fazem jus ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído às ações ordinárias, na forma do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 17, da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01.

---

## 18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto

### 18.2 Regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

- a) Limitem o número de votos de cada acionista, de modo geral ou com relação a alguma matéria específica prevista no estatuto.

De acordo com o Estatuto Social, cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Para fins de Oferta Pública, tratadas nos capítulos VIII e IX do Estatuto Social vigente a época deste Formulário de Referência, quando da escolha de instituição ou empresa especializada pela determinação do Valor Econômico da Companhia, a partir da apresentação da lista tríplice apresentada pelo Conselho de Administração, caberá a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total das Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação, não se computando os votos em branco.

O Estatuto Social da Companhia não prevê regras que imponham ônus ao exercício de voto com relação à matéria específica.

- b) Obrigação de realizar oferta pública

a) situações em que a oferta pública de aquisição de ações é devida ou dispensada

Em concordância com o Art. 81 do Estatuto Social vigente a época deste Formulário de Referência, a Alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar a oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente no Regulamento do Nível 2 da B3 - Bolsa, Balcão Brasil, de forma a assegurar-lhe tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Ainda no § 1º, a oferta pública de aquisição de ações também será exigida:

- i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação de Controle da Companhia; ou
- ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à B3 – Bolsa, Balcão Brasil o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar a documentação que comprove esse valor.

No § 2º do mesmo artigo, os termos Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante, Alienação de Controle, Adquirente, Poder de Controle e Valor Econômico, terão o sentido que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2 da B3 – Bolsa, Balcão Brasil.

O acionista que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado, de acordo com o item i) efetivar a oferta de pública referida no Artigo anterior; e

**18. Valores mobiliários / 18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto**

b) valor a ser ofertado ou a sua forma de cálculo.

Em concordância com o item ii, do Art. 82 do Estatuto Social vigente a época deste Formulário de Referência, obrigará-se a pagar, nos termos indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos seis meses, anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 - Bolsa, Balcão Brasil operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

## **18. Valores mobiliários / 18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos**

### **18.3 Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto**

O Estatuto Social da Sanepar prevê que, a critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência, ou ser reduzido o prazo para seu exercício, na emissão de ações cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei. Observado o parágrafo 4º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, o estatuto ou a assembleia geral fixará prazo de decadência, não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência.

A Lei das Sociedades por Ações outorga à Assembleia Geral o direito de suspender o exercício de direitos pelo acionista que deixar de cumprir obrigação imposta por lei ou pelo estatuto social da Companhia, cessando tal suspensão imediatamente após o cumprimento de tal obrigação. O Estatuto Social da Companhia não prevê qualquer hipótese de restrição de exercício de direitos pelos acionistas.

**18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários****Exercício social 31/12/2020**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	555.591.249	8,00	4,07	R\$ por Unidade	6,63
30/06/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	825.329.988	7,36	4,20	R\$ por Unidade	5,74
30/09/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.102.109.566	6,94	5,20	R\$ por Unidade	6,00
31/12/2020	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	810.081.519	6,56	4,78	R\$ por Unidade	5,33
31/03/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.076.826.277	7,40	4,07	R\$ por Unidade	6,33
30/06/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.813.985.284	6,53	4,15	R\$ por Unidade	5,26
30/09/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.163.465.500	6,44	5,09	R\$ por Unidade	5,73
31/12/2020	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.807.380.321	5,39	4,76	R\$ por Unidade	5,12

**Exercício social 31/12/2019**

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	806.670.221	24,91	14,71	R\$ por Unidade	20,05
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	708.527.013	22,15	15,80	R\$ por Unidade	19,71
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	489.687.927	22,95	17,29	R\$ por Unidade	20,28
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	637.769.140	18,10	16,60	R\$ por Unidade	17,33
31/03/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.745.715.168	14,51	10,95	R\$ por Unidade	13,46
30/06/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.180.483.910	14,98	12,53	R\$ por Unidade	14,07
30/09/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.399.652.688	17,50	14,40	R\$ por Unidade	15,84
31/12/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.981.757.777	21,08	16,16	R\$ por Unidade	18,21

**18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários**

Exercício social 31/12/2018

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	393.485.804	16,20	11,55	R\$ por Unidade	13,80
30/06/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	285.417.909	17,30	10,91	R\$ por Unidade	14,32
30/09/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	195.801.336	11,95	7,99	R\$ por Unidade	10,01
31/12/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	328.797.634	17,35	8,12	R\$ por Unidade	12,47
31/03/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.871.467.031	11,30	10,19	R\$ por Unidade	10,62
30/06/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.370.003.845	11,19	8,54	R\$ por Unidade	9,81
30/09/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	905.493.069	9,03	8,30	R\$ por Unidade	8,62
31/12/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.464.056.215	10,82	8,27	R\$ por Unidade	10,01

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 4ª Emissão (1ª, 2ª séries)
<b>Data de emissão</b>	15/07/2014
<b>Data de vencimento</b>	15/07/2027
<b>Quantidade</b>	10.000
<b>Valor total</b>	328.588.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	281.680.956,37
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Não
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável
<b>Outras características relevantes</b>	Não aplicável
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 7ª Emissão (1ª, 2ª, 3ª, 4ª séries)
<b>Data de emissão</b>	15/11/2018
<b>Data de vencimento</b>	15/11/2038
<b>Quantidade</b>	100.000
<b>Valor total</b>	239.595.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	116.520.174,62
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Hipótese e cálculo do valor de resgate: No caso de amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, deverá ser autorizada previamente pelos Debenturistas, conforme o caso. Para as Debêntures da Primeira e Segunda séries a amortização antecipada parcial ou total não se aplica.</p> <p>Na hipótese de amortização antecipada parcial ou total das DEBÊNTURES DA TERCEIRA e QUARTA SÉRIES, além do saldo devedor apurado, deverá ser paga a BNDESPAR compensação financeira, pelas perdas decorrentes da amortização antecipada do crédito. O valor a título dessa compensação corresponderá a diferença entre os seguintes valores:</p> <p>A) soma do valor presente de cada uma das parcelas futuras de pagamentos de principal e encargos relativos e encargos relativos a DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIES, segundo as condições e datas originalmente contratadas, calculados com base no saldo devedor atualizado pró rata temporis por dias úteis até a data de liquidação; e (B) saldo devedor atualizado das DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, acrescido de encargos, calculada pró rata temporis por dias úteis até a data do efetivo pagamento. Não será devida nenhuma compensação ao BNDESPAR, caso a diferença entre os itens A e B acima não sejam positivas.</p> <p>Para o cálculo do valor presentes das parcelas futuras de pagamento de principal e encargos das DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, o fluxo de pagamento será projetado e será descontado pela taxa obtida pela interposição linear para o prazo Médio Residual das parcelas que compõem as DEBÊNTURES DA TERCEIRA E QUARTA SÉRIE, das taxas indicativas das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) divulgadas pela AMBIMA, três dias úteis antes do resgate.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável
<b>Outras características relevantes</b>	Não aplicável
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 8ª Emissão (1ª, Série)
<b>Data de emissão</b>	21/06/2018
<b>Data de vencimento</b>	21/06/2021
<b>Quantidade</b>	9.500
<b>Valor total</b>	95.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	95.086.480,40
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Hipótese e cálculo do valor de resgate: O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 13º (decimo terceiro) mês a contar da data da Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 21 de julho de 2019. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculado pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a ata do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis pelo prazo remanescente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Primeira Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável
<b>Outras características relevantes</b>	Não aplicável
<hr/>	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 8ª Emissão (2ª Série)
<b>Data de emissão</b>	21/06/2018
<b>Data de vencimento</b>	21/06/2023
<b>Quantidade</b>	15.500
<b>Valor total</b>	155.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	155.143.088,25
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total. O Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série e poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 13º (decimo terceiro) mês a contar da data da Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 21 de julho de 2019. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculado pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo Total equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis pelo prazo remanescente, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures da Segunda Série objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total.

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável
<b>Outras características relevantes</b>	Não aplicável
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 9ª Emissão (1ª série)
<b>Data de emissão</b>	11/06/2019
<b>Data de vencimento</b>	11/06/2024
<b>Quantidade</b>	19.915
<b>Valor total</b>	199.150.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	199.623.716,12
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série ("Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série"), observado que o Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 11 de junho de 2021, inclusive.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures da Primeira Série, observado que a série objeto do Resgate Antecipado das Debêntures da primeira Série deverá ser totalmente resgatada.</p> <p>O Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série somente poderá ocorrer, à exclusivo critério da Emissora, mediante o envio de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Primeira Série, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série. Por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, os Debenturistas da Primeira Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Primeira Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Primeira Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável
<b>Outras características relevantes</b>	Não aplicável
-----	

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 2ª Emissão (1ª, 2ª, 3ª séries)
<b>Data de emissão</b>	15/08/2011
<b>Data de vencimento</b>	15/09/2024
<b>Quantidade</b>	10.000
<b>Valor total</b>	395.155.300,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	232.300.829,66
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Amortização Antecipada: a amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, quando autorizada pelo BNDES e/ou pelo BNDES Participações S.A. ("BNDESPAR"), deverá ser realizada mediante amortização do saldo devedor decorrente das debêntures subscritas e integralizadas das três séries em iguais proporções.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável
<b>Outras características relevantes</b>	Subscrição e Integralização: a subscrição das debêntures será formalizada por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição e a integralização se procederá em moeda corrente nacional, e não serão emitidos certificados ou cautelas representativas das debêntures; Colocação: lançamento privado, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES das debêntures da Primeira e Terceira Séries da 2ª Emissão, e subscrição exclusiva pela BNDESPAR, das debêntures da Segunda Série da 2ª Emissão.
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 3ª Emissão (2ª série)
<b>Data de emissão</b>	15/11/2013
<b>Data de vencimento</b>	15/11/2020
<b>Quantidade</b>	10.033
<b>Valor total</b>	100.330.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	70.915.644,55
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante envio de comunicação dirigida ao Agente Fiduciário e aos Debenturistas (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo”), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).</p> <p>Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento de um prêmio cujo valor será equivalente ao maior entre os seguintes valores, observando que, em todo caso, o prêmio não poderá ser negativo:</p> <p>(A) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão (ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo;</p> <p>(B) soma (I) do valor de cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série e (II) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série devida e não paga, desde a data do resgate Antecipado Facultativo até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, sendo esta soma trazida a valor presente até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, utilizando-se uma taxa percentual ao ano (“Taxa de Desconto”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, que corresponderá a soma exponencial (a) da taxa percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da NTN-B; e uma sobretaxa (spread) de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável
<b>Outras características relevantes</b>	j) Outras características relevantes: Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo a partir da data de início de distribuição da Oferta Restrita. As Debêntures serão integralizadas no mercado primário à vista, na data de subscrição, em moeda corrente racional, por meio dos procedimentos da CETIP, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão inclusive) até a Data de Integralização (exclusive); Colocação: oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de subscrição.
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 11ª Emissão (1ª Série)
<b>Data de emissão</b>	15/03/2021
<b>Data de vencimento</b>	15/03/2026
<b>Quantidade</b>	130.000
<b>Valor total</b>	130.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	130.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Até 90 dias da data da subscrição.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A partir do dia 15 de março de 2024, inclusive, mediante comunicação individual aos Debenturistas da Primeira Série, com cópia para o Agente Fiduciário e a B3 ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.12 acima, ambos com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do resgate “Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série”), a emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures da Primeira Série, com o consequente.</p> <p>O Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série será feito mediante pagamento da integralidade do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, nos termos da Cláusula 4.3.1 acima, de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano pelo prazo remanescente das Debêntures da Primeira Série, calculado de acordo com a fórmula abaixo, e demais encargos devidos e não pagos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Primeira Série. Informar (i) hipótese de resgate (ii) fórmula de cálculo do valor do resgate</p> <p><math display="block">\text{Prêmio} = (d/252) * 0,40\% * \text{VN}</math></p> <p>Onde:  VN = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; e</p> <p>d = quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo resgate antecipado e a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável.
<b>Outras características relevantes</b>	Não aplicável.
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 11ª Emissão (2ª Série Incentivada)
<b>Data de emissão</b>	15/03/2021
<b>Data de vencimento</b>	15/03/2029
<b>Quantidade</b>	208.300
<b>Valor total</b>	208.300.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	208.300.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Até 90 dias da data da subscrição.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Por ocasião de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, a ser calculado de acordo com a fórmula constante da Cláusula 5.2.2.4.3 abaixo (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas”), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.</p> <p>O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas será equivalente ao valor do item “1” subtraído do valor do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751:</p> <p>(1) o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures Incentivadas, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Incentivadas imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas; e</p> <p>(2) o valor apurado conforme fórmula abaixo, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, utilizando-se como taxa de desconto (“Taxa Antecipação”) a menor entre: (i) a Remuneração das Debêntures Incentivadas, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration remanescente das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<a href="http://www.anbima.com.br">http://www.anbima.com.br</a>), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas) (“Taxa NTN-B Resgate”), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente.</p> <p><math>B = \text{SOMA}(V_{nek}/FVP_k)</math>; sendo que a soma varia de <math>k=1</math> a <math>n</math></p> <p>Sendo que:</p> <p>“<math>V_{nek}</math>” = valor de cada uma das parcelas vincendas “<math>k</math>” das Debêntures Incentivadas, sendo o valor de cada parcela “<math>k</math>” equivalente ao valor da parcela de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures Incentivadas acrescido da respectiva Remuneração, calculada nos termos desta Escritura de Emissão;</p> <p>“<math>n</math>” = número total de pagamentos agendados e ainda não realizados das Debêntures Incentivadas, sendo “<math>n</math>” um número inteiro;</p> <p>“<math>FVP_k</math>” = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, considerando a definição da Taxa Antecipação;</p> <p><math>FVP_k = (1 + \text{Taxa Antecipação})^{-(nk/252)}</math>;</p> <p>“<math>nk</math>” = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas e a data de vencimento programada de cada pagamento “<math>k</math>” vincenda.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável.
<b>Outras características relevantes</b>	Essa emissão de debêntures está enquadrada na Lei 12.431/2011.
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 11ª Emissão (3ª Série Incentivada)

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Data de emissão</b>	15/03/2021
<b>Data de vencimento</b>	15/03/2031
<b>Quantidade</b>	161.700
<b>Valor total</b>	161.700.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	161.700.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Até 90 dias da data da subscrição.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Por ocasião de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, a ser calculado de acordo com a fórmula constante da Cláusula 5.2.2.4.3 abaixo (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas”), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.</p> <p>O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas será equivalente ao valor do item “1” subtraído do valor do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751:</p> <p>(1) o Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração das Debêntures Incentivadas, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Incentivadas imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas; e</p> <p>(2) o valor apurado conforme fórmula abaixo, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, utilizando-se como taxa de desconto (“Taxa Antecipação”) a menor entre: (i) a Remuneração das Debêntures Incentivadas, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration remanescente das Debêntures Incentivadas na Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<a href="http://www.anbima.com.br">http://www.anbima.com.br</a>), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas) (“Taxa NTN-B Resgate”), observado que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente.</p> <p><math>B = \text{SOMA}(V_{nek}/FVPk)</math>; sendo que a soma varia de <math>k=1</math> a <math>n</math></p> <p>Sendo que:</p> <p>“<math>V_{nek}</math>” = valor de cada uma das parcelas vincendas “<math>k</math>” das Debêntures Incentivadas, sendo o valor de cada parcela “<math>k</math>” equivalente ao valor da parcela de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures Incentivadas acrescido da respectiva Remuneração, calculada nos termos desta Escritura de Emissão;</p> <p>“<math>n</math>” = número total de pagamentos agendados e ainda não realizados das Debêntures Incentivadas, sendo “<math>n</math>” um número inteiro;</p> <p>“<math>FVPk</math>” = fator de valor presente apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, considerando a definição da Taxa Antecipação;</p> <p><math>FVPk = (1 + \text{Taxa Antecipação})^{-(nk/252)}</math>;</p> <p>“<math>nk</math>” = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas e a data de vencimento programada de cada pagamento “<math>k</math>” vincenda.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável.
<b>Outras características relevantes</b>	Essa emissão de debêntures está enquadrada na Lei 12.431/2011.
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 9ª Emissão (2ª série)

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Data de emissão</b>	11/06/2019
<b>Data de vencimento</b>	11/06/2026
<b>Quantidade</b>	15.085
<b>Valor total</b>	150.850.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	151.212.890,81
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Segunda Série ("Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série" e, em conjunto com Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série, "Resgate Antecipado Facultativo Total"), observado que o Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série poderá ocorrer a qualquer momento, a partir do 42º (quadragésimo segundo) mês a contar da Data de Emissão (inclusive), ou seja, a partir de 11 de dezembro de 2022, inclusive.</p> <p>Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures da Segunda Série, observado que a série objeto do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série deverá ser totalmente resgatada.</p> <p>O Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série somente poderá ocorrer, à exclusivo critério da Emissora, mediante o envio de comunicação dirigida aos Debenturistas da Segunda Série, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas da Segunda Série, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série.</p> <p>Por ocasião do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série, os Debenturistas da Segunda Série farão jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) das Debêntures da Segunda Série, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da Segunda Série calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, pelo prazo remanescente.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável
<b>Outras características relevantes</b>	Não aplicável
-----	
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	Debêntures 10ª Emissão (Única)
<b>Data de emissão</b>	15/03/2020
<b>Data de vencimento</b>	15/03/2027
<b>Quantidade</b>	35.000

**18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil**

<b>Valor total</b>	350.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	350.000.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Sim
<b>Descrição da restrição</b>	Até 90 dias da data da subscrição.
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	<p>Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme descritos nos itens 5.2 a 5.4 da Escritura da 10ª Emissão de Debêntures da Sanepar.</p> <p>O Resgate Antecipado poderá ser realizado apenas em períodos de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias contados do primeiro Dia Útil após ser alcançado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate (“Períodos de Resgate”), exceto se houver aprovação pelos Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, por meio de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1º da Resolução CMN 4.751.</p> <p>Observada a informação acima, o Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação dirigida a todos os Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou mediante publicação de comunicação amplamente divulgada, dirigida a todos os Debenturistas com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo.</p> <p>Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas da série resgatada farão jus ao pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido: (a) da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização (ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures da série a ser resgatada imediatamente anterior, conforme aplicável) até a Data de Resgate Antecipado Facultativo; e (b) de prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, a ser calculado de acordo com a fórmula descrita abaixo (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo”), que não poderá ser negativo, exceto se dispensado por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.</p> <p>O Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo será equivalente à diferença do valor do item “1” abaixo e do item “2” abaixo, conforme disposto no inciso III, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751:</p> <p>1) o Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Remuneração das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo; e</p> <p>2) o valor apurado, correspondente ao valor presente dos fluxos de caixa projetados das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo, utilizando-se como menor taxa de desconto (“Taxa Antecipação”) entre: (i) a Remuneração das Debêntures, e (ii) a média das taxas internas de retorno do Tesouro IPCA+, com vencimento aproximado equivalente à duration das Debêntures remanescente na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotações indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na Internet (<a href="http://www.anbima.com.br">http://www.anbima.com.br</a>), apuradas no fechamento do primeiro, segundo e terceiro Dias Úteis imediatamente anteriores à Data do Resgate Antecipado Facultativo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis pro rata temporis (excluindo-se a Data do Resgate Antecipado Facultativo) (“Taxa NTN-B Resgate”), deduzida de prêmio de 0,15% (quinze centésimos por cento), observados que somente as parcelas de amortização e juros que venceriam após a Data de Resgate Antecipado Facultativo deverão ser consideradas na apuração de tal valor presente.</p>
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Não aplicável
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Não aplicável

## 18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

**Outras características relevantes** Não aplicável

---

**18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários**

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	750	20	148

## 18. Valores mobiliários / 18.6 - Mercados de negociação no Brasil

### 18.6 Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações ordinárias, ações preferenciais e as Units de emissão da Companhia são admitidas a negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob as siglas “SAPR3”, “SAPR4” e “SAPR11”, respectivamente.

As debêntures da 2ª, 4ª e 7ª Emissão não são admitidas à negociação pela B3 S.A. (“Segmento CETIP”);

As debêntures da 3ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP, sob os códigos “SAPR13” e “SAPR23”;

As debêntures da 8ª Emissão são admitidas à negociação na B3 S.A. no Segmento CETIP, sob os códigos “SAPR18” e “SAPR28”;

As debêntures da 9ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPR19” e “SAPR29”;

As debêntures da 10ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPR10”;

As debêntures da 11ª Emissão são admitidas à negociação pela B3 S.A. no Segmento CETIP21, sob os códigos “SAPRA1” (1ª série), “SAPRA2” (2ª série), e “SAPRA3” (3ª série).

## **18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Os valores mobiliários de emissão da Companhia não são negociados em mercados estrangeiros.

## **18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior**

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Até a elaboração deste Formulário de Referência, a Companhia não havia emitido títulos no exterior.

## **18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição**

### **18.9 Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor**

A informação considera, de acordo com a Instrução CVM nº 480, os 3 últimos exercícios sociais, ou seja, 2020, 2019 e 2018.

#### **3ª Emissão de Debêntures**

O pagamento integral da 1ª série da 3ª emissão de debêntures, correspondente a 19.967 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 16 de novembro de 2018.

#### **5ª Emissão de Debêntures**

O pagamento integral da 1ª série da 5ª emissão de debêntures, correspondente a 11.116 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 16 de junho de 2017. O pagamento integral da 2ª série da 5ª emissão de debêntures, correspondente a 18.884 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 15 de junho de 2018, dessa forma ocorrendo a liquidação total da emissão.

#### **6ª Emissão de Debêntures**

Em agosto de 2016 ocorreu a 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, no valor total de R\$ 250,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. O pagamento integral da 1ª série da 6ª emissão de debêntures, correspondente a 8.000 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 15 de agosto de 2018 e o pagamento integral da 2ª série da 6ª emissão de debêntures, correspondente a 17.000 debêntures, bem como a devida remuneração, foi realizado em 15 de agosto de 2019.

#### **8ª Emissão de Debêntures**

Em junho de 2018 ocorreu a 8ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, no valor total de R\$ 250,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. Contados da data da emissão, as debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 3 (três) anos, ou seja, 21 de junho de 2021 e as debêntures da Segunda Série tem prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, ou seja, 21 de junho de 2023.

#### **9ª Emissão de Debêntures**

Em junho de 2019 ocorreu a 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures, no valor total de R\$ 350,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia e ao capital de giro. Contados da data da emissão, as debêntures da Primeira Série têm prazo de vencimento de 5 (cinco) anos, ou seja, 11 de junho de 2024 e as debêntures da Segunda Série tem prazo de vencimento de 7 (sete) anos, ou seja, 11 de junho de 2026.

## **18. Valores mobiliários / 18.9 - Ofertas públicas de distribuição**

### **10ª Emissão de Debêntures**

Em março de 2020 ocorreu a 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, pela lei 12.431 de 24 de junho de 2011 e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures, no valor total de R\$ 350,0 milhões, sendo os recursos líquidos obtidos destinados ao complemento do plano de investimentos da Companhia. Contados da data da emissão, a debênture tem prazo de vencimento de 7 (sete) anos, ou seja, 15 de março de 2027.

### **11ª Emissão de Debêntures**

Em março de 2021 ocorreu a 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em três séries, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, e demais normativos aplicáveis. Foram emitidas 500.000 (quinhentos mil) Debêntures, no valor total de R\$ 500,0 milhões, destas 370.000 (trezentos e setenta mil) no âmbito da Lei 12.431 de 24 de junho de 2011. Sendo os recursos líquidos obtidos na Primeira Série para a complementação do plano de investimentos da Companhia, incluindo os negócios de gestão ordinária da Emissora. Já os recursos da Segunda e Terceira séries, ambas debêntures incentivadas, terão as seguintes destinações: (i) ao pagamento futuro de gastos, despesas ou dívidas a serem despendidos no âmbito dos Projetos e, enquanto não destinados diretamente nos projetos, serão mantidos em instrumentos de caixa ou equivalente de caixa até seu efetivo desembolso; e/ou (ii) ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no âmbito dos Projetos, incorridos no período de 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o envio à CVM da Comunicação de Encerramento, relacionados ao desenvolvimento, construção e operação dos Projetos.

## **18. Valores mobiliários / 18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas**

**18.10 Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais:**

**a. Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

No caso da emissão de debêntures realizada em 2018, os recursos foram utilizados para capital de giro e complemento do plano de investimentos.

Quanto aos recursos obtidos por meio das emissões de debêntures realizadas em 2019 e 2020, estão sendo utilizados para capital de giro e complemento do programa de investimentos da Companhia.

**b. Se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

Não houve desvios na aplicação efetiva dos recursos, senão aqueles informados nas escrituras de emissões, conforme informado no item anterior.

**c. Caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Conforme informado nos itens anteriores, não houve desvios na aplicação dos recursos resultantes das ofertas públicas.

## **18. Valores mobiliários / 18.11 - Ofertas públicas de aquisição**

### **18.11 Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros**

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisições de ações de emissão de outras empresas nos três últimos exercícios sociais.

## 18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

### 18.12 Outras informações relevantes

O Contrato de Cessão Onerosa de Direitos Econômicos Decorrentes de Participações Societárias foi aditado em 28 de novembro de 2016, a fim de cancelar a cessão de direitos econômicos relativos a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio e a consequente liberação de tal gravame sobre 23.056.232 ações preferenciais de titularidade do Estado (as quais resultaram do pedido de conversão feito pelo Estado, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de novembro de 2016) de titularidade do Estado, de forma que o Governo do Estado do Paraná passou a ser novamente o único titular de referidos direitos econômicos vinculados a tais ações. O Contrato de Cessão Onerosa foi resilido em 16 de novembro de 2017, de acordo com o Termo de Resilição Bilateral do Contrato de Cessão Onerosa de Direitos Econômicos Decorrentes de Participações Societárias, dessa forma, as referidas ações foram totalmente liberadas.

Em 27 de outubro de 2017, foi aprovada pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a implementação de um programa de emissão de certificados de depósitos de ações da Companhia para a formação de Units ("Programa de Units"). O Programa de Units foi efetivamente implementado, conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 17 de novembro de 2017, uma vez que foi verificada adesão superior a 40% das ações preferenciais de emissão da Companhia em circulação. As Units passaram a ser negociadas na B3 em 22 de novembro de 2017.

Foi verificada ao final do Programa de Units, a adesão de 252.556.567 ações preferenciais de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 75,2% das ações preferenciais de emissão da Companhia, e 63.139.105 ações ordinárias de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 37,6% das ações ordinárias de emissão da Companhia, totalizando 315.695.672 ações de emissão da Companhia, correspondendo a aproximadamente 62,7% do total das ações de emissão da Companhia.

### Oferta Pública com Esforços Restritos de Units (2017)

Por meio de Fato Relevante divulgado em 29 de novembro de 2017, a Companhia, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicou seus acionistas e ao mercado em geral sobre a realização de oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Units"). A Oferta Restrita (conforme definida abaixo) consiste na distribuição pública secundária, com esforços restritos de distribuição de 18.846.177 Units, sendo 9.986.263 Units de titularidade do Estado do Paraná ("Estado do Paraná"), 7.268.653 Units de titularidade da Companhia Paranaense de Energia - COPEL ("Copel") e 1.591.261 Units de titularidade da Copel Comercialização S.A. ("Copel Comercialização" e, em conjunto com o Estado do Paraná e a Copel, os "Acionistas Vendedores") ("Oferta Restrita").

A Oferta Restrita foi realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA") e do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), do Código ANBIMA de Regulação e Melhores

## 18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor (“Código ANBIMA”), observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Regulamento do Nível 2” e “B3”, respectivamente).

Simultaneamente, foram também realizados esforços de colocação das Units no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc. e pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”): (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado (“Securities Act”), e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que fossem considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (non-U.S. persons), nos termos da Regulation S, no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”), em qualquer dos casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Units em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Units junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, foram realizados nos termos do Placement Facilitation Agreement, celebrado em 12 de dezembro de 2017 entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

Nos termos da decisão proferida em 28 de junho de 2016, no âmbito do Processo Administrativo CVM nº RJ2014/13261, e do artigo 24 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), inclusive, a quantidade de Units inicialmente ofertada foi, a critério da Copel e da Copel Comercialização em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em 15% (quinze por cento) do total de Units inicialmente ofertadas, ou seja, em 2.458.197 certificados de depósitos de ações, representativos cada um de uma ação ordinária e quatro ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e de titularidade da Copel e da Copel Comercialização, nas mesmas condições e ao mesmo preço das Units inicialmente ofertadas (“Units Adicionais”), nos termos do Contrato de Colocação celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta (“Contrato de Colocação”), as quais foram destinadas a atender ao excesso de demanda constatado no momento em que foi fixado o Preço por Unit (“Preço por Unit”).

O Preço por Unit foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta exclusivamente junto a investidores profissionais, conforme definido no artigo 9-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Instrução CVM 539” e “Investidores Profissionais”, respectivamente) e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros nos termos do Contrato de Colocação Internacional (“Procedimento de Bookbuilding”). O Preço por Unit foi calculado tendo como parâmetro (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Unit coletadas junto a Investidores Profissionais e a Investidores Estrangeiros durante o Procedimento de Bookbuilding; e (ii) a cotação das Units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia na B3.

Não Aplicação do Direito de Prioridade

## 18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Por se tratar de uma oferta pública com esforços restritos de colocação exclusivamente de distribuição secundária, não foi aplicável a concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia para aquisição das Units, conforme disposto no artigo 9º-A da Instrução CVM 476.

### Custos de Distribuição

As comissões e despesas relativas à Oferta Restrita foram pagas exclusivamente pelos Acionistas Vendedores, sendo que algumas despesas foram pagas pela Companhia e reembolsadas pelos Acionistas Vendedores.

A tabela abaixo indica as comissões, despesas e custos da Oferta Restrita, assumindo a colocação da totalidade das Units alienadas no âmbito da Oferta Restrita, incluindo a colocação das Units Adicionais:

Comissões e Despesas	Valor total (R\$) <sup>(1)</sup>	% em relação ao Valor Total da Oferta	Custo unitário por Unit (R\$)
<b>Comissões da Oferta</b>			
Comissão de Coordenação	1.227.564,59	0,12	0,07
Comissão de Colocação	3.682.693,76	0,35	0,20
Comissão de Garantia Firme	3.682.693,76	0,12	0,07
Comissão de Incentivo	3.016.896,01	0,29	0,16
<b>Total de Comissões</b>	<b>9.154.718,94</b>	<b>0,88</b>	<b>0,49</b>
<b>Despesas da Oferta<sup>(2)</sup></b>			
Impostos, Taxa e Outras Retenções	0,00	0,00	0,00
Taxa de Registro B3	423.365,14	0,04	0,02
Taxa de Registro na ANBIMA	40.436,81	0,00	0,00
<b>Total de Despesas com Taxas</b>	<b>463.801,95</b>	<b>0,04</b>	<b>0,02</b>
Despesas com Advogados <sup>(3)</sup>	1.288.416,00	0,12	0,07
Despesas com Auditores Independentes	1.365.300,00	0,13	0,07
Outras Despesas <sup>(4)</sup>	800.000,00	0,08	0,04
<b>Total de Outras Despesas</b>	<b>3.453.716,00</b>	<b>0,33</b>	<b>0,18</b>
<b>Total de Despesas</b>	<b>3.917.517,95</b>	<b>0,38</b>	<b>0,21</b>
<b>Total de Comissões e Despesas</b>	<b>13.072.236,89</b>	<b>1,26</b>	<b>0,69</b>

(1) Com base no Preço por Unit de R\$55,20, fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

(2) Despesas estimadas da Oferta Restrita.

(3) Despesas estimadas dos consultores legais dos Acionistas Vendedores, da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(4) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

No contexto da Oferta, não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Unit.

### Restrições à Negociação (Lock-up)

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores da Companhia celebraram os acordos de restrição à venda de ações de emissão da Companhia, por meio dos quais se obrigaram perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, observadas algumas exceções e pelo período de 90 (noventa) dias contados da data de disponibilização do Comunicado de Início, a não, sem o consentimento prévio dos Agentes de Colocação Internacional, (i) emitir, oferecer, vender, contratar a venda ou compra, dar em garantia, emprestar, outorgar opção de compra, ou de qualquer outra forma, direta ou indiretamente dispor de ou outorgar quaisquer direitos, ou protocolar ou solicitar protocolo de pedido de registro nos termos do Securities Acts ou da legislação brasileira, ou perante qualquer autoridade

## 18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

reguladora de valores mobiliários, relacionados a quaisquer Units ou ações de emissão da Companhia, opções ou bônus de subscrição para aquisição de quaisquer ações de emissão da Companhia, ou quaisquer valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações de emissão da Companhia, detidos direta ou indiretamente (incluindo, sem limitação, ações de emissão da Companhia ou qualquer outro valor mobiliário que possa ser considerado como detido pelo signatário do Lock-up Agreement, conforme as regras e regulamentos da CVM e quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis e valores mobiliários que possam ser emitidos mediante o exercício de opção de compra ou bônus de subscrição) pelos signatários dos Lock-up Agreements ou celebrar uma operação que teria o mesmo efeito, (ii) celebrar qualquer contrato de swap, hedge ou qualquer outro acordo que transfira a outros, no todo ou em parte, os resultados econômicos decorrentes da titularidade de ações da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ou exercidos ou permutáveis por ações da Companhia, ou bônus de subscrição ou outros direitos para aquisição de ações da Companhia, sendo tal operação liquidada mediante entrega de ações da Companhia ou outros valores mobiliários, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento, ou (iii) divulgar publicamente a intenção de realizar qualquer operação prevista no item (i) ou (ii) acima.

As vedações listadas acima não se aplicaram, em conformidade com o artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400, nas seguintes hipóteses: (i) de cessão ou empréstimo de Units ou de ações de emissão da Companhia que vise ao desempenho da atividade de formador de mercado credenciado pela B3; (ii) de transferência das Units Adicionais; (iii) de transferência de Units ou de ações de emissão da Companhia no âmbito de planos de opção de compra de ações da Companhia; e (iv) determinadas hipóteses específicas, acordadas nas hipóteses descritas nos Lock-Up Agreements.

### Dispensa dos Esforços de Dispersão Acionária

Em cumprimento aos termos do Ofício Circular emitido pela B3 sob o nº 072/2014-DP, a Companhia informa que atingiu um ADTV (average daily trading volume) das suas ações preferenciais superior a R\$ 4,0 milhões nos três meses anteriores à divulgação do fato relevante que comunica a realização de oferta restrita de ações de emissão da Companhia. Dessa forma, a oferta restrita foi dispensada do atendimento de esforços de dispersão acionária exigido pelo Regulamento do Nível 2.

### Destinação dos Recursos

Tendo em vista que a Oferta Restrita compreendeu exclusivamente uma distribuição secundária, os Acionistas Vendedores receberam todos os recursos líquidos resultantes da venda das Units e, portanto, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência da oferta.

### Diluição

Considerando-se a sua natureza secundária, a Oferta Restrita não resultou na diluição da participação de qualquer dos investidores nesta Oferta Restrita. A diluição, para os fins da Oferta Restrita, representa a diferença entre o Preço por Unit pago pelo novo investidor e o valor de cada Unit expresso no patrimônio líquido da Companhia no momento imediatamente posterior ao encerramento da Oferta Restrita.

### Plano de Opção de Compra de Ações

## 18. Valores mobiliários / 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui nenhum Plano de Opção de Compra de Ações, bem como não pretendemos, após a realização da Oferta Restrita, implementar qualquer Plano de Opção de Compra de Ações e/ou outorgar qualquer tipo de opção para nossos administradores.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Para informações sobre os aumentos de capital da Companhia, vide o item deste 17.2 do Formulário de Referência.

### **Desdobramento das ações de emissão da Sanepar – Split (2020)**

A 118ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 27 de março de 2020, aprovou o desdobramento das ações de emissão da Sanepar.

Cada ação ordinária ou preferencial foi desdobrada em 3 ações; cada Unit também foi desdobrada em 3 Units. Não houve distribuição fracionária de ações e Units, uma vez que a proporção do desdobramento é de 3:1. No caso das Units, continuaram com a mesma formação de 1 ação ordinária e 4 ações preferenciais.

O desdobramento deu o direito ao recebimento de novas ações aos acionistas com posição acionária em 27 de março de 2020, sendo que as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas ex-desdobramento (sem direito ao desdobramento) no dia 30 de março de 2020. O crédito das ações oriundas do desdobramento na conta mantida por cada acionista junto ao agente escriturador ocorreu no dia 1º de abril de 2020.

Os direitos e obrigações das ações ordinárias e preferenciais e Units permanecem inalterados. As ações e as Units resultantes do desdobramento serão da mesma classe e espécie e conferem a seus titulares os mesmos direitos das ações e Units previamente existentes, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia.

Com a implementação do desdobramento, o número de ações emitidas pela companhia que perfazem o Capital Social passou a ser de 503.735.259 (quinhentas e três milhões, setecentas e trinta e cinco mil e duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias e 1.007.470.260 (um bilhão, sete milhões, quatrocentas e setenta mil e duzentas e sessenta) ações preferenciais.

A Ata da 118ª AGE e todos os documentos pertinentes à referida assembleia encontram-se disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia: [ri.sanepar.com.br](http://ri.sanepar.com.br)

**19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 , a Companhia não adquiriu suas ações e não possuía nenhum plano de recompra de suas ações.

**19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria****Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, a Companhia não possuía ações e outros valores mobiliários em tesouraria.

## **19. Planos de recompra/tesouraria / 19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria**

### **19.3 Outras informações relevantes - recompra/tesouraria**

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a este tópico foram descritas anteriormente.

## 20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

<b>Data aprovação</b>	<b>18/02/2014</b>
<b>Órgão responsável pela aprovação</b>	Conselho de Administração
<b>Cargo e/ou função</b>	Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Comitê Técnico, Comitê de Auditoria, Comitê de Indicação e Avaliação e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas criadas por disposição estatutária.

### Principais características

A Política de Negociação da Companhia disciplina os requisitos para que os administradores, membros do conselho fiscal e de quaisquer órgãos estatutários com funções técnicas ou consultivas da Companhia criados por disposição estatutária, bem como de suas coligadas e controladas, possam adquirir as ações de emissão da Companhia.

Podendo, desde que em conformidade com plano de investimento aprovado pela Companhia, adquiri-las mediante: (i) aprovação, pela Companhia, de cronograma definindo datas específicas para divulgação dos formulários ITR e DFP; e (ii) o estabelecimento de plano de investimento contendo: (a) o compromisso irrevogável e irretroatável de seus participantes de investir valores previamente estabelecidos, nas datas nele previstas; (b) a impossibilidade de adesão ao plano na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; (c) a obrigação de prorrogação do compromisso de compra, mesmo após o encerramento do período originalmente previsto de vinculação do participante ao plano, na pendência de fato relevante não divulgado ao mercado, e durante os 15 (quinze) dias que antecederem a divulgação dos formulários ITR e DFP; e (d) obrigação de seus participantes reverterem à Companhia quaisquer perdas evitadas ou ganhos auferidos em negociações com ações de emissão da Companhia, decorrentes de eventual alteração nas datas de divulgação dos formulários ITR e DFP.

A política de negociação de valores mobiliários pode ser acessada no site da Sanepar no link:  
<http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

Adicionalmente, a referida política também pode ser encontrada na página da CVM:<http://www.cvm.gov.br>

## 20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

### Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização

A Política de Negociação da Companhia discorre que, nos termos da Instrução CVM nº 358, é vedada: (i) a negociação, prestação de aconselhamento ou assistência de investimento, pela própria Companhia ou pelas Pessoas Vinculadas, de Valores Mobiliários, desde a data em que tomem conhecimento de ato ou fato relevante referente à Companhia até a sua divulgação ao mercado; (ii) a negociação com Valores pelas pessoas vinculadas nas datas em que a Companhia negociar com ações de sua emissão, com base em qualquer programa de recompra aprovado pelo seu Conselho de Administração. A Companhia deverá informar previamente as Pessoas Vinculadas acerca de tais datas; (iii) a negociação com Valores Mobiliários, pela Companhia e pelas pessoas vinculadas, em todos os períodos em que o Diretor de Relações com Investidores tenha determinado a proibição de negociação, mediante autorização prévia do Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Diretor de Relações com Investidores não está obrigado a fundamentar a decisão de determinar o período de bloqueio, que será tratado de forma confidencial pelos seus destinatários; (iv) a negociação com valores mobiliários, no contexto de uma oferta pública de distribuição de Valores Mobiliários e nos termos do artigo 48 da Instrução da CVM nº 400, desde a data em que tenham tomado conhecimento de tal oferta pública até a publicação do anúncio de encerramento relativo à oferta pública em questão; (v) a negociação com Valores Mobiliários, pelas pessoas vinculadas, independente de determinação do Diretor de Relações com Investidores: (a) no período de 15 (quinze) dias corridos que anteceder a divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) da Companhia, cabendo a área de Relações com Investidores informar, antecipadamente, às Pessoas Vinculadas as datas previstas para divulgação dessas informações; (b) entre a data da deliberação do órgão competente de aumentar o capital social, distribuir dividendos e pagar juros sobre o capital próprio, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios e (c) a partir do momento em que tiverem acesso à informação relativa à intenção, da Companhia ou dos seus acionistas controladores, de: (i) modificar o capital social da Companhia mediante subscrição de novas ações; (ii) aprovar um programa de aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia; ou (iii) distribuir dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bonificações em ações ou seus derivativos ou desdobramento; e (iv) a publicação dos respectivos editais e/ou anúncios ou informativos; (v) a negociação com Valores Mobiliários, pelas pessoas vinculadas que se afastarem da Companhia anteriormente à divulgação de Ato ou Fato Relevante originado durante seu período de gestão desde a data em que tenham tomado conhecimento de Ato ou Fato Relevante até o que ocorrer primeiro entre: (vi) a data de sua divulgação ao mercado pela Companhia; (vii) 6 (seis) meses após o seu afastamento; e (viii) a deliberação sobre a aquisição ou alienação de ações de própria emissão, pelo Conselho de Administração da Companhia, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da publicação de fato relevante.

---

## **20. Política de negociação / 20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação**

### **20.2 Outras informações relevantes**

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas a esta seção foram descritas nos itens anteriores.

## 21. Política de divulgação / 21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos

### 21.1 Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Em observância às normas da CVM e da B3, em 30 de julho de 2002, a Sanepar adotou uma Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante, cujas regras devem ser observadas por todas as pessoas relacionadas no artigo 13 da Instrução CVM nº 358. As referidas pessoas, e ainda àquelas que Companhia julgue necessário, devem assinar um “Termo de Adesão”, declarando ter integral conhecimento das regras que disciplinam a Política de Divulgação, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais preceitos.

Todas as regras e normativas a serem cumpridas estão relacionadas na Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Sanepar, divulgadas no âmbito da CVM e no site: <http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

Informações complementares estão relacionadas no item 21.2 deste formulário.

Adicionalmente, desde dezembro de 2016, a Companhia faz parte do segmento especial de listagem “Nível 2” de governança corporativa da B3. Aderindo ao Nível 2, a Companhia deve observar o Regulamento de Listagem no Nível 2 ou Regulamento do Nível 2, que amplia os direitos dos acionistas, visando entre outros temas, a melhoria na prestação de informações ao mercado.

## 21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

### 21.2 Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Conselho de Administração da Companhia, em sua 4ª Reunião Ordinária, de 16 de abril de 2019, aprovou a revisão da Política de Divulgação, instituída em 30 de julho de 2002, nos termos da regulamentação vigente, com o propósito de estabelecer as práticas de divulgação e uso de informações relevantes na Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

Os administradores, os acionistas controladores diretos e indiretos, os conselheiros fiscais, e integrantes dos demais órgãos com funções técnicas e consultivas da Companhia, os empregados e executivos com acesso a informação relevante; e, ainda, por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante sobre a Companhia, deverão firmar o Termo de Adesão, na forma dos artigos 15, § 1º, inciso I e 16, § 1º da Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002. O Termo de Adesão deve permanecer arquivado na sede da Companhia, na Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, enquanto seus signatários mantiverem vínculo com a Companhia, e por, no mínimo, 5 (cinco) anos após o seu desligamento. A Política de Divulgação entende que as pessoas sujeitas ao Termo de Adesão deverão pautar suas condutas pelos princípios:

- (i) da liberdade de decisão;
- (ii) do acesso à informação;
- (iii) da igualdade de tratamento; e
- (iv) da transparência.

De modo a assegurar o cumprimento dos deveres atribuídos ao, na Companhia, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, no âmbito da Orientação CVM, os acionistas controladores, administradores, conselheiros fiscais e, ainda, os membros de qualquer dos órgãos da Companhia com funções técnicas ou consultivas, têm o dever de comunicar, por escrito, ao Diretor Financeiro de Relações com Investidores informação acerca de ato ou fato relevante para que este possa cumprir seu dever de comunicar e divulgar.

A divulgação de ato ou fato relevante, prevista na Política de Divulgação, tem por objetivo impedir o uso indevido de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários, pelas pessoas que a elas tenham acesso, em proveito próprio ou de terceiros, em detrimento dos investidores em geral, do mercado e da própria Companhia. A Política de Divulgação da Companhia descreve como Fato Relevante todo e qualquer ato ou fato consistente, nos termos do artigo 155, § 1º da Lei 6.404/76 e da Orientação CVM, em:

- (a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da assembleia geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou
- (b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios, que possa influir de modo ponderável em qualquer uma das seguintes hipóteses:
  - (i) na percepção de valor da Companhia;
  - (ii) na cotação dos Valores Mobiliários ou nos valores mobiliários a eles relacionados;
  - (iii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter Valores Mobiliários ou os valores mobiliários a eles relacionados; ou
  - (iv) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários ou dos valores mobiliários a eles relacionados.

## 21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

Consta na Política de Divulgação a lista exemplificativa de modalidades de Ato ou Fato Relevante expressamente prevista na Instrução CVM 358.

A Política de Divulgação explicita que a regra geral em relação ao Ato ou Fato Relevante é a de sua imediata comunicação e divulgação ao mercado. Em qualquer caso, deixar de comunicar e divulgar Ato ou Fato Relevante é uma excepcionalidade, que somente se aplica nos casos em que a divulgação indistinta de Informação Privilegiada que constitua Ato ou Fato Relevante puser em risco o interesse legítimo.

A Política de Divulgação prevê que os Destinatários devem guardar completo sigilo acerca de Ato ou Fato Relevante sobre os negócios ainda não divulgados ao mercado, devendo dar a este difusão restrita, somente quando necessária para o desenvolvimento desses negócios, sempre em caráter de confidencialidade e zelando para que todos aqueles que tenham acesso a tal informação, incluindo-se seus subordinados e/ou terceiros de sua confiança, saibam de seu caráter confidencial e de sua forma limitada de divulgação, nos termos da Política de Divulgação.

Quando tratarem de informação sigilosa ou potencialmente relevante, ainda não divulgada, os Destinatários, obrigatoriamente, devem, nos termos da Política de Divulgação da Companhia:

- a) reportá-las imediatamente ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores;
- b) certificar-se de que todos os documentos relacionados a essas informações circulem com aviso de confidencialidade e/ou de restrição de acesso e, ainda, que as correspondências, convencionais ou eletrônicas, tenham como destinatário pessoas de confiança, que estejam cientes de que as informações são prestadas em caráter sigiloso, observando os padrões sobre segurança de correspondência eletrônica;
- c) encaminhar ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores relação indicando nome, cargo e função das pessoas às quais foram franqueadas tais informações, formal ou informalmente, se for de seu conhecimento; e
- d) comunicar imediatamente ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, sobre suspeita ou ocorrência de vazamento dessas informações do seu círculo restrito e determinável.

Nos termos da Política de Divulgação, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores é o primeiro responsável pela divulgação de Ato ou Fato Relevante, devendo este dar pleno e eficaz cumprimento à difusão de Ato ou Fato Relevante, promovendo sua imediata divulgação e comunicação à CVM e ao(s) mercado(s) em que seja admitida a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia.

O Ato ou Fato Relevante poderá, em caráter excepcional, não ser divulgado quando os Acionistas Controladores e/ou os Administradores entenderem que sua divulgação colocará em risco o interesse legítimo da Companhia, observando-se, adicionalmente, o que segue:

- a) os Acionistas Controladores ou Administradores que decidirem pela manutenção do sigilo em benefício da Companhia deverão cientificar imediata e formalmente o Diretor de Relações com Investidores do ato ou fato tido como relevante em estado sigiloso, dando conhecimento das informações necessárias ao seu correto entendimento para que, por si só, sejam capazes de subsidiar eventual divulgação nos termos da Instrução CVM nº 358;
- b) o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores ou, ainda, os demais Administradores ou Acionistas Controladores – estes dois últimos grupos, mediante comunicação simultânea ao Diretor de Relações com Investidores – poderão solicitar a apreciação da manutenção de sigilo à CVM, desde que em envelope registrado, lacrado e com advertência de confidencialidade, tendo como destinatário o Presidente da CVM; e

## 21. Política de divulgação / 21.2 - Descrição - Pol. Divulgação

- c) em qualquer hipótese de manutenção do sigilo de Ato ou Fato Relevante, ou quando a situação escapar ao controle dos Destinatários, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores deve ser informado imediatamente e este deverá adotar os procedimentos previstos no item (b) acima ou divulgar imediatamente o respectivo Ato ou Fato Relevante, caso que não eximirá os Acionistas Controladores e os Administradores de sua responsabilidade pela divulgação.

Todos os Destinatários da Política de Divulgação são responsáveis por não divulgar Ato ou Fato Relevante de forma privilegiada, ainda que em reuniões, públicas ou restritas, devendo previamente à veiculação de Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa, ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou com público selecionado, no país ou no exterior, os Destinatários deverão contatar e submeter o material objeto de exposição ou divulgação ao Diretor de Relações com Investidores, em caráter confidencial, o qual tomará as providências necessárias à divulgação simultânea de informações, se for o caso.

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Sanepar por ser acessada em: <http://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

E na página da CVM: [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

## **21. Política de divulgação / 21.3 - Responsáveis pela política**

### **21.3 Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações**

O responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da Política de Divulgação de ato ou fato relevante da Sanepar é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

## **21. Política de divulgação / 21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação**

### **21.4 Outras informações relevantes**

Todas as informações julgadas relevantes relacionadas à seção 21 foram descritas nos itens anteriores.